

PUCRS

ESCOLA DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CRIMINAIS
DOUTORADO EM CIÊNCIAS CRIMINAIS

FERNANDO VECHI

NEOCONSERVADORISMO, POLÍTICA E ARMAS: a literatura e as organizações pró-armas dos Estados Unidos e a sua influência nos discursos da Bancada da Bala no Congresso Nacional

Porto Alegre
2023

PÓS-GRADUAÇÃO - *STRICTO SENSU*



Pontifícia Universidade Católica
do Rio Grande do Sul

FERNANDO VECHI

NEOCONSERVADORISMO, POLÍTICA E ARMAS: a literatura e as organizações pró-
armas dos Estados Unidos e a sua influência nos discursos da Bancada da Bala no Congresso
Nacional

Tese apresentada como requisito parcial para a
obtenção do Título de Doutor em Ciências
Criminais pelo Programa de Pós-Graduação em
Ciências Criminais da Escola de Direito da
Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande
do Sul.

Orientador: Prof. Dr. Rodrigo Ghiringhelli de
Azevedo

Porto Alegre

2023

Ficha Catalográfica

V411n Vechi, Fernando

Neoconservadorismo, Política e Armas : a literatura e as organizações pró-armas dos Estados Unidos e a sua influência nos discursos da Bancada da Bala no Congresso Nacional / Fernando Vechi. – 2023.

279 p.

Tese (Doutorado) – Programa de Pós-Graduação em Ciências Criminais, PUCRS.

Orientador: Prof. Dr. Rodrigo Ghiringhelli de Azevedo.

1. Neoconservadorismo. 2. Armas de Fogo. 3. Bancada da Bala. 4. Discurso. 5. Estatuto do Desarmamento. I. Ghiringhelli de Azevedo, Rodrigo. II. Título.

FERNANDO VECHI

NEOCONSERVADORISMO, POLÍTICA E ARMAS: a literatura e as organizações pró-
armas dos Estados Unidos e a sua influência nos discursos da Bancada da Bala no Congresso
Nacional

Tese apresentada como requisito parcial para a
obtenção do Título de Doutor em Ciências
Criminais pelo Programa de Pós-Graduação em
Ciências Criminais da Escola de Direito da
Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande
do Sul.

Aprovada em: ___ de _____ de 2023.

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. Rodrigo Ghiringhelli de Azevedo
(Orientador)

Prof^ª. Dr^ª. Carolina Costa Ferreira

Prof. Dr. José Carlos Moreira da Silva Filho

Prof. Dr. Marcelo da Silveira Campos

Porto Alegre

2023

AGRADECIMENTOS

Agradeço à minha família, especialmente aos meus pais, Irene Carmen de Bona Sartor Vechi e Luiz Roberto Vechi, e ao meu irmão, Rafael Vechi, por terem me dado todo o apoio emocional e material para o desenvolvimento desta tese. Agradeço à minha tia, Eliana Fátima de Bona Sartor Teixeira, pelo afeto e carinho ao longo dos anos.

Agradeço ao apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). Sem a concessão de bolsa de financiamento, este trabalho seria inviável.

Meu agradecimento ao meu orientador, professor doutor Rodrigo Ghiringhelli de Azevedo, por todas as contribuições e todos os apontamentos feitos a este trabalho. Estendo o agradecimento aos membros do GPESC.

Agradeço aos membros da banca, por aceitarem o convite e pelas contribuições: professora doutora Carolina Costa Ferreira, professor doutor José Carlos Moreira da Silva Filho e professor doutor Marcelo da Silveira Campos. Amplio o agradecimento aos professores do Programa de Pós-Graduação em Ciências Criminais da PUCRS, que, ao longo destes quatro anos, proporcionaram uma experiência única na minha vida acadêmica.

Diversas pessoas me ajudaram a concluir este trabalho. Agradeço a Alex da Silva Penazzo, meu primeiro orientando de graduação, a Iara Cunha Passos, por ter me auxiliado na extração e na análise dos dados do Twitter, a Pierre Silva Machado, por me auxiliar na compreensão da Análise Dialógica do Discurso, e a Mariana Barrêto Nóbrega de Lucena, por me motivar e revisar este trabalho.

Dedico a minha gratidão aos profissionais da PUCRS que tive contato e, com muito zelo e apreço, me auxiliaram nesta trajetória: Márcia Cristina de Brum Lopes, Uillian Vargas, Patrícia Souza de Oliveira e Cristiano Soares dos Santos.

Agradeço aos amigos e amigas de coração que mantiveram minha saúde mental em dia: Gean Carlos Balduino Junior, Artur Fabro, Fernanda Búrigo Lima, Frederico de Oliveira da Rosa, Fritz Loewenthal Neto e Sara de Araújo Pessoa.

Agradeço aos profissionais técnicos e docentes da Universidade do Estado de Mato Grosso, local em que tive a oportunidade de iniciar meus anos de docência e que atualmente exerço a atividade de coordenador do curso de direito.

RESUMO

A proposta deste trabalho foi analisar a formação do discurso em prol das armas no Brasil, observando como as discussões e os desdobramentos do movimento neoconservador estadunidense e seu ideário armamentista impactam os debates da Câmara dos Deputados no Brasil, precisamente influenciando os deputados federais da chamada Bancada da Bala, não somente na sua atuação no parlamento, mas nas redes sociais, especialmente no Twitter. Partindo dos conceitos de populismo punitivo e pânico moral, buscou-se compreender o cenário da segurança pública e da política criminal levadas a cabo no legislativo brasileiro. Nesse contexto, realizou-se uma pesquisa bibliográfica, reunindo os discursos mais representativos da literatura e das organizações dos Estados Unidos pró-armas e, subsequentemente, da literatura brasileira armamentista. Em seguida, foram analisados os discursos favoráveis ao armamento presentes nas sessões e reuniões da Câmara dos Deputados acerca dos Projetos de Lei n. 1.555/2003 e n. 3.722/2012, relacionando-os com os argumentos encontrados na literatura estrangeira e nacional e com os debates levados por organizações internacionais e nacionais interessadas na facilitação do uso de armas. Nessa linha, analisando momento posterior, a pesquisa procurou identificar quem são os deputados da 56ª legislatura que pertencem ao grupo denominado de Bancada da Bala e buscou-se apresentar os principais projetos de leis defendidos por esses parlamentares, sobretudo no que diz respeito à flexibilização da Lei n. 10.826/2003, o Estatuto do Desarmamento. Objetivou-se, por fim, mediante crítica aos conceitos da criminologia etiológica e da ideologia da defesa social, bem como da teoria neoconservadora, observar as manifestações da referida bancada nas redes sociais, com foco no Twitter. Para esse empreendimento, empregou-se o método da Análise Dialógica do Discurso para interpretar os *tweets* dos deputados brasileiros pró-armas nos anos de 2019 e 2020. Os resultados obtidos demonstram o alinhamento ideológico da Bancada da Bala da Câmara Federal com o movimento neoconservador estadunidense, com manifestações que possuem características específicas, em um movimento chamado de bolsonarismo.

Palavras-chave: Neoconservadorismo. Armas de Fogo. Bancada da Bala. Discurso. Estatuto do Desarmamento.

ABSTRACT

The purpose of this work was to analyze the formation of the discourse in favor of guns in Brazil, observing how the discussions and developments of the American neoconservative movement and its armaments ideology impact the debates of the Chamber of Deputies in Brazil, precisely influencing the federal deputies of the so-called Bancada da Bala, not only in his performance in parliament, but on social networks, especially on Twitter. Starting from the concepts of punitive populism and moral panic, we sought to understand the scenario of public security and criminal policy carried out in the Brazilian legislature. In this context, a bibliographical research was carried out, bringing together the most representative discourses of the literature and organizations of the United States pro-guns and, subsequently, of the Brazilian arms literature. Then, we analyzed the speeches favorable to the armament present in the sessions and meetings of the Chamber of Deputies about the Projects of Law n. 1,555/2003 and n. 3,722/2012, relating them to the arguments found in foreign and national literature and the debates carried out by international and national organizations interested in facilitating the use of weapons. In this line, analyzing a later moment, the research sought to identify who are the deputies of the 56th legislature who belong to the group called Bancada da Bala and sought to present the main bills defended by these parliamentarians, especially with regard to the flexibility of the Law n. 10.826/2003, the Disarmament Statute. Finally, through a critique of the concepts of etiological criminology and the ideology of social defense, as well as the neoconservative theory, the objective was to observe the manifestations of the said caucus on social networks, with a focus on Twitter. For this undertaking, the method of Dialogical Discourse Analysis was used to interpret the tweets of pro-gun Brazilian deputies in the years 2019 and 2020. The results obtained demonstrate the ideological alignment of the Balcada da Bala of the Federal Chamber with the American neoconservative movement, with manifestations that have specific characteristics, in a movement called Bolsonaroism.

Keywords: Neoconservatism. Firearms. Bullet bench. Speech. Disarmament Statute.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Referência à obra de James D. Wright e Peter H. Rossi	69
Figura 2 – Maior causa de mortes acidentes de crianças	70
Figura 3 – Apresentação da NRA sobre armar mulheres	71
Figura 4 – As mulheres degeneradas (conforme Lombroso)	122
Figura 5 – <i>Tweets</i> mencionando a categoria dos CACs e o Movimento Pro Armas	172
Figura 6 – <i>Tweets</i> sobre a estratégia de comunicação do governo	181
Figura 7 – Jantar do dia 26 de fevereiro de 2020 anterior ao evento CPAC	186
Figura 8 – <i>Tweets</i> mencionando o conservadorismo	187
Figura 9 – Relações entre o conservadorismo e a flexibilização da política de armas	188
Figura 10 – Eduardo Bolsonaro se torna líder do The Movement na América Latina	189
Figura 11 – Steve Bannon e Eduardo Bolsonaro	190
Figura 12 – Instituto Mises Brasil citado em um <i>tweet</i> de Eduardo Bolsonaro sobre armas de fogo	191
Figura 13 – O racismo velado nos <i>tweets</i> analisados – parte 1	193
Figura 14 – O racismo velado nos <i>tweets</i> analisados – parte 2	194
Figura 15 – Menções ao <i>think tank</i> neoconservador Brasil Paralelo	197
Figura 16 – Trecho do filme que mostra o nome de Oscar Niemeyer citado em documentos comunistas	198
Figura 17 – Foto de João Goulart com o emblema da KGB	199
Figura 18 – Signos ideológicos negativos aplicados ao MST	199
Figura 19 – Frase de Nicolas Sarkozy	200
Figura 20 – Validação do conteúdo da empresa Brasil Paralelo pelos deputados	203
Figura 21 – Revisionismo histórico em relação à ditadura militar	205
Figura 22 – Deputado Eduardo Bolsonaro promove a empresa em sua conta no Twitter	206
Figura 23 – Anticomunismo e partidos políticos do espectro da esquerda são criminosos ..	207
Figura 24 – A vitimização como estratégia bolsonarista	208
Figura 25 – <i>Hashtag</i> utilizada por defensores da flexibilização das armas	209
Figura 26 – Linguagem violenta e irônica	216
Figura 27 – O meme sobre a morte e a linguagem violenta	217
Figura 28 – Cidadão faça sua própria defesa privada – de quem é a responsabilidade da segurança	219
Figura 29 – Jair Bolsonaro assinando o Decreto Presidencial n. 9.785/2019	219

Figura 30 – Vídeos de execuções e cidadãos de bem como heróis	225
Figura 31 – Foto publicada na conta oficial do Palácio do Planalto na rede social Flickr	228
Figura 32 – Deslegitimação de pesquisadores e institutos de pesquisa	229
Figura 33 – Referência a governos totalitários e ao desarmamento	232
Figura 34 – Ataques à jornalista Ilana Szabó e divulgação do livro de Bene Barbosa	234
Figura 35 – Mulheres e armas	237
Figura 36 – <i>Fake news</i> e comentários homofóbicos	241
Figura 37 – Ataques ao jornalismo	243
Figura 38 – Relativização em relação aos crimes da Lei n. 10.826/2003	244
Figura 39 – Acidente e suicídio com arma de fogo.....	245
Figura 40 – Referências bíblicas e armas de fogo	246
Figura 41 – Referências a John Lott Jr. e sua obra	248
Figura 42 – O porte de armas de fogo para o homem do campo.....	249
Figura 43 – Signo terrorista aplicado aos próprios cidadãos.....	250

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Projetos de Lei sobre a Lei n. 10.826/2003 (Estatuto do Desarmamento)	84
Gráfico 2 – Número total de <i>tweets</i> nos anos de 2019-2020 por deputado	155
Gráfico 3 – Data da publicação e número de <i>tweets</i> publicados	157
Gráfico 4 – Percentual de <i>tweets</i> de cada deputado conforme os termos pesquisados	161
Gráfico 5 – Total de <i>tweets</i> correlacionados com o termo “EUA”	162
Gráfico 6 – <i>Tweets</i> com palavra “arma” e derivadas no período analisado	163
Gráfico 7 – Número de Certificados de Registro (CR) ativo de Caçadores, Atiradores e Colecionadores no SIGMA/Exército Brasileiro	173
Gráfico 8 – Registros de arma de fogo ativos no SINARM/Polícia Federal, ns. Absolutos Brasil e Unidades da Federação de 2017 a 2021	174

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Deputados da Bancada da Bala	83
Quadro 2 – Termos pesquisados e seus radicais	159
Quadro 3 – A ideia de que o racismo não existe	195
Quadro 4 – A ameaça das minorias	195
Quadro 5 – Cogitando a morte de adversários políticos – parte 1.....	211
Quadro 6 – As contradições do “bandido bom é bandido morto”	211
Quadro 7 – Cogitando a morte de adversários políticos – parte 2.....	211
Quadro 8 – Revisionismo histórico e o marxismo cultural	212
Quadro 9 – Linguagem violenta e ataque aos partidos de esquerda.....	216
Quadro 10 – Linguagem irônica.....	216
Quadro 11 – Linguagem extremada e ataques aos usuários de esquerda.....	217
Quadro 12 – Ameaças de morte como sarcasmo.....	217
Quadro 13 – Normalização da violência e linguagem sarcástica	218
Quadro 14 – Entusiasmo com vídeos de execução e ataque aos desarmamentistas	224
Quadro 15 – Exaltação de agentes que reagiram em atuação.....	224
Quadro 16 – Ataques homofóbicos	241

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Média, máximo e mínimo de <i>tweets</i> diários por deputado	156
Tabela 2 – Termos pesquisados e total de tweets correlacionados	160
Tabela 3 – Registros de armas novas no SINARM, ns. Absolutos Brasil e Unidades da Federação de 2019 a 2021	175

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	14
1 O ALINHAMENTO DOS DISCURSOS ESTADUNIDENSES E BRASILEIROS SOBRE ARMAS DE FOGO.....	19
1.1 Do populismo punitivo estadunidense à categoria pânico moral	20
1.2 A NRA e o histórico das armas nos Estados Unidos.....	25
1.3 A cultura americana é uma cultura de armas.....	31
1.4 A literatura nacional em prol das armas de fogo.....	42
2 OS DEBATES EM PROL DAS ARMAS NA CÂMARA DOS DEPUTADOS E A ORIGEM DA BANCADA DA BALA.....	52
2.1 Os discursos dos deputados contrários ao Projeto de Lei n. 1.555/2003	52
2.2 Os discursos dos deputados e convidados favoráveis ao Projeto de Lei n. 3.722/2012.....	59
2.3 A Bancada da Bala na Câmara dos Deputados.....	74
2.3.1 O surgimento e a consolidação do termo Bancada da Bala.....	75
2.4 Os projetos de lei que flexibilizam o Estatuto do Desarmamento.....	84
2.4.1 Capitão Alberto Neto.....	85
2.4.2 Capitão Augusto	86
2.4.3 Capitão Fábio Abreu.....	86
2.4.4 Coronel Tadeu	88
2.4.5 Daniel Silveira	88
2.4.6 Delegado Antônio Furtado	89
2.4.7 Delegado Éder Mauro.....	90
2.4.8 Delegado Marcelo Freitas.....	91
2.4.9 Eduardo Bolsonaro	91
2.4.10 Felício Laterça	95
2.4.11 Guilherme Derrite.....	95
2.4.12 Gurgel	96

2.4.13 Hélio Lopes	97
2.4.14 José Medeiros	97
2.4.15 Major Fabiana.....	97
2.4.16 Major Vitor Hugo	98
2.4.17 Policial Katia Sastre	99
2.4.18 Subtenente Gonzaga	100
2.4.19 Ubiratan Sanderson	101
2.5 Análise dos projetos de lei citados	104
3 O NEOCONSERVADORISMO, O PARADIGMA ETIOLÓGICO E A IDEOLOGIA DA DEFESA SOCIAL.....	108
3.1 Os autores clássicos do conservadorismo e o movimento neoconservador	108
3.2 A criminologia etiológica e a ideologia da defesa social	120
3.3 O poder punitivo e a seletividade criminal no Brasil	128
4 ANÁLISE DOS <i>TWEETS</i> DA BANCADA DA BALA A PARTIR DA ANÁLISE DIALÓGICA DO DISCURSO	136
4.1 Linguagem: concepção bakhtiniana e propriedade	136
4.2 Sobre o discurso midiático: importantes reflexões.....	138
4.3 Sobre a Análise Dialógica do Discurso e suas categorias teórico-analíticas.....	144
4.4 Análise quantitativa dos dados	154
4.5 Conjunto de atos normativos	164
4.5.1 Decreto n. 9.685 de 15 de janeiro de 2019	165
4.5.2 Decreto n. 9.785 de 7 de maio de 2019	165
4.5.3 Decreto n. 9.797, de 21 de maio de 2019	166
4.5.4 Decretos n. 9.844, 9.845, 9.846 e 9.847, de 25 de junho de 2019.....	166
4.5.5 Decreto n. 9.981, de 20 de agosto de 2019.....	167
4.5.6 Decreto n. 10.030, de 30 de setembro de 2019	167
4.5.7 Decretos n. 10.627, 10.628, 10.629 e 10.630, de 12 de fevereiro de 2021	168
4.6 Contextualização dos dados sobre violência de 2019 e 2020.....	170

4.7 Análise qualitativa dos dados	177
4.7.1 Eleição de Jair Messias Bolsonaro: o contexto e o bolsonarismo	178
4.8 As redes sociais e o bolsonarismo	220
CONCLUSÕES	251

INTRODUÇÃO

Em uma reunião ministerial no dia 22 de abril de 2020, o então presidente da República, Jair Messias Bolsonaro, declara de forma contundente suas principais bandeiras de governo: “família, Deus, Brasil, armamento, liberdade de expressão, livre mercado”. Tais pautas são assuntos de crescentes investigações por parte de pesquisadores brasileiros sobre o tema do neoconservadorismo e suas vertentes que se fundam nos valores da família tradicional, no neopentecostalismo, na flexibilização do Estatuto do Desarmamento e no liberalismo econômico (AMORIM, 2017; BRUM, 2019; LACERDA, 2019; MACHADO, 2019; MENDES, 2018; QUEIROZ, 2019).

Nos últimos anos, houve um aumento de partidos políticos e lideranças políticas no parlamento brasileiro que fazem parte do espectro conservador. A representação política da 55ª legislatura no Congresso Nacional foi considerada a mais conservadora do período pós-1964 (FAGANELLO, 2015). Nas eleições seguintes, referentes à 56ª legislatura, as bancadas ligadas às pautas mencionadas acima tiveram um aumento considerável, principalmente a midiaticamente conhecida como Bancada da Bala, que passou a ser três vezes maior no congresso a partir de 2019 (CARVALHO, 2018).

Ambas as eleições, presidencial e do Congresso Nacional, são marcadas pela utilização das novas Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs). Em que pese a televisão ainda ser um dos grandes mediadores da comunicação sem diálogo, ela vem gradualmente perdendo espaço para a utilização do “fazer política” por plataformas digitais (*going public online*), isto é, colocando suas principais pautas de governo nas redes, tendo uma relação direta com mensagens via Twitter, Facebook, Instagram etc.

Eduardo Bolsonaro, filho do então presidente da República, foi eleito na 56ª legislatura com 1.843.735 votos, tornando-se o deputado federal mais votado da história. Filho de Jair Messias Bolsonaro, uma de suas principais pautas de campanha foi a flexibilização da política de armas. Suas principais atuações nos dois primeiros anos da legislatura anterior (2015-2016) foram voltadas para essa pauta. Em comparação a outros membros da Bancada da Bala, proporcionalmente, o deputado teve a maior atuação nessa temática (SANTOS, 2018). Também é o deputado com o maior número de seguidores no Twitter na data de elaboração deste trabalho, contando com mais de 2 milhões de seguidores.

Uma das imagens emblemáticas da campanha de Jair Messias Bolsonaro era posar para fotos fazendo gestos com as mãos que representavam armas de fogo – símbolos de sua

campanha¹ – chamando atenção da mídia, como, por exemplo, ao ensinar uma menina de quatro anos a imitar com os dedos polegar e indicador de sua mão direita o gesto de disparar um revólver. Desde o início do mandato do então presidente, foram editados oito decretos e seis portarias que ampliaram ou facilitaram de alguma forma o porte e a posse de armas de fogo no país. No dia 15 de janeiro de 2019, alguns dias após assumir a presidência, Jair Messias Bolsonaro assinou seu primeiro decreto flexibilizando a posse de armas de fogo para os brasileiros. O ministro-chefe da Casa Civil, Onyx Lorenzoni, concedeu entrevista à Globonews e afirmou: “toda experiência da humanidade mostra, sem nenhuma falha que negue essa evidência, que quanto mais armada a população, menor a violência” (FOLHA ONLINE, 2019). No ano de 2008, Onyx recebeu 150 mil reais da Companhia Brasileira de Cartuchos (CBC), durante sua campanha para prefeito de Porto Alegre, e mais 100 mil reais de empresas de segurança pública para se candidatar à 55ª legislatura como deputado federal (MIRANDA, 2019).

Em 9 de maio de 2020, Franco Giaffone, presidente da empresa austríaca Glock no Brasil, integrou a pasta de discussões do Ministério da Justiça (AMADO, 2019). No Twitter de Eduardo Bolsonaro, o parlamentar defende que uma de suas principais pautas é a quebra do monopólio da indústria armamentista do Brasil, compara os preços das munições de diferentes marcas brasileiras, defende a legítima proteção por meio das armas e faz relações com os números de homicídio por arma de fogo entre os Estados Unidos e o Brasil.

Esses são alguns dos temas que estão presentes na mídia social desse deputado. Entretanto, fazem parte de uma pauta articulada reprodutora de discursos dos principais *think tanks*² armamentistas brasileiros e que perpassam a política no âmbito legislativo. Há muitos elementos sendo pesquisados sobre as pautas do neoconservadorismo; contudo, esta pesquisa se debruça sobre os discursos armamentistas que circulam na Câmara dos Deputados favoráveis

¹ Pode se pensar no valor simbólico a partir da obra de Pierre Bourdieu (2007), como um “[...] poder invisível o qual só pode ser exercido com a cumplicidade daqueles que não querem saber que lhe estão sujeitos ou mesmo que o exercem [...] O poder simbólico é um poder de construção da realidade que tende a estabelecer uma ordem gnosiológica: o sentido imediato do mundo (e, em particular, do mundo social) supõe aquilo a que Durkheim chama o conformismo lógico, quer dizer, uma concepção homogênea do tempo, do espaço, do número, da causa, que torna possível a concordância entre as inteligências” (BOURDIEU, 2007, p. 7-9).

² Ou tanques de pensamento. São instituições, organizações, centros de pesquisas que operam na fronteira entre o mundo acadêmico e a esfera governamental, não se confundindo com eles, criando ideias e defendendo princípios (liberais, conservadores, democráticos), podendo influenciar processos de escolha de políticas públicas. Seu uso se expandiu a partir da década de 1960 nos Estados Unidos, com especialistas aparecendo nas mídias, focados em questões políticas, econômicas e sociais, tendo apoio financeiro de fundações, corporações e partidos políticos, universidades etc. “A partir das mudanças no ambiente político no final dos anos 60 e início dos anos 70, o crescimento do número de *think tanks* conservadores, associados a uma posição antiestatista, ao financiamento por indivíduos ou corporações específicas, fez com que seus representantes adotassem um comportamento muito mais próximo dos lobbyistas do que dos mais discretos e supostamente neutros especialistas ou técnicos” (RIGOLIN, HAYASHI, 2012, p. 23).

às armas e, também, como são levados adiante nas redes sociais, especificamente no Twitter. A hipótese que norteia o trabalho é a de que tais discursos possuem uma ligação com o ideário neoconservador, sobretudo o presente na literatura e nos debates levados pelas organizações pró-armas dos Estados Unidos, que se operacionalizam mediante um *lobby*³ em benefício do uso de armas no Brasil. Por meio das redes sociais, os discursos dos deputados ganham potencialidade e visibilidade que acabam por fortalecer os laços neoconservadores e armamentistas no país.

Há alguns trabalhos que tratam sobre a Bancada da Bala em nível federal e no estado de São Paulo (CYMROT, 2014; FAGANELLO, 2015; MIRANDA, 2019; NOVELLO, 2018; SANTOS, 2018, FAGANELLO 2017a, 2017b, 2018). Contudo, o ineditismo desta tese está em trazer um enfoque sobre a relação entre tal bancada, a literatura dos Estados Unidos e do Brasil pró-armas, o *lobby* armamentista e a rede social Twitter (2019-2020). O rompimento de barreiras disciplinares também reforça a originalidade da pesquisa, tomando como fontes de pesquisa teorias da sociologia, da ciência política e das ciências criminais. A confluência de tais saberes é de suma importância para entender o contexto político do então governo Bolsonaro e propiciar pesquisas em uma área pouco explorada do conhecimento.

Em um primeiro momento são abordados os conceitos de populismo punitivo e pânico moral que circulam na literatura criminológica internacional e nacional, refletindo quais são as justificativas encontradas no âmbito da política em debates como a facilitação de armas. Há similaridades entre o populismo penal em outros países e no Brasil. Parte-se desse conceito para chegar à categoria chamada de pânico moral e aos casos utilizados para angariar apoio e prestígio político sobre causas em matéria criminal.

Em seguida, visitou-se a literatura sobre armas nos Estados Unidos, a partir dos principais expoentes em prol das armas no país. Os Estados Unidos são referência no que diz respeito à cultura de armas e possuem, em sua própria Constituição, normatização expressa que dá o direito de possuir armas de fogo. Entre os autores da literatura estadunidense mais influentes em terras brasileiras, que foram aqui trabalhados, estão John Lott. Jr., James Q. Wilson, David B. Kopel, Aaron Zelman e Richard Stevens. Assim como a literatura a respeito do tema, mostram-se os debates levados por organizações internacionais como a National Rifle

³ Trata-se de uma prática ou ação de pressão de grupos organizados sobre uma autoridade pública ou políticos para a realização de fins. Eles travam batalhas diretas na arena política. Para Santos (2008, p. 85), o termo *lobby* é utilizado desde 1925 para designar o grupo, organização ou associação que busca influenciar decisões, mormente do Poder Legislativo, com vistas a aprovar ou impedir a aprovação de proposta, segundo seu interesse, ou buscar a tomada de decisão que seja favorável ao seu interesse, ou ainda o próprio ato de influir nas decisões dos poderes públicos.

Association (NRA), que também reverberam nos representantes brasileiros pró-armas. A partir da investigação dos debates estadunidenses, partiu-se para a literatura nacional, igualmente prestigiada nos discursos na Câmara dos Deputados, debruçando-se em especial sobre três obras: *Mentiram para mim sobre o desarmamento*, *Sobre armas, leis e loucos* e *Uma nação desarmada*.

Dois momentos foram escolhidos para realizar uma análise das sessões e reuniões na Câmara dos Deputados, investigando os discursos proferidos pelos deputados favoráveis às armas em debates de grande intensidade que envolveram o Estatuto do Desarmamento, a Lei n. 10.826/2003. O primeiro debate foi o próprio projeto de lei que deu origem ao estatuto, o Projeto de Lei n. 1555/2003. O segundo debate foi a respeito do Projeto de Lei n. 3.722/2012 que visava justamente a revogar a Lei n. 10.826/2003. Vê-se, nessa época, a partir do discurso em prol das armas, o gérmen do que é a atual configuração da direita brasileira, que atua em sincronia com pautas neoconservadoras.

Debruçando-se sobre momento posterior, a pesquisa procurou identificar quem são os deputados da 56^a legislatura que pertencem ao grupo denominado de Bancada da Bala, por meio da adoção dos seguintes critérios: 1) o pertencimento à Frente Parlamentar da Segurança Pública; 2) o pertencimento à Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado; 3) o pertencimento prévio aos quadros das forças de segurança pública; 4) a elaboração de proposta de algum projeto de lei que flexibilize o atual Estatuto do Desarmamento, Lei n. 10.826/03. Em seguida, buscou-se apresentar os principais projetos de leis defendidos por esses parlamentares, sobretudo no que diz respeito à flexibilização do Estatuto do Desarmamento.

Após isso, o trabalho trouxe elementos do movimento do neoconservadorismo, ideário que se coaduna com a criminologia etiológica e a ideologia da defesa social, que esta tese se contrapõe. Tem-se como hipótese que esse conjunto de ideias tem moldado os discursos de deputados federais brasileiros.

Para averiguar como os deputados federais pró-armas do Brasil levam a público os debates a favor da facilitação do uso de armas de fogo, escolheu-se rede social Twitter. Essa opção se deu por esta se apresentar como uma ferramenta on-line utilizada por políticos a nível internacional e nacional para ganharem visibilidade.

Nesse momento do trabalho, primeiramente, fez-se a extração de *tweets* de deputados da Bancada da Bala no período da 56^a candidatura (2019-2020), com o uso de técnicas de mineração de texto e inferências estatísticas. A partir dos resultados obtidos nessa fase de cunho quantitativo, foram selecionados os deputados com *tweets* mais significativos sobre o tema das armas de fogo para uma análise qualitativa, para que, assim, os discursos dos deputados

oriundos da chamada Bancada da Bala fossem averiguados por meio da metodologia da Análise Dialógica do Discurso (ADD).

A pesquisa se utilizou de métodos mistos, obtendo dados complementares sobre o mesmo tópico, a partir do modelo de triangulação sequencial proposto por Morse (1991). O desenho proposto caracteriza-se pelo desenho sequencial explanatório, conforme Creswell e Clark (2018), que consiste em uma fase inicial quantitativa seguida de uma análise qualitativa de resultados específicos que ajudam a explicar os resultados quantitativos.

Esse desenho se apresentou como significativo, pois possibilitou um melhor entendimento de um dos objetos da pesquisa – os discursos dos deputados no Twitter –, a partir da extração e da análise de um grande volume de dados – os *tweets* dos deputados – e uma posterior seleção de dados significativos para uma análise qualitativa.

Para a extração dos *tweets* foi utilizada a linguagem de programação Python, que possibilita a extração sem necessidade de autorização da API do Twitter, com a biblioteca *twint*. A mineração de texto dos *tweets* foi realizada com a linguagem de programação R e seus pacotes *tm* (FEINERER; HORNIK, 2020), *wordcloud* (FELLOWS, 2018), *fpc* (HENNIG, 2020), *textmineR* (JONES, 2019) e *tidyverse* (WICKHAM et al., 2019).

Ao longo do trabalho, viu-se que os discursos não são isentos de consequências, mas reafirmam crenças mais imediatas, principalmente ligadas às questões criminais, e selecionam o visível apagando o que não quer ser visto. Por meio do controle da visibilidade e da construção de sentidos sobre que é a realidade, a visão e a divisão do mundo social, os deputados estudados simplificam situações que são por demais complexas no âmbito jurídico e político.

1 O ALINHAMENTO DOS DISCURSOS ESTADUNIDENSES E BRASILEIROS SOBRE ARMAS DE FOGO

A categoria de populismo punitivo é problematizada em suas definições frente a mudança dos discursos acerca do crime e da sua relação com a política. Os relatos de vítimas são trazidos para o debate, o que gera sensações de insegurança pública capazes de fomentar pânico morais. O Estado falha em garantir a segurança da população e os discursos em prol das armas são colocados como uma solução. A literatura brasileira favorável às armas de fogo surge posteriormente transportando os mesmos discursos e valores presentes no debate dos Estados Unidos.

Em um primeiro momento, o trabalho demonstra o que algumas pesquisas da literatura criminológica estadunidense descrevem como populismo penal e quais são os discursos que circulam a partir desse conceito. Optou-se por essa definição inicial, a partir da inferência de que os parlamentares que compõem a Bancada da Bala possuem uma visão de mundo punitivista e repressiva – pautando suas atuações dentro da segurança pública e da política criminal com esse viés. É preciso perceber, além de delimitar esse conceito, se há similaridades entre o populismo penal em outros países e no Brasil, tendo em vista que tal fenômeno está inscrito na cultura punitiva das democracias ocidentais⁴. Não se pretende, neste primeiro momento, realizar uma ordem cronológica de algumas estratégias e articulações dos discursos punitivos, mas entender seus principais significados.

A ideia de populismo punitivo é submetida a algumas críticas teóricas. No entanto, não é descartada. Parte-se dela para se chegar à configuração dos chamados pânico morais, isto é, as insatisfações pontuais de terror, dor e indignação que são levadas para o sistema de justiça criminal, sendo potencializadas pela mídia e que, posteriormente, podem ser vistas nos *tweets* dos deputados da Bancada da Bala.

A história das armas nos Estados Unidos está ligada à National Rifle Association e sua influência política. A literatura e a cultura estadunidense em prol das armas são transportadas

⁴ Em sua obra escrita no ano de 2001, David Garland pesquisou as principais mudanças na cultura do controle do crime nos Estados Unidos e no Reino Unido e, apesar das diferenças culturais entre ambos, elencou indicadores valiosos para pensar a presente pesquisa: 1) a crise do ideal de reabilitação; 2) o surgimento de sanções punitivas mais expressivas; 3) um clamor populacional punitivo guiado principalmente por sentimentos; 4) o retorno da vítima na política criminal; 5) a defesa da sociedade; 6) o sistema de justiça criminal como um meio de vantagem eleitoral (populismo punitivo); 7) a legitimação da prisão; 8) uma mudança no pensamento criminológico relacionado à prevenção situacional; 9) a delegação por parte do Estado do controle e da responsabilidade do delito a outros agentes; 10) a privatização e comercialização do controle do delito; 11) um estilo empresarial de trabalhar com políticas criminais; 12) uma sensação de crise, desamparo e pessimismo na possibilidade de frear o crime (GARLAND, 2008).

para o Brasil em meio aos discursos de relatos de vítimas que fazem uso da arma. Foram analisados os discursos em prol das armas nas obras de John Lott, Jr., James Q. Wilson, David B. Kopel, Aaron Zelman e Richard Stevens. Esses autores foram citados pelos discursos dos deputados e alguns foram referenciados pela literatura brasileira. Nas três obras brasileiras analisadas, *Mentiram para mim sobre o desarmamento*, *Sobre armas, leis e loucos* e *Uma nação desarmada*, os temas ligados ao conservadorismo foram recorrentes.

1.1 Do populismo punitivo estadunidense à categoria pânico moral

Nas três últimas décadas, dentro da análise criminológica de viés marxista, o conceito de *populismo punitivo* ou *populismo penal* se tornou uma ferramenta utilizada para explicar diversas transformações estruturais do sistema de justiça criminal: o ressurgimento de sanções puramente retributivas com a criação de novos tipos penais, majoração das penas, crescente encarceramento de pessoas⁵, introdução de novos instrumentos de investigação, recrudescimento dos discursos de lei e ordem etc. (LARRAURI, 2007). Tal expressão é usada como um grande pano de fundo para abrigar muitos problemas e teorias, que tudo parecem explicar, sem de fato apresentar uma acertada definição (GLOECKNER; RAMOS, 2017). Segundo Sozzo (2012), o conceito é usado sem muita reflexão e ignora a história de um debate mais aprofundado de 15 anos.

O termo *penal populism*, que dá título à obra de John Pratt (2007), segundo o autor, foi originalmente cunhado por Sir Anthony Bottoms⁶ para descrever as principais influências que viu funcionando na justiça criminal das democracias modernas. O termo demonstraria uma atitude dos políticos para angariar vantagem eleitoral por meio de discursos de redução do crime – mediante uma postura dura que proporcionasse, assim, uma visão de futuro menos carregada de ameaça e incerteza. Pratt (2007) constatou, ao pesquisar alguns países (Estados Unidos, Grã-Bretanha e Nova Zelândia), que essa demanda política circula juntamente com discursos punitivos advindos do meio social e que diferem espaço-temporalmente. Em síntese, o autor esclarece que não é algo que os políticos possam ter o total controle, porque seu apoio na luta

⁵ A população carcerária brasileira, segundo dados do Departamento Penitenciário Nacional de dezembro de 2019, é constituída, majoritariamente, por jovens negros, de baixa escolaridade e de baixa renda. Segundo os dados, são 748.009 presos em unidades prisionais, dos quais 20% foram encarcerados por crimes relacionados às drogas e 50% por crimes contra o patrimônio. Nos gráficos, é perceptível o crescimento após o ano de 2006, período em que entra em vigor a atual legislação de drogas, Lei n. 11.343/2006 (BRASIL, 2019a).

⁶ Bottoms apresentou o termo como *populist punitiveness* se referindo ao uso do direito penal pelos governantes a partir das seguintes ideias: as penas precisam ser aumentadas para reduzir os delitos; as penas possuem a capacidade de reforçar o consenso moral da sociedade; a utilização disso pode ser uma vantagem eleitoral na política (BOTTOMS, 1995).

contra o crime dependerá do contexto cultural e político (LARRAURI, 2006; GARLAND, 2008). Portanto, uma das ideias centrais do populismo seria trazer o senso comum popular para ordenar o sistema de justiça criminal. Torna-se uma maneira de garantir que as políticas do governo reflitam mais a vontade *publicizada* do que os valores e princípios da justiça.

No terceiro capítulo de sua obra, o autor ressalta uma importante participação dos meios de comunicação de massa e do impacto das novas tecnologias da informação no direcionamento do sentimento e da opinião pública sobre o crime e a punição. Esse assunto é melhor desenvolvido e debatido posteriormente⁷. No entanto, em termos de populismo penal, é imprescindível estabelecer a relação entre a mídia e a popularização de certas ideias sobre o crime. O direcionamento midiático se torna mais eficaz quando guiado a um grupo específico ou à criação de um inimigo passível e possível de identificação e punição (ZAFFARONI, 2007; ARGÜELLO, 2005). Segundo o autor, isso possibilita canalizar expressões e sentimentos de raiva, desencanto e desilusão com o *establishment* da justiça criminal (PRATT, 2007). Como resultado, o debate do populismo penal sobre o crime e a punição gira mais em torno da emoção que essas representações invocam do que em julgamentos racionais sobre os fatos, pois “há uma probabilidade muito maior de que esse conjunto de ideias seja traduzido em políticas públicas” (PRATT, 2007, p. 35).

Os pontos-chave de apoio ao populismo penal são os discursos das vítimas, isto é, o enfoque e a centralidade estão na figura da vítima, trazendo as suas experiências pessoais de terror e dor e a indignação popular como independente e suficiente para a possibilidade de realização de políticas públicas (SIMON, 2007). O autor de *Governing through crime* descreve o populismo punitivo a partir da superação do previdenciarismo penal⁸ – da guerra contra a pobreza à guerra contra o crime (GARLAND, 2001; SIMON, 2007). Em uma parte de seu trabalho, o autor analisa a produção das legislaturas estaduais e do congresso desde a década de 1970 nos Estados Unidos e percebe que há uma clara distinção na forma de produzir as novas legislações e da relação dos parlamentares com o público. A vítima do crime emerge como um sujeito político passível de utilização para a promoção de leis. Ele examina a legislação Omnibus Safe Streets and Crime Control Act de 1968⁹.

⁷ Conferir página 116, 145 e seguintes.

⁸ Essa é a ideia de Loïc Wacquant: “o desmonte do Estado de bem-estar teve, assim, como contraparte o fortalecimento penal, processo ocorrido nos Estados Unidos a partir dos anos 1980. Os retrocessos em políticas sociais implicam em expansão do sistema penal como estratégia para conter e administrar as manifestações da desigualdade, da exclusão e do desemprego. Exige-se um Estado mínimo nas relações econômicas e sociais, mas um Estado máximo para tratar das respectivas consequências penais” (WACQUANT, 2001, p. 55-56).

⁹ Omnibus Safe Streets and Crime Control Act of 1968 foi uma legislação aprovada pelo Congresso dos Estados Unidos e assinada em lei pelo então presidente Lyndon B. Johnson. O conteúdo trazia possibilidade de investimento em aplicação da lei penal, autorizou a polícia federal e a local a se envolver em escutas telefônicas e

Para Simon, a legislação criminal nos Estados Unidos teve uma racionalidade distinta, “é como vítimas de crimes que os americanos são mais facilmente imaginados como unidos; a ameaça do crime diminui a ênfase de suas diferenças e autoriza-os a tomar medidas políticas dramáticas” (SIMON, 2007, p. 86, tradução nossa). As vulnerabilidades e necessidades das vítimas definem as condições apropriadas para a intervenção do governo desde a década de 1960. No entanto, a identidade dessas vítimas é profundamente racializada; trata-se de vítimas brancas de classe média, cuja exposição gerou ondas de apoio por parte do legislativo conservador estadunidense. A vítima do crime é, em certo sentido, uma personagem representativa cuja experiência é assumida como comum e coletiva, e não individual e atípica. Nesse ponto, um dos principais ingredientes do populismo punitivo é a afirmação de que todos são vítimas – poderia ser você (GARLAND, 2008).

Uma das formas de perceber como as vítimas são utilizadas para mobilizar o populismo penal é a criação de leis específicas com seus nomes para de alguma forma honrar e memorizar sua perda. A proteção legislativa se utiliza da emoção e da vitimização do momento, oferecendo uma resolução às vítimas futuras; exemplos disso nos Estados Unidos são: a Lei de Megan, de Nova Jersey, em 1994; a Lei Jacob Wetterling, de 1994; a Lei de Jessica, ou a Lei de Punição e Controle de Predadores Sexuais da Califórnia, de 2005; a Lei de Christopher, de 2001, mais formalmente conhecida como Lei de Registro de Agressores Sexuais de Ontário; e propostas para a Lei de Sarah, na Grã-Bretanha, em 2000 – todas com o nome de crianças que foram agredidas e assassinadas sexualmente (PRATT, 2007).

Por exemplo, após o assassinato de sua filha de 18 anos, em 1992, em Fresno, Califórnia, Mike Reynolds organizou e fez campanha pela lei *three strikes* naquele estado que, exclusivamente entre essas leis na América, exige 25 anos de prisão ou prisão perpétua para qualquer crime, não apenas um crime grave. Na prisão do cúmplice deste caso (o assassino morreu em um tiroteio com a polícia), ele apontou que 'o Estado da Califórnia foi o único criminoso não acusado no assassinato de [sua] filha' [...] Após o sucesso de sua votação (67% de votos a favor), a lei *three strikes* entrou em vigor sem nunca ser encaminhada para serviço público ou conselho acadêmico; portanto, tão politizados os problemas associados a ele se tornaram (PRATT, 2007, p. 19)

Esse é um dos grandes problemas circulares da utilização das vítimas para criar leis. O apelo moral das vítimas gera políticas de controle do crime mais propensas a seguirem

outras formas de interceptação eletrônica com e sem ordem judicial em determinadas circunstâncias etc. Simon examina essa legislação em três níveis: como uma vitória política solidificada para uma nova coalizão conservadora do governo; como um conjunto de estratégias para conhecer e agir sobre assuntos do crime, incluindo criminosos, vítimas e, também, as instituições estaduais e locais que os abordam; e como uma estrutura que gera um novo conjunto de assuntos privilegiados para o governo, incluindo vítimas e órgãos de aplicação da lei, *lobbys*, tribunais e sistemas correccionais (SIMON, 2007).

ansiedades e indignações expostas. Garland (2008) indica que, a partir da década de 1960, houve um aumento dos níveis de preocupação e ansiedade com o crime na classe média estadunidense, que então passou a ser vista como vítima. A ideia de cultura, de Garland, expressada no *habitus*¹⁰, de Bourdieu¹¹, demonstra algumas esferas de mudança que afetaram o campo do controle do crime, tal qual o movimento de mulheres no mercado de trabalho, a mudança da estrutura familiar, o maior deslocamento das pessoas para cidades.

[...] a estrutura da vida cotidiana se tornou mais permeável, mais aberta, mais geradora de oportunidades para a vitimização criminal [...] angústias desse tipo se misturam com raiva e indignação e dão base emocional para prover leis retaliadoras e punições (GARLAND, 2008, p. 334).

Para Larrauri (2006), o crime cumpre a função socialmente útil de concentrar a indignação como um sentimento mais reconfortante do que o próprio medo do crime. Além disso, para ela, é a opinião publicizada, aquela que não se confunde com a opinião pública, que define a agenda para apontar a solução de algum caso criminal específico e “talvez também a guerra contra o crime seja conveniente porque aparece como uma questão ‘despolitizada’, na qual os discursos da direita e da esquerda não parecem diferir na medida em que os discursos da esquerda alternativa não podem ser ouvidos” (LARRAURI, 2006, p. 20, tradução nossa).

Os discursos de ambos os lados do espectro ideológico na política estadunidense, para Simon (2007), não parecem divergir quando o assunto é a legitimação do populismo punitivo; ambos representam uma tentativa de refazer a legitimidade democrática¹². No entanto, para Pratt (2007), esse novo envolvimento de pessoas comuns, ou que afirmam falar em seu nome em assuntos públicos e penais, também é um reflexo de um declínio concomitante da confiança nos políticos e nos processos políticos que os levaram ao poder – quando não há confiança em tais indivíduos ou instituições para agir em nome das pessoas, assim, as próprias pessoas vão reivindicar esses direitos por si mesmas, embora por meio de canais diferentes.

¹⁰ Nas palavras de Bourdieu (1996, p. 21-22): “o *habitus* é esse princípio gerador e unificador que retraduz as características intrínsecas e relacionais de uma posição em um estilo de vida unívoco, isto é, em um conjunto unívoco de escolhas de pessoas, de bens, de práticas. [...] Os *habitus* são princípios geradores de práticas distintas e distintivas - o que o operário come, e sobretudo sua maneira de comer, o esporte que pratica e sua maneira de praticá-lo, suas opiniões políticas e sua maneira de expressá-las diferem sistematicamente do consumo ou das atividades correspondentes do empresário industrial”.

¹¹ Pierre Bourdieu foi um sociólogo e pensador francês (1930-2002). Desenvolveu conceitos ímpares como *habitus*, campo e poder simbólico, que funcionam como verdadeiras ferramentas para compreender fenômenos do século XX.

¹² Sobre setores da esquerda que clamam punição e maior repressão, ver o conceito desenvolvido pela pesquisadora Maria Lucia Karam (1996) no texto *A esquerda punitiva*.

Acertada a crítica de Gloeckner e Ramos (2017) ao traçarem as seguintes problemáticas acerca do uso do termo populismo punitivo: 1) a utilização do significante populismo sem uma inserção cuidadosa na teoria política, acarretando seu uso semântico como o de uma massa irracional; 2) a afirmação de que o povo seria apenas uma massa de manobra, seja para fins eleitorais, seja para consumo; 3) a criminologia crítica, se levasse em conta apenas as conceituações acima, deslegitimaria, por exemplo, os movimentos sociais como grandes propulsores da conquista de direitos; 4) a atribuição “punitivo” ao termo populismo acarretaria um campo restrito de significação que levaria a reflexões psicojurídicas de, possivelmente, natureza autoritária; 5) o fenômeno da expansão do sistema criminal não pode ser explicado por meio da cooptação exclusiva de pretensões sociais.

Para os autores, o fenômeno do populismo penal nas democracias ocidentais não pode ser permanente. Substituindo-o, empregam o conceito de “pânico moral”, definido a partir da obra *Folk devils and moral panics* do sociólogo sul-africano Stanley Cohen (2002), segundo o qual o pânico se guiará por eventos causais capazes de determinar o imaginário popular e o sentimento de insatisfação. Os autores citam a força dos movimentos pró-vítimas na mobilização do pânico. Segundo Gloeckner e Ramos (2017, p. 288-289), “associações de pais contra a violência, movimentos em prol da ampliação da pena para os crimes praticados contra animais, associações de vítimas de abuso sexual, etc., todos são exemplos [...] de produtos dos pânicos morais que emergem¹³”.

Toda a literatura citada não faz uma análise mais aprofundada e centrada no contexto político-social brasileiro. A definição de populismo seria a possibilidade de, mediante fatos singulares, captar pretensões democraticamente insatisfeitas que produzissem alterações nos sentimentos de segurança-insegurança, percepção de risco, moralidade pública etc., ou seja, a partir dos pânicos morais se produziriam conteúdo políticos-criminais (GLOECKNER, RAMOS, 2017).

Esta tese pretende utilizar, apesar de suas críticas, o populismo punitivo em seu sentido mais abrangente, para caracterizar o fenômeno de trazer o senso comum popular para ordenar o sistema de justiça criminal. Já a categoria teórica pânico moral seria mais específica que o populismo punitivo, uma vez que se ajusta a pautas temporárias de casos específicos de terror, dor e indignação popular como independente e suficiente para a possibilidade de realização de

¹³ Exemplos dados pelos autores: “leis que entraram recentemente em vigor no Brasil, como a Lei Maria da Penha, Lei Joana Prado, Lei Carolina Dickmann, além de um projeto de Novo Código Penal, que homenageia duas vítimas, Ives Ota e João Hélio, correspondem muito menos a um ‘populismo penal’ enquanto fenômeno político permanente do que a ativação episódica de pretensões sociais insatisfeitas, manifestadas em toda a sua potencialidade através de singulares momentos de pânico moral” (GLOECKNER, RAMOS, 2017, p. 289).

políticas criminais contra determinados inimigos (*folk devils*). A edificação dos chamados pânicos morais em uma determinada sociedade acaba por construir o fundamento do populismo penal (SALAS, 2017).

Quando Katherine Beckett (1997) explica a punição na cultura estadunidense, ela também se refere a um movimento de expansão das posturas punitivistas; no entanto, especifica que a campanha conservadora da lei e ordem demonstra que o discurso de solução para os problemas criminais faz sentido e é compatível com as crenças do senso comum que ora se mostram mais favoráveis ao punitivismo, ora menos. Segundo a autora, “o sucesso da campanha conservadora pela lei e pela ordem reflete o fato de que esse discurso faz sentido e fornece uma ‘solução’ para pressionar problemas sociais e pessoais de maneiras compatíveis com a sabedoria popular, as crenças e os valores culturais” (BECKETT, 1997, p. 80, tradução nossa).

É interessante perceber que o debate acerca do controle de armas perpassa pela mesma lógica cíclica. Em alguns momentos possuir uma arma de fogo aparece como uma das grandes soluções acerca do combate à criminalidade, em outros momentos o controle parece a melhor saída. Esse assunto está intimamente ligado ao argumento do aumento de crimes e da sensação de insegurança pública. No próximo tópico, a partir da ideia de pânico moral, esta pesquisa busca compreender quais os discursos que circulam sobre o debate na literatura estadunidense a respeito do controle da segurança e do uso de armas de fogo como mudança no cenário do crime.

1.2 A NRA e o histórico das armas nos Estados Unidos

Um dos grandes problemas do objeto crime é o senso comum que o cerca. Zaffaroni (2013) já dispunha que é a partir do senso comum que se formam políticas públicas e discursos. O crime e a violência são fenômenos sociais complexos e, por decorrência, possuem fatores ocasionais e culturais diversos, de forma que não há possibilidade de realizar simplificações com poucas variáveis capazes de fornecer soluções monocausais para todos os problemas.

Os Estados Unidos é historicamente uma referência no assunto das armas de fogo; portanto, cabe perceber quais são as influências da literatura desse país no debate sobre as armas, sem cair em grandes simplificações. A discussão lá, a título exemplificativo, está relacionada à Segunda Emenda Constitucional que possibilita o “direito a uma bem regulada milícia” (*a well regulated Militia, being necessary to the security of a free State*) e sobre o “direito de possuir e portar armas” (*the Right of the people to keep and bear arms, shall not be infringed*) (ROLIM, 2005; MCCLURG, 1992).

A emenda tem sido interpretada de duas maneiras: 1) individualista, alegando o direito a todo cidadão para se defender e portar armas e 2) coletivista, na medida em que concede o direito de formar milícia armada, como uma Guarda Nacional. A ideia de milícia, segundo Rolim (2005, p. 27), engloba “todos os homens adultos e são da comunidade e não um grupo com funções especiais de segurança”. A Lei da Milícia Uniforme de 1792¹⁴ exigia que homens brancos, livres e capazes, entre 18 e 40 anos, se matriculassem em uma milícia, portando suas próprias armas. A política de armas estava direcionada aos homens brancos: a “supremacia branca no Sul, antes e depois da Guerra Civil, exigia que os brancos usassem armas como instrumentos de terror para controlar os negros e que os negros fossem proibidos de usar armas de fogo” (BROWDER, 2006, p. 58, tradução nossa). O controle da posse de armas era central para a manutenção da supremacia branca e o controle sobre a população negra nos Estados Unidos antes da abolição, cujos direitos civis ainda não haviam sido reconhecidos.

Leis que datam do século XVII, como a Lei da Virgínia, de 1648, chamada Um Ato que Impedia os Negros de Carregar Armas, limitavam a capacidade de não-brancos de possuir armas. A Lei da Milícia Uniforme de 1792 exigia que homens brancos, livres e capazes, entre 18 e 40 anos, se matriculassem em uma milícia, portando armas e equipamentos próprios, mas proibiu o serviço de todos os escravos, negros libertados e índios ... A política da supremacia branca no Sul, antes e depois da Guerra Civil, exigia que os brancos usassem armas como instrumentos de terror para controlar os negros e que os negros fossem proibidos de usar armas de fogo (BROWDER, 2006, p. 58, tradução nossa).

No século XIX, foi fundada a National Rifle Association of America (NRA), que advoga pela defesa dos direitos das armas para todos os cidadãos e é a principal articuladora da política pró-armas no país. Fundada em 1871 por dois veteranos da Guerra Civil, Willian Conant Church e George Wood Wingate, segundo o portal da própria associação, ela teria por objetivo melhorar e incentivar o tiro de rifle em campo aberto. Em 1871, o general da Guerra Civil Ambrose Burnside, que também era ex-governador de Rhode Island e senador dos Estados Unidos, tornou-se o primeiro presidente da NRA. Em resposta a ataques repetidos aos direitos da Segunda Emenda, a NRA formou a Divisão de Assuntos Legislativos em 1934. Segundo consta, a própria associação deixa claro que “embora a NRA não fizesse *lobby* diretamente nesse momento, ela enviou fatos e análises para os membros do legislativo para que eles pudessem agir por conta própria” (NRA, 2020). Em 1975, reconhecendo a necessidade crítica de defesa política da Segunda Emenda, a NRA formou o Instituto de Ação Legislativa (ILA),

¹⁴ Para consultar sobre essa norma, verificar o endereço eletrônico: <<https://andyreiter.com/wp-content/uploads/military-justice/us/Laws%20and%20Decrees/United%20States%20-%201792%20-%20Second%20Militia%20Act.pdf>>.

que, ao longo de sua história, influenciou a legislação, participou ou iniciou ações judiciais e endossou ou se opôs a vários candidatos nos níveis local, estadual e federal.

Até a década de 1970, a NRA estava circunscrita à atividade de clube de caça. No fim da década de 1970, uma nova diretoria se associou ao Partido Republicano e, durante o governo Reagan, fez a defesa das armas como um fator de discussão eleitoral. Fundamentalmente, o princípio que guia a instituição é a defesa dos direitos da Segunda Emenda. Esse direito, que estava direcionado à coletividade, passa a ser canalizado no direito individual do bom cidadão estadunidense. Em 2008, na Suprema Corte, juízes nomeados pelo presidente George W. Bush interpretaram a emenda como um direito do indivíduo às armas (BANDEIRA, 2019). A NRA:

Desenvolve um intenso trabalho de propaganda, associando sempre as armas de fogo à liberdade, como se elas fossem parte dos valores democráticos. Edita revistas com ampla circulação; promove filmes e vídeos sobre a importância das armas; organiza campanhas nacionais contra qualquer medida restritiva ou de controle sobre as armas; mantém uma fundação que arrecada milhões de dólares a cada ano para financiar um programa de prática de tiros com adolescentes. Um programa, aliás, que já atinge um milhão de meninos e meninas em 43 estados norte-americanos envolvendo até grupos de escoteiros. Esta fundação é isenta de impostos. A NRA também financia as campanhas de muitos candidatos à Câmara Federal e ao Senado, e sempre apoia alguém para a presidência da República (ROLIM, 2005, p. 28).

A NRA possui uma receita de milhões de dólares, sustentada pela contribuição de seus associados. Os democratas no governo Obama tiveram uma postura contrária ao *lobby* das armas durante o mandato do presidente. O orçamento do grupo para 2017 é significativo, e está na casa dos US\$ 330 milhões, um pouco inferior ao ano de 2016, que chegou em torno de US\$ 412 milhões. Quase um quinto de suas contribuições em 2017 vieram de um único doador anônimo, que contribuiu com quase US\$ 19 milhões. Sob o governo do presidente Trump, a NRA também adotou uma postura mais agressiva em relação às armas (MARKAY, 2018).

Em *Girls with guns*, France Winddance Twine (2013) apresenta uma análise das questões de gênero relacionadas à cultura das armas nos Estados Unidos. A posse legal (autorizada) de uma arma tem sido historicamente um privilégio racial e de gênero – um direito de cidadania reservado aos homens brancos e, mais tarde, estendido às mulheres brancas. Segundo a pesquisa de Philip Cook e Kristin Goss (2014), a maioria das armas nos Estados Unidos é de propriedade de homens em comparação com as mulheres. A idade e a raça também diferenciam os proprietários de armas dos não proprietários: pessoas de meia-idade têm mais probabilidade do que aquelas com menos de 30 anos de terem uma arma, e brancos são duas vezes mais propensos a adquirir uma arma que os negros.

A posse de armas é duas vezes mais comum nas áreas rurais do que nas urbanas, como seria de se esperar, dado que os espaços abertos são o domínio natural dos esportes com armas. De fato, uma pesquisa constatou que mais de 60% dos agricultores e trabalhadores rurais são donos de armas (COOK; GOSS, 2014, p. 4, tradução nossa).

No fim dos anos 1960, na Califórnia, os residentes do estado tinham o direito legal de portar uma arma em público. Twine (2013), analisando a trajetória dos fundadores e líderes do Partido dos Panteras Negras, verificou suas estratégias. Na Califórnia, eles estudaram as leis e entenderam claramente seus direitos legais e de cidadania como negros, direitos que os negros não tinham permissão para exercer em outras regiões dos Estados Unidos. Em 1966, em Oakland, foi fundado por Huey Newton e Bobby Seale o Partido dos Panteras Negras para autodefesa com armas de fogo:

Newton e Seale entenderam como a polícia se tornou a principal agente do racismo oficial sancionado pelo Estado, que em grande parte recuou da opinião pública apenas para ser brutalmente reafirmado. Armandando-se com armas e leis e observando o comportamento da polícia, os Panteras efetivamente realizaram uma profunda reavaliação das imagens racistas convencionais, expondo os representantes mais visíveis da lei e de transmissão crucial do poder do Estado como símbolos da ilegalidade armada e uniformizada (SINGH, 1998, p. 81, tradução nossa).

Na década de 1960, diferentemente de seu posicionamento atual, a NRA lutou ao lado do governo por regulamentos e leis mais rigorosas sobre armas, em um esforço para manter as armas fora das mãos dos negros à medida que as tensões raciais no país aumentavam. “A NRA sentiu-se especialmente ameaçada pelos Panteras Negras, cujo porte de armas em espaços públicos era inteiramente legal no estado da Califórnia” (MORGAN, 2018). Nessa década se intensificaram as ações da COINTELPRO¹⁵ diante dos movimentos da nova esquerda e do Partido dos Panteras Negras que portavam armas de fogo. O pânico moral de 1967 diante dos assassinatos de Martin Luther King Jr. e Robert F. Kennedy em 1968 levaram o congresso a aprovar a Lei de Controle de Armas de 1968¹⁶.

¹⁵ Programa conduzido pelo Federal Bureau of Investigation (FBI), de 1956 a 1971, para desacreditar e neutralizar organizações consideradas subversivas à estabilidade política dos Estados Unidos. Era um meio extralegal secreto e frequentemente usado para criminalizar várias formas de luta política e inviabilizar vários movimentos sociais e partidos políticos, como o Partido Comunista, o Partido Socialista dos Trabalhadores, o Partido dos Panteras Negras e, ao fim, a Ku Klux Klan.

¹⁶ A lei foi atualizada para incluir requisitos mínimos de idade e número de série e estendeu a proibição de armas para incluir doentes mentais e viciados em drogas. Além disso, restringia o envio de armas pelas linhas estaduais a colecionadores e revendedores licenciados pelo governo federal e certos tipos de balas só podiam ser comprados com uma demonstração de identidade. A NRA, no entanto, bloqueou a parte mais rigorosa da legislação, que exigia um registro nacional de todas as armas e uma licença para todos os portadores de armas (COLEMAN, 2016).

Os momentos de intensificação de confronto relacionados às armas de fogo fizeram modificações na legislação, e a NRA sempre esteve presente no debate articulando as pautas conservadoras com o apoio à liberdade e ao direito de portar armas da Segunda Emenda. Em 1986, o congresso estadunidense aprovou, com grande parte do suporte da NRA, a Lei de Proteção de Proprietários de Arma de Fogo, que revisou muitas disposições da Lei de Controle de Armas de 1968; dentre algumas medidas, ela protegeu os direitos dos proprietários de armas e proibiu a propriedade de rifles automáticos não registrados (JOSHPE, 2013). Até o início dos anos 1990, leis que não possuíam atos discricionários em relação às armas foram adotadas por estados de criminalidade relativamente baixa. Para Lott Jr. (2013, p. 124, tradução nossa), “esses estados também tenderam a votar nos republicanos e a ter altas porcentagens de suas populações matriculadas na National Rifle Association”.

O debate novamente ressurgiu na década de 1990 com o Projeto de Lei Brady¹⁷, título popular dado à legislação federal, nomeada em homenagem a Jim e Sarah Brady. Jim Brady foi o ex-secretário de imprensa do presidente Ronald Reagan, que havia sido ferido por John Hinckley durante a tentativa de assassinar o presidente. Sua esposa, Sarah Brady, é presidente da Handgun Control Inc., uma organização de *lobby* com sede em Washington que promove a legislação de controle de armas (MCCLURG, 1992).

Andrew J. McClurg expôs as falácias da retórica do controle de armas nos discursos que estavam no debate da Lei Brady para influenciar a polarização dos lados – “poucas questões são capazes de gerar um conflito retórico tão intenso entre o povo americano. Como em outras questões controversas, como o aborto e a ação afirmativa, as opiniões sobre o controle de armas são quase sempre mantidas apaixonadamente” (MCCLURG, 1992, p. 57, tradução nossa). No debate polarizado em torno dessa lei, não se trata apenas de averiguar, por exemplo, se existe um período de espera para realizar a compra ou a verificação de antecedentes criminais; muitos que advogam pelo controle da legislação querem de fato banir as armas de circulação e, do outro lado, há aqueles que querem acabar com qualquer tipo de controle.

O autor traça a distinção entre discursos de senso comum – passionais – e discursos profissionais, estes últimos baseados em fundamentos e dados. Os discursos são divididos em três grandes categorias de falácias: falácias de emoção, falácias de distorção¹⁸ e falácias de

¹⁷ O Projeto de Lei Brady visa a impor proibições para a compra de armas por criminosos condenados, fugitivos da justiça, usuários de drogas, deficientes mentais ou pessoas que foram comprometidas com instituições mentais, estrangeiros ilegais, pessoas que foram desonrosamente dispensadas das forças armadas e pessoas que renunciaram à cidadania dos Estados Unidos. Também colocava um período de tempo como requisito para obtenção de uma arma de fogo (MCCLURG, 1992, p. 54)

¹⁸ Nessa falácia, o autor ressalta o uso de figuras de linguagem como a hipérbole, usada para reforçar a posição de um falante. Ela é uma figura de linguagem importante, mas foi utilizada sem nenhuma evidência concreta, como

prova¹⁹. Falácias ocorrem na discussão por duas razões básicas. Primeiro, o raciocínio falacioso é uma ferramenta eficaz de persuasão do público. As pessoas envolvidas em discussões preferem ganhar a perder, por isso há uma inclinação natural a recorrer a qualquer meio eficaz disponível para alcançar esse objetivo. Outra razão é acreditar por paixão, buscando a junção de verdade e utilidade de modo que a torne uma coisa só.

Nas falácias de emoção, os parlamentares invocam tragédias como assassinatos, massacres e os argumentos se direcionam: 1) para o ódio; 2) para o medo; 3) para a piedade. Sobre a lei supracitada, não existia evidência de que o período de espera para adquirir uma arma de fogo poderia levar a uma tragédia, por exemplo. Mas os parlamentares e outras associações como a NRA estavam simplesmente tentando provocar oposição ao Projeto de Lei de Brady, fabricando uma associação entre o Projeto de Lei e as fortes emoções despertadas pelos assassinatos em série e outras tragédias, típicas de *lobby*:

[...] a NRA pagou por anúncios de página inteira de jornais que foram projetados para incitar o medo das pessoas de serem desarmadas em uma América cada vez mais perigosa e violenta. Um anúncio mostrava o medalhão mutilado de uma mulher sob a manchete: "Sua mãe acabou de surpreender dois ladrões que não gostam de surpresas". Outro mostrou um sapato de salto alto com o salto quebrado. Dizia: "Ele te seguiu por duas semanas. Ele vai te estuprar em dois minutos" (MCCLURG, 1992, p. 57, tradução nossa).

Mas trabalhar com o medo não é uma exclusividade do *lobby* das armas. Os defensores do controle de armas também utilizam apelo emocional em suas falas, como no exemplo do senador Edward Kennedy que, ao defender a lei, também ressaltou o aumento da violência e optou por palavras e frases carregadas como "fuzilamento de balas", "carnificina", "assassino", "medos e [...] lágrimas". "assombrado, [...] encerre a corrida armamentista em nossos bairros" (MCCLURG, 1992, p. 68, tradução nossa). A Handgun Control Inc., organização de *lobby* antiarmas com sede em Washington, explorou a simpatia popular por Jim Brady exibindo anúncios mostrando Brady em sua cadeira de rodas. Esses apelos estimularam sentimentos populares positivos e negativos.

nos exemplos a respeito da Lei Brady: "não teria absolutamente nenhum efeito sobre os criminosos", "não fará absolutamente nada para conter o crime violento" (MCCLURG, 1992, p. 82). Outra forma de atacar a proposta consiste em aumentar o espectro de terríveis consequências que se seguirão se a proposta for adotada – gerando com isso medo.

¹⁹ As falácias avaliadas nesta seção envolvem problemas de prova. Quando as evidências são ignoradas, distorcidas ou manipuladas, o argumento é falacioso. A controvérsia sobre o controle de armas fornece ampla retórica para ilustrar essas falácias. A incerteza envolvida na verificação do que teria acontecido em circunstâncias tais raramente estão sujeitas a qualquer tipo de prova empírica na argumentação.

Os parlamentares no debate se utilizaram de personalidades expoentes, como o ex-presidente Ronald Reagan e ex-policiais que não eram vinculados à NRA. Nessa argumentação, explica McClurg (1992), as emoções negativas podem ser direcionadas à pessoa que está falando, por exemplo, algum senador, tentando convencer o público a desconsiderar as opiniões dele sobre o controle de armas ou para atacar a pessoa, e não seus argumentos. O ataque pode estar relacionado ao caráter, julgamento, inteligência ou mesmo à incapacidade da pessoa de se vestir adequadamente.

O argumento dos conservadores, novamente, rondava a questão de que estão tentando desarmar os cidadãos cumpridores da lei²⁰ em uma época em que eles não conseguem controlar os criminosos. O grupo em prol das armas insiste que elas são ferramentas inertes e oferecem proteção; enquanto o grupo contrário às armas sustenta que são agentes ativos e atraentes para o crime. Esse desacordo levanta questões não apenas sobre a identidade real de uma arma, mas também sobre a composição do parlamento entre liberais e conservadores e do próprio povo americano. No fim dos anos 1990, essa definição política de identidade das armas ganha novamente força. Uma das questões importantes no debate é perceber como os partidos de direita se apropriam do debate das armas e da segurança pública como um espaço político para angariar votos e prestígio do público estadunidense.

1.3 A cultura americana é uma cultura de armas

O título deste tópico está na introdução do livro *More guns, less crime*, de John Richard Lott Jr.²¹ (2013), publicado em 1998. A obra forneceu apoio teórico para trabalhos envolvidos na defesa das armas e para os principais lobistas dos Estados Unidos. O presente trabalho não analisa o método utilizado pelo autor fazendo comparações com outras pesquisas posteriores que assim o fizeram (BUTKUS; DOHERTY; BORNSTEIN, 2018; BUTLER; BOVENG; HARRUFF, 2020; DARE, 2019; KIVISTO; RAY; PHALEN, 2017; MCELROY; WANG, 2017; NATIONAL RESEARCH COUNCIL, 2005). O que se propõe é perceber, por meio de análise bibliográfica, quais os principais argumentos discursivos favoráveis às armas e desfavoráveis ao seu controle a partir da literatura estrangeira, verificando, posteriormente, se há substrato comparativo com a literatura nacional e com o discurso e posicionamento dos

²⁰ *Law-abiding citizens*: termo já mencionado, que pode ser comparado com o “cidadão de bem” no Brasil (FAGANELLO, 2015).

²¹ John Lott Jr. é um economista americano, comentarista político e defensor dos direitos armamentistas. O autor faz várias palestras ao redor do mundo defendendo o uso de armas. Trabalhou anteriormente em algumas instituições acadêmicas na área do direito, incluindo a Universidade de Chicago, a Universidade de Yale etc.

parlamentares em prol das armas. Conforme já exposto na introdução desta pesquisa, o então ministro-chefe da casa civil, Onyx Lorenzoni, usou expressão semelhante ao título, “mais armas, menos violência”²².

Lott Jr. (2013), na terceira edição do seu livro, apresenta os resultados da análise estatística de dados criminais de municípios estadunidenses dos anos de 1977 a 2005, medindo o impacto de 13 tipos diferentes de leis de controle de armas nas taxas de criminalidade. O livro recebeu enorme atenção porque forneceu apoio acadêmico ao público pró-armas. Lott Jr. utilizou o método chamado *dummy variable model*, que foi revisado e atualizado pelo trabalho do Conselho Nacional de Pesquisa estadunidense, o qual, posteriormente, apontou inconsistências²³.

Uma das estratégias adotadas na obra *More guns, less crime* é a utilização de dados estatísticos seguidos de algum relato ou experiência vivida por uma vítima, agressor ou alguém que reagiu em defesa com uma arma de fogo²⁴. O porte de armas de fogo, para o autor, diminui a incidência de crimes violentos. Ele aponta que: 1) as pessoas dizem que armas salvam vidas e que não relatam episódios de uso da arma por conta da legislação de controle; 2) os criminosos têm medo de um cidadão de bem com uma arma de fogo; 3) a polícia não pode realizar a segurança em todos os momentos; 4) é imprescindível que o cidadão faça sua própria defesa e de sua propriedade com uma arma; 5) mulheres, idosos²⁵ e pessoas pobres que vivem em áreas de alta criminalidade são mais resistentes aos crimes quando estão com uma arma de fogo; 6) as armas expostas também protegem outras pessoas que estão próximas²⁶; 7) as armas não são

²² A expressão aparece nos *tweets* analisados no último capítulo.

²³ O conjunto de dados básicos usados na literatura é um painel em nível de taxa de criminalidade nos municípios, juntamente com os valores de variáveis explicativas potencialmente relevantes para isso. Os dados sobre as taxas de criminalidade foram obtidos no Uniform Crime Reports (UCR) do FBI. As variáveis explicativas empregadas nos estudos incluem a taxa de detenção para a categoria de crime em questão, densidade populacional do município, variáveis reais de renda per capita, população do município e variáveis para a porcentagem da população de acordo com raça, idade e gênero. Os dados sobre variáveis explicativas foram obtidos de várias fontes. O efeito de uma lei de direito de porte é medido como uma alteração no nível da taxa de criminalidade em uma jurisdição após a adoção da lei pela jurisdição. O autor utilizou o modelo chamado *dummy variable model*. Para mais explicações e críticas sobre o método de Lott Jr. ver o *National Research Council (2005), Firearms and violence: a critical review*.

²⁴ O autor conta, por exemplo, como um menino de 11 anos atirou e salvou seu pai: “Quando Tony D. Murry segurou um estilete no pescoço de Sue Gay na noite de segunda-feira, o filho adotivo de 11 anos de idade de Gay subiu as escadas na casa em 1348 N. Huey St. e pegou uma arma de fogo. ‘Ele bateu no pé da escada com a .45 e ficou em pé com a arma’, disse Gay com os pés afastados e as mãos estendidas como se estivesse segurando uma pistola. O garoto deu um tiro e acertou Murry, 27, no peito, mesmo que o homem estivesse se protegendo com Gay. ‘Eu não sei como ele fez isso. Um tiro e ele o pegou. Ele é meu pequeno herói’, disse Gay sobre o neto que ela adotou. O aluno da quinta série pode não ter sido apenas um tiro de sorte. Esta é uma família que conhece armas” (LOTT JR., 2003, p. 7, tradução nossa).

²⁵ As vítimas que usavam uma arma defensivamente variaram bastante, variando de duas meninas de 12 anos a um homem de 93 anos (LOTT JR., 2003, p. 38).

²⁶ O chamado efeito auréola.

tão utilizadas em conflitos intrapessoais, mas há uma boa porcentagem de autodefesa; 8) assim como as armas, outras tecnologias também causam acidentes, nem por isso elas são descartadas; 9) pessoas de esquerda tendem a desacreditar sua pesquisa e a mídia distorce os fatos exagerando em suas colocações e apoiando políticas de controle; 10) países totalitários desarmaram seus cidadãos (LOTT JR., 2013; 2003).

Suas ideias possuem um viés de custo econômico, típico do liberalismo²⁷ da não intervenção estatal. Toda ação realizada possui um custo, isto é, o que custa mais com a legislação de controle de armas, o que é mais custoso para a reação de um terrorista²⁸ quando alguém está armado ou qual o custo de uma vítima sem arma de fogo. Sua reflexão é a de que um criminoso busca lugares e vítimas que possuem um baixo custo de autodefesa, por exemplo, pessoas que estão sem armas de fogo. “Benefícios ou custos, claramente ambos existem. Em vez disso, a questão é qual desses dois efeitos é maior” (LOTT JR., 2003, p. 6, tradução nossa). Trata-se para o autor de uma questão de oportunidade, em que os criminosos procuram estados americanos com leis de controle mais rigorosas, onde “os assaltos [...] geralmente ocorrem nas áreas em que são proibidas armas de mão ocultas, como escolas ou prédios do governo” (LOTT JR., 2003, p. 31, tradução nossa).

Assim, o autor parte de pesquisas que mostram que há um efeito dissuasório e que o crime pode ser evitado com a utilização do porte de armas, com a repressão da polícia e com a prisão. Ele afirma: “as taxas mais altas de prisão e condenação, sentenças mais longas e pena de morte reduzem todos os assassinatos em geral” (LOTT JR., 2003, p. 30, tradução nossa).

Em suas falas, Lott Jr. defende o ponto de que há uma relação direta com a legislação de controle de armas e o aumento do número de homicídios no país. Segundo o autor, todos os países que proibiram armas tiveram um aumento no número de homicídios e problemas relacionados às drogas, tais como Venezuela, Colômbia, Brasil e México (LACIUDADDELASIDEAS, 2018).

O autor traça uma clara distinção entre cidadãos que cumprem a lei e criminosos. A expressão utilizada pelo autor é *law-abiding citizens*, algo que poderia ser comparado ao

²⁷ Há variadas formas de se enquadrar a tradição do pensamento liberal, sendo que os dois repositórios de ideias mais revisitados são o político e o econômico. Politicamente, os ideais liberais nascem com pensadores do porte de Thomas Hobbes, no século XVII, e enfaticamente John Locke, no século XVIII, fortemente influenciados pela história conturbada da monarquia inglesa, em que buscavam novas formas de frear o poder absolutista do governo em relação ao restante da sociedade. Economicamente podemos definir que o escocês Adam Smith, já próximo da transição do século XVIII para o XIX, descreveu alguns princípios basilares que guiariam a chamada liberdade de mercado e o *laissez-faire*, defendendo que o mercado deveria se autorregular com pouca ou nenhuma intervenção do Estado.

²⁸ O autor usa exemplos extremos e que, possivelmente, há grande relevância para despertar sentimentos desse fato histórico dos Estados Unidos. A palavra terrorismo inevitavelmente remete ao atentado do dia 11 de setembro 2001. O autor dá esses exemplos nas edições posteriores da obra *More guns, less crime*.

“cidadão de bem” brasileiro (FAGANELLO, 2015). Segundo Lott. Jr. (2013), os criminosos não são cidadãos comuns. Sua concepção é a de que eles possuem personalidades atípicas, com baixo QI, sem medo de seus atos, impulsivos e motivados por emoções agressivas como raiva, fúria e rancor. O autor afirma com base em uma estatística que: “finalmente, não podemos ignorar o fato infeliz de que o crime – particularmente o crime violento e, especialmente, o assassinato – seja desproporcionalmente cometido contra negros por negros” (LOTT JR., 2013, p. 9, tradução nossa).

Dentre seus inúmeros relatos²⁹ de autodefesa de mulheres e idosos para confirmar seus argumentos, há um interessante caso sobre um idoso que morava sozinho e possuía um rifle calibre 22 em sua residência. Certo dia, atirou contra um intruso no quintal de sua casa em West Baltimore e, de acordo com os vizinhos, as autoridades recolheram sua arma. Em momento posterior a isso, novamente sua casa foi invadida e, como não possuía uma arma de fogo, dessa vez, foi estrangulado quando confrontou o ladrão (LOTT JR., 2013).

Tal discurso é muito semelhante ao encontrado, por exemplo, no Projeto de Lei n. 7.104/2014 de duas páginas de autoria de Jair Messias Bolsonaro, então deputado federal à época:

A alteração proposta ao Código Penal brasileiro tem por objetivo resguardar o ambiente domiciliar do cidadão de bem que comumente se vê surpreendido pelo ingresso de assaltantes que, além de prejuízos materiais, por vezes, atentam contra sua integridade física e de seus familiares [...] Com a implementação dessa alteração legislativa, entendemos que iremos proporcionar mecanismo inibitório da criminalidade, deixando claro que quem adentrar em ambiente domiciliar, urbano ou rural, sem consentimento poderá ser morto por quem legitimamente o habita (BRASIL, 2014).

Percebe-se, a partir do caso acima, o estímulo a um sentimento de impotência frente a um aumento da violência dirigida a casos extremos contra vítimas mais vulneráveis. Sua obra provoca indignação com as ocorrências relatadas, somada ao fato de Estado e polícia não serem capazes de realizar a proteção dos cidadãos cumpridores da lei em todos os momentos ou demorarem para atender as ocorrências. Assim, o que restaria como principal solução para tais problemas seria armar o cidadão para sua autodefesa, não ficando em uma posição passiva, mas se responsabilizando por sua própria segurança e redução da criminalidade. “As armas facilitam a ocorrência de coisas ruins, mas, como mostram essas histórias, também facilitam as pessoas

²⁹ Segundo o autor, algumas histórias são coletadas dos arquivos da NRA Armed Citizen e do portal keepandbeararms.com, este que se coloca como um movimento popular para que os cidadãos defendam seus direitos e suas propriedades com armas (LOTT JR., 2003).

a se defenderem em situações em que poucas alternativas estão disponíveis” (LOTT JR., 2003, p. 22, tradução nossa). Para isso, é importante que o cidadão esteja bem treinado para manejar uma arma; de preferência, desde a tenra idade³⁰.

Outro tópico de sua obra diz respeito à distorção e à atenção unilateral da mídia. Para o autor, raramente são divulgados os benefícios das armas pela mídia ou em estudos do governo. As notícias se concentram nos casos em que o atacante é morto ao reagir: “a cobertura noticiosa dos usos defensivos de armas em que uma suposta vítima simplesmente reagiu em autodefesa é essencialmente desconhecida” (LOTT JR. 2013, p. 228, tradução nossa). Não é de surpreender que invasores mortos sejam considerados mais dignos de destaque do que ataques impedidos nos quais ninguém foi ferido.

Em outro livro posterior à pesquisa de 1998, Lott Jr. (2003) escreve para um público mais amplo, dirigindo sua atenção para a questão midiática, elencando alguns pontos: 1) as notícias são enganosas sobre o controle de armas; 2) a mídia, no geral, omite muitos fatos sobre o uso defensivo das armas e tende a trabalhar com fatos mais violentos³¹ para gerar medo³²; 3) artigos em jornais sobre crimes com armas de fogo atraem mais a cobertura nacional, e histórias defensivas atraem apenas cobertura local e de áreas rurais; 4) pesquisas de opinião oferecem apenas opções de controle de armas. Para ele, as pesquisas da mídia omitem do conhecimento popular a informação de que o uso de armas evita crimes, como, por exemplo, o fato de que a maior parte do uso defensivo de armas parece ocorrer em áreas urbanas de alto crime e que os agressores são mortos em menos de um em cada mil usos defensivos. Ferimentos são mais comuns que assassinatos (provavelmente seis ou sete vezes mais comuns), mas ainda são extremamente raros (LOTT JR., 2003).

Como armas salvam vidas se, ao se defender com uma, alguém acaba morrendo? Para isso é importante a retórica do cidadão cumpridor da lei ou herói³³ e do criminoso ou inimigo

³⁰ Sobre o assunto armas e crianças, ver o trabalho do Violence Policy Center (2009), intitulado *Youth gang violence and guns: Data collection in California*. A indústria de armas trabalha para retratar seus esforços de marketing juvenil com objetivos de manter clientes a longo prazo.

³¹ Coloca o autor: “por mais desequilibrada que a mídia impressa esteja, as notícias da televisão parecem ainda piores. Imagens emocionantes do caos e de pessoas feridas e mortas são uma notícia muito mais fascinante do que uma entrevista com alguém que testemunha que uma arma salvou sua vida” (LOTT JR., 2003, p. 42).

³² Segundo suas constatações: “As notícias sobre acidentes aéreos geralmente tentam acalmar os medos dos leitores ou espectadores, relatando que as viagens aéreas são mais seguras que os carros. Mas a mídia não tenta acalmar os medos dos leitores ou espectadores sobre as armas, lembrando-lhes a importância de Defesa pessoal. Embora a posse de armas tenha aumentado após 11 de setembro, os repórteres se sentiram mais compelidos do que o habitual a mencionar os riscos de ter armas em casa, principalmente o risco para as crianças” (LOTT JR., 2003, p. 48).

³³ Muitas histórias mencionavam a aplicação da lei ou histórico militar desses heróis estudantis, mas praticamente toda a mídia que discutiu como o ataque foi interrompido disse coisas como: “os alunos atacaram o homem enquanto ele ainda estava armado”, “os alunos atacaram o atirador”, o atacante “largou a arma após ser confrontado por estudantes, que o derrubaram no chão” ou “os alunos terminaram o tumulto enfrentando e depois atacando o atirador, que largou a arma” (LOTT JR. 2003).

– típico da ideologia da defesa social. Somado a isso, também simplifica a complexidade do que se entende e pensa sobre o crime, resumindo a defesa dos cidadãos cumpridores da lei aos crimes contra o patrimônio.

No início de agosto de 1996, Lott Jr. apresentou seu estudo no fórum do Instituto Cato. O instituto é uma organização de pesquisa de políticas públicas – um *think tank* – dedicada aos princípios da liberdade individual, do governo limitado, dos mercados livres e da paz, conforme a própria página da organização (CATO, 2020). Segundo informações constantes em seu sítio eletrônico, seus estudiosos e analistas conduzem pesquisas independentes e apartidárias sobre uma ampla gama de questões políticas, inclusive sobre política de armas.

David B. Kopel (1988, 2013) é pesquisador e membro do instituto, autor do livro *The truth about gun control*. O nome de Kopel foi citado em dois momentos em 2003: no discurso da então deputada Edna Macedo (PTB/SP), uma vez durante a reunião deliberativa ordinária da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), no dia 22 de outubro de 2003, e, posteriormente, na sessão deliberativa do plenário em 23 de outubro de 2003 sobre o Projeto de Lei n. 1.555/2003, que foi transformado no atual Estatuto do Desarmamento, Lei n. 10.826/2003. Além do nome de Kopel, James Q. Wilson também foi um dos autores estadunidenses citados no discurso da deputada.

A fonte da citação da deputada, apesar de não ser identificada em seu voto, consiste em uma análise política feita pelo autor em 1988 intitulada *Trust the people: the case against gun control*. Nesse texto, Kopel (1988) sinaliza os seguintes argumentos: 1) a política de controle vitimiza de forma mais severa aqueles que mais precisam de armas para autodefesa, como negros e mulheres; 2) aqueles que advogam por controle de armas alegam causalidades simplistas – não há relação nenhuma entre mais armas e mais crimes; 3) o controle de armas não impediria criminosos determinados – este argumento foi utilizado pela deputada em plenário, apesar dessa declaração pertencer a um estudo realizado pelos pesquisadores James D. Wright e Peter H. Rossi (1986), e não diretamente por Kopel; 4) há um alto custo na política repressiva das condutas de porte ilegal de armas de fogo que poderia ser remanejada para outros setores da justiça criminal – é interessante que, nesse quesito, o autor destaca a proibição e repressão do álcool e da maconha também como fatores dispendiosos; 5) de todas as vítimas de homicídio armado, 81% são parentes ou conhecidos do assassino – esse argumento destoa de Lott Jr., que coloca os assassinos como desconhecidos das vítimas; 6) Kopel leva em conta o argumento cultural dos suicídios nos Estados Unidos, comparando de forma diversa daqueles que acontecem no Japão e na Noruega; 7) os americanos que usam armas são mais eficazes na defesa do que a própria polícia (KOPEL, 1988).

O autor também utiliza a expressão *law-abiding Americans* para diferenciar uma parte dos cidadãos que possuem armas dos chamados criminosos violentos. Esses proprietários de armas são transformados, pelos políticos que defendem o controle das armas, em criminosos, são colocados em uma posição de responsáveis pelos tiroteios em massa. Entretanto, os cidadãos decentes cumpridores da lei nos Estados Unidos possuem o direito natural e constitucional de possuir armas para se defender contra criminosos e contra um governo tirânico, e ninguém pode interferir contrariando a própria Constituição que assim determina. Os políticos, por sua vez, contrariam a Constituição criando leis de controle e trabalham com o medo da população para conseguir manter o controle das pessoas e das armas (KOPEL, 2013). Kopel traz menos relatos e histórias, mencionando mais estatísticas baseadas em outros autores, como, por exemplo James Q. Wilson, que é citado em sua obra (KOPEL, 1988)

James Q. Wilson, no livro *Thinking about crime*, discorre sobre o controle de armas, lançando a mesma ideia de Lott Jr. a respeito delas: “armas não matam pessoas, pessoas matam pessoas”³⁴ (WILSON, 2013, p. 249, tradução nossa). Segundo o autor, a grande maioria dessas armas nunca é usada para ameaçar ou ferir alguém, e a força policial deve ser incentivada a fazer prisões e ser mais agressiva tanto para proteger a vítima quanto para impedir, se possível, futuras agressões. Diferentemente de Lott Jr., Wilson acredita que devam existir leis mais severas em relação ao crime de porte ilegal de arma de fogo em conflitos urbanos, pois os juízes nesses casos tendem a ser mais levianos. Além disso, o autor também utiliza os critérios de maiores ou menores riscos, alegando que uma das soluções seria aumentar os riscos para os traficantes de armas, a fim de fazer com que tenham receio de lidar com estranhos, expandindo, assim, a dificuldade de adquirir armas ilegais e impedir algumas pessoas de entrar no negócio de armas ilegais (WILSON, 2013).

Segundo o autor, uma pessoa condenada por portar ou possuir ilegalmente uma arma é geralmente tratada com indulgência e isso é grave. Para ele, uma pessoa em um local público com uma arma, e sem uma permissão, geralmente é uma pessoa procurando problemas. Conclui o autor que “o progresso real na redução da violência armada quase certamente requer métodos – patrulhamento agressivo, operações secretas, sentenças mais duras – que os liberais não gostam instintivamente” (WILSON, 2013, p. 253).

Cabe analisar, ainda, uma obra citada pelo então deputado Luiz Antônio Fleury (PTB/SP), na reunião do dia 17 de setembro de 2003, durante a sessão de votação na Comissão

³⁴ Na língua inglesa: *guns do not kill, people kill people.*

de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado (CSPCCO), *Death by "Gun Control": the human cost of victim disarmament*, dos autores Aaron Zelman e Richard Stevens (2001).

Para os autores, pessoas desarmadas são uma parte da fórmula dos genocídios que aconteceram em países em diferentes épocas³⁵. A restrição à propriedade de armas produz um resultado principal: o grande aumento do poder dos políticos e dos governos. Cidadãos decentes não violentos³⁶, quando desarmados, são impotentes perante o governo – todos se tornam vítimas do controle:

[...] você também verá como o “controle de armas” se opõe à prevenção das mortes. Este livro mostra exatamente como o “controle de armas” limpa o caminho para o crime e o assassinato em todos os níveis: invasões domiciliares, ataques a escolas, esquadrões da morte (ZELMAN; STEVENS, 2001, p. 8, tradução nossa).

Os autores fazem uma analogia da expressão controle de armas com a novilíngua do romance *1984*, do escritor George Orwell. A linguagem do mundo socialista totalitário visava a controlar os hábitos mentais com palavras compostas, uma combinação substantivo-verbo soldada e fácil de pronunciar, assim como a palavra controle de armas. Um dos principais alvos seriam as crianças e os adolescentes, influenciados por uma política de tolerância zero em relação às armas.

Da mesma forma que Lott Jr., na obra de Zelman e Stevens (2001) há inúmeros relatos de cidadãos seguidos de argumentos dos autores, como no caso das crianças que foram expulsas de escolas após fazerem alguma referência às armas. Há uma vitimização em muitos discursos utilizados, em que os cidadãos decentes não violentos portadores de armas seriam perseguidos por governos totalitários. Os exemplos utilizados pelo autor são extremados, como no caso da menina judia que era colocada em uma brincadeira para que imitasse um porco, ou a história de grupos inteiros que estavam sem armas em cidades durante a Segunda Guerra e foram massacrados. Todos sofreram consequências extremas porque não possuíam uma defesa armada.

Dentre as obras e citações colocadas ao longo do texto, há passagens do liberal Friedrich Hayek sobre a liberdade individual sem interferência do governo em seus esforços de buscar a felicidade. Para Zelman e Stevens (2001), o governo deve ser, essencialmente, limitado, possuir leis neutras e, principalmente, deve resguardar os direitos individuais, tal qual

³⁵ O livro faz uma análise sobre o controle de armas nos seguintes países em diferentes épocas: Camboja, China, Guatemala, Alemanha Nazista, Ruanda, Turquia, Uganda, União Soviética, Zimbábue.

³⁶ *Decent non-violent citizens*, os autores também realizam uma diferenciação entre criminosos e tais cidadãos (ZELMAN; STEVENS, 2001).

o de possuir uma arma para realizar a legítima defesa. A ideia é a de que armas trazem liberdade – citando Ludwig Von Mises, os autores permanecem com a crítica de que o Estado é um aparato de coerção contra as liberdades individuais. As pessoas armadas são bastiões defensivos que podem impedir governos tirânicos ou perversos.

Governos operados por um sistema, como no marxismo e no comunismo, atuam por meio do ódio, na crença de que os membros de uma classe econômica são parasitas ou traidores e, portanto, devem ser eliminados. Pode ser uma doutrina de agressão: a demonização de inimigos designados para tornar aceitável, fácil, rotineiro e até divertido matá-los. Pode ser ressentimento pessoal e desejo de vingança. Pode ser o desejo extremo de riqueza e poder que não tolera resistência (ZELMAN; STEVENS, 2001).

Além disso, para os autores, todas as leis de controle sobre armas foram promulgadas para controlar certas classes ou grupos de pessoas. Eles mencionam o desarme dos negros nos Estados Unidos, pois representavam uma ameaça para os brancos. Mais visados ainda, pois representavam uma forte ameaça, eram os negros livres. Os terríveis tumultos de 1967 e 1968 fizeram com que o congresso entrasse em pânico e, dessa forma, os parlamentares queriam aprovar alguma lei que fechasse o acesso às armas para os negros. Aprovaram, então, a Lei de Controle de Armas de 1968, “não para controlar armas, mas para controlar os negros” (ZELMAN; STEVENS, 2001, p. 208, tradução nossa). Não há, nesse episódio de controle, qualquer referência à NRA como apoiadora.

Os exemplos históricos são variados na obra, mas há especial menção à Alemanha nazista, que demonstraria a fórmula do genocídio na combinação de medos raciais, governo poderoso e desarmamento civil. Para Zelman e Stevens (2001), judeus que pedem controle de armas traem seus companheiros judeus. Ainda, segundo os autores, é de inteira responsabilidade daquele que segue o judaísmo a defesa dos seus: “quando um invasor está perseguindo outra pessoa para matá-la, o uso da força é obrigatório. Um judeu que vê tal incidente é obrigado a matar o agressor, se isso for necessário para salvar a vida da pessoa em perigo” (ZELMAN; STEVENS, 2001, p. 217, tradução nossa). Para eles, a tradição judaica vê o controle como uma essência da perversão moral; os judeus, mais do que outras pessoas, sofreram com o controle de armas e com a falta de controle do crime.

As crenças judaicas de longa data apoiam esses direitos. Ensinaamentos bem conhecidos de uma variedade de fontes judaicas mostram que os judeus são ordenados para:

1. Garantir sua própria defesa contra os malfeitores;
2. Ter habilidade no uso de armas para legítima defesa, quando a situação o exigir;
3. Não mostrar compaixão por aqueles que não a merecem;

4. Distinguir claramente entre malfeitores e pessoas justas.

Nossa longa e rica história mostra que, quando os judeus deixaram de seguir essas regras, por qualquer motivo, eles trouxeram grandes desastres para si mesmos (ZELMAN; STEVENS, 2001, p. 216, tradução nossa).

Há ainda uma série de argumentos religiosos na obra. Para citar alguns sobre a responsabilização, colocam os autores que um judeu é obrigado a matar um agressor, e, se não o faz, ficará culpado pelo assassinato do outro, citando Levítico 19:16³⁷, Ezequiel 33:06³⁸ e Provérbios 25:26³⁹. Para os autores, a legítima defesa está amparada no Antigo Testamento, no trecho de Êxodo, 22:1, que diz: “se um ladrão for pego no ato de invadir uma casa e espancado até a morte, não há culpa de sangue envolvida”(VATICAN, 2020). Com base nas passagens bíblicas de Noé e Sodoma e Gomorra, os autores afirmam que é importante a diferenciação entre o justo e o mal, mas que o controle de armas trata os justos e os criminosos da mesma forma. Os que defendem o controle de armas mostram tratamento leniente para criminosos violentos e crueldade para com aqueles a quem eles deveriam mostrar compaixão – proprietários de armas de fogo cumpridores da lei. Os defensores do controle de armas ajudam os criminosos criando condições favoráveis para eles:

[...] aqueles que apoiam o “controle de armas” e políticas semelhantes que visam ou afetam principalmente as pessoas que cumprem a lei estão ajudando a transformar os Estados Unidos em um zoológico, onde animais perigosos correm soltos e os visitantes ficam atrás das grades (ZELMAN; STEVENS, 2001, p. 220, tradução nossa).

Nesse trecho, cabe ressaltar a comparação com animais perigosos, ideia muito presente na criminologia etiológica⁴⁰.

A pena de morte também é defendida com base na passagem da punição divina em Gênesis 6⁴¹, em que Noé tenta salvar sua cidade que, aos olhos divinos, está banhada em pecado. Assim, Deus trouxe a morte para todos e, desde Noé, a pena para assassinato tem sido a morte

³⁷ “Não andarás como mexeriqueiro entre o teu povo; não te porás contra o sangue do teu próximo. Eu sou o Senhor” (VATICAN, 2020).

³⁸ “Mas, se quando o atalaia vir que vem a espada, e não tocar a trombeta, e não for avisado o povo, e a espada vier, e levar uma vida dentre eles, este tal foi levado na sua iniquidade, porém o seu sangue requererei da mão do atalaia” (VATICAN, 2020).

³⁹ “Como fonte turvada, e manancial poluído, assim é o justo que cede diante do ímpio” (VATICAN, 2020).

⁴⁰ No século XIX, com a Escola Positiva Italiana, elaboraram-se diversas teorias sobre a criminalidade. Um dos grandes expoentes dos pensamentos criminológicos desse período foi o médico italiano Césare Lombroso. Para o autor, existiam tipos humanos inseridos em uma escala evolutiva. Algumas raças não haviam se desenvolvido suficientemente nessa escala. Para ele, existiria uma inferioridade natural de grupos humanos e estes estariam mais próximos aos símios. Posteriormente, suas ideias foram aplicadas em políticas estatais e legitimaram grandes massacres de grupos humanos.

⁴¹ Trecho que mostra o arrependimento divino na criação do homem e na punição com o grande dilúvio.

– Gênesis 9:05-06⁴². Os autores comparam essa passagem com a ideia de controle de verificação dos antecedentes criminais: “hoje vemos uma aceitação crescente da ideia de que verificar os antecedentes criminais dos compradores de armas diminuirá o crime, mas raramente devemos executar os culpados de assassinato” (ZELMAN; STEVENS, 2001, p. 223, tradução nossa).

Os autores reforçam o argumento de que a Bíblia não faz qualquer condenação a objetos como as armas, mas condena ações, consequências e responsabilidades do indivíduo. Além disso, os autores citam seções do *Catechism*⁴³ para legitimar que a doutrina da Igreja apoia fundamentalmente o conceito de propriedade civil das armas de fogo para a defesa de indivíduos e da comunidade e é, portanto, o último recurso contra a tirania.

O cidadão é obrigado, em consciência, a não seguir as orientações das autoridades civis quando estas forem contrárias às exigências da ordem moral, aos direitos fundamentais das pessoas ou aos ensinamentos do Evangelho. A recusa da obediência às autoridades civis, quando as suas exigências são contrárias às de uma consciência justa, encontra a sua justificação na distinção entre servir a Deus e servir a comunidade política (ZELMAN; STEVENS, 2001, p. 223, tradução nossa).

Neste tópico da tese foi analisada a literatura de quatro autores que apareceram de alguma forma no debate brasileiro sobre a questão das armas. John Lott Jr. é citado em plenário no ano de 2003 pela deputada federal Edna Macedo (PTB/SP), na frase do então ministro Onyx Lorenzoni e em duas obras nacionais, *Mentiram para mim sobre o desarmamento*, de Flavio Quintela e Bene Barbosa (2015), e *Sobre armas, leis e loucos: 101 artigos contra o desarmamento, o jornalismo fake e outros delírios da segurança pública brasileira*, de Bene Barbosa (2020). David B. Kopel e seu estudo também estavam nas falas da deputada supracitada. James Q. Wilson foi mencionado pelo deputado federal Antônio Bulhões (PRB/RJ) no ano de 2012, mesmo ano em que foi apresentado o projeto que revoga o Estatuto do Desarmamento, Projeto de Lei n. 3.722/2012. Por fim, a obra dos autores Richard W. Stevens e Aaron S. Zelman foi mencionada pelo deputado Luiz Antônio Fleury (PTB/SP). No geral, os autores são favoráveis a penas mais duras, como a pena de morte. Aceitam as ideias de que armas funcionam na redução dos crimes e dão especial ênfase a ideias liberais e conservadoras

⁴² “Certamente requererei o vosso sangue, o sangue das vossas vidas; da mão de todo o animal o requererei; como também da mão do homem, e da mão do irmão de cada um requererei a vida do homem. Quem derramar o sangue do homem, pelo homem o seu sangue será derramado; porque Deus fez o homem conforme a sua imagem” (VATICAN, 2020).

⁴³ Trata-se de um resumo ou exposição da doutrina católica que serve como uma introdução à aprendizagem dos sacramentos tradicionalmente usados na catequese, frequentemente na forma de perguntas seguidas de respostas a serem memorizadas.

de resguardo dos direitos individuais frente ao Estado. Este é visto como um grande entrave na política de armas e, como na última obra, um dos principais causadores de mortes mediante sua política de controle de armas.

Além disso, deixam clara uma separação entre cidadãos que cumprem a lei, cidadãos decentes que possuem armas e uma categoria de criminosos – outra espécie de indivíduos – que não devem ter direitos equiparados. Do mais racional ao mais extremado, há uma argumentação moral e religiosa presente; em especial, na última obra citada. Em alguns momentos, os autores são contraditórios ao alegarem querer preservar a vida com arma de fogo e, conjuntamente, condenar algumas pessoas à morte caso descumpram a lei.

A partir da leitura dessa literatura estadunidense, no próximo tópico, são analisadas algumas obras e autores brasileiros sobre a temática das armas que, como se vê mais adiante, foram citados ao longo de discursos de parlamentares analisados neste trabalho.

1.4 A literatura nacional em prol das armas de fogo

Um dos grandes nomes da literatura brasileira em prol das armas é Bene Barbosa. A primeira obra aqui examinada, *Mentiram para mim sobre o desarmamento*, é de autoria de Flavio Quintela e Bene Barbosa (2015). Ambos são praticantes de tiro e militantes em prol das armas, organizam palestras, participam de debates e defendem maior liberdade individual. Flavio Quintela, conforme sua biografia presente no livro, reside nos Estados Unidos e é membro da National Rifle Association⁴⁴. A obra é dividida em dez capítulos, os quais iniciam com a palavra “mentira”, seguida de um argumento daqueles que defendem o controle de armas. Em cada capítulo há uma epígrafe que, em grande maioria, é proveniente de personalidades estadunidenses, como George Washington, Ted Nugent, Clint Eastwood, James Earl Jones, Benjamin Franklin, Thomas Jefferson, ou da própria Constituição dos Estados Unidos. Em sua referência básica, existem oito obras citadas, quatro delas são estrangeiras, sendo três estadunidenses. A maior parte das informações do livro são retiradas de portais de notícia da Internet, como G1, UOL, Gazeta do Povo, Folha de S. Paulo, Revista Veja, muitos da própria

⁴⁴ Na nota explicativa da associação, os autores fazem uma comparação entre a organização estadunidense e o Movimento Viva Brasil: “A NRA – National Rifle Association – é uma associação norte-americana que defende os direitos constitucionais de propriedade e porte de armas para defesa própria para os cidadãos dos Estados Unidos da América. A tradução livre de seu nome para o português seria “Associação Nacional do Fuzil”. No Brasil, o Movimento Viva Brasil (MVB) é o que há de mais próximo à NRA, movimento este fundado e presidido pelo co-autor deste livro, Bene Barbosa. Para mais informações sobre ambas as instituições, visite <http://www.nra.org> e <http://www.mvb.org.br>” (BARBOSA; QUINTELA, 2015, p. 166).

autoria de Bene Barbosa. O conteúdo advindo de outras mídias internacionais contém opiniões de autores hospedadas em páginas de notícias.

O prefácio da obra é feito pelo Coronel Paes de Lira. Representante da ONG Pela Legítima Defesa, o coronel é um dos convidados que citou a literatura estadunidense em sua apresentação na Câmara Federal. Segundo coloca no prefácio, inspirados na tendência íntima de que todo homem de bem possui armas, como ensinou Santo Tomás de Aquino, os autores tomam a ciência da verdade para refutar as mentiras dos desarmamentistas realizadas por um processo de manipulação sociológica. O coronel faz nova menção aos estudos de John Lott Jr. e ao trabalho de James D. Wright e Peter H. Rossi. Esclarece que a obra possui um caráter científico, seja pela ótica estatística, seja pela sociológica, apresentando fontes disponíveis publicamente com “isenção de emoção, de maneira que o conjunto da obra tem lastro metodológico mais do que suficiente para torná-la uma confiável fonte de conhecimento científico” (BARBOSA; QUINTELA, 2015, p. 9). Finaliza argumentando que a cultura de paz está distante e que, no momento, a liberdade só poderá ser assegurada por gente de bem armada até os dentes.

O primeiro posicionamento da obra é criticar a forma de atuação do Estado. Para os autores, este visa exclusivamente a manter e a ampliar seu poder, isto é, monopoliza a força e não remedia as consequências para tal intento. O Estado negaria as armas para manter o controle sobre a população ou sobre certos grupos. Isso acarretaria quatro consequências para o cidadão: 1) o controle do Estado sobre a sua vida; 2) a violação da liberdade individual; 3) a ignorância em relação aos benefícios do uso defensivo das armas; 4) a imperícia na utilização das tecnologias de balística, controle e impacto sobre as forças policiais. Além disso, para os autores, a polícia não pode realizar com eficiência a segurança de proteger o cidadão no tempo devido. Há, ainda, a comparação com regimes totalitários da Segunda Guerra Mundial e suas práticas, dentre elas, o desarmamento (BARBOSA; QUINTELA, 2015).

No intento de fazer um resgate histórico da divisão política brasileira e suas respectivas formas de atuar em relação às armas de fogo, os autores realizam afirmações sem qualquer referência, como: “ademais, o Brasil colonial não era um país violento, e os índices de criminalidade estavam longe do que são hoje” (BARBOSA; QUINTELA, 2015, p. 28). Em outro trecho, citam dados e pesquisas do FBI, com uma nota de rodapé que compara o FBI com a Polícia Federal, sem demonstrar qualquer fonte dos números citados. Os autores exibem pesquisas na obra, mas são hábeis em criticar aquelas que contrariam seus argumentos, como no caso do Mapa da Violência: “além disso, é fácil perceber algumas interpretações de dados

forçadas e desprovidas de embasamento estatístico, sempre pendendo para a defesa de ações de desarmamento” (BARBOSA; QUINTELA, 2015, p. 86).

Na parte histórica sobre a realidade brasileira, conforme apontam, Getúlio Vargas foi o presidente que iniciou um governo ditatorial desarmando a população e, por consequência de tal política, a criminalidade aumentou. Ao contrário do que aconteceu em âmbito nacional, nos Estados Unidos:

Ciente de que as milícias representavam o poder bélico nas mãos da população, Feijó buscou transferir esse poder ao Estado, tentando monopolizar o uso organizado da força letal pela Guarda Nacional. Esse movimento é exatamente oposto ao que acontecia nos Estados Unidos, onde a segunda emenda à Constituição garantia aos cidadãos americanos o direito à autodefesa, através da propriedade e do porte de armas de fogo, e o direito a constituir milícias para proteger o país contra inimigos externos e internos, garantindo a soberania do povo sobre os governantes, já que como inimigo interno pode-se classificar qualquer governo que resolva agir de forma despótica e que coloque em risco as liberdades individuais. Thomas Jefferson, um dos maiores estadistas dos Estados Unidos, disse à época que ‘Nenhum homem livre deve ser impedido de usar armas’ (BARBOSA; QUINTELA, 2015, p. 29).

A responsabilidade das mortes por arma de fogo é exclusivamente individual. O já citado argumento de que “armas não matam pessoas, mas pessoas matam pessoas” faz parte do segundo capítulo. Os autores citam exemplos de outros objetos e mencionam a NRA, no mesmo argumento de John Q. Wilson (2013), “há uma frase muito famosa, usada com frequência pelo pessoal da NRA, que não poderia ser mais verdadeira: *armas não matam pessoas; pessoas matam pessoas*” (BARBOSA; QUINTELA, 2015, p. 37, grifo do autor). No entanto, isso se aplica apenas a um lado da dualidade: “as armas, quando usadas por pessoas de bem, são instrumentos para salvar vidas, muitas vezes sem a necessidade de um disparo sequer” (BARBOSA; QUINTELA, 2015, p. 38). A própria expressão “americano obediente à lei” é citada na obra, fazendo clara referência à expressão da literatura estadunidense *law-abiding citizens*.

O discurso contrário à forma como a mídia se posiciona aparece dividido em três fenômenos, segundo os autores: 1) a ideologia da mídia é de esquerda – assim sendo, defende políticas de restrição ao armamento e seu uso exclusivo pelo Estado. Essa ideologia se estende também para o sistema educacional, e o resultado é um afastamento da realidade; 2) a noticiabilidade é seletiva – tomando como autor-base John Lott Jr. (2003), as empresas midiáticas querem selecionar determinadas notícias de maior destaque; 3) casos defensivos não são levados até as autoridades, porque as notícias são apenas parte da realidade. O conteúdo do livro é apresentado como a verdadeira realidade que não é mostrada na mídia: “este livro é justamente uma tentativa de mostrar o outro lado dessa ‘bula’, para que você possa formar uma

opinião própria baseada na realidade, e não nos recortes que lhe estão sendo mostrados” (BARBOSA; QUINTELA, 2015, p. 40). Além da própria crítica à mídia, os autores também fazem a mesma referência de Lott Jr. (2003) ao uso defensivo de armas nos jornais do interior, trazendo inúmeros relatos de portais de notícias e blogs.

A vitimização e a defesa de sitiados e fazendeiros é especialmente ressaltada no oitavo capítulo. Esse grupo estaria sendo preso por possuir uma arma, muitas vezes antiga e com pouco poder de fogo, para proteger suas terras dos grupos invasores armados, como os do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST). Os autores ressaltam que a arma representa direitos de liberdade e da vida; esta última estaria sendo desrespeitada por sucessivos governos de esquerda que ocupam a presidência desde os anos 1990. Finalizam argumentando que, se a história fosse vasculhada, todos os governos de inspiração marxista possuem um traço em comum: “o desprezo completo pela vida humana, demonstrado em milhões de mortes de inocentes, desde bebês até mulheres grávidas e idosos. Qualquer semelhança não é mera coincidência” (BARBOSA; QUINTELA, 2015, p. 89).

Há dois trechos religiosos na obra: logo no início, explicando o intuito da obra, comparando-a a uma frase de Jesus Cristo, em uma citação ao relato bíblico de Caim e Abel como o primeiro assassinato da história. Fazem referência a Israel como um país que possui conflitos de extremismo religioso, mas que não há tantos crimes violentos como no Brasil. Ainda, dão exemplo de alguns países que têm uma significativa quantidade de armas com a população civil e dispõem de baixos índices de crimes violentos, como no caso da Suíça e da República Tcheca. Tentou-se nesta pesquisa consultar as notas 25, 26 e 27 que fazem referência aos países citados; no entanto, todos os portais indicados estão fora do ar.

A segunda obra analisada se trata de um compilado de artigos escritos pelo autor Bene Barbosa. Publicada no ano de 2020, com o título *Sobre armas, leis e loucos – 101 artigos contra o desarmamento, o jornalismo fake e outros delírios da segurança pública brasileira*, o livro traz grande parte dos seus artigos publicados em portais de notícias desde o ano de 2005 até 2020. A compilação se propõe a criticar a mídia trazendo, segundo o autor, 30 anos de estudos, debates e pesquisas sobre o tema das armas no Brasil. É perceptível a mudança dos elementos trazidos nos artigos ao longo dos anos, que culminam com menções ao governo Bolsonaro, ao conservadorismo e aos ataques direcionados para governos e políticos de esquerda. Muito mais do que argumentos para reforçar a ideia das armas, estão presentes discursos conservadores.

As principais ideias ligadas ao crime estão na figura do criminoso que, segundo o autor, é uma pessoa má desprovida de valores que não possui qualquer remorso ou arrependimento das suas ações. Em alguns artigos, os criminosos são qualificados como

monstros. Há menções ao terrorismo, com ênfase na religião islâmica e em países do Oriente. Nesse momento, o autor cita exemplos como um marroquino de 37 anos, um refugiado de 17 anos e um tunisiano que praticaram atos terroristas: “a verdade é que 100% dos ataques terroristas nos últimos anos foram executados por islâmicos que usam qualquer objeto como arma” (BARBOSA, 2020, p. 193). De forma irônica, o autor sugere que, no Japão, houve uma diminuição da criminalidade devido à redução da imigração.

Em muitos trechos, há argumentações pessoais, como no artigo *Armas: uma paixão*, em que Barbosa (2020, p. 29) condena a ditadura do politicamente correto e menciona o fato de seu pai ter nascido em 1919, longe dessa contaminação política, e que colocava o seguinte para sua mãe, referindo-se ao filho: “só vou me preocupar quando ele pedir uma boneca”. Existem grupos de esquerda em que o autor direciona os ataques, porque apoiariam as causas desarmamentistas, como é o caso das feministas, do MST, dos sociólogos e das pessoas que defendem os direitos humanos. O autor menciona Harriet Tubman⁴⁵ como um exemplo a ser seguido pelas mulheres, ela “não queimava sutiãs, não mostrava os peitos em manifestações e não pichava igrejas” (BARBOSA, 2020, p. 79). Assim como na literatura estadunidense, existe a ideia de equiparação de forças entre mulheres e homens por meio de uma arma: “ora, pelo bom raciocínio, é fácil imaginar que talvez a única chance de uma mulher sobreviver a um ataque desses é exatamente tendo uma arma, um inquestionável equiparador de forças” (BARBOSA, 2020, p. 300).

Em relação à mídia, o ataque continua contra o Grupo Globo e ONGs desarmamentistas que seriam financiadas pelo filantropo húngaro-estadunidense George Soros⁴⁶. O autor aponta como exceção a TV Band, que, segundo ele, seria favorável ao direito de defesa do cidadão. Em alguns artigos, Bene Barbosa se coloca como vítima e resistência diante do *establishment* formado por ONGs, mídia e governo, como no trecho: “nos sentíamos como o rei Leônidas, comandando trezentos espartanos contra cem mil soldados persas, ou, como alguns diziam pejorativamente, éramos o exército de Brancaleone. *Branca! Branca! Branca!*” (BARBOSA, 2020, p. 258).

As contradições surgem no decurso da obra. Enquanto há uma crescente desvalorização da pesquisa em trechos como: “o país precisa de mais armas e menos pesquisas. E querem saber? É isso mesmo! Chega de blá-blá-blá contra o crime. Chega das velhas teorias

⁴⁵ Ativista política estadunidense, durante a Guerra Civil Americana, ela se utilizou de armas de fogo para defender a União e libertar escravos.

⁴⁶ É um americano nascido na Hungria, investidor e filantropo bilionário, apoia causas políticas progressistas e liberais, para as quais distribui doações por meio de sua fundação, a *Open Society Foundations*.

marxistas onde o bandido é a vítima e o cidadão é visto com culpado” (BARBOSA, 2020, p. 153), ou no trecho que diz que Osama Bin Laden e Marcola⁴⁷ eram leitores e possuíam estudos; ao mesmo tempo, na contracapa, a obra é colocada como de cunho científico e baseada em pesquisas. As contradições também estão na própria crítica midiática feita pelo autor ao acusar as fontes da mídia e se utilizar de notícias midiáticas em diversos trechos (BARBOSA, 2020).

John Lott Jr. é citado em diversos artigos (BARBOSA, 2020, p. 88, 109, 184, 293, 305). Há referência a um possível encontro entre os autores no artigo *O fim do desarmamento: não se pode perder essa oportunidade*:

Como me disse o professor John Lott, maior especialista do mundo nesse assunto (e que inclusive se dispõe a ajudar no que for possível), estamos diante de uma oportunidade única, e as janelas de oportunidades se fecham com extrema rapidez. Portanto, nisto consiste minha preocupação: perdermos uma oportunidade única que talvez nunca mais ocorra (BARBOSA, 2020, p. 293).

A janela que alude é a posse do então presidente Jair Messias Bolsonaro, que, conforme o artigo, havia se manifestado de forma inequívoca em seu discurso inaugural dizendo que respeitaria a legítima defesa e o acesso às armas de fogo pelos cidadãos brasileiros.

A NRA é citada em alguns artigos (BARBOSA, 2020, p. 75, 112, 243). Em *Armas e acidentes: mais luz e menos calor!* se faz referência ao projeto da associação, chamado Eddie Eagle, em que há uma forte conscientização de que as crianças devem ser educadas no trato com armas. Ele cita o exemplo do estado estadunidense de Vermont, onde jovens de 16 anos podem portar armas e que houve recorde de vendas de armas de brinquedo no Natal para crianças:

A ideia de que as crianças devam ser privadas das armas de brinquedo é estapafúrdia, autoritária e infundada. Muito mais importante do que *com* o que elas brincam é *de que* elas brincam, e é aí que os pais entram em ação. As armas de brinquedo podem e devem ser instrumentos lúdicos para a aprendizagem sobre o certo e o errado, o bem e o mal, o responsável e o irresponsável. Lembre-se de que gostando ou não, querendo ou não, tendo chiliquinhos ou não, as armas estão entre nós seja em prateleiras de lojas, seja na imaginação dos pequenos; seja de brinquedo, seja de verdade. E sendo assim, deixe de ser preguiçoso e eduque seus filhos (BARBOSA, 2020, p. 289).

A definição do cidadão de bem é problematizada em um de seus artigos. Para Barbosa, quando não se pode definir quem é o cidadão de bem, por consequência, não se poderia definir quem é o bandido: “se você trabalha, estuda, cuida dos seus filhos e não comete nenhum crime,

⁴⁷ Marcos Willians Herbas Camacho, mais conhecido como Marcola, líder da organização criminosa Primeiro Comando da Capital (PCC).

para esse pessoal sua vida vale tanto quanto a de alguém que mete o pé na sua porta, bate, tortura, estupra sua mulher e mata seus filhos. Chocante, mas real” (BARBOSA, 2020, p. 61). O autor chega à máxima da responsabilização da população argumentando: “o cidadão armado deve ser visto como um auxiliar da segurança” (BARBOSA, 2020, p. 197).

Na linha da literatura estadunidense, Bene Barbosa evidencia que não existe qualquer incompatibilidade entre armas e cristianismo. Na ideia de que criminosos seriam o mal da sociedade, o autor vê determinadas características presentes nos terroristas como: “não ser americano, não ser cristão e ter alvos certos” (BARBOSA, 2020, p. 101). Para o autor, fazendo referências bíblicas, como em Sm., 13, 19-20⁴⁸, a religião é o principal fator ressocializador. Escolas e universidades, as chamadas *gun free zones*⁴⁹, seriam ambientes mais seguros e tragédias seriam evitadas se fossem frequentadas por pessoas armadas (BARBOSA, 2020).

No decorrer da obra, o autor aumenta suas referenciais políticas. O Projeto de Lei n. 3.722/2012 é referenciado em seis artigos, bem como são mencionados os deputados Rogério Peninha Mendonça e Alberto Fraga como fiéis defensores das armas no congresso. O deputado Eduardo Bolsonaro é citado em um debate que fazia no programa Pânico. Olavo de Carvalho aparece em dois trechos como um excepcional professor e influenciador de ideias (BARBOSA, 2020, p. 85, 196-197). Há referência ao Instituto Cato e ao Instituto Mises. A defesa do conservadorismo é estampada na frase de Roger Scruton: “nós conservadores somos chatos, mas também estamos certos” (BARBOSA, 2020, p. 125) e no trecho “o que funciona para a ressocialização é o choque de valores, e ousar afirmar que só o conservadorismo pode salvar a segurança pública no Brasil” (BARBOSA, 2020, p. 198). Uma bancada de direita, aparece, para o autor, como uma novidade dos últimos tempos:

Eu seria um imbecil se pensasse ou defendesse a ideia de que não é necessária uma bancada de direita. Claro que é! E ela está surgindo, em um primeiro momento de forma quase acidental, com muitos deputados e senadores de perfil liberal/conservador, porém com uma inevitável contaminação ideológica e fortemente pressionada não pela opinião pública, mas pela *opinião publicada* da grande imprensa, que quase nunca reflete verdadeiramente a primeira. A internet, as redes sociais, a interação desse pessoal com seus eleitores vêm sendo os grandes responsáveis por tal mudança (BARBOSA, 2020, p. 224).

⁴⁸ “Naquela época não havia nem mesmo um único ferreiro em toda a terra de Israel, pois os filisteus não queriam que os hebreus fizessem espadas e lanças. Assim, eles tinham que ir aos filisteus para afiar seus arados, enxadas, machados e foices.”

⁴⁹ The Gun-Free School Zones Act é um ato do congresso dos Estados Unidos que proíbe qualquer indivíduo não autorizado de possuir intencionalmente uma arma de fogo carregada ou não em zona escolar.

Pairam vários ataques aos governos Fernando Henrique Cardoso, Barack Obama, Lula, Dilma Rousseff e ao ex-candidato à presidência Fernando Haddad, bem como a uma possível implantação de teorias marxistas-desarmamentistas no Brasil por aqueles ex-presidentes, onde tentariam implantar um socialismo semelhante ao modelo venezuelano, com planos de um Estado ditatorial (BARBOSA, 2020). O autor dá destaque à presidência de Jair Messias Bolsonaro, quando se refere ao momento da eleição, argumentando:

Da mesma forma que em 2005, finalmente a esquerda e a direita se enfrentarão diretamente e, cá entre nós, só há um candidato que está gerando na população o mesmo sentimento de ‘eu tenho que fazer algo e participar’. Não, isso não é torcida, é a constatação de um fato e mais nada. Veremos como a coisa toda se desenrola, sem que nos esqueçamos de que mesmo vencendo em 2005, o *establishment* garantiu que praticamente nada mudasse ao arrepio da vontade verdadeiramente popular

Além de colocar que a Internet e as redes sociais são grandes responsáveis pelas mudanças no cenário político, o autor faz força ao seu argumento tratando de confrontar uma postagem realizada por Daniel Cerqueira⁵⁰ no Facebook, alegando que seu comentário defendendo as armas de fogo ganhou mais curtidas do que a própria postagem do sociólogo no Facebook (BARBOSA, 2020, p. 132).

Outra obra analisada, proveniente da livraria de Bene Barbosa, na seção de livros em prol das armas, foi *Uma nação desarmada*, de autoria de Lorenzo Carrasco, Silvia Palacios e Geraldo Luís Lino (2016). O livro foi escrito em 2016, auge do momento político conturbado da então presidenta da República, Dilma Rousseff. Ele inicia argumentando que a eleição presidencial de outubro de 2014 deflagrou uma das maiores crises políticas da história brasileira. Para os autores, existiria um conluio no Brasil entre o poder político e as estruturas econômicas, uma espécie de governo mundial⁵¹, que contrariaria os principais valores judaico-cristãos e a crença no progresso e bem-estar nacional. Para os autores, “o relativismo é a palavra da ordem” (CARRASCO; PALACIOS; LINO, 2016, p. 11). Com essa ideia, eles desaprovam o estabelecimento de uma cultura globalizada voltada para o lucro internacional que atentaria contra a família, a nação e a autoridade legítima.

⁵⁰ Daniel Cerqueira é um economista, pesquisador e professor brasileiro, referência na temática sobre armas de fogo. Escreveu o trabalho denominado *Menos armas, menos crimes*, o qual comprova que para cada 1% a mais de armas, os homicídios aumentam 2%.

⁵¹ A denominação governo mundial estaria definida no capítulo 6. Segundo os autores: “estrutura de poder econômico, financeiro, político e militar, que emergiu no interior dos *establishments* oligárquicos do império Britânico e dos Estados Unidos da América, no final do século XIX, consolidou-se como uma força relativamente unificada ao longo do século XX, adquirindo a sua forma atual após a II Guerra Mundial, com a incorporação das estruturas de poder competidoras, que dominavam a Alemanha Nazista e o Império Japonês” (CARRASCO; PALACIOS; LINO, 2016, p. 156-157).

Como Fernando Henrique Cardoso definiu o propósito do seu governo – e dividiu a sociedade nacional, com a promoção de uma enxurrada de conceitos equivocados – mas atrativos – sobre multiculturalismo, diversidade étnica e comportamental, sociedade civil, ideologia de gênero, direitos humanos e proteção do meio ambiente e das comunidades indígenas – todos, devidamente distorcidos e convertidos em políticas públicas divisivas e criadoras de entropia social (CARRASCO; PALACIOS; LINO, 2016, p. 12).

Uma das questões centrais do livro é o desarmamento do país, obra de uma política anglo-americana de controle sobre os países da América Latina. À frente das campanhas contra as armas estariam as Organizações Globo e importantes vínculos internacionais, como o Conselho Mundial de Igrejas (CMI) e fundações como as do megaespeculador George Soros. O Grupo Globo colocaria suas principais estrelas na frente da campanha de desarmamento brasileiro.

Para eles, o país deveria se empenhar em construir um projeto nacional, uma ideia-força, o qual visasse a elevar o país por meio do progresso a níveis civilizatórios permitidos pela construção de uma civilização global à altura de suas potencialidades. Dentre os planos para tal intento, estariam: 1) a criação de uma visão de futuro coletiva para os jovens construir suas famílias; 2) a ocupação territorial da faixa fronteira da Amazônia; 3) a construção de uma cidadania para ampliação da escala e do escopo do serviço militar; 4) a melhoria na assistência médico-social; 5) a disseminação dos avanços tecnológicos (CARRASCO; PALACIOS; LINO, 2016).

Nas três obras analisadas, verifica-se a utilização de argumentos da literatura estadunidense. Elas também fazem referência a períodos da Câmara dos Deputados nos momentos selecionados no próximo capítulo, quais sejam, a discussão do atual Estatuto do Desarmamento e do Projeto de Revogação n. 3.722/2012. A literatura brasileira aparece em momento posterior à discussão na câmara, com a obra de Bene Barbosa, que é um dos principais articuladores da pauta em prol das armas no Brasil. A questão das armas no país ganhou progressivamente visibilidade quando as pautas em torno do conservadorismo conseguiram espaços de poder na política, como na eleição de Jair Messias Bolsonaro. Há *think tanks* que são apoiadores intelectuais da causa e que enviaram membros para a Câmara dos Deputados, como é o caso do Instituto Mises Brasil e o Instituto Liberal do Centro-Oeste. O liberalismo econômico se mistura com uma postura conservadora, principalmente na obra de Bene Barbosa, que defende a composição de políticos de direita na Câmara dos Deputados como algo inédito na história.

A hipótese de que existem ideias da literatura estadunidense e que foram importadas para o Brasil se confirma, seja na literatura brasileira aqui mencionada, sejam nos discursos dos

deputados da Câmara em dois períodos que são analisados adiante. Conforme os artigos de Bene Barbosa, houve uma progressiva mudança política com a ascensão de um conservadorismo na política brasileira que soube utilizar as redes sociais para ganhar visibilidade.

2 OS DEBATES EM PROL DAS ARMAS NA CÂMARA DOS DEPUTADOS E A ORIGEM DA BANCADA DA BALA

Neste capítulo, foram analisados os discursos dos deputados nos debates acerca do Projeto de Lei n. 1.555/2003, atual Estatuto do Desarmamento, e do Projeto de Lei n. 3.722/2012, que visava justamente à revogação de tal estatuto. Em relação ao primeiro projeto, foram colhidas as falas dos deputados nas sessões e reuniões da Câmara dos Deputados entre os dias 9 de setembro de 2003 e 23 de outubro de 2003. Os discursos colhidos sobre o Projeto de Lei n. 3.722/2012 aconteceram em 20 sessões e reuniões entre os dias 16 de outubro de 2013 e 3 de novembro de 2015. Tais discursos foram obtidos a partir da consulta do portal da Câmara dos deputados na seção de Discursos e Notas Taquigráficas.

A origem do termo “Bancada da Bala” é proveniente da mídia e tem crescido consideravelmente ao longo dos anos. Estabeleceram-se alguns critérios com base nas pesquisas sobre tal bancada e se identificou quem são os deputados da 56ª Legislatura que pertencem a esse grupo na Câmara dos Deputados, assim como foram analisados seus projetos de lei relacionados à flexibilização do atual Estatuto do Desarmamento.

Os argumentos para a flexibilização ou a posse da arma de fogo são justificações provenientes dos elementos do neoconservadorismo e que estão presentes também nas literaturas estadunidense e brasileiras analisadas, bem como nos discursos e justificações dos projetos de lei.

2.1 Os discursos dos deputados contrários ao Projeto de Lei n. 1.555/2003

Nesta parte da pesquisa, foram analisados os discursos dos deputados contrários ao Projeto de Lei n. 1.555/2003. São 14 deputados federais, por ordem nominal: Alberto Fraga (DEM/DF), Alceu Collares (PDT/RS), Arnaldo Faria de Sá (PTB/SP), Cabo Júlio (PST/MG), Cezar Schirmer (PMDB/RS), Edmar Moreira (PFL/MG), Edna Macedo (PTB/SP), Ivan Ranzolin (PPB/SC), Jair Messias Bolsonaro (PPB/RJ), Luiz Antonio Fleury (PTB/SP), Mendes Ribeiro Filho (PMDB/RS), Onyx Lorenzoni (PFL/RS), Roberto Magalhães (PSDB/PE) e Vicente Cascione (PTB/SP).

O Estatuto do Desarmamento (Lei Ordinária n. 10.826/2003), sancionado pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) no dia 23 de dezembro de 2003, passou a ser regulamentado em 1º de julho de 2004 pelo Decreto Executivo n. 5.123/2004. Este revoga a antiga legislação, Lei n. 9.437 de 1997. A aprovação desse estatuto dividiu a Câmara dos

Deputados entre apoiadores do controle de armas, ligados em maioria a uma base governista, e aqueles que queriam a flexibilização ou a liberdade total de possuir uma arma de fogo. Nos debates, há participação da sociedade civil representada por ONGs como a Viva Rio e o Movimento Sou da Paz. Dos 14 deputados federais contrários, 4 deles são do estado do Rio Grande do Sul, coincidentemente mesmo estado de fundação das companhias brasileiras Taurus e da Amadeo Rossi S.A. A empresa é aludida no voto do deputado Mendes Ribeiro Filho (PMDB/RS): “e pediria um mínimo de atenção agora: no meu Estado do Rio Grande do Sul existem duas fábricas de armas, o que representa 300 mil empregos” (RIBEIRO FILHO, 2003).

Dentre os deputados armamentistas, cinco deputados federais eram totalmente contrários a qualquer restrição de porte, posse e comercialização de armas de fogo. São eles: Alberto Fraga (PMDB/DF), Luiz Antônio Fleury (PTB/SP), Roberto Jefferson (PTB/RJ), Arnaldo Faria de Sá (PTB/ SP) e Onyx Lorenzoni (PFL/RS). Os discursos dos deputados seguirão a ordem em que são pronunciados durante as sessões e reuniões da câmara dos deputados do dia 9 de setembro de 2003 até 23 de outubro de 2003.

O deputado federal Alberto Fraga (DEM/DF) é o primeiro a se manifestar contrariamente. Ele está presente nas reuniões dos dias 9, 10, 16 e 17 de setembro de 2003 e na sessão deliberativa do dia 22 de outubro de 2003. O deputado discursa se colocando ao lado do povo e utiliza a retórica do cidadão de bem. Essa mesma retórica aparece nos discursos dos deputados Onyx Lorenzoni (PFL/RS), Cezar Schirmer (PMDB/RS), Cabo Júlio (PST/MG) e Jair Messias Bolsonaro (PPB/RJ). O deputado menciona o argumento de Lott Jr., de que quem mata são pessoas, pois são elas que apertam o gatilho. “Quem mata muito mais do que arma, nobre deputado Carlos Sampaio, muito mais do que arma, é o cigarro, é o acidente de carro, mata muito mais do que arma” (FRAGA, 2003).

Os deputados Alberto Fraga (DEM/DF), Vicente Cascione (PTB/SP) e Alceu Collares (PDT/RS) realizam, em seus discursos, uma defesa sobre serem acusados de influência de *lobby* em suas atuações parlamentares. Alberto Fraga rebate as imputações: “não sou lobista de armas. Se sou lobista, sou dos direitos das pessoas de bem, dos cidadãos honestos que não suportam mais a humilhação contra eles imposta por bandidos que invadem sua residência e deles fazem o que bem entendem” (FRAGA, 2003).

Para ele, a Rede Globo de Televisão estaria à frente da campanha contra as armas no Brasil: “mas o parecer que vamos votar hoje é uma peça de *marketing* e já é conhecida como o Relatório da Rede Globo de Televisão” (FRAGA, 2003). O ataque à emissora também está nas falas dos deputados Alceu Collares (PDT/RS), Jair Messias Bolsonaro (PPB/RJ), Cezar Schirmer (PMDB/RS) e Cabo Júlio (PST/MG). Fraga argumenta sobre a degradação moral que

as novelas trariam para população: “embora tenha mostrado mais uma vez cenas de sexo, de desagregação familiar, de violência, de traição, isso não tem qualquer importância. O que importa é o desarmamento do cidadão” (FRAGA, 2003). Isso favoreceria os criminosos e destruiria a família.

Posteriormente ao seu discurso de defesa, na sessão em plenário do dia 22 de outubro de 2003, o deputado afirma com orgulho seu pertencimento a uma Bancada da Bala: “Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, na verdade, quero que fique bem claro para o Plenário que pertenço à bancada da bala, como a Rede Globo de Televisão fez questão de noticiar. É a bancada do chumbo, a bancada do calibre grosso” (FRAGA, 2003). Para ele, esse projeto desarmaria o cidadão de bem e deixaria o bandido armado.

O deputado Vicente Cascione (PTB/SP) também culpa a mídia, citando a propaganda da empresa de bebidas Schincariol. Segundo o deputado, haveria uma “cultura permissiva da banalização da vida humana e dos valores que deveriam ser defendidos [...] Sabem por que as crianças e os jovens matam no Brasil? Porque cresceram sob a cultura hollywoodiana dos que matam todos os dias” (CASCIONE, 2003). Para o deputado, existe um sentimento de insegurança e medo presentes na população, principalmente porque o Estado está ausente e não fornece segurança e proteção. Finaliza seu discurso na reunião de 16 de setembro de 2003 assumindo sua própria natureza: “o meu instinto de sobrevivência fala mais alto do que a lei. A minha necessidade falará mais alto do que a lei. E os tribunais reconhecerão isso amanhã se aprovamos a lei” (CASCIONE, 2003).

Diferentemente do deputado Alberto Fraga, Cascione não aceitou o rótulo de membro de uma Bancada da Bala no congresso, tampouco admitiu que está submetido a algum *lobby* ou pressão. Seus argumentos, segundo diz, na reunião do dia 21 de outubro de 2003, são exclusivamente jurídicos e finaliza seu discurso afirmando sua trajetória política como conhecedor da realidade brasileira:

Não aceito argumentos emocionais. Tenho 5 filhos, a mais velha com 36 anos, a mais nova com 22. Tenho muito medo do que lhes possa acontecer na rua. Tenho medo, como qualquer um, das balas perdidas. Tenho medo da violência. Fico sem dormir muitas vezes, esperando que voltem para casa. Mas nem por isso vou aceitar o argumento, o pretexto de que esse Estatuto desarma o Brasil desarmando a delinquência, diminuindo a violência. Estou há 38 anos na advocacia criminal; há 36 anos sou professor de Direito Penal; há 36 anos sou professor de Criminologia. Participei de todos os congressos possíveis e imagináveis por todo o universo do mundo jurídico, e ninguém que seja minimamente conhecedor da realidade vai amarrar-se a exemplos piegas de casos excepcionais e acidentais para fazer com que isso seja considerado a regra absoluta. Não podemos tomar a exceção pela regra. O Brasil está mergulhado numa violência sem limites por causa da falência do Estado, por causa da falência dos órgãos repressivos, por causa da corrupção, por causa do espaço que abrimos. E não será agora, com uma medida passando por cima da Constituição e da

lei, passando por cima dos atributos constitucionais e legais, que vamos resolver o problema (CASCIONE, 2003).

Alceu Collares (PDT/RS) defende a liberdade do cidadão frente ao Estado, que não garante o mínimo de segurança e se encontra falido: “a causa do crime é o fato de que o Estado brasileiro foi fragilizado, foi levado quase à falência pelo Governo do Dr. Fernando Henrique e pelos anteriores” (COLLARES, 2003). Os discursos desfavoráveis à administração do Estado aparecem também nos posicionamentos de Vicente Cascione (PTB/SP), Edna Macedo (PTB/SP), Onyx Lorenzoni (PFL/RS), Ivan Ranzolin (PPB/SC) e Cabo Júlio (PST/MG).

Para Collares, as polícias estão sucateadas e sem recursos materiais e humanos, o que gera um sentimento de impunidade. Na fala desse deputado, na reunião do dia 21 de outubro, aparece o protagonismo do cidadão na defesa de sua família e de seu patrimônio: “e não podemos tirar o legítimo direito do cidadão de, se a sua família estiver sendo atacada, se a sua filha ou a sua mulher estiver sendo submetida aos mais atrozes atos de beligerância e de criminalidade, defendê-la” (COLLARES, 2003). Para ele, as armas servem para defender a vida, a honra, a dignidade, o patrimônio, a mulher e os filhos. E não são elas que matam, mas, sim, as pessoas, tal qual o discurso de Fraga e na mesma linha da literatura estadunidense. O deputado também se defende da acusação de ser lobista de armas e acusa esses que o atacam de lobistas dos bandidos⁵².

O deputado federal Edmar Moreira (PFL/MG) também se defende das acusações de *lobby*. Ele utiliza da sua trajetória pessoal para justificar seu posicionamento: “sr. Presidente, há 40 anos – de certo modo estou confessando minha idade – sou instrutor de armamento e tiro, com carteira assinada” (MOREIRA, 2003).

Roberto Magalhães (PSDB/PE) se vale de uma posição mais técnica para defender o direito de legítima defesa constitucionalmente resguardado. Com esse estatuto, explica o deputado, os ricos não terão problema, pois contratarão empresas privadas, mas, os pobres, sim. Reforça os exemplos de sua trajetória e de seu estado. Diz que sabe como é viajar no sertão do Brasil, onde há plantações de maconha e assaltos a ônibus, e relata que um vizinho seu sofreu um ataque: “tomaram sua casa, violentaram suas duas filhas e o roubaram. Esse homem se acabou, e se acabou literalmente, como pessoa e como profissional. Até os seus negócios deram para trás, porque ele não existe mais” (MAGALHÃES, 2003).

⁵² Uma questão para debate: nos Estados Unidos o *lobby* não é algo proibido; desse modo, a tentativa de afastar a expressão na política nacional seria um diferencial que aqui se poderia apontar?

Dos deputados citados até então, Edna Macedo (PTB/SP) é a que mais embasa seu voto em estudos e na literatura estadunidense. Como já mencionado, ela cita os estudos de Lott Jr., do economista Luiz Tadeu Viapiana, do sociólogo Guaracy Mingardi, da revista *Época* (nº 279, edição de 22 de setembro de 2003), dos autores estadunidenses David Kopel, Arthur Kellerman e Joyce Lee Malcolm. Em vários momentos da sessão do dia 22 de outubro de 2003, a deputada recebeu palmas e elogios. Sua grande crítica se dirige a esse Estado que tenta realizar um controle de armas e retira elas do cidadão honesto. Para a deputada, assim como na obra *Death by “Gun Control”*, essa seria uma estratégia de governos totalitários: “o maior arauto do desarmamento do cidadão em todos os tempos, é óbvio, foi Adolf Hitler” (MACEDO, 2003). Seu argumento também vai ao encontro daqueles que colocam outros objetos como passíveis de gerar consequências fatais aos usuários, tal como o carro, e que não existe uma proibição da venda de carros por esse motivo. Ela repete os mesmos argumentos no dia 22 e 23 de outubro de 2003. No dia 23, sua crítica é dirigida “a uma certa rede de televisão” – claramente se referindo à Rede Globo de Televisão – que mostrava estatísticas do Ibope em que a maioria da população seria favorável ao desarmamento, o que para a deputada seria uma informação falsa.

No início de seu discurso de 22 de outubro de 2003, Onyx Lorenzoni (PFL/RS) relata dois acontecimentos de autodefesa: de uma idosa de 60 anos, na cidade de Esteio/RS, e de uma mãe e uma filha que foram violentadas. O relato é muito semelhante àquele feito por Lott Jr. (2013), em que mulheres e idosos são mais resistentes quando armados. No caso gaúcho, a senhora disparou contra os supostos assaltantes, que fugiram. No outro caso, por não estarem armadas, mãe e filha foram violentadas. Isso reforça seu argumento de que o Estado é ineficaz e a polícia nunca chega a tempo. Semelhante ao que ocorreu com a Lei Seca nos Estados Unidos, para o deputado, a proibição só traz criminalidade para os cidadãos de bem e corrupção policial. Os vulneráveis da sociedade seriam os mais afetados com a restrição de armas, porque os ricos teriam condições de adquirir segurança.

Os cidadãos de bem se tornariam criminosos com a entrada em vigor desse estatuto, “porque a criminalidade – assaltos, roubos e estupros – não é praticada por cidadãos de bem” (LORENZONI, 2003). Novamente há o argumento de Wilson (2013), de que as armas não matam sozinhas: “há mais de 20 anos não há uma arma que dispare sozinha no País, fabricada por indústria brasileira. Para que ela seja disparada, alguém tem de manuseá-la” (LORENZONI, 2003). O deputado utiliza a mesma fonte de Lott Jr. (2013) em sua pesquisa, afirmando que, segundo dados do informe anual do FBI, os roubos, assaltos e homicídios diminuíram com a entrada de mais armas na sociedade. Também se defende da acusação de que há um *lobby* das

armas no congresso e finaliza seu discurso relatando uma experiência própria, em tom emocional, de que as armas salvaram a sua vida e da sua família:

Só estou falando aqui com o senhor, porque antes de ser Deputado Federal, fui por 2 vezes, e antes de ser Deputado Federal, quando apenas veterinário em Porto Alegre, eu tive a minha vida salva. Pude ter uma filha que completa 2 anos de idade no sábado, porque eu tive treinamento, preparo e soube evitar uma situação que talvez não me permitisse ter a honra de conhecê-la. Em nome da vida, o direito à escolha do cidadão brasileiro. Obrigado (LORENZONI, 2003)

O deputado Ivan Ranzolin (PPB/SC), em seu voto, faz uma análise mais técnica do estatuto, mas considera que o Estado brasileiro é ineficiente e desorganizado para lidar com a questão da criminalidade e, assim, acabaria desarmando autoridades que necessitam de armas.

Jair Messias Bolsonaro (PPB/RJ), presidente da República durante a escrita deste trabalho, na época deputado federal, já demonstrava algumas das suas principais estratégias discursivas. Em 22 de outubro de 2003, ele dirige seu ataque à mídia e ao deputado relator Luiz Eduardo Greenhalgh. Diz Bolsonaro que Greenhalgh possuía espaço na televisão e que influenciaria outros deputados por possuir uma fisionomia angelical de deputado do bem. Mas que esconderia um passado de defesa de sequestradores, assassinos etc. Ele cita os casos de Abílio Diniz, do pessoal do Araguaia e do médico de nome Carlos Haas. Seus ataques se dirigem à mídia que, segundo o deputado, faria propaganda do governo e defenderia os direitos humanos. Menciona o relatório do deputado Luiz Eduardo Greenhalgh, que coloca as armas de fogo como responsáveis por 40 mil vítimas no ano. Para Bolsonaro, desses 40 mil, 30 mil tinham que ter morrido há muito tempo: “e jogam para a população como se fossem 40 mil inocentes que faleceram nesses embates. Nesses 40 mil, estão aqueles 111 canalhas de Carandiru – e eu gostaria que tivesse passado para 41 mil, mais mil lá dentro” (BOLSONARO, 2003).

O deputado faz defesa dos militares, colocando-os como verdadeiras vítimas da política governista do momento. Inicia sua fala em 23 de outubro de 2003, pronunciando que sentia saudades do regime militar. Como outros deputados, faz uma relação com regimes totalitários: “vale lembrar que Hitler desarmou o seu povo, e as consequências nós conhecemos. O povo brasileiro tem de se lembrar que o exército do PT não é nosso Exército verde-oliva, mas o MST. O exército verde-oliva foi completamente desarmado” (BOLSONARO, 2003). O Partido dos Trabalhadores, para o deputado, estaria tentando implementar uma ditadura do proletariado no país.

Dentro dos argumentos acima citados, Jair Messias Bolsonaro apresenta a estratégia discursiva mais radical, com exemplos que visam a culpabilizar aqueles que defendem, por exemplo, a posição de recuperação dos encarcerados:

E há aqueles que pensam como um Deputado evangélico do Rio de Janeiro que ontem, na Comissão, me criticou, dizendo que acredita na recuperação do homem. Eu dou uma sugestão a esse Deputado evangélico e àqueles que também defendem os direitos humanos: se forem às portas dos presídios, constatarão que, todos os dias, presos estão sendo postos em liberdade. Chamem lá um estuprador, um homicida e contratem-no para ser seu motorista e levar sua filha ao colégio. Aí eu vou acreditar que S. Exas. estão dizendo isso com razão, e não voltados para a demagogia (BOLSONARO, 2003).

Ao fim de seu pronunciamento, o deputado se dirige à Bancada Ruralista, informando que esse projeto fará com que aqueles que detiverem armas irregulares em sua fazenda podem perder sua propriedade mediante um processo de desapropriação.

Na reunião da CSPCCO, em 17 de setembro de 2003, Luiz Antônio Fleury (PTB/SP) declara que realizou um trabalho histórico a partir da obra *Death by “Gun Control”: the human cost of human disarmament*, de Aron Zelman e Richard Stevens (2001). Como já citado, a obra relaciona massacres que ocorreram em vários países ao longo do tempo e que estes estariam ligados ao desarmamento da população civil. Quando questionado se estaria comparando o governo Lula ao governo de Adolf Hitler, o deputado negou tal comparação: “não estou fazendo comparações evidentemente do Brasil de hoje com a Alemanha. Só estou fazendo uma constatação histórica: deu no que deu” (FLEURY, 2003). Reforçou, ainda, que as armas são apenas objetos, tais como uma chave de fenda e uma tesoura. Quem mata é o meliante, não a arma. E ele não irá devolver sua arma para o Estado, apenas o cidadão honesto.

Cezar Schirmer (PMDB/RS), assim como o deputado Vicente Cascione, argumenta que, para enfrentar a insegurança pública no Brasil, seria necessário criar um dispositivo para atacar aspectos culturais ligados à violência, como proibir filmes cujo conteúdo apequene a questão da morte, ou que tragam a banalização do assassinato e da violência. Para Schirmer, o estatuto beneficiaria as indústrias estadunidenses de armas, o que estaria em jogo seria o *lobby* dessas indústrias, pois, após o aumento dos impostos sobre as armas brasileiras, a indústria estadunidense teria tomado conta do mercado latino-americano.

O que está por trás disso: tirar a indústria brasileira de armas do mercado americano, quebrar as empresas brasileiras, fazer com que 35 mil brasileiros, que trabalham na indústria ou que trabalham no comércio legal de armas, sejam alijados dos seus empregos” (SCHIRMER, 2003).

Para Cabo Júlio (PST/MG), o projeto desarmaria o cidadão de bem e deixaria o policial aposentado sem condições de adquirir uma arma para sua segurança. Para ele, o cigarro também causaria mortes e nem por isso teria se tornado um produto proibido.

Por fim, Mendes Ribeiro Filho (PMDB/RS) cita o título da obra de Lott Jr. (2013) afirmando: “quanto mais porte de arma, menos armas ilegais; quanto mais porte de armas, menos crime” (RIBEIRO FILHO, 2003).

Há, a partir da leitura dos pronunciamentos dos deputados, inúmeras semelhanças entre os argumentos presentes na literatura estadunidense citada no primeiro capítulo, inclusive com a própria citação das obras na íntegra: 1) o ataque à capacidade do Estado de garantir a segurança; 2) a realização do controle de armas estaria nas funções de um Estado totalitário; 3) o projeto afetaria o direito constitucional da legítima defesa; 4) o projeto deixaria a categoria cidadão de bem e autoridades desarmadas; 5) armas são apenas um objeto e existem outros objetos que causam acidentes fatais e nem por isso são proibidos; 6) quem mata são pessoas, e não as armas; 7) não existe um *lobby* das armas e 8) a mídia estaria contribuindo para a aprovação do desarmamento e fomentaria uma cultura de violência.

Elenca-se aqui em seguida um outro momento de repercussão a respeito da questão das armas na Câmara dos Deputados, especificamente no trâmite do Projeto de Lei n. 3.722/2012 – que altera o Decreto-Lei n. 2.848, de 1940, e revoga a Lei n. 10.826, de 2003, de autoria do deputado federal Rogério Peninha Mendonça (PMDB/SC). Pretende-se comparar os discursos trazidos em 2012 que justificariam a revogação do estatuto e perceber semelhanças e diferenças com os encontrados na literatura estadunidense e no Projeto de Lei n. 1.555 de 2003.

2.2 Os discursos dos deputados e convidados favoráveis ao Projeto de Lei n. 3.722/2012

Em 19 de abril de 2012, o deputado federal Rogério Peninha Mendonça (PMDB/SC) apresentou o Projeto de Lei n. 3.722. O projeto revoga a Lei n. 10.826/2003, conhecida como Estatuto do Desarmamento. Em sua justificação, o deputado argumenta que tal estatuto foi promulgado no apagar das luzes, fazendo referência ao fim da legislatura de 2003. Segundo o deputado, o estatuto foi concebido segundo a ideologia do banimento das armas e não atenderia aos anseios reais da população, nem ao motivo de redução da criminalidade no país, considerando as inúmeras notícias midiáticas de que o crime aumentou. Sobre o último aspecto, o deputado alega que não é a arma legalizada do cidadão de bem, mas a do bandido, que produz os homicídios no país. Para Peninha, o número dos homicídios no Brasil aumentou após o

estatuto, uma vez que os criminosos tinham consciência de que as casas estariam sem proteção (BRASIL, 2012).

O objetivo inicial do projeto de lei seria a facilitação do acesso à posse e ao porte das armas de fogo pelo cidadão, reduzindo os prazos e eliminando a discricionariedade da Administração Pública. Nesta parte do trabalho, foram analisados os discursos dos deputados favoráveis ao Projeto de Lei n. 3.722/2012 e seus convidados. Grande parte dos membros estavam na 54ª Legislatura (2011-2015) e início da 55ª Legislatura (2015-2019). Destacam-se os nomes de Alberto Fraga (DEM/DF), Alceu Moreira (PMDB/RS), Cabo Sabino (PR/CE), Claudio Cajado (DEM/BA), Delegado Edson Moreira (PTN/MG), Edio Lopes (PMDB/RR), Eduardo Bolsonaro (PSC/SP), Guilherme Mussi (PP/SP), Jair Messias Bolsonaro (PP/RJ), João Campos (PSDB/GO), João Rodrigues (PSD/SC), Laudivio Carvalho (PMDB/MG), Luis Carlos Heinze (PP/RS), Major Olímpio (PDT/SP), Moreira Mendes (PPS/RO), Onyx Lorenzoni (DEM/RS), Pompeo de Mattos (PDT/RS), Rogério Peninha Mendonça (PMDB/SC) e Subtenente Gonzaga (PDT/MG). Foram analisadas 20 sessões e reuniões presentes no Portal da Câmara, do dia 16 de outubro de 2013 a 3 de novembro de 2015.

Nas reuniões da comissão especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei n. 3.722, também se fizeram presentes alguns convidados favoráveis às armas: Bene Barbosa, presidente do Movimento Viva Brasil; Fabrício Rebelo, especialista em segurança pública do Nordeste; Salésio Nuhs, presidente da Associação Nacional da Indústria de Armas e Munições (ANIAM); Coronel Paes de Lira, membro da ONG Pela Legítima Defesa; Lucas Martins da Silveira, presidente do Instituto Defesa; Marco Antônio Santos, da Federação Brasileira de Tiro Esportivo; Irapuan Costa Júnior, ex-governador do estado de Goiás; Fabricio Rebelo, pesquisador em segurança pública do Nordeste; Felipe Pessoa, do Instituto Liberal do Centro-Oeste; Tony Eduardo de Lima e Silva Hoerhann, diretor do clube de tiro .38; José Damião Cogan, desembargador do Tribunal de Justiça de São Paulo; Jorge Luiz Xavier, delegado, ex-diretor da Polícia Civil do Distrito Federal e assessor especial do secretário de estado da segurança pública e da paz social do Distrito Federal; e Hélio Beltrão, presidente do Instituto Ludwig von Mises do Brasil.

Nas novas discussões acerca do projeto, o referendo de 2005 foi mencionado por três deputados, Onyx Lorenzoni, Laudivio Carvalho e Rogerio Peninha Mendonça, e três convidados, Bene Barbosa⁵³, Salésio Nuhs e Daniel Sampaio. O principal argumento foi o de

⁵³ Bene Barbosa, já citado anteriormente, quando se tratou da literatura brasileira em prol das armas, é um dos principais líderes do movimento armamentista do Brasil, fundador do Movimento Viva Brasil e integrante da Frente Parlamentar pelo Direito à Legítima Defesa. Em seu *website* e livreria, o autor se coloca como um dos

que a vontade popular não foi respeitada em 2005, porque 60 milhões de brasileiros foram às urnas e disseram não ao estatuto. O referendo sobre a proibição da comercialização de armas de fogo e munições, ocorrido no Brasil em 23 de outubro de 2005, questionava: “o comércio de armas de fogo e munição deve ser proibido no Brasil?”. A pergunta se direcionava à manutenção do artigo 35 do estatuto, e não à totalidade da legislação. Houve o comparecimento de 95.375.824 eleitores e 63,94% votaram não à proibição (BRASIL, 2005). A justificativa é a de que a maioria da população brasileira votou contra o estatuto, enquanto os políticos impuseram tal legislação no “apagar das luzes” (COGAN, 2020). Bene Barbosa menciona que sente muito orgulho em estar representando, indiretamente, 59 milhões de brasileiros nesse debate, fazendo referência à porcentagem acima citada (BARBOSA, 2020).

Alguns deputados mencionam o fato de estarem presentes também na votação de 2003 e entenderem a estratégia do governo. É o caso dos deputados Alberto Fraga, Jair Messias Bolsonaro e Onyx Lorenzoni. O convidado Bene Barbosa faz referência ao fato: “Quando aprovaram esse projeto de lei – e vários Deputados já estavam aqui e brigaram contra isso; os Deputados Alberto Fraga e Jair Bolsonaro se lembram muito bem disso” (BARBOSA, 2020). Presidente do Movimento Viva Brasil, Barbosa é um dos convidados mais citados durante o debate. O autor do projeto Rogério Peninha Mendonça, em 18 de junho de 2015, cita:

[...] o agasalho que nós queremos usar não é para acabar com o inverno – o Bene sempre usa esse termo –, mas para proteger do frio. Ninguém quer acabar com o inverno ao usar um agasalho e ninguém quer que o cidadão use uma arma para resolver os problemas de segurança no Brasil (MENDONÇA, 2020).

O deputado Eduardo Bolsonaro também faz menção ao presidente da Viva Brasil: “quem me passou esses dados foi o Prof. Bene Barbosa, que está aqui atrás de mim. Podemos não dar ouvidos a um especialista, a um estudioso do assunto que apresenta dados? Realmente, vamos continuar com audiências com mais do mesmo” (BOLSONARO, 2020). O convidado Jairo Paes de Lira, da ONG Pela Legítima Defesa, fazendo referência a Barbosa, alega que existe uma tentativa de enganar o povo por parte do governo e que ambos verificaram em audiência pública:

Posteriormente, em 2007, nós verificamos isso, quando eu e Bene Barbosa, aqui presente, nos infiltramos em uma audiência no Ministério da Justiça, que era

principais líderes da luta pelos direitos individuais, que, desde a década de 1990, garante às pessoas honestas e cumpridoras da lei a liberdade de possuírem armas de fogo. Seus livros: *Mentiram para mim sobre o desarmamento* escrito em coautoria com Flavio Quintela e *Sobre armas, leis e loucos: 101 artigos contra o desarmamento, o jornalismo fake e outros delírios da segurança pública brasileira* foram analisados no capítulo anterior.

supostamente pública, mas fechada aos desarmamentistas – e felizmente não perceberam quem éramos nós –, para ouvir do Secretário-Executivo do Ministério da Justiça que "o povo seria desarmado, não importando o resultado do referendo". Foi isso que nós ouvimos lá, e o Bene Barbosa está aqui como testemunha. Eu o inscrevi e assumo a responsabilidade por isso (LIRA, 2020).

No quesito de liberdades individuais, é interessante verificar a presença de dois convidados membros de institutos liberais, Felipe Pessoa, do Instituto Liberal do Centro-Oeste, e Hélio Beltrão, presidente do Instituto Ludwig von Mises do Brasil. Este último fez referência ao autor já citado na obra de Zelman e Stevens (2001).

Em comparação ao projeto de 2003, neste, o número de convidados em prol das armas é maior do que aqueles que queriam o controle e a não revogação do estatuto. Muitos são professores e pesquisadores. Por isso, os ataques argumentativos mudam. Nos debates que se seguem, pesquisas e estatísticas são desqualificadas por deputados e convidados. Também se verifica uma ofensiva às ONGs desarmamentistas, militantes e pessoas ligadas ao espectro da esquerda⁵⁴. No primeiro caso, o exemplo do deputado Alceu Moreira no dia 26 de novembro de 2014:

Eu sou capaz de encomendar agora, nesses próximos dias, uma pilha deste tamanho de estatística a meu gosto, para fazer alusão a ela durante 3 horas. (Palmas na plateia.) Olha, e não serão papeluchos eventuais, serão encartados com capas bonitas, com autores de nome pomposo. Não tenham dúvida disso. No entanto, a veracidade deles será quase nenhuma nesse processo (MOREIRA, 2020).

O deputado João Campos, na mesma reunião, comenta que pesquisas e dados têm para todos os gostos. Eduardo Bolsonaro, em 13 de junho de 2015, aduz a mesma linha argumentativa de Lott Jr. (2013), dizendo que não há dados sobre legítima defesa do cidadão, porque não são computados. Lucas Martins da Silveira, do Instituto Defesa, coloca que pouco importa se os dados são verdadeiros, o que realmente importa é dar a vida pelo país. O deputado Rogério Peninha Mendonça desqualifica a pesquisa do Viva Rio, mencionando que ele conseguiria comprar 300 pesquisas iguais a essa. O próprio deputado apresenta, em seguida, estatísticas e menciona pesquisas de Harvard⁵⁵:

⁵⁴ Em um trecho do debate, Jair Messias Bolsonaro difama da seguinte forma: “Sr. Presidente, como estava combinado, garoto de programa é da esquerda; de propaganda é da direita. Está O.k., Sr. Presidente?” (BOLSONARO, 2020).

⁵⁵ A pesquisa apontada não é uma investigação feita por cientistas de Harvard. Ela foi realizada por Don Kates e Gary Mauser, o primeiro membro da NRA. Foi publicada em uma revista editada por estudantes, a Harvard Journal of Law & Public Policy, que não faz a chamada *peer review* (revisão dos pares) aos artigos publicados, como acontece em estudos científicos (THETRACE, 2015).

Eu tenho aqui também dados da Universidade de Harvard que relatam que países que têm mais armas tendem a ter mais crimes. E vou apresentar por último um estudo da Universidade de Harvard: os nove países europeus que apresentam a menor taxa de posse de armas apresentam taxas de homicídios que, em conjunto, são três vezes maiores do que nos outros nove países europeus que apresentam a maior taxa de posse de arma! Portanto, também questiono os números da Universidade de Harvard. E eu apresento tantos números quantos forem necessários para demonstrar que são mentirosos e que nós precisamos, sim, revogar o Estatuto do Desarmamento (MENDONÇA, 2020)

Para o deputado Pompeo de Mattos, apresentar estatísticas é um ato covarde. No dia 18 de julho de 2015, o convidado Irapuan Costa Júnior menciona que, no Brasil, as estatísticas não são confiáveis. Fabricio Rebelo é ainda mais radical no ataque às pesquisas e dados. Em um artigo que escreve, ele coloca o recado para os desarmamentistas:

[...] fechem um consenso a respeito desse número em 171 mil vidas, para que possamos fazer uma referência ao art. 171 do Código Penal. Dizer que o Estatuto do Desarmamento reduziu a criminalidade e o homicídio no Brasil não passa de um grande estelionato estatístico (REBELO, 2020).

Nessa linha, o deputado Delegado Edson Moreira diz não acreditar em estatísticas, a não ser que elas fossem feitas *in loco* (MOREIRA, 2020).

O papel da militância é reprovado pelo deputado Subtenente Gonzaga. Afirma não confiar em pesquisas feitas por militantes e que todos os convidados vieram com suas posições e militâncias e que ele não havia presenciado uma só pesquisa que pudesse ser “atribuída a um órgão devidamente conhecido por todos que trabalha com várias políticas, e não apenas com uma, que mensura vários outros dados da política pública nacional, da economia, enfim, como o IPEA e a Fundação Getúlio Vargas – eu não vi” (GONZAGA, 2020). Outra investida contra o papel da militância está na fala do deputado João Rodrigues, ao se referir a uma audiência pública que acontecia na cidade de Chapecó/SC. Ele afirma que eram “meia dúzia de desocupados – porque cidadão que vai fazer protesto 10 horas da manhã tem que ser vadio ou sustentado por alguém – estava fazendo um protesto contra a nossa presença e a nossa movimentação” (RODRIGUES, 2020).

Nas falas de muitos deputados, percebe-se uma referência a um público que vive na zona rural e no interior do país, que vai ao encontro dos dados divulgados e das colocações de Lott Jr. (2013). Na intervenção do convidado Bene Barbosa, este aponta um aumento de homicídios nas propriedades rurais e reforça a necessidade de uma arma: “nós tivemos aí um crescimento bastante grande em número de homicídios, de outros tipos de crimes violentos, de invasões de propriedades rurais, de invasões de pequenos sítios, de invasões de residências,

todos esses crimes cresceram – e cresceram muito” (BARBOSA, 2020). O convidado Irapuan Costa Júnior defende o pequeno sitiante: “centenas de quilômetros do posto da Polícia Federal mais próximo. Ele, às vezes, registrou a sua espingardinha, mas, daqui a 3 anos, o registro vencerá, e ele se tornará um criminoso⁵⁶ se não percorrer 300 ou 400 quilômetros para fazer aquele registro” (COSTA JUNIOR, 2020). Jorge Luiz Xavier, no dia 13 de agosto de 2015, afirma que as pessoas que moram em área rural não conseguem registrar sua arma porque o delegado possui o arbítrio de não permitir o registro, criticando justamente o critério da efetiva necessidade presente na legislação. O deputado Guilherme Mussi, além de defender os fazendeiros, ataca o MST. Ele aponta que, após o Estatuto do Desarmamento, houve uma eclosão de invasões do MST, que seus membros estariam entrando nas propriedades rurais porque sabiam que os fazendeiros não teriam armas, pois são pessoas honestas. “Não são bandidos como esses que essas ONGs defendem, que querem desarmar o cidadão de bem” (MUSSI, 2020). O deputado Pompeu de Mattos convida os membros da reunião para irem ao Rio Grande do Sul, porque, segundo ele, o pessoal da roça tem arma, mas não está registrada: “mas o cidadão vai ter arma. O Rio Grande do Sul é o Estado que mais tem arma. Estou anunciando isso à Polícia Federal, ao Presidente da República, ao Papa, ao Bispo. O Estado tem arma, e o gaúcho vai continuar tendo arma, registrada ou não!” (MATTOS, 2020). O deputado Onyx Lorenzoni e o deputado Edio Lopes mencionam o pânico e o medo que o proprietário rural sente ao estar desarmado em sua propriedade.

Assim como no debate realizado em 2003, alguns temas e assuntos aparecem na revisão do discurso de defesa das armas: 1) ataque à imprensa; 2) referência à legislação e a pesquisas estadunidenses; 3) vitimização do cidadão de bem; 4) ineficiência da polícia e do Estado em garantir a segurança pública; 5) referência a governos tirânicos como desarmamentistas; 6) sobreposição das liberdades individuais frente ao coletivo; 7) histórias de pessoas vulneráveis que reagiram armadas; 8) quem mata são as pessoas, e não as armas – armas são apenas objetos.

Os deputados Alberto Fraga e Jair Messias Bolsonaro são os mais radicais em suas colocações, atacando pessoas e instituições. Fraga se refere ao diretor da ONG Viva Rio como incapaz de ser especialista em segurança pública, porque, segundo o deputado, ele é “um cara que não sabe nem quantas balas tem um revólver 38” (FRAGA, 2020). Também o chama de mentiroso e, após ser advertido pelo presidente da comissão para não atacar os convidados,

⁵⁶ Em que pese a afirmação do deputado se revestir de uma conduta criminosa, o Superior Tribunal de Justiça já decidiu que a não renovação do registro da arma de fogo se trata de infração administrativa. Sua intenção se volta para afirmar a vitimização do proprietário da arma.

Fraga argumenta: “a Rede Globo – eu também não posso falar? – fazia de tudo, dava uma hora para quem era a favor do desarmamento, e aqueles que eram contra o desarmamento tinham apenas 30 segundos” (FRAGA, 2020). O deputado Fraga, na reunião de 26 de novembro de 2014, ao contrário de 2003, afirma que foi financiado pela indústria das armas: “nós sempre assumimos que tínhamos, sim, o financiamento e a cooperação das empresas de armas. Por que não?” (FRAGA, 2020). Por sua vez, em 18 de junho de 2015, novamente volta a afirmar em tom debochado:

Ah! São bancados pela indústria bélica! Grande coisa, como se uma campanha para Deputado Federal custasse 120 mil reais - é a doação que eu recebi e está lá declarada. Não tenho vergonha. Quem veio aqui criticar foi o Relator do Marco Civil da Internet, que recebeu dinheiro da Sky. Qual é a diferença? Faça-me o favor! Aqui não tem nenhum bobo. Cansei de ficar sempre amargando essas respostas absurdas. Não vou mais ficar calado (FRAGA, 2020).

Os valores que o deputado apresenta na reunião do dia 18 de junho e na reunião do dia 13 de julho são distintos. Na primeira, como supracitado, o deputado menciona 120 mil reais. No dia 13, o deputado relata que deu uma entrevista para o programa do Caco Barcellos e reclama do questionamento acerca do financiamento da indústria bélica: “eu falei de forma bem clara, porque não escondo nada na minha vida. Cem mil reais é o que eu recebo da indústria bélica, foi o que recebi na minha campanha” (FRAGA, 2020). Sobre a vitimização, o deputado defende a categoria de caçador de subsistência afirmando: “pelo menos, permitir que o colonizador, o coitadinho, lá do fim do mundo, que não tem assistência nenhuma, possa verdadeiramente ter a sua caça e tirar a fome da sua família” (FRAGA, 2020). Na reunião do dia 3 de novembro de 2015, o deputado Fraga traz a referência bíblica do Velho Testamento, também citada na obra estadunidense de Zelman e Stevens (2001), e ataca o MST como igualmente violento e armado:

Sr. presidente, olha o que diz o velho testamento, ou seja, a bíblia que defende a vida, em Êxodo capítulo 22, versículo 2º, diz lá o seguinte: “se o ladrão for achado roubando e for ferido e morrer o que o feriu não será culpado do sangue”. Isso é o que diz a bíblia. E é impressionante como é que eu vejo a coisa aqui. Nós somos taxados de quer armar a sociedade, que a gente só quer sangue tal, e eu não vejo nenhuma voz se levantar quando alguém invoca o MST, com seu exército armado de foices e facas, martelos e etc. Eu não vejo ninguém reclamar quando o presidente da CUT vai em um local público, aonde a Presidente da República se encontra presente, e diz que vão pegar nas armas, vão se entrincheirar, quer dizer: é por isso que eles não querem que o povo tenha o direito de se armar, já que eles estão armados (FRAGA, 2020).

Argumentos religiosos também são utilizados nas falas do deputado Delegado Edson Moreira, quando, em 20 de maio de 2015, afirma: “e, se 97% do povo quer que seja revogado

esse estatuto, vamos revogá-lo, porque a voz do povo, Sr. Presidente, é a voz de Deus. [Palmas]” (MOREIRA, 2020). O deputado João Rodrigues, em 13 de julho de 2015, afirma que os manifestantes contrários ao projeto são também contrários a Deus, e o convidado Irapuan Costa Júnior, em 18 de junho de 2015, garante que o direito de defesa é bíblico, mas é mais profundo que isso, é atávico⁵⁷, não há como fazer com que ele desapareça do seio da sociedade (COSTA JÚNIOR, 2020).

Há uma contradição nas palavras do deputado Claudio Cajado, quando afirma que não se está revogando o estatuto: “nós não estamos revogando” (CAJADO, 2020). Explica que o que está sendo feito é uma modificação mais atualizada e que deve se levar em consideração outras opiniões: “mas dizer, como se vende aí fora, que o Estatuto está sendo revogado é uma falácia. Isso não expressa a verdade” (CAJADO, 2020). Seu argumento vai de encontro ao do próprio autor do projeto, deputado Rogério Peninha Mendonça, que em mais de uma reunião defende a revogação total da Lei n. 10.826/2003: “nós precisamos, sim, revogar o Estatuto do Desarmamento” (MENDONÇA, 2020).

O deputado Onyx Lorenzoni traz o argumento da incapacidade do Estado de garantir a segurança e de que o governo nega o direito de defesa amparado pela Declaração dos Direitos Humanos. Da mesma forma que em 2003, Lorenzoni relata as histórias da mãe e da filha que foram estupradas porque estavam desarmadas e de duas senhoras que reagiram ao assalto armadas e conseguiram impedir o crime. Os mesmos relatos estão nos argumentos de Luis Carlos Heinze, Edson Moreira e Alberto Fraga. As histórias são recorrentes para embasar a argumentação e, conforme visto na literatura estadunidense (LOTT JR., 2003; 2013), concentram-se em envolver idosos e mulheres. O deputado também pessoaliza seu discurso, afirmando que possui porte de arma de fogo e vai defender a honra de sua família. Essa personalidade está do mesmo modo nos discursos de Eduardo Bolsonaro, que disse preferir morrer com uma arma na mão, caso sua casa estivesse sendo invadida: “eu prefiro morrer do que deixar ele entrar e descabelar com a vida da minha família, porque eu vou lembrar disso todos os dias da minha vida, vai ser minha pena de morte, perpétua, mas a minha dignidade com certeza não levaram” (BOLSONARO, 2020).

Uma problemática de gênero presente nos discursos de alguns deputados se relaciona com o sujeito passivo da defesa do cidadão de bem: “o governo brasileiro garante ao bandido que o cidadão não tem como defender a dignidade de sua família, a vida de sua esposa, da sua filha ou a dele ou o seu patrimônio” (LORENZONI, 2020).

⁵⁷ Atavismo é o reaparecimento de uma certa característica no organismo depois de várias gerações de ausência. A palavra é utilizada para realizar a crítica a chamada criminologia positivista, já mencionada neste trabalho.

A defesa da mulher e esposa, quase como integrante do patrimônio do homem que porta uma arma de fogo, aparece também no discurso de Tony Eduardo de Lima e Silva Hoerhann: “desarmamento tem a ver com estar preocupado se a sua filha vai chegar à noite do trabalho segura em casa, com saber se a sua mulher está segura no trabalho e com saber se, dentro da sua casa, naquela noite, você vai dormir seguro”. (HOERHANN, 2020). O apelo e emocionalidade no discurso de defesa do homem está nas palavras de Lucas Martins da Silveira:

[...] é importante considerar que ninguém pode tirar de um pai a opção, se desejar, de defender um filho. Ninguém pode tirar de um homem, de um chefe de uma casa, do marido ou até mesmo da esposa a possibilidade de defender sua família se assim o desejar (SILVEIRA, 2020).

É perceptível, por meio da expressão “até mesmo”, utilizada por Lucas Martins da Silveira, a ideia de que a mulher defenderá sua família em último caso, isto é: primeiro o homem, depois a mulher. A ideia de masculinidade ligada à arma está em outro trecho, quando o convidado afirma que o jovem que resolve se casar com 20 anos terá seus filhos, sua esposa e seu patrimônio ameaçado pela insegurança pública de um Estado falido.

O deputado Jair Messias Bolsonaro, assim como em 2003, possui a estratégia de atacar pessoas e instituições. Em seu voto de 26 de novembro de 2014, novamente, volta a atacar o autor do projeto de lei de 2003, Luiz Eduardo Greenhalgh (PT/SP), argumentando que este não tinha moral, porque advogou defendendo José Rainha, que havia sido acusado de possuir uma arma ilegal. O deputado declara que é uma questão ideológica e que a liberdade precisa ser defendida porque “o homem sem liberdade é um homem morto. E eu prefiro morrer pela minha liberdade” (BOLSONARO, 2020). Fazendo uma ligação com a afirmação sobre liberdade, o deputado assevera que pode falar o que quiser, sem ofender ninguém:

Outra coisa que me irrita – e estou aqui com a minha liberdade, Presidente Marcos Montes, de falar o que eu quiser, desde que não ofenda ninguém – é essa história de negros, de jovens negros da periferia que morrem e dizem vamos salvá-los. Esperem aí! Quem mais mata? É o negro ou é o branco? Vamos colocar isso também lá! Ou você acha que um policial militar, quando num confronto enfrenta um branco e um negro, mira o negro e não mira o branco? [Risos]. Será que é assim? (BOLSONARO, 2020).

Apesar do debate estar sendo focado na questão do Projeto de Lei n. 3.722/2012, Bolsonaro ataca o governo com a argumentação de que este “joga héteros contra homos, agora com a Lei das Palmadas, pais contra filhos, Norte contra Sul, ricos contra pobres e, agora, a covardia, negros contra brancos” (BOLSONARO, 2020). O governo agiria preocupado com o poder, e não com a população, além disso, seu objetivo seria o desarmamento. Finaliza

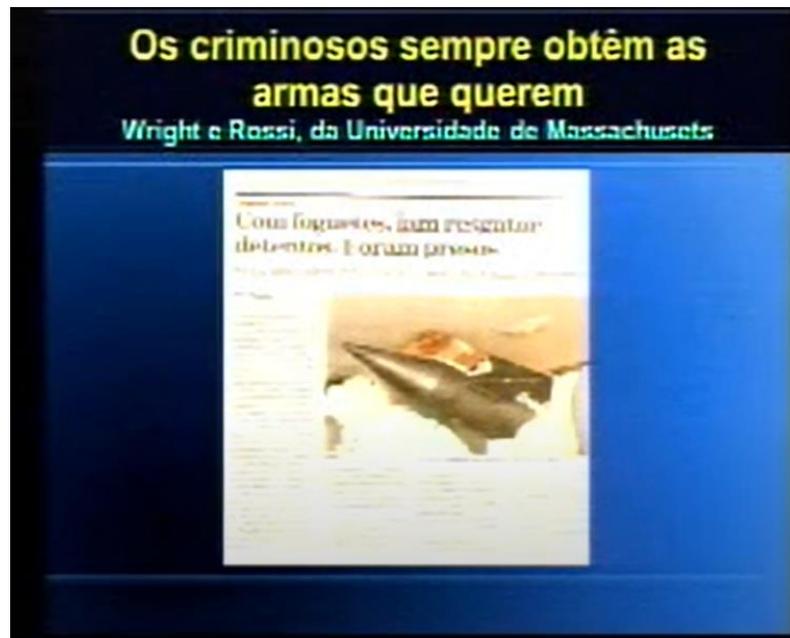
comentando: “Parabéns, Dr. Sérgio! Naquela hora, tive vontade de ser gaúcho, mas não sou. Vibrei com as suas palavras, tchê, macho pra caramba. Gostei! Parabéns! Mais machos e menos machas⁵⁸ neste País!” (BOLSONARO, 2020).

O autor do Projeto de Lei n. 3.722/2012, deputado Rogério Peninha Mendonça, comenta que, nos Estados Unidos, em metade dos estados, a comercialização de armas é livre e no outro é restrita. Sem citar a fonte, afirma que, em praticamente todos os estados americanos onde há restrições ao comércio de armas, a criminalidade é maior. Igualmente, em 6 de julho de 2015, o deputado, também sem referenciar, aduz que nos Estados Unidos há uma arma por habitante e possui uma taxa de homicídios de 11 mil por ano; diferentemente do Brasil, que tem oito armas por cem habitantes e mais de 60 mil homicídios por ano. O deputado Peninha chama o atual Estatuto do Desarmamento de exrecência e, em seu último discurso analisado, faz alusão às liberdades individuais, elogiando o currículo dos convidados em prol das armas.

O convidado Coronel Paes de Lira, representante da ONG Pela Legítima Defesa, na reunião de 13 de maio de 2015, realizou sua fala utilizando *slides* de apresentação fazendo inúmeras referências à literatura estadunidense. Como a deputada Edna Macedo utilizou em 2003, Lira faz referência à pesquisa de James D. Wright e Peter H. Rossi (1986), que está na obra de David Kopel (1988).

⁵⁸ Não se ignora na fala do deputado, novamente, uma problemática de gênero e um tom misógino.

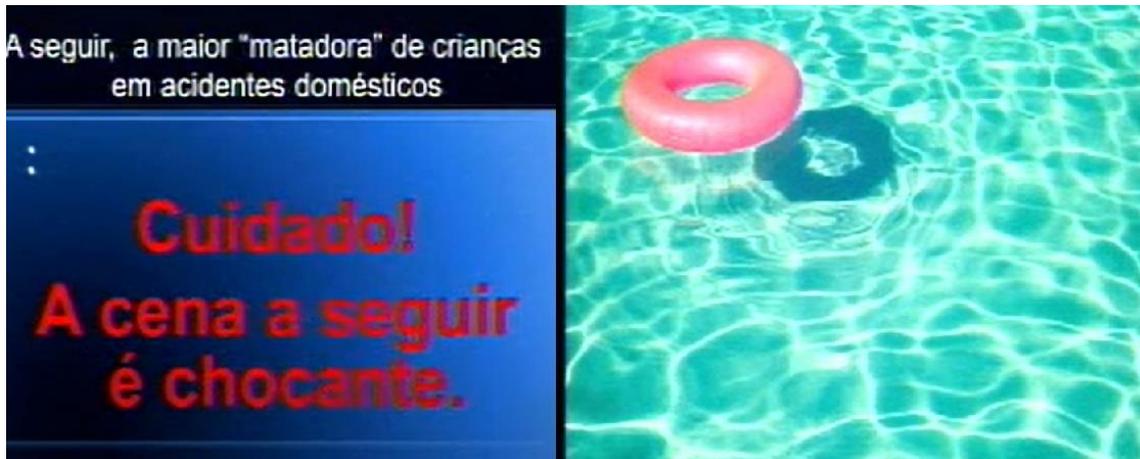
Figura 1 – Referência à obra de James D. Wright e Peter H. Rossi



Fonte: Lira (2020).

Paes de Lira também reforça o argumento de que armas não matam pessoas e traz o exemplo da piscina que, segundo sua afirmação, é a grande matadora de crianças no Brasil. Para isso, traz dados do DATASUS de 2003, que mostram o afogamento como uma das principais causas de mortes entre jovens. Em 20 de maio de 2015, o convidado Lucas Martins da Silveira também faz menção de que há mais acidentes com piscina do que com armas de fogo. Paes de Lira traz a imagem na sua exposição:

Figura 2 – Maior causa de mortes acidentadas de crianças

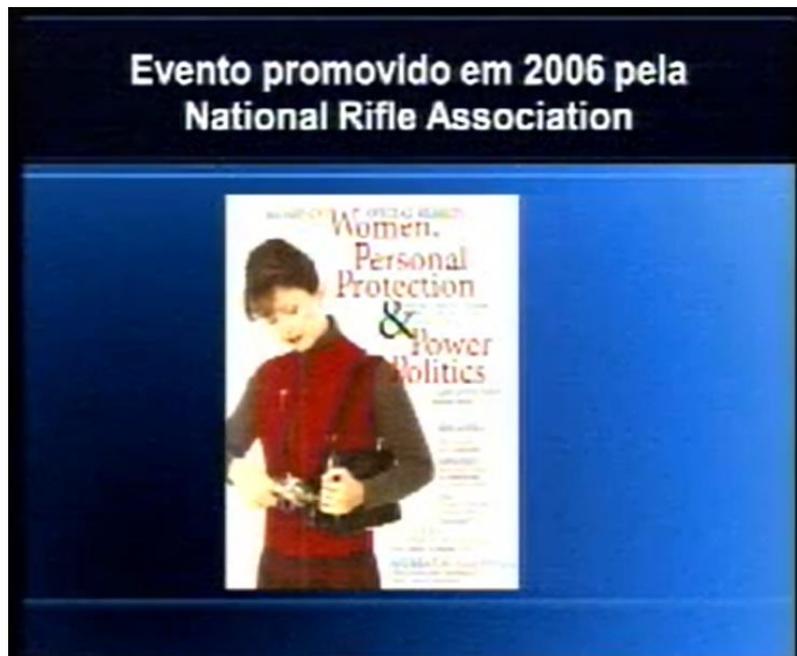


Fonte: Lira (2020).

Coronel Paes de Lira se utiliza da imagem de um cadáver dentro de um carro, baleado na região da face, para justificar que são os fuzis os grandes causadores dos crimes que acontecem no Brasil, e não as pistolas nas mãos de cidadãos.

Na figura 3, o convidado traz referência à NRA, mediante a apresentação da ex-presidente da instituição, Sandy Froman, realizada em 2005, para garantir a segurança de mulheres. Durante a apresentação, ele argumenta: “e é isto o que nós pensamos a respeito de violência contra mulher: se o agressor, o violentador, levar um tiro nos cornos, melhora a situação. Nós defendemos as armas para as mulheres também” (LIRA, 2020).

Figura 3 – Apresentação da NRA sobre armar mulheres⁵⁹



Fonte: Lira (2020).

O convidado também faz referência à obra de Joyce Lee Malcolm, traduzida pela editora de Bene Barbosa. Cita também o livro de Lott Jr. (2013) e, novamente, a pesquisa de James D. Wright e Peter H. Rossi (1986).

O convidado José Damião Cogan, desembargador do Tribunal de Justiça de São Paulo, também faz referência à NRA em seu discurso de 13 de julho de 2015. Ele compara a situação dos colecionadores, atiradores e caçadores (CAC) com a associação estadunidense: “A *National Rifle Association* tem 15 milhões de associados. Nós estamos falando de 84 mil registrados⁶⁰, legais. Não são essas armas que vão para o crime” (COGAN, 2020). O desembargador também cita uma pesquisa de Gary Kleck, autor presente na obra de Lott Jr. (2013), “de fato, cidadãos particulares usam armas em autodefesa de 800 mil vezes a 2,5 milhões de vezes por ano” (COGAN, 2020).

O deputado Guilherme Mussi segue mencionando a cultura estadunidense, assumindo que é um entusiasta da história norte-americana e dos filmes de Velho Oeste. Afirma que os bandidos eram enforcados e as armas de quem adentrava nas cidades eram entregues ao xerife (MUSSI, 2020). O deputado Major Olímpio se refere a um dado da obra de Lott Jr. (2013),

⁵⁹ Froman, 2006.

⁶⁰ Neste número, ele está se direcionando ao CAC brasileiro.

quando menciona que, em pesquisas com presidiários americanos, “foi dito pelos marginais: Eu tenho mais medo do cidadão armado dentro de casa que está protegendo a família do que da polícia. Eu jamais ingresso numa casa em que eu possa supor que alguém tenha uma arma” (OLÍMPIO, 2020). Eduardo Bolsonaro também cita os Estados Unidos ao argumentar que é uma cultura menos violenta do que a brasileira e que há mais armas e menos mortes. Além disso, comenta de forma semelhante à obra de Lott Jr. (2013), ao referir que as estatísticas do uso de arma de fogo de forma defensiva não são computadas nos dados do país.

Outra menção à revisão da literatura estadunidense feita anteriormente está na fala do deputado Eduardo Bolsonaro, que traz os mesmos países presentes no estudo de Zelman e Stevens (2001) – Turquia, China e Alemanha nazista:

[...] nós, seres humanos inteligentes, estudamos a história para aprender com os erros, para que eles não se repitam. Toda nova geração que vem ao mundo não precisa passar pelas mesmas experiências ruins por que passaram nossos antepassados para aprender lições. Eu teria inúmeros exemplos, com certeza, mas vou citar apenas alguns: a Turquia, em 1911, fez o desarmamento, mas, nos 2 anos seguintes, mais ou menos 1 milhão e 500 mil armênios foram exterminados; a China, em 1935, fez também um desarmamento, e milhões de dissidentes do comunismo foram exterminados; a Alemanha nazista, que tem princípios socialistas, em 1938 fez um desarmamento, e milhões de judeus foram executados (BOLSONARO, 2020).

O convidado Felipe Pessoa, do Instituto Liberal do Centro-Oeste, comenta a Segunda Emenda estadunidense e coloca que a população tem o direito de se proteger contra um Estado tirânico (PESSOA, 2020). Tony Eduardo de Lima e Silva Hoerhann cita Thomas Jefferson, afirmando que todo cidadão deve ser um soldado, defensor das liberdades, “vejam que em países evoluídos, como os Estados Unidos, por exemplo, a existência da arma não caracteriza crime algum. Crime é o que se faz com ela” (HOERHANN, 2020). Essa mesma citação aparece no livro de Bene Barbosa (2015). O convidado além de mencionar que o grande problema brasileiro é a impunidade, finaliza seu discurso em um tom emocional e pessoal:

Thomas Jefferson certa vez disse que a árvore da liberdade precisa ser regada com o sangue de tiranos e patriotas de tempos em tempos. De tempos em tempos, essa árvore precisa ser regada com o sangue de patriotas e tiranos. Minha família - a história da minha família mostra isso - deu o sangue, literalmente, para defender a liberdade neste País. Eu não estou aqui, neste planeta, para fazer diferente. Podem ter certeza disso (HOERHANN, 2020).

Marco Antônio Santos, representante da Federação Brasiliense de Tiro Esportivo, reforça um argumento presente na obra de James Q. Wilson (2013) de que as armas são apenas ferramentas; elas não matam, pessoas matam pessoas. O relator, deputado Laudívio Carvalho,

em 20 de outubro de 2015, faz a mesma declaração: “o que mata é aquele que tem vontade de utilizar esse instrumento, uma arma em cima da mesa não faz mal a ninguém, mas nas mãos de um bandido destrói a sociedade” (CARVALHO, 2020). O convidado Marco Antônio Santos, ainda, relata dois casos, o de um médico cardiologista e o de um coronel que foram vitimados. Questiona se o desfecho teria sido o mesmo se estivessem com uma arma de fogo e reagissem. Ele não esconde que a responsabilidade da segurança pública tem de ser do cidadão de bem armado. Por fim, cita o AI-5⁶¹ em seu discurso:

[...] reza a lenda que o Ministro Gama e Silva, ao discutir o AI-5 com o Presidente Costa e Silva, em 1968, argumentou que a lei era branda. O General-Presidente disse que não se preocupasse com isso, pois o guarda da esquina se incumbiria de endurecê-la (SANTOS, 2020).

O argumento da responsabilidade com o cidadão de bem foi contrariado pelos próprios deputados pró-armas, quando o autor do projeto, deputado Peninha, coloca: “ninguém quer acabar com o inverno ao usar um agasalho e ninguém quer que o cidadão use uma arma para resolver os problemas de segurança no Brasil” (MENDONÇA, 2020).

Há, também, a comparação com ditaduras militares. Citando o Chile, o deputado Delegado Edson Moreira compartilha que o governo de Pinochet implantou o Estatuto do Desarmamento em 1972 e no ano seguinte deu um golpe de Estado: “seria isso que eles queriam fazer aqui em 2003? Deixo esta pergunta no ar” (MOREIRA, 2020). Os dois convidados dos institutos liberais, Hélio Beltrão e Felipe Pessoa, criticam o monopólio da segurança pelo Estado. Hélio Beltrão faz referência a outros objetos que também são perigosos e não são proibidos, citando como exemplo o extintor de fogo.

Visivelmente as referências à literatura e a contextos estadunidenses aumentaram em comparação com o debate de 2003; portanto, a hipótese de que existe uma influência estadunidense que permanece no contexto e nos discursos dos deputados brasileiros se faz consistente. Há um ataque ao governo, à militância e àqueles que defendem o controle de armas. Existe uma grande defesa ao armamento dos proprietários rurais. Permanecem inconsistências

⁶¹ Essa história foi alterada de significado por Marco Antônio Santos para defender a ditadura militar. O caso conhecido é que, em 13 de dezembro de 1968, o governo Costa e Silva decretou o Ato Institucional n. 5, e, na reunião ministerial, o único voto contrário foi o do vice-presidente Pedro Aleixo, que alegou, premonitivamente: “o problema de uma lei assim não é o senhor, nem os que com o senhor governam o país. O problema é o guarda da esquina” (PEREIRA, 2022). O Ato Institucional n. 5, emitido em 13 de dezembro de 1968, durante o governo do general Costa e Silva, foi a expressão máxima do poder de exceção dado aos governantes para punir arbitrariamente os que fossem inimigos do regime militar ou como tal considerados. Como consequências, ocorreu o fechamento do Congresso Nacional e das Assembleias Legislativas dos estados, a censura prévia de música, cinema, teatro e televisão etc.

e contradições nos discursos, como no exemplo da revogação ou não da legislação anterior, bem como de quem faz a segurança pública no país, se a população ou o Estado. Há, ainda, a utilização de dados e pesquisas científicas, ao mesmo tempo que há uma desvalorização desse tipo de trabalho. Com a exceção do *slide* apresentado pelo Coronel Paes de Lira, não se mostra tão visível a defesa de que mulheres devem possuir armas para se defender, como na literatura estadunidense e nas campanhas da NRA. Até mesmo há um teor de misoginia, como no exemplo da afirmação de Jair Bolsonaro, “mais machos e menos machas”. Os ideais liberais estão presentes nas argumentações, inclusive com convidados de institutos brasileiros. Tanto em 2003 quanto em 2015, há menção positiva ao período militar brasileiro, porém os discursos dos convidados do debate possuem uma radicalidade maior do que os dos deputados que se fizeram presentes nas reuniões e sessões de 2003.

2.3 A Bancada da Bala na Câmara dos Deputados

O termo Bancada da Bala pode compreender parlamentares tanto da Câmara dos Deputados quanto do Senado Federal. Este tópico objetiva sintetizar os deputados da Bancada da Bala na Câmara dos Deputados, bem como analisar seus projetos de lei relacionados à flexibilização do atual Estatuto do Desarmamento. Além disso, são analisados os estudos acadêmicos que trataram sobre a bancada e seus critérios definidores, bem como alguns portais de notícias que iniciaram a vinculação entre um grupo de parlamentares e sua denominação de Bancada da Bala. A análise da mídia é representativa, como visto anteriormente, pois os deputados se baseiam mais nesses veículos ao tratarem sobre segurança pública e desvalorizam as pesquisas científicas sobre o tema. Ao fim, seguindo os critérios definidores dos deputados, é possível identificar uma lista com os deputados que estão nesse grupo.

A partir desse apanhado, objetivou-se verificar os projetos de lei dos deputados listados, levando em consideração projetos que fossem em prol das armas de fogo ou que flexibilizassem o atual Estatuto do Desarmamento. Priorizou-se as justificativas dadas pelos deputados, tentando perceber semelhanças entre os discursos já analisados nas literaturas estadunidense e brasileira, assim como nas palavras dos deputados nos momentos trabalhados anteriormente. Os termos de pesquisa foram as palavras Lei n. 10.826/03 e arma de fogo.

2.3.1 O surgimento e a consolidação do termo Bancada da Bala

Conforme exposto anteriormente, o termo Bancada da Bala surge em meados dos anos 2000, mais especificamente nos debates em torno do Projeto de Lei n. 1.555/2003, nas falas dos deputados Alberto Fraga (DEM/DF) e Vicente Cascione (PTB/SP), ora com uma carga negativa, ora como motivo de orgulho. Segundo consta dos debates à época (BRASIL, 2003), a mídia colocava os seguintes termos como pertencentes aos deputados: Bancada do Gatilho, Bancada das Armas e Bancada da Bala. A data se confirma com o trabalho de Novello (2018), que, mediante pesquisa nos arquivos da Folha de S. Paulo entre 1994 e 2002, percebe que a categoria Bancada da Bala aparece pela primeira vez nesse mesmo veículo, em outubro de 2003, em duas reportagens sobre a tramitação da Lei n. 10.826/2003, o Estatuto do Desarmamento. O termo Bancada da Bala aparece na fala de Renan Calheiros (MDB/AL).

No início, a expressão Bancada da Bala abrangeria tanto os deputados que se colocavam favoráveis à flexibilização das armas no país quanto aqueles que tinham algum envolvimento com empresas de segurança, munições ou armas de fogo. Um episódio marcante no começo dos anos 2000 foi o referendo que aconteceu em 2005, o qual versava sobre a alteração no artigo 35 da Lei n. 10.826/2003, que tornava proibida a comercialização de arma de fogo e munição em todo território nacional. O referendo popular foi realizado com a seguinte pergunta: “o comércio de armas de fogo e munição deve ser proibido no Brasil?”. Conforme votação realizada em 23 de outubro de 2005, o resultado foi a não aprovação de tal artigo. Em 7 de julho de 2005, o site da Folha colocava o seguinte trecho: “um dos maiores defensores da não-realização do referendo foi o deputado Jair Bolsonaro (PP-RJ), que chegou a dizer que a aprovação da consulta popular e uma possível proibição da venda de armas era um desejo da ‘bancada dos marginais’” (FLOR, 2005).

Diante da notícia do referendo, Bene Barbosa, presidente do MVB (Movimento Viva Brasil) fazia uma forte campanha pelo “não”, juntamente com fabricantes de armas do país, notadamente a empresa Taurus e a Companhia Brasileira de Cartuchos, e parlamentares da Frente Parlamentar pelo Direito à Legítima Defesa. Esta última era formada por 23,6% do congresso, número maior que o da oposição, a Frente Parlamentar por um Brasil sem Armas, que contava com 14,3% do Congresso. O então presidente Luiz Inácio Lula da Silva havia se posicionado favorável ao “sim”.

Após a aprovação do “não”, com 63,94% de votos contra 36,06%, a derrota da proibição do comércio de armas e munições foi utilizada para desacreditar os institutos de pesquisa brasileiros, uma vez que Datafolha e Ibope colocavam a vitória do “sim” (UOL, 2005).

Interessante perceber que, dentre os estados brasileiros, o Rio Grande do Sul foi, percentualmente, o maior votante pelo “não”, com 86.83%; estado este, como já mencionado, possuidor das maiores empresas fabricantes de armas do país, enquanto Pernambuco ficou em primeiro lugar no “sim”, com 45,51% (TSE, 2005). A vitória do “não” é um argumento utilizado nos discursos pró-armas, sugerindo que a população escolheu o armamento ao invés do desarmamento.

O debate sobre armas no país reacende em 2011, após a tragédia de Realengo, em que um jovem invadiu uma escola armado com dois revólveres e disparou contra 22 crianças, matando 11 delas. Após esse fato, o senador José Sarney tomou a frente em um plebiscito sobre a questão. No debate, compareceram, dentre outros, os seguintes nomes: o chefe do SINARM, Douglas Saldanha, o presidente do Movimento Viva Brasil, Bene Barbosa, e o representante da Companhia Brasileira de Cartuchos (CBC) e diretor da Associação Nacional da Indústria de Armas e Munições (ANIAM), Salésio Nuhs. Para descrever o ocorrido, a Agência Pública de Jornalismo utilizou a expressão Bancada da Bala para se referir aos políticos que receberam financiamento de empresas de equipamentos de segurança, armas e munições. Dentre eles estão os nomes de: Ana Amélia Lemos, Abelardo Luiz Lupion Mello, Fernando Destito Francischini, Fernando Capez, Luiz Gonzaga Patriota, Guilherme Campos Junior, Rubens Moreira Mendes Filho, Sandro Mabel, João Campos de Araújo, Lael Vieira Varella, Marcos Montes Cordeiro, Onyx Lorenzoni, Roberto Requião e Ronaldo José Benedet (AGÊNCIA PÚBLICA, 2012).

O debate em torno da revogação do Estatuto do Desarmamento proporcionou uma pauta comum dentro dessa bancada. O número de deputados pertencentes às áreas de segurança pública cresceu consideravelmente ao longo dos anos. O portal oficial da Câmara dos Deputados, em 2014, noticiava que, dos 513 deputados federais eleitos, 20 eram ligados à área de segurança e queriam um endurecimento penal frente a uma impunidade crescente, apoiando pautas como a redução da maioria penal.

Ao longo dos anos, com a entrada dos membros da 55ª Legislatura (2015-2019), cada vez mais se utilizou o termo Bancada da Bala para se referir a um conjunto de deputados federais. A informação partia dos próprios parlamentares e da mídia. O Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar, no documento *Radiografia do Novo Congresso: Legislatura 2015-2019*, coloca o termo Bancada da Segurança⁶² para descrever os defensores da legislação educativa e preventiva sobre armas, também aqueles que representam os

⁶² A bancada da segurança pública vai se diferenciar da bancada da bala neste trabalho, pois a primeira inclui deputados que criam projetos de lei para regulamentar e controlar a legislação sobre armas, ou seja, ela abrange tanto deputados contrários à flexibilização da legislação de armas quanto favoráveis.

interesses da indústria armamentista, bem como os adeptos de punição severa para casos de violência (DIAP, 2014). No documento, existe um grupo mais restrito de parlamentares que tem como prioridade a redução da maioria penal, a flexibilização do porte de armas e o fim das penas alternativas, além do enfrentamento com maior rigor à violência, incluindo a praticada por menores de idade. Segundo o documento, esse grupo é chamado de Bancada da Bala (DIAP, 2014).

Na produção acadêmica, o conceito de Bancada da Bala aparece nos trabalhos de Marco Antônio Faganello (2015; 2017a; 2017b). No seu artigo de 2015, desenvolvido para o livro *Direita, Volver! O retorno da direita e o ciclo político brasileiro*, o autor classifica, de maneira informal, a Bancada da Bala como aquela em que os membros advogam pelo combate à criminalidade e por medidas legislativas repressivas, sendo formada por ex-policiais militares e delegados da Polícia Civil. Não se trata de uma organização formal, tal qual as frentes parlamentares ou as comissões na Câmara dos Deputados: “a Bancada da Bala se conforma pela unidade dos discursos que propõe e pela forma de atuação política: ‘da bala’ pelas medidas repressivas e ‘bancada’ uma vez que promovem uma articulação informal de atores políticos sobre assuntos comuns” (FAGANELLO, 2017a, p. 6).

A Bancada da Bala não se confunde com a Frente Parlamentar da Segurança Pública⁶³ (FPSP), a qual faz parte da temática de atuação dos parlamentares da Bancada da Bala, pois a frente agrega, também, deputados que possuem uma visão político-ideológica diferente.

A Pública, primeira agência de jornalismo investigativo sem fins lucrativos do Brasil, publicou em 2012 reportagem que trazia o número de parlamentares (senadores e deputados) pertencentes à tal bancada, tendo como critério o financiamento de campanha por empresas de armas. Cabe ressaltar que, até as eleições de 2014, o financiamento empresarial de campanhas políticas era permitido, sendo proibido nas eleições seguintes.

A mesma agência divulgou a reportagem *As bancadas da Câmara* (2016), utilizando o termo Bancada da Bala para se referir a “parlamentares financiados por indústrias de armas e munições [...] que defendem a redução da maioria penal, o aumento de penas e, principalmente, a revisão do Estatuto do Desarmamento” (FONSECA; MEDEIROS, 2016). Para os autores, fariam parte da bancada os seguintes nomes, sendo composta por 35 deputados: Alberto Fraga, Alceu Moreira, Arnaldo Faria de Sá, Arthur Oliveira Maia, Cabo Sabino, Capitão Augusto, Carlos Zaratini, Daniel Vilela, Delegado Éder Mauro, Delegado Edson Moreira, Delegado Waldir, Edio Lopes, Efraim Filho, Fábio Reis, Gonzaga Patriota, Jair

⁶³ Além disso, para a formação de qualquer frente parlamentar são necessárias um terço das assinaturas dos deputados da câmara.

Bolsonaro, Jerônimo Goergen, João Campos, João Rodrigues, Laerte Bessa, Laudívio Carvalho, Major Olímpio, Marcos Montes, Misael Varela, Moroni Torgan, Nelson Marchezan Júnior, Onyx Lorenzoni, Pompeo de Mattos, Rogério Peninha Mendonça, Ronaldo Benedet, Silas Freire e Subtenente Gonzaga.

É notável como o termo Bancada da Bala vai ganhando um grau de afirmação para os parlamentares que pertencem ao grupo. Enquanto nos debates de meados de 2003 os parlamentares colocavam o termo ainda com certa carga negativa; em 2016, já se sentiam mais à vontade para utilizar o termo e se consolidar como grupo, trazendo um certo orgulho no uso do nome. Nas falas do deputado Capitão Augusto:

Conhecido por ostentar um impecável uniforme militar pelos corredores e plenários da Câmara, o PM e deputado federal Capitão Augusto fala com bom humor do epíteto recebido pelo grupo. “Acabou que esse termo, que tinha um sentido pejorativo, se popularizou e com viés até contrário, demonstrando que a bancada da bala está, sim, compromissada com a questão da segurança, com o endurecimento da legislação penal, do Estatuto da Criança e do Adolescente, e por aí vai. Hoje, já não nos incomoda mais esse termo ‘bancada da bala’, mas nós somos, na verdade, da bancada da vida. O que a gente defende é a vida, principalmente do cidadão de bem”, disse (FONSECA; MEDEIROS, 2016)

No documento posterior, *Radiografia do Novo Congresso: Legislatura 2019-2023*, os termos Bancadas da Segurança Pública e Bancada da Bala aparecem como sinônimos. A notícia confirma um aumento significativo devido à grande virada conservadora⁶⁴, que resultou na eleição de deputados de origem militar e políticos ligados ao PSL⁶⁵. A Bancada da Segurança Pública incluiria aqueles deputados favoráveis ao armamento da população e a uma punição mais severa a criminosos, assim como representantes dos interesses das empresas de armamentos, como a Taurus e a Companhia Brasileira de Cartuchos. A reportagem ainda informa que essa bancada pode alinhar seus interesses à Bancada Evangélica nos debates a respeito da descriminalização do aborto, da “defesa da honra” da família e da regulamentação da união homoafetiva (DIAP, 2018).

As mulheres terão também representação na bancada “linha dura”, a partir de 2019: as deputadas Edna Henrique (PSDB-PB), delegada, Major Fabiana (PSL-RJ) e Policial Kátia Sastre (PR-RJ), ambas policiais militares, além das senadoras Soraya Thronicke (PSL-MS), advogada e empresária, e a Juíza Selma Arruda (PSL-MT). A bancada de Segurança Pública chegará ao Congresso fortalecida e, certamente, irá atuar em parceria com outras bancadas de perfil conservador como a Ruralista e a

⁶⁴ Termo analisado e desenvolvido posteriormente como neoconservadorismo.

⁶⁵ O Partido Social Liberal tem como primeiro ideal a segurança pública nacional, dando apoio e protegendo os órgãos das polícias, Receita Federal, corpo de bombeiros, guardas municipais e Forças Armadas. Em segundo lugar, está a redução da violência. Além disso, o ponto 6 do site oficial do partido, coloca o conservadorismo como uma de suas principais bandeiras (PSL, 2022).

Evangélica. Sua pauta, que inclusive tem apoio do Presidente da República, poderá ter prioridade no Congresso (DIAP, 2018, p. 118).

No trabalho realizado por Santos (2018), a autora constatou que não havia a participação de mulheres na formação da Bancada da Bala. Todos eram homens. Segundo a autora, isso é devido à baixa representação feminina no Congresso e, também, porque os profissionais das forças de segurança eram preponderantemente do sexo masculino. A mudança veio na 56ª legislatura, conforme relatado acima e demonstrado na Tabela 1, disposta adiante.

Segundo o DIAP (2018), a Bancada da Bala passa por um aumento significativo, de 35 deputados para 61 deputados, sendo 44 novos e 17 reeleitos. Os deputados se dividem entre 36 pertencentes a profissões ligadas à segurança pública e militares e 25 deles são pertencentes a outras áreas. Daqueles que fazem parte da segurança pública e militares, tem-se: 15 policiais militares, 1 agente da Polícia Federal, 1 escrivão da Polícia Federal, 4 policiais rodoviários federais, 6 delegados da Polícia Civil, 2 delegados da Polícia Federal, 6 militares e 1 bombeiro militar. Os deputados em sua grande maioria fazem parte do PSL, sendo 33 pertencentes ao partido. Sobre os partidos políticos, na pesquisa da Eveline (2018), a Bancada da Bala na 55ª legislatura não contava com representantes do PSL, sendo composta pelos partidos de direita: PSDB, PP, PSD, PR, DEM, PDT, PSC e SD. Nesse período, o PR era o partido com o maior número de membros. Por fim, 21 deputados utilizam como prenome da candidatura (nome de urna) a identificação de suas patentes.

Nesta parte do trabalho, o objetivo é definir quem são os deputados da Bancada da Bala nos anos de 2019 e 2020. Essa tarefa é importante para identificar as ações desses parlamentares na rede social Twitter, um dos propósitos desta pesquisa. Aqui não se pretende traçar um perfil desses deputados, colocando-os, por exemplo, com suas características de gênero, faixa etária, região de origem etc. Tal intento foi realizado pela dissertação de mestrado de Eveline Santos (2018). A autora proporcionou um perfil dos integrantes da chamada Bancada da Bala, suas trajetórias políticas e seus históricos de filiação partidária. Além disso, organizou entrevistas semiestruturadas com os 18 membros da dita bancada, a partir de três critérios definidos pela autora:

O primeiro, de cunho mais genérico, é se o deputado é signatário da Frente Parlamentar de Segurança Pública. O segundo é se, dentre todas as comissões permanentes da Câmara, o deputado escolheu fazer parte da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado em 2015 e/ou 2016, seja como titular ou suplente. Finalmente, o terceiro critério diz respeito à origem profissional do deputado, isto é, se ele é integrante das forças repressivas de estado civis ou militares (SANTOS, 2018, p. 35).

Tais critérios, juntamente com a lista levantada e apresentada na Radiografia do Novo Congresso, elaborada pelo DIAP (2018), são utilizados para verificar uma correlação entre aqueles e os encontrados nesta pesquisa. Sobre a dissertação da autora, ainda é importante visualizar a conformação de alguns deputados com o termo Bancada da Bala. O trabalho de Santos (2018) contém algumas entrevistas com os deputados. Na entrevista de Eduardo Bolsonaro, ele expõe:

Por exemplo, o pessoal da dita Bancada da Bala. [...] Acredito que esses 22 parlamentares que vêm da área policial têm coisas que divergem, mas a maioria das coisas a gente converge [...] Mato no peito e aproveito a oportunidade para mostrar o que é ser da Bancada da Bala e o quê que é não ser da Bancada da Bala também (SANTOS, 2018, p. 120).

É unânime a informação de que o termo Bancada da Bala é derivado da mídia (CYMROT, 2014; SANTOS, 2018, NOVELLO, 2018; MIRANDA, 2019). Na tese desenvolvida por Danilo Cymrot (2014) com a Assembleia Legislativa de São Paulo, o autor argumenta que o termo aparece na mídia e parece corresponder a mais uma tentativa pejorativa de simplificar os integrantes de tal grupo. Em sua definição, o autor levou em consideração os parlamentares que foram financiados por empresas de armas e que eram originários das forças de segurança pública. Ademais, ficou evidente que os membros de tal grupo pertenciam a partidos de direita.

Novello (2018) entende que uma descrição genérica desse grupo seria sua formação por egressos da polícia, concentrados em partidos que no espectro político estão à direita e cuja bandeira e pauta são propostas de recrudescimento penal, bem como a defesa de interesses da indústria armamentista. Para a autora, essa categoria, proveniente de uma construção social e midiática, não abarca toda heterogeneidade dos deputados. No entanto, acredita que seja uma categoria capaz de mobilizar uma série de fenômenos sociais: a presença de agentes da segurança pública em cargos políticos e a mobilização de discursos repressivos e moralizadores na área da segurança.

No trabalho realizado por Miranda (2019), o autor optou por seguir alguns parâmetros diferentes da dissertação de Santos (2018). A Bancada da Bala, seja no imaginário popular, seja como objeto formal de análise, não deve ser confundida com aquela formada por profissionais da segurança pública, ainda que estes estejam inseridos dentro do conceito. O que será levado em consideração para o autor será o posicionamento dos parlamentares em sua atuação em prol da flexibilização na câmara a respeito do tema do controle de armas e munições. Baseando-se

nos estudos de Faganello (2015; 2017a; 2017b), para Miranda (2019), a posição pró-armas é considerada o núcleo de identificação do grupo.

Bancada da Bala são: 1) a visão de mundo punitivista, repressiva e – na ala mais radical política no que diz respeito ao tema da segurança e ordem públicas (i), associada à defesa de uma política de controle de armas de fogo e munições menos restritiva que a vigente (ii) e de pautas corporativistas de algumas das categorias profissionais ligadas ao sistema de justiça criminal e às forças de segurança do Estado (iii); 2) a atuação concreta e ativa dos deputados nos diversos espaços da Câmara dos Deputados e na militância política cotidiana no que diz respeito ao tema da segurança e ordem públicas (MIRANDA, 2019, p. 53-54).

A partir dos trabalhos citados acima, esta pesquisa pretende elencar quatro fatores de relevância para identificar os deputados da Bancada da Bala: 1) o pertencimento à Frente Parlamentar da Segurança Pública; 2) o pertencimento à Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado; 3) o pertencimento prévio aos quadros das forças de segurança pública; 4) a elaboração de proposta de algum projeto de lei que flexibilize o atual Estatuto do Desarmamento, Lei n. 10.826/2003. Os projetos de lei são analisados no próximo tópico.

O pertencimento à Frente Parlamentar da Segurança Pública é relevante para encontrar os deputados com interesses na temática da segurança pública. No trabalho de Miranda (2018), tal frente era composta por 272 deputados em setembro de 2018; em fevereiro de 2022 era de 306 deputados. Essa formação comporta posicionamentos ideológicos distintos sobre segurança e, dessa forma, são necessários outros critérios para refinar quem são os deputados da Bancada da Bala.

Outro local importante que reúne os membros de tal bancada é a Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado (CSPCCO), menor que a FPSP, porém uma comissão permanente de alta importância, que possui como principal objetivo se tornar um espaço para discutir, cobrar políticas públicas e combater o aumento da violência, segundo informa o portal da Câmara dos Deputados.

Sobre o pertencimento prévio aos quadros das forças de segurança pública, a pesquisa elencou os cargos e patentes ligados à Polícia Civil, Federal e Militar, além de bombeiros militares e membros, reformados ou da ativa, das Forças Armadas (Exército, Marinha e Aeronáutica). Tal fundamento é importante, uma vez que, conforme trabalho de Berlatto, Codato e Bolognesi (2016), os indivíduos são socializados em suas profissões e utilizam suas habilidades dentro do universo e campo político. A pesquisa utilizou o site da câmara para obter o nome de urna desses parlamentares, bem como a informação na seção sobre a biografia do deputado.

Por fim, o último critério selecionado foi a verificação se, no período de atuação do deputado, este possuía autoria de alguma proposição que flexibilizasse o atual Estatuto do Desarmamento, Lei n. 10.826/2003. A consulta foi feita por meio do portal on-line da Câmara dos Deputados, na seção sobre a biografia do deputado. A lista abaixo demonstra os deputados encontrados a partir dos critérios acima. Todos possuem conta na rede social Twitter, objeto da pesquisa.

Quadro 1 – Deputados da Bancada da Bala

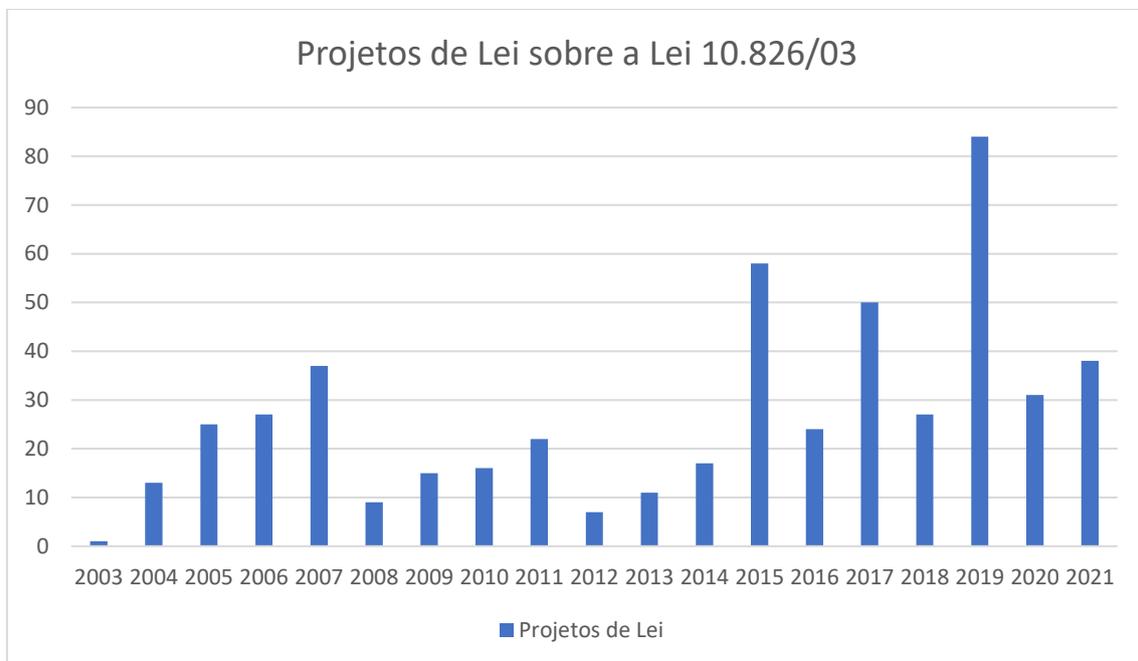
Nome	Profissão	Partido	Twitter	Seguidores	Votos	Projetos de Lei	Unidade da federação
Capitão Alberto Neto	Policial	Republicanos	@capalbertoneto	4.2 mil seguidores	107.168	3408/2020 2378/2021	AM
Capitão Augusto	Policial	PL	@capitaoaugusto_	6.9 mil seguidores	242.327	344/2015 553/2015 10511/2018	SP
Capitão Fábio Abreu	Policial	PL	@fabioabreuofc	408 seguidores	132.717	439/2015 440/2015 4781/2020 671/2021 864/2021	PI
Coronel Tadeu	Policial; Militar	PSL	@CoronelTadeu	43.3 mil seguidores	98.373	3838/2020	SP
Daniel Silveira	Policial	PSL	@danielPMERJ ⁶⁶	136.2 mil seguidores	31.789	4012/2019 3213/2020	RJ
Delegado Antônio Furtado	Delegado de Polícia	PSL	@DelegadoFurtado	4.6 mil seguidores	104.211	1555/2019 323/2020 442/2021 2712/2021	RJ
Delegado Éder Mauro	Delegado de Polícia	PSD	@EderMauroPA	101.9 mil seguidores	145.653	841/2015 6373/2019 937/2021	PA
Delegado Marcelo Freitas	Delegado de Polícia	PSL	@DelegadoFreitas	3.7 mil seguidores	57.408	1154/2019 1857/2019	MG
Eduardo Bolsonaro	Policial	PSL	@BolsonaroSP	2.2 milhões de seguidores	1.843.735	298/2015 591/2015 1920/2015 4730/2016 9902/2018 10539/2018 5417/2020	SP
Felício Laterça	Delegado de Polícia	PSL	@FederalFelicio	2 mil seguidores	47.065	4773/2020	RJ
Guilherme Derrite	Policial	PP	@capitoaderrite	173.6 mil seguidores	119.034	2593/2019 3731/2020 5390/2020	SP
Gurgel	Policial	PSL	@depgurgel	5.7 mil seguidores	62.089	1632/2020	RJ
Hélio Lopes	Militar	PSL	@depheliolopes	432 mil seguidores	345.234	1084/2019	RJ
José Medeiros	Policial	PODE	@JoseMedeirosMT	137.4 mil seguidores	82.528	1062/2019	MT
Major Fabiana	Policial	PSL	@majorfabianadep	144.9 mil seguidores	57.611	1444/2019 556/2021	RJ
Major Vitor Hugo	Militar	PSL	@MajorVitorHugo	316.3 mil seguidores	30.508	1597/2019 4410/2020 556/2021 1297/2021 1335/2021	GO

⁶⁶ A conta do deputado federal Daniel Silveira foi retida no Brasil em resposta a uma demanda judicial. No entanto, o pesquisador conseguiu extrair os tweets de sua conta.

Policial Katia Sastre	Policial	PL	@KatiaSastre	12.8 mil seguidores	264.013	1264/2019 1604/2019	SP
Subtenente Gonzaga	Militar	PDT	@subgonzagamg	1.8 mil seguidores	92.790	4134/2015	MG
Ubiratan Sanderson	Policial	PSL	@DepSanderson	44.9 mil seguidores	88.559	2678/2019 2812/2019 3928/2019 5088/2019 6278/2019 5504/2020 5505/2020 4338/2021	RS

Fonte: Elaboração própria

Gráfico 1 – Projetos de Lei sobre a Lei n. 10.826/2003 (Estatuto do Desarmamento)



Fonte: Elaboração própria.

2.4 Os projetos de lei que flexibilizam o Estatuto do Desarmamento

Selecionou-se os deputados a partir dos critérios definidos no tópico anterior e foram verificados seus perfis no portal da Câmara dos Deputados, buscando cada um dos deputados nominalmente e, em seguida, acessando suas biografias completas e alcançando os projetos de lei de sua autoria. Em seguida, foram usados os termos de pesquisa “Lei 10.826/03” e “arma de fogo”, procurando verificar quais projetos conteriam algum conteúdo de flexibilização de tal legislação.

Além da verificação de qual mudança o projeto se propôs a realizar no Estatuto do Desarmamento, analisou-se a justificação utilizada pelo deputado para a flexibilização de algum elemento dessa legislação. Os deputados estão por ordem alfabética e seus projetos estão por ordem cronológica. A justificativa para tal tarefa compreende a verificação da manutenção dos discursos analisados anteriormente nos dois períodos e na literatura estadunidense e brasileira, mas, também, se há uma linearidade entes estes e aqueles observados no Twitter dos deputados adiante.

2.4.1 Capitão Alberto Neto

a) Projeto de Lei n. 3.408/2020

O projeto de lei institui a Lei Geral da Polícia Penal, o qual dispõe sobre princípios, diretrizes e normas gerais de organização das polícias penais da União, dos estados, do Distrito Federal e dos territórios. Também trata sobre garantias, direitos e deveres dos policiais penais, disciplinando os parágrafos 5º-A e 6º do artigo 144 da Constituição Federal e sua Emenda n. 104, de 4 de dezembro de 2019. Em relação à flexibilização da Lei n. 10.826/2003, tal projeto inclui os policiais penais no artigo 6º, inciso II, como detentores do porte de arma de fogo válido em todo território nacional (artigo 85).

b) Projeto de Lei n. 2.378/2021

O projeto visa a incluir os peritos oficiais de natureza criminal (os peritos criminais, os peritos médicos-legistas e os peritos odontologistas) no inciso II do artigo 6º do Estatuto do Desarmamento, permitindo que estes passem a ter iguais prerrogativas no que tange ao porte de armas de fogo, colocando-os na mesma situação dos integrantes dos órgãos de segurança pública.

2.4.2 Capitão Augusto

a) Projeto de Lei n. 344/2015

O projeto de lei isenta de impostos as armas de fogo dos profissionais de segurança pública. A justificativa se dá pela alta incidência de impostos sobre as armas de fogo, já que o governo federal, para o deputado, justifica os impostos na atuação do combate à violência e à criminalidade das cidades. No entanto, segundo o texto do projeto, a arma utilizada para cometer crimes, na maioria das vezes, é adquirida no mercado informal, onde a administração tributária não consegue chegar. Assim, essa proposta visa a aparelhar, com armas modernas e em quantidade suficiente, os órgãos de segurança pública, bem como a permitir aos profissionais que possam adquirir armas particulares com a medida de isenção de impostos.

b) Projeto de Lei n. 553/2015

O projeto de lei tem como propósito a possibilidade de porte de arma de fogo para aposentados das forças de segurança pública. Para o deputado federal, esses profissionais que passam a vida combatendo o crime deverão zelar pela sua defesa e de sua família mesmo após suas atividades.

c) Projeto de Lei n. 10.511/2018

Esse projeto de lei visa a permitir o porte de arma de fogo para todos os integrantes da segurança privada em tempo integral.

2.4.3 Capitão Fábio Abreu

a) Projeto de Lei n. 439/2015

A proposta tem como objetivo tornar obrigatória a instalação de um circuito eletrônico que contenha as informações que identifiquem a cadeia dominial de uma arma de fogo.

b) Projeto de Lei n. 440/2015

O projeto estabelece um prazo máximo para que uma arma de fogo ou uma arma branca fique nos depósitos do poder público. Segundo o deputado, a justificção se dá pela destruição rápida do armamento para que não seja recuperado pelos criminosos. Evita-se, assim, que organizações criminosas realizem ações de resgate desse armamento.

c) Projeto de Lei n. 4.781/2020

A proposta visa a determinar que simulacros, réplicas e brinquedos que pareçam armas de fogo sejam feitos na cor laranja. O objetivo, segundo o deputado, é realizar a distinção clara entre os simulacros e as armas reais.

d) Projeto de Lei n. 671/2021

O projeto de lei visa a conceder o porte de arma de fogo para todos os guardas civis municipais, independentemente do número de habitantes das cidades⁶⁷. Segundo o autor da proposta, o atual cenário de violência está dissociado do número de habitantes de uma cidade, sendo potencializado pelo tráfico de drogas, pela falta de renda, de educação profissionalizante e de programas de ressocialização.

e) Projeto de Lei n. 864/2021

O presente projeto de lei objetiva autorizar o porte de arma a todos os guardas municipais e agentes de trânsito, em serviço ou fora dele, independentemente do censo demográfico do ente federativo.

⁶⁷ ÍNDICE DO INFORMATIVO 1007 DO STF - Com base nesses fundamentos, o Plenário, por maioria, julgou parcialmente procedentes os pedidos em duas ações diretas de inconstitucionalidade para declarar a inconstitucionalidade do inciso III do artigo 6º da Lei n. 10.826/2003 (1), a fim de invalidar as expressões “das capitais dos Estados” e “com mais de 500.000 (quinhentos mil) habitantes”, e declarar a inconstitucionalidade do inciso IV do artigo 6º da Lei n. 10.826/2003 (2). Na mesma assentada, o Plenário, por maioria, julgou improcedente a ação declaratória de constitucionalidade que versava sobre o mesmo tema. Em todas as ações, ficaram vencidos os ministros Roberto Barroso, Edson Fachin e Rosa Weber (STF, 2021). Dessa forma, todos os integrantes das guardas municipais possuem o direito ao porte de arma de fogo, em serviço ou mesmo fora dele, independentemente do número de habitantes do município.

2.4.4 Coronel Tadeu

a) Projeto de Lei n. 3.838/2020

O projeto prevê a possibilidade de realização de operações disfarçadas. O deputado cita inclusive os Estados Unidos como exemplo, mediante as operações chamadas de *undercover operations*. Nos crimes definidos na Lei n. 10.826/03, o deputado introduz a figura do agente policial disfarçado.

2.4.5 Daniel Silveira

a) Projeto de Lei n. 4.012/2019

Introduz na Lei n. 10.826/2003 e autoriza a utilização por docentes de ensino público e privado de equipamentos não letais de spray de pimenta e armas de incapacitação neuromuscular (armas de eletrochoque). No projeto, caso algum estudante demonstre agressividade que não possa ser contido por meio mecânico de contenção, ou algum tipo de conduta de descontrole emocional que possa colocar em risco a própria integridade ou a de terceiros, ou caso haja disposição à tentativa de suicídio, o docente possui autorização para fazer uso de tais equipamentos. Segundo a justificativa de tal projeto, a proposta se dá em razão das notórias ocorrências delituosas que acontecem no ambiente escolar, que mais parecem campos de batalha do que estabelecimentos de ensino. O deputado sugere que o cidadão, mais especificamente o professor, faça sua defesa em sala. Contudo, a pesquisa citada pelo deputado para amparar a violência nas escolas, de acordo com os dados da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), sugere o contrário, que se introduza o debate e o diálogo entre todos dentro das escolas.

Na justificativa do projeto, o deputado argumenta:

O Estado, através dos seus órgãos de segurança pública, tem se revelado incapaz de garantir a segurança, enquanto a delinquência grassa, muitas vezes a coberto da leniência e cumplicidade de muitos que só enxergam nos criminosos – não há outro termo para designá-los – a figura do “coitadinho vítima da sociedade”, em completa inversão dos papéis, em um palco onde os órgãos de defesa dos direitos humanos, muitas vezes num discurso reducionista, se esquecem do direito dos cidadãos de bem e, no caso, dos que convivem no ambiente escolar (BRASIL, 2019b).

b) Projeto de Lei n. 3.213/2020

O projeto tem como objetivo incluir entre os direitos dos advogados a aquisição e o porte de armas de fogo para defesa pessoal, em todo o território nacional.

2.4.6 Delegado Antônio Furtado

a) Projeto de Lei n. 1.555/2019

Objetivando a reeducação e reinserção de crianças e adolescentes, o projeto permite aos agentes públicos que executam as medidas socioeducativas a utilização de armas de incapacitação neuromuscular (eletrochoque), escudos, capacetes e, inclusive, o porte de arma de fogo fora desses estabelecimentos.

b) Projeto de Lei n. 323/2020

O projeto tem como objetivo desvincular a decisão discricionária da Polícia Federal para conceder o porte de arma de fogo de uso permitido para os integrantes das entidades de desporto legalmente constituídas.

c) Projeto de Lei n. 442/2021

O projeto afasta os requisitos da comprovação da efetiva necessidade para o exercício de atividade de risco ou comprovação de ameaça à integridade física para conceder o porte de arma de fogo para os CACs (Colecionadores, Atiradores e Caçadores), passando a ser atribuição do comando do Exército Brasileiro a emissão do porte de arma de fogo.

d) Projeto de Lei n. 2.712/2021

Permite, aos empregados das empresas de segurança privada e de transporte de valores, o porte de arma de fogo de uso permitido, fora de serviço, de sua propriedade ou fornecida pela respectiva empresa, se esta assim o permitir. Justifica o projeto por não faltarem notícias de atentados contra esses profissionais.

2.4.7 Delegado Éder Mauro

a) Projeto de Lei n. 841/2015

O projeto visa a especificar o requisito da “efetiva necessidade”, podendo esta ser comprovada por meio de declaração ou ocorrência, independentemente de apuração policial. Ainda, concede o porte para os aposentados das Forças Armadas e policiais. O deputado inicia a justificativa afirmando que o desarmamento no Brasil não alcançou seus objetivos de diminuir a violência e reduzir os índices de crimes com armas de fogo. Acrescenta, também, que o Brasil lidera as estatísticas de mortes de brasileiros por armas de fogo em decorrência do tráfico de drogas. As facções criminosas do tráfico estão fortemente armadas e o armamento usado nas mortes não está nas mãos dos cidadãos de bem.

Em suas palavras:

O brasileiro, pai de família, o comerciante, o cidadão de bem, precisa resgatar o direito de se defender, e para tanto, apresentamos esse Projeto de Lei que altera dispositivos legais para modificar os parâmetros de aquisição e porte armas de fogo, para a sua defesa e da sua família. O intuito é diminuir a violência contra o cidadão, pois o delinquente vai pensar duas vezes em atacar um cidadão preparado para se defender (BRASIL, 2015c).

b) Projeto de Lei n. 6.373/2019

Concede o porte funcional de armas aos agentes e inspetores de segurança judiciária, assim como às demais categorias previstas no artigo 6º da Lei n. 10.826/2003.

c) Projeto de Lei n. 937/2021

O projeto pretende conceder o porte de arma de fogo ao motorista de empresa de transporte de cargas ou transportador autônomo de cargas. Em sua justificativa, alega que a vida é o bem jurídico mais importante de todos e que os profissionais motoristas de carga possuem o direito inalienável de defesa pelo risco⁶⁸ que correm em suas atividades.

⁶⁸ Se a justificção se dá pelo risco, os moradores de rua, por exemplo, são uma categoria da população que correm perigos extremos diariamente, e ninguém faz a defesa dessa categoria para possuir o porte de armas de fogo.

2.4.8 Delegado Marcelo Freitas

a) Projeto de Lei n. 1.154/2019

O projeto concede o porte de armas aos vigilantes contratados por empresas de segurança privada e de transporte de valores, após sua jornada laboral. Afirma o deputado que a segurança privada é parceira da segurança pública, quando desonera o braço armado do Estado, permitindo que a segurança pública seja feita em outros locais, carentes de Estado. Segundo sua justificativa, vive-se uma verdadeira guerra urbana, e os vigilantes impedem ações criminosas.

b) Projeto de Lei n. 1.857/2019

O projeto coloca os cursos de formação de vigilantes como detentores das condições de segurança e controle necessários para ministrar cursos e treinamentos de tiro, além dos cursos já oferecidos aos profissionais de segurança privada.

2.4.9 Eduardo Bolsonaro

a) Projeto de Lei n. 298/2015

O projeto visa a acabar com os requisitos de ordem subjetiva ou discricionária, mais especificamente o requisito da declaração de efetiva necessidade por parte das categorias do artigo 6º da Lei n. 10.826/03.

b) Projeto de Lei n. 591/2015

O projeto define que as pessoas presentes no artigo 6º da Lei n. 10.826/2003 terão direito de portar arma de fogo de propriedade particular ou fornecida pela respectiva corporação ou instituição, mesmo fora de serviço, ainda que aposentados ou na inatividade. O deputado faz a justificação de tal projeto demonstrando que o instinto policial⁶⁹ nunca desaparece:

⁶⁹ O instinto policial pode ser pensando a partir da seletividade policial, desenvolvida no terceiro capítulo dessa tese.

Além do instinto policial, que compõe a postura do profissional de segurança pública, esteja ou não em atividade, permanece a possibilidade de retaliação por parte de criminosos que tiveram suas ações delituosas cessadas pela atividade do agente ao longo de sua carreira e, certamente, não esquecerão “aquele policial” (BRASIL, 2015a)

c) Projeto de Lei n. 1.920/2015

Prevê a possibilidade dos órgãos de segurança pública e das Forças Armadas doarem as armas de fogo por eles utilizadas quando em serviço aos seus colegas integrantes, após sua aposentadoria ou transferência para inatividade, bem como lhes garante o porte de armas nessas duas situações. O deputado, na justificção, utiliza a expressão “tirocínio policial”⁷⁰, o qual não cessa com a aposentadoria ou transferência para a reserva.

d) Projeto de Lei n. 4.730/2016⁷¹

Esse projeto tem como objetivo criar um crime na Lei dos Crimes Hediondos (Lei n. 8.072/1990), introduzindo a ação de praticar qualquer crime doloso com arma de fogo, mediante violência ou grave ameaça à pessoa. Apesar desse projeto não estar relacionado diretamente à flexibilização do Estatuto do Desarmamento, a lei é citada na sua justificção. O deputado argumenta que a legítima defesa do cidadão frente à crescente criminalidade que assola o país foi extinta com tal legislação.

O atual Governo, de ideologia “bolivariana”, em nome dos direitos humanos de bandidos, desmoralizou e desmotivou os integrantes da Segurança Pública e cidadãos produtivos e cumpridores das leis, considerados irresponsáveis aos olhos deste Governo, deixando-os expostos perante os delinquentes, o que só tem contribuído para com o aumento da violência no Brasil (BRASIL, 2016).

A atuação do governo à época estava voltada para dificultar as ações dos agentes de segurança pública e impedir o acesso aos cidadãos cumpridores das leis ao porte de armas de fogo. O governo buscava dar mais garantias aos marginais, citando as audiências de custódia como exemplo. Curioso notar que, na justificção deste projeto, anuncia-se que, ao mesmo tempo que há ampliação de direitos, também há ampliação de responsabilidades, por isso “ao

⁷⁰ Referência a homicídio de policiais.

⁷¹ O projeto é contraditório por si, porque agrava a situação da conduta de quem está ilegal com o porte de arma de fogo; no entanto, defende o porte de armas para cidadãos. Essa contradição foi posteriormente resolvida porque retirou o caráter de hediondo do crime de porte ilegal de arma de fogo de uso restrito.

se tornar sujeito do direito à posse ou mesmo ao porte de arma de fogo, o cidadão será responsabilizado pelas consequências de suas ações” (BRASIL, 2016).

e) Projeto de Lei n. 9.902/2018

O projeto institui a possibilidade de o detentor do porte de arma de fogo dos artigos 6º e 10º da Lei n. 10.826/2003 embarcar armado em aeronaves civis para voos no âmbito do território nacional. Na justificção, o deputado trouxe que o politicamente correto ocasionou uma onda de criminalidade e, conforme o projeto, o parlamentar anuncia: “defendemos o direito de defesa do cidadão e a capacidade de atuação dos agentes públicos e privados frente às eventuais ações criminosas e terroristas, em todos os cenários possíveis” (BRASIL, 2018b). O discurso desarmamentista de caráter ideológico, segundo o deputado, entrou na resolução da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC).

O deputado cita, na justificção do projeto de lei, o autor e a obra já discutidos no primeiro capítulo, *The bias against guns*, de John Lott Jr. Conforme o parlamentar:

Permito-me citar, nessa seara, a obra “Preconceito contra as armas”, de autoria de John Lott Jr., que busca comprovar, baseado em fortes argumentos, a importância das armas na defesa da vida. Segundo o autor, o discurso de afirmação sistemática de que ter armas é perigoso e que as mesmas devem ser mantidas desmuniadas e travadas impede, em inúmeros casos, o seu uso defensivo, colocando a população em risco. Ainda segundo Lott, uma medida eficaz para prevenir ataques criminosos contra múltiplas vítimas, ou mesmo minimizar suas consequências, é permitir que os cidadãos portem suas armas de maneira oculta. Por isso tantos ataques em escolas, onde armas são proibidas (BRASIL, 2018b)

No mesmo documento, o deputado traz o serviço secreto do Estado de Israel como exemplo, demonstrando que este faz a infiltração de agentes armados em aeronaves civis para atuar contra terroristas. Pilotos armados são uma solução para capturar e punir sequestradores.

f) Projeto de Lei n. 10.539/2018

O projeto estabelece que os vigilantes possam ter direito a arma de fogo de uso particular fora do tempo de serviço, além de conceder isenção do pagamento da taxa do porte de arma.

g) Projeto de Lei n. 5.417/2020

Estabelece normas para a publicidade de armas de fogo, proibindo a censura de natureza política, ideológica, financeira e artística da exibição das armas de fogo. Permite aos produtores, atacadistas, varejistas, exportadores e importadores que se utilizem de veículos de comunicação, como jornais, revistas, rádios, canais de televisão, redes sociais e qualquer outro meio de divulgação que contenham imagens de armas de fogo.

A justificativa desse projeto talvez seja uma das mais ligadas aos argumentos desenvolvidos no primeiro capítulo. No primeiro parágrafo, Eduardo Bolsonaro cita a frase do pai, “um povo armado jamais será escravizado”, em sequência uma frase do Evangelho de Lucas 22,36: “e Jesus disse: – O homem sem uma espada deve vender sua veste e comprar uma” (VATICAN, 2020). No segundo parágrafo, afirma que desarmar o cidadão é uma estratégia de governos opressores, uma política de facínoras autoritários.

Adolf Hitler na Alemanha, Stalin na URSS, Mao Tsé Tung na China, Idi Amin em Uganda, Pol Pot no Camboja, Fidel Castro em Cuba e até o Mulá Omar líder da milícia talibã antes de serem genocidas consagrados tiveram algo em comum, todos seguiram uma política inaugurada pelo terceiro Reich, o desarmamento completo da sociedade civil. Em cada um dos casos, a população foi desarmada para ser posteriormente controlada e assassinada, a níveis brutais e absolutos (BRASIL, 2020a).

Para o deputado, o Brasil é um dos países mais violentos do mundo, com uma taxa de homicídios 30 vezes maior que a da Europa. Ele faz referência ao segundo Atlas da Violência de 2018 do IPEA e ao Fórum Brasileiro de Segurança Pública. O desarmamento facilitaria a vida dos criminosos. Segundo ele, ainda, em 2003, o governo Lula em conjunto com os mensaleiros tinham aprovado o Estatuto do Desarmamento e, de lá até 2016, o aumento de homicídios chegou a 66%.

Eduardo Bolsonaro cita “um artigo publicado por um estudioso da Universidade de Harvard” (BRASIL, 2020a), sem indicar qualquer fonte, de que mais armas nos Estados Unidos geraram uma redução da criminalidade. Cita o argumento de que meliantes armados se sentem desmotivados a praticar atos criminosos quando percebem que sua vítima está armada. Relata o crescimento das armas de fogo no ano de 2019 e a redução dos homicídios em 20%, dados estes visitados no último capítulo desta tese.

2.4.10 Felício Laterça

a) Projeto de Lei n. 4.773/2020

A proposta confere o porte de arma de fogo aos vigilantes das empresas de segurança privada e de transporte de valores constituídas e aos vigilantes dos *campi* das universidades rurais. Justifica-se esse projeto pela distância das universidades rurais, as quais podem ser alvo de ações delituosas que atingem a comunidade acadêmica. O deputado dá ênfase especial aos crimes cometidos contra mulheres. Para ele, as mulheres podem se tornar vítimas de assédio sexual ou de tentativas de estupro.

O deputado ainda reforça um estigma em sua justificção⁷²:

A considerar que essas universidades, quase sempre situadas em regiões de menor valor imobiliário, terminam atraindo para seu entorno uma população na qual se imiscuem criminosos de alta periculosidade, que representam ameaça latente aos integrantes da comunidade acadêmica e ao patrimônio dos *campi*. Nesse sentido, é imprescindível que os serviços de vigilância dos *campi* das universidades rurais sejam dotados de armas de fogo, aumentando a segurança de todos.

2.4.11 Guilherme Derrite

a) Projeto de Lei n. 2.593/2019

O projeto objetiva ceder o porte de arma de fogo para os integrantes das guardas municipais, referidos no artigo 144, parágrafo 8º, da Constituição Federal, durante o período de trabalho e fora dele. Conforme o deputado, a realidade social brasileira mudou nos últimos tempos, porque a criminalidade se encontra mais organizada e invariavelmente é possuidora de armas de fogo. A atual legislação de armas fere o princípio da isonomia e não está em consonância com a realidade atual. Diante da “impunidade e na desinstrumentalização dos agentes públicos responsáveis pela preservação da ordem pública” (BRASIL, 2019c), o porte para os guardas civis é imprescindível.

⁷² Esse projeto demonstra a total falta de conhecimentos criminológicos sobre o tema e o preconceito contra populações pobres. A narrativa é de uma causalidade direta entre um imóvel de menor valor imobiliário e o conseqüente entorno de pessoas pobres que cometeriam crimes. Nesta tese, desenvolve-se o conceito de criminologia etiológica e o estigma que a população pobre carrega ao ser mais selecionada pelo sistema criminal.

b) Projeto de Lei n. 3.731/2020

O projeto vislumbra ceder o porte de arma de fogo para os produtores e trabalhadores rurais formais⁷³, utilizando como justificativa trechos do Projeto de Lei n. 2593/2019: “tal proposta prende-se ao fato de que a realidade social brasileira alterou-se bruscamente nos últimos anos no que tange à configuração, aparelhamento e organização da criminalidade, a qual, invariavelmente, possui armas de fogo ilegais à sua disposição” (BRASIL, 2019c). Para o autor da proposta, a atual legislação limita consideravelmente o acesso às armas de fogo por parte dos cidadãos de bem. Os ataques de criminosos aos produtores e aos trabalhadores rurais são verdadeiros entraves ao desenvolvimento do agronegócio⁷⁴ no Brasil.

c) Projeto de Lei n. 5.390/2020

Este projeto acrescenta o parágrafo 3º no artigo 16 da Lei n. 10.826/2003, que trata da posse ou porte ilegal de arma de fogo de uso restrito. Tal parágrafo busca aumentar a pena de 12 a 36 anos para quem incorrer nas ações dos parágrafos 1º e 2º do artigo supracitado.

2.4.12 Gurgel

a) Projeto de Lei n. 1.632/2020

O projeto intenta isentar de pena o agente público que, momentaneamente, não esteja com a posse da documentação de arma de fogo regular, isto é, o certificado de registro de arma de fogo (CRAF) ou do termo de cautela, ou esteja com a posse desses documentos com a data de validade expirada. Segundo o deputado, “esse é um assunto, portanto, que deve ser tratado apenas no âmbito administrativo e não no âmbito criminal”⁷⁵ (BRASIL, 2020b).

⁷³ “Por fim, para facilitar a tramitação desta urgente proposta, cumpre aclarar que, nos termos ora propostos, caberá a um regulamento posterior regradar a forma de implementação desta alteração legislativa: quem deve ser considerado produtor ou trabalhador rural formal, quais os requisitos para o porte de arma de fogo por parte destes profissionais, etc.”.

⁷⁴ A ideia do homem do campo com a arma de fogo está presente na cultura estadunidense também, conforme desenvolvido no primeiro capítulo.

⁷⁵ Direito penal máximo para alguns, direito penal mínimo para outros.

2.4.13 Hélio Lopes

a) Projeto de Lei n. 1.084/2019

O projeto vislumbra destinar os armamentos apreendidos exclusivamente aos órgãos de segurança pública. Segundo a proposta, o armazenamento dessas armas é uma questão problemática, tendo em vista que tais depósitos são uma estrutura vulnerável.

2.4.14 José Medeiros

a) Projeto de Lei n. 1.062/2019

O projeto prevê a possibilidade dos órgãos de segurança pública e das Forças Armadas doarem as armas de fogo por eles utilizadas quando em serviço aos seus colegas integrantes, após a sua aposentadoria ou transferência para inatividade, bem como lhes garante o porte de armas nessas duas situações.

2.4.15 Major Fabiana

a) Projeto de Lei n. 1.444/2019

O projeto torna crime a posse ou o porte ilegal de simulacro ou réplica de arma de fogo (ainda que do tipo *airsoft* ou *paintball*). A justificção de tal projeto está ligada a um aumento da violência em 2017 e a um “fortíssimo aumento da sensação de insegurança” (BRASIL, 2019d). Baseando-se em uma reportagem do Estadão publicada sobre o tema das armas falsas, a deputada afirma que armas falsas são vendidas livremente em lojas físicas e on-line e que possuem preços acessíveis se comparadas com armas de fogo. Além disso, cita artigo publicado no Conjur, que demonstra a controvérsia em considerar causa de aumento na legislação brasileira a utilização de simulacro de arma de fogo.

b) Projeto de Lei n. 556/2021

O projeto objetiva alterar a tabela de taxas aplicáveis ao registro de arma de fogo e renovação de certificação de registro de arma de fogo. Justifica-se que o porte de arma de fogo é um direito de uma parcela da população com maior poder aquisitivo; logo se pretende baratear os custos ligados às armas de fogo.

2.4.16 Major Vitor Hugo

a) Projeto de Lei n. 1.597/2019

O projeto visa a estender o porte de arma de fogo além do período de serviço para os vigilantes de empresas de segurança privada. Também torna típica a conduta de homicídio qualificado praticado contra vigilantes e, por fim, equipara o calibre utilizado por esses profissionais aos utilizados pelas forças de segurança pública. Segundo o parlamentar, essa dilação é importante porque o país está infestado de delinquentes. Os calibres das armas de fogo atualmente permitidos pela legislação tornam os vigilantes verdadeiros vulneráveis em face aos pesados calibres das armas de fogo que estão na posse de facções criminosas.

b) Projeto de Lei n. 4.410/2020

O projeto suprime da Lei n. 10.826/2003 a expressão “efetiva necessidade” como requisito do artigo 4º, parágrafo 5º, do artigo 6º e revoga o inciso I do parágrafo 1º do artigo 10.

Na justificção, o deputado traz duas obras sobre a temática das armas. A primeira, de Luiz Afonso Santos, *Armas de fogo cidadania e banditismo – o outro lado do desarmamento civil*, para enfatizar o argumento de que as armas servem como defesa própria e de terceiros em momentos no qual o Estado não se faz presente. A segunda, de John Lott Jr., afirma, com dados estatísticos, que uma população armada inibe a atuação da criminalidade. O deputado cita a experiência de países como Alemanha, Suécia e Áustria, que possuem o porte de arma e índices baixíssimos de homicídios⁷⁶. Utiliza também um artigo retirado do portal Jus, de autoria de Fabricio Rebelo, denominado *Desarmamento brasileiro: um fracasso incontestável*, entendendo o autor que o Estatuto do Desarmamento não funcionou devido ao número

⁷⁶ Não há qualquer fonte para embasar a afirmação do deputado.

crescente de homicídios no país. No texto do projeto, o deputado acrescenta que faz parte do livre arbítrio do cidadão escolher entre exercer o direito legalmente estabelecido ou não.

c) Projeto de Lei n. 556/2021

Já relatado nos projetos de lei da deputada Major Fabiana.

d) Projeto de Lei n. 1.297/2021

O projeto concede o porte de arma de fogo aos integrantes do quadro de agentes e guardas prisionais, tanto efetivos quanto temporários, dentro e fora de serviço. O texto contemplaria, principalmente, os agentes e guardas temporários, uma vez que apesar de terem um vínculo precário com a Administração Pública, são considerados alvos pelos criminosos, tais quais os agentes efetivos.

e) Projeto de Lei n. 1.335/2021

O projeto concede o porte de arma de fogo aos membros e diretores integrantes dos Conselhos Comunitários de Segurança⁷⁷ em âmbito nacional, dentro ou fora de serviço. Segundo consta na justificativa do projeto, esses conselhos comunitários são “entidades civis, compostas por membros voluntários, e sem remuneração, vinculados à Secretaria de Segurança Pública dos Estados, que buscam ser ponte de comunicação entre a população e as autoridades locais, gerando parceria no combate ao crime” (BRASIL, 2021).

2.4.17 Policial Katia Sastre

a) Projeto de Lei n. 1.264/2019

O projeto de lei visa a conceder o porte de arma de fogo para todos os guardas civis municipais, independentemente do número de habitantes das cidades. Justifica o projeto, conforme relata, pelos crescentes índices de homicídios indicados no portal da Ordem dos

⁷⁷ Conforme o 8º parágrafo: “entende-se por Conselho Comunitário de Segurança a entidade civil composta por membros voluntários, vinculados às Secretarias de Segurança Pública, com o intuito de auxiliar o Estado na solução de problemas relacionados à violência, à criminalidade e à defesa social da população”.

Policiais do Brasil⁷⁸. Segundo o veículo, guardas civis foram a terceira carreira com maior número de mortes nos dez primeiros meses de 2016, em um total de 26 casos, abaixo somente dos 251 casos da Polícia Militar e dos 52 da Polícia Civil. Ressalta ainda que:

As Guardas Municipais têm exercido um grande papel na segurança pública, em colaboração com as forças policiais, com o crescimento da violência os guardas têm sido vitimados cada vez mais, e absurdamente a lei do estatuto do desarmamento tem, ainda, a limitação de poder estar armado somente em serviço se o município tiver uma população superior a 50 mil habitantes (BRASIL, 2019e)

b) Projeto de Lei n. 1.604/2019

O projeto objetiva realizar a doação de armas apreendidas aos órgãos de segurança pública ou às Forças Armadas, sem deixar que fiquem em fóruns armazenadas. Justificando o projeto, a deputada afirma que há um esforço para a retirada das armas dos fóruns que, constantemente, sofrem ataques e mostram a fragilidade de guarda do judiciário.

2.4.18 Subtenente Gonzaga

a) Projeto de Lei n. 4.134/2015

O projeto propõe a modificação de vários elementos da legislação de armas. Dentre as alterações: 1) mudança no critério subjetivo da efetiva necessidade para critérios objetivos; 2) aumento do prazo de renovação do Certificado de Registro de Arma de Fogo de 3 anos para 5 anos; 3) inclusão no rol do parágrafo 1º, artigo 6º, dos aposentados oriundos das polícias, da reserva remunerada e dos reformados das polícias militares e dos corpos de bombeiros militares e das Forças Armadas. O parlamentar justifica a proposta argumentando que “após uma vida de trabalho investigando e prendendo criminoso, fazendo enfrentamento com todo tipo de marginais, é natural que este profissional se torne alvo de vingança de criminosos aos quais combatera” (BRASIL, 2015b).

O projeto permite que o homem rural, tendo em vista os inúmeros relatos divulgados na mídia de ataques de animais em propriedades, bem como de roubos da produção, de máquinas e equipamentos, tenha acesso à posse de arma de fogo de uso permitido para sua

⁷⁸ O site não se encontra mais acessível: <<http://opb.net.br/noticias-detalle.php?idRow=4191>>.

defesa em face dos predadores. O projeto ainda cria um tipo denominado de desídia na comunicação de sinistro.

No projeto, usa-se a expressão “cidadão de bem”. O deputado expõe que incorporou as ideias do Secretário de Segurança Pública do Rio de Janeiro, delegado José Mariani Beltrani⁷⁹ para que houvesse uma diferenciação de pena para a posse de arma de fogo de acordo com seu poder de destruição e potencialidade. Acrescenta no tráfico internacional as expressões partes e componentes. Promove um melhoramento no rastreamento das munições e da sua comercialização, por meio de um sistema de código de barras, gravado na caixa, e com identificação do lote gravados no culote dos projéteis. Reforça-se a integração dos sistemas SIGMA e SINARM.

2.4.19 Ubiratan Sanderson

a) Projeto de Lei n. 2.678/2019

O projeto concede o porte de armas, acrescentando no artigo 6º da Lei n. 10.826/03, os integrantes do quadro efetivo dos agentes e guardas prisionais, os integrantes das escoltas de presos, os oficiais de justiça e os agentes socioeducativos. Segundo consta na justificativa, o Estado é incapaz de garantir a segurança dos seus cidadãos: “os diversos planos nacionais de segurança pública que tivemos falharam pela incapacidade dos Governos anteriores em criar uma estrutura de governança que pudesse traduzir as ideias em ações e boas políticas” (BRASIL, 2019f).

b) Projeto de Lei n. 2.812/2019

Cria-se um parágrafo 6º no artigo 25 da Lei n. 10.826/2003, para que o profissional de segurança pública receba bonificação na apreensão de arma de fogo irregular, sem numeração ou com numeração raspada. Na justificativa desse projeto, o deputado utiliza o mesmo trecho supracitado de que os governos anteriores falharam em criar uma estrutura de governança. Menciona-se a cifra de 60 mil homicídios anuais; no entanto, o projeto não referencia tal apontamento.

⁷⁹ O nome do secretário foi grafado de forma errônea no projeto. O então secretário se chama José Mariano Benincá Beltrame.

c) Projeto de Lei n. 3.928/2019

O projeto concede o porte de arma de fogo aos oficiais do Ministério Público. Mais uma vez, a proposta alega que os governos anteriores falharam em criar uma estrutura de governança. Menciona-se a cifra de 60 mil homicídios anuais.

d) Projeto de Lei n. 5.088/2019

Propõe-se a possibilidade de os órgãos de segurança pública doarem a seus integrantes as armas de fogo por eles utilizadas quando em serviço ativo, por ocasião de sua aposentadoria ou transferência para a inatividade, bem como lhes garante o porte de arma nessas situações.

e) Projeto de Lei n. 6.278/2019

O projeto concede o porte de arma de fogo às mulheres sob medida protetiva decretada por ordem judicial. Novamente, o projeto justifica que os governos anteriores falharam em criar uma estrutura de governança que protegesse a população. No entanto, o índice citado não é o de mortes anuais, mas o de casos noticiados de violência contra mulher: “tais dados, em conjunto, demonstram que o Estado não tem sido efetivo em prover a segurança de seus cidadãos, e, mais que isso, não vem sendo efetivo em proteger as mulheres sob medida protetiva devidamente decretada por ordem judicial” (BRASIL, 2019g).

f) Projetos de Lei n. 5.504/2020 e 5.505/2020⁸⁰

Os projetos de lei extinguem o artigo 32 do Estatuto do Desarmamento e possibilitam, a qualquer tempo, que o detentor de arma de fogo solicite o seu registro apresentando nota fiscal de compra ou comprovação da origem lícita da posse.

Na justificativa, o deputado argumenta que o Estado não é onipresente e, por esse motivo, não garante a segurança de seus cidadãos. Para ele, o Brasil à época da edição do estatuto passou por uma política ideológica que limitava o direito de autodefesa do cidadão, mesmo contrariando o desejo da população de possuir armas, conforme se constata no referendo

⁸⁰ Os Projetos de Lei n. 5.504/2020 e 5.505/2020 são iguais no que se propõem e na justificativa.

de 2005. No mesmo documento, mesmo não colocando as referências, cita o teste do imperativo categórico de Immanuel Kant:

É nesse contexto, portanto, que apresento o presente projeto de lei. O teste do imperativo categórico de Immanuel Kant nos ensina que a validade do direito está relacionada com a relação entre a coação e a liberdade. Não se justifica restringir o direito à autodefesa sem que haja qualquer tipo obstáculo à liberdade de alguém pelo simples fato do cidadão portar ou possuir uma arma de fogo para sua legítima defesa. Afinal, a segurança pública constitui um poder-dever do Estado e, em certa medida, uma espécie de relação sinalagmática com os cidadãos, na medida em que as partes condicionam a sua prestação a contraprestação da outra. Ao Estado compete promover o direito à segurança pública de seus cidadãos utilizando as mais variadas políticas públicas, dentre as quais se insere a concessão do porte e posse de arma de fogo como forma de garantia do direito à autodefesa. Aos cidadãos, por outro lado, compete o respeito às leis e o exercício regular de seus direitos, dentre as quais se insere o registro da arma de fogo (BRASIL, 2020c).

Todas as estatísticas trazidas pelo deputado não são devidamente referenciadas. Como exemplo, trazendo como fonte a Polícia Federal no ano de 2019, apresenta que os estados brasileiros de Minas Gerais, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná e São Paulo possuem um maior número de armas de fogo registradas e apresentam índices de homicídios abaixo da média nacional. Inversamente proporcional está o exemplo de Roraima, que apresenta a maior taxa de homicídios registrada e é o último estado em número de registros de armas de fogo. Finaliza utilizando o argumento já exaustivamente mencionado da tese de John Lott Jr.: “tais fatos, em conjunto, confirmam a premissa de que quanto maior o número de armas registradas, menores os índices de homicídios” (BRASIL, 2020c).

g) Projeto de Lei n. 4.338/2021

O projeto intenciona a exclusão do requisito da efetiva necessidade para posse ou porte de arma de fogo⁸¹ da Lei n. 10.826/2003, que, segundo expõe, estaria ligado à discricionariedade na concessão do registro e do porte de arma de fogo. A exigência descrita, para o autor, seria de cunho muito aberto e subjetivo. A retirada da efetiva necessidade visa a modernizar a legislação e facultar às pessoas de bem o direito de defender sua vida, sua propriedade e as de outrem.

⁸¹ A posse da arma de fogo se dá intramuros, isto é, fica restrita ao interior do terreno do imóvel. Em relação ao porte, permite que o proprietário da arma de fogo que possua o certificado de porte conduza-a em todo território nacional, desde que não fique ostensivamente visível.

2.5 Análise dos projetos de lei citados

O termo Bancada da Bala começa a ser usado em meados de 2003, no período em que se discutia o Estatuto do Desarmamento. O termo surgiu em reportagens midiáticas e posteriormente foi assumindo representatividade nos discursos dos deputados que colocavam a expressão como característica de suas posturas e propostas. As pesquisas científicas sobre esse grupo foram publicadas certo tempo depois e passaram a utilizar o termo como uma categoria de análise de um conjunto de parlamentares. O número de deputados da dita bancada cresceu exponencialmente ao longo dos anos.

Nesta parte do trabalho, foi possível realizar a definição de quem são os deputados federais da Bancada da Bala da 56ª legislatura. Para encontrá-los, foram utilizados quatro critérios, já citados anteriormente: 1) o pertencimento à Frente Parlamentar da Segurança Pública; 2) o pertencimento à Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado; 3) o pertencimento prévio aos quadros das forças de segurança pública; 4) a elaboração de proposta de algum projeto de lei que flexibilize o atual Estatuto do Desarmamento, Lei n. 10.826/03. Além do número de deputados ter aumentado significativamente, foi notório o aumento dos projetos de lei relacionados à Lei n. 10.826/2003 até o ano de 2021.

Foram avaliados 59 projetos de lei entre os anos de 2015 e 2021 de 19 deputados federais. A maioria das propostas examinadas diz respeito à flexibilização do porte de armas de fogo para alguma categoria além daquelas previstas na própria legislação, como peritos oficiais, advogados, entidades de desporto, motoristas de carga, vigilantes etc. Há também projetos que flexibilizam categorias que já possuem o porte de arma de fogo, no entanto, limitados pela circunstância do trabalho, como os guardas municipais ou os policiais penais. Há preocupação com a flexibilização para os CACs, como no Projeto de Lei n. 442/2021, o qual torna menos rígido o requisito da efetiva necessidade para essas categorias. Há muitos projetos no sentido de retirar ou colocar critérios objetivos para a definição da chamada efetiva necessidade.

Daniel Silveira possui alguns dos projetos mais radicais, como o Projeto de Lei n. 4.012/2019, que fornece equipamentos não letais para a contenção de estudantes no ambiente escolar, colocando esse local como um verdadeiro campo de batalha. O linguajar e os elementos do neoconservadorismo aparecem na justificativa, que utiliza sarcasmo nas expressões, como “coitadinho vítima da sociedade”, e dualiza uma luta maniqueísta entre cidadãos de bem e órgãos de defesa dos direitos humanos. É visível que suas palavras se remetem mais a ataques às pessoas que a argumentos. Sobre o neoconservadorismo, que é debatido mais adiante, o Projeto de Lei n. 9.902/2018, de Eduardo Bolsonaro, faz referência ao politicamente correto

como causador da onda de criminalidade e utiliza expressões como “terroristas” e “terrorismo”. Além disso, percebe-se ataques às minorias, argumentos morais, religiosos e punitivistas para justificar projetos de leis.

Os projetos de lei analisados não possuem justificativa ou embasamento em pesquisas científicas. Alguns fazem menção a isso, como é o caso dos Projetos de Lei n. 5.417/2020 ou dos Projetos de Lei n. 5.504/2020 e 5.505/2020, sem qualquer fonte capaz de acesso para os leitores do projeto. Eduardo Bolsonaro se vale vagamente de um estudioso da Universidade de Harvard, não indicando em nenhuma parte do documento a fonte acessível. Além disso, muitos não utilizam qualquer pesquisa para justificar suas ideias de lei. Alguns fazem menção a trechos de reportagens da mídia, como nos Projetos de Lei n. 2.712/2021 e n. 1.444/2019. Este último se utiliza de informações do Estadão, por exemplo.

Medo e insegurança em decorrência do aumento da criminalidade são temas recorrentes para embasar os projetos de lei examinados. Menciona-se o aumento da violência em pequenos municípios, o aumento da violência no Brasil, o aumento de homicídios, o aumento da sensação de insegurança, criminosos que ameaçam a integridade da comunidade, salas de aula como campos de batalha, guerra urbana etc. A invocação de assassinatos, principalmente de policiais, a partir da expressão tirocínio policial, presente no Projeto de Lei n. 1.920/2015, dá o tom passional dos discursos. Em todas essas frases colocadas pelos deputados não há referência ou fonte adequada para o leitor conseguir ter acesso a dados que comprovem o mencionado. Como já visto no primeiro capítulo, tais declarações geram pânico moral, que serve para persuadir por meio do medo, do ódio e da piedade.

A retórica do cidadão de bem aparece nos seguintes projetos: 4.012/2019, 841/2015, 4.730/2016, 9.902/2018, 5.417/2020, 3.731/2020, 4.410/2020, 4.134/2015, 2.678/2019, 6.278/2019, 5.504/2020 e 5.505/2020. Eduardo Bolsonaro utiliza a própria expressão traduzida de origem estadunidense: “cidadãos produtivos e cumpridores das leis”. A ideia de masculinidade se apresenta novamente associada a essa figura do cidadão cumpridor da lei, como no Projeto de Lei n. 841/2015, de autoria do delegado Éder Mauro, que menciona que o brasileiro, pai de família, comerciante, cidadão de bem deve possuir o direito de se defender. Além disso, em outros dois projetos, 4.134/2015 e 3.731/2020, faz-se referência ao homem rural, tal como aparece na literatura estadunidense e brasileira. Neste último projeto, com especial ênfase na proteção ao agronegócio.

A literatura estadunidense surge novamente nos projetos de lei, principalmente os trabalhos desenvolvidos por John Lott Jr. Eduardo Bolsonaro é um de seus maiores entusiastas. Faz referência a obra *The bias against guns* do autor estadunidense no Projeto de Lei n.

9.902/2018. Major Vitor Hugo também cita John Lott Jr. no Projeto de Lei n. 4.410/2020. Outros projetos, como o 5.504/2020 e o 5.505/2020, trabalham com a ideia do autor sem fazer referência a seu nome, quando afirmam que mais armas implicam necessariamente em menos crimes.

O Estado ausente⁸², incapaz⁸³ ou controlador⁸⁴ também ampara as justificações. Há ataques diretos ao governo do Partido dos Trabalhadores, tal como feito no Projeto de Lei n. 4.730/2016. Segundo Eduardo Bolsonaro, o governo dava mais garantias para os marginais do que para os cidadãos. Alguns projetos visavam a destinar as armas para as forças de segurança pública porque o Estado não seria capaz de zelar pela proteção de armas de fogo armazenadas em depósitos ou fóruns.

Uma das justificativas mais graves está no Projeto de Lei n. 4.773/2020, de autoria de Felício Laterça. O projeto visa a conceder o porte de arma de fogo para os vigilantes dos *campi* de universidades rurais. Na justificativa, o deputado alega que, no entorno dessas universidades, o valor do imóvel é menor, o que atrairia para essa região uma população de possíveis criminosos. O deputado faz relação direta entre a pobreza e a criminalidade, típica, como se vê adiante, da criminologia etiológica, a qual coloca a pobreza como causa direta do crime. Ademais, é visível o preconceito enraizado na seleção do sistema criminal, chamada de criminalização primária quando parte do legislativo. Isso, inevitavelmente, demonstra uma base fraca do deputado sobre os conhecimentos e as pesquisas desenvolvidas em matéria criminológica.

O argumento religioso também está presente no Projeto de Lei n. 5.417/2020, o qual Eduardo Bolsonaro cita uma frase do Evangelho de Lucas 22, 36.

Por fim, muitas propostas de lei possuem bases semelhantes em suas ideias, como a concessão do porte de armas de fogo para guardas municipais. Ademais, os projetos do então deputado Ubiratan Sanderson possuem a mesma justificação, copiando e colando os argumentos em seus projetos, especificamente aquele de que os governos anteriores não criaram uma estrutura de governança.

Até o momento, percebe-se uma linha de raciocínio e justificação das armas de fogo que estão presentes nos debates de 2003 e continuam aparecendo ao longo dos anos. Essa mesma linha está presente nos projetos de lei dos deputados analisados e categorizados como pertencentes à Bancada da Bala na 56ª legislatura. No próximo capítulo, desenvolve-se as ideias

⁸² Projetos de Lei n. 4.410/2020, n. 10.693/2018, n. 5.504/2020 e n. 5.505/2020.

⁸³ Projetos de Lei n. 4.012/2019, n. 1.154/2019, n. 2.678/2019 e n. 6.278/2019.

⁸⁴ Projeto de Lei n. 5.417/2020.

do neoconservadorismo e da criminologia etiológica para fundamentar o estudo do último capítulo, que analisa os *tweets* dos deputados.

3 O NEOCONSERVADORISMO, O PARADIGMA ETIOLÓGICO E A IDEOLOGIA DA DEFESA SOCIAL

A tese trabalha com a hipótese de que existe um movimento neoconservador que articula discursos armamentistas, nos moldes existentes nos Estados Unidos, e que tais discursos são utilizados na Câmara dos Deputados, mais especificamente por um grupo denominado de Bancada da Bala. Esses deputados seriam favoráveis a ideias neoconservadoras e defenderiam políticas repressivas, bem como a flexibilização do atual Estatuto do Desarmamento. Para tanto, esta pesquisa demonstra que o ideal neoconservador se faz presente no território brasileiro a partir do seguinte conjunto de ideias: defesa de valores morais⁸⁵, uso do populismo punitivo, aderência à ideologia da defesa social e ao paradigma etiológico e recurso ao pânico moral. Articulando as categorias acima elencadas, pretende-se visualizar quais estão presentes na literatura estadunidense e brasileira sobre armas, nos discursos dos parlamentares e em suas justificações para flexibilizar o atual Estatuto do Desarmamento.

3.1 Os autores clássicos do conservadorismo e o movimento neoconservador

O neoconservadorismo se apresenta como um modo de pensamento, uma racionalidade extremamente moralizante e reguladora que se expressa na conservação de certos modos de vida e na repressão ao desejo (BROWN, 2006). Além disso, o neoconservadorismo pode ser visto como um projeto intelectual, uma produção cultural e política particular que produz um determinado sujeito político. Segundo Lacerda (2019, p. 33), “o movimento intelectual precede o movimento político. O primeiro (movimento intelectual) se refere à produção de acadêmicos defensores do liberalismo econômico e anticomunistas, a partir dos anos 1950”. O neoconservadorismo se diferencia do conservadorismo propriamente dito. Ambos podem estar ligados à direita política. Entretanto, o neoconservadorismo, segundo Shadia Drury (1999), está em uma posição mais radical e reacionária contra as minorias políticas e os movimentos sociais feministas e negros. Defende uma postura governamental militarista, religiosa, familista, contrária à União Soviética e ao mundo árabe (principalmente

⁸⁵ Os valores morais compreendem uma noção de mundo pautada em um modo de vida que elenque a religião (tradição judaico-cristã), a família (homem e mulher hetero cis) e a punição como formas importantes para definição do indivíduo e do Estado. Tais compreensões estão inseridas nas teorias conservadoras, como se vê ao longo deste tópico.

após o 11 de Setembro⁸⁶). Estes seriam uma ameaça, pois colocariam os valores e a moral, o certo e o errado, em risco⁸⁷.

Por sua vez, o conservadorismo se coloca como um campo teórico de origem mais longínqua. No contexto europeu, um dos precursores do movimento conservador foi Edmund Burke (1729-1797), considerado a principal referência do conservadorismo moderno. Autor da obra *Reflexões sobre a Revolução Francesa* (2014), o autor era contrário ao Iluminismo e aos postulados básicos da Revolução Francesa, quais sejam o racionalismo científico, o individualismo e os valores liberais que iam de encontro com o tradicionalismo. Para o autor, o cerne do conservadorismo está em exaltar aspectos do passado e defender o longo processo evolutivo pelo qual as instituições passaram para sua construção. Exemplo disso é a instituição da monarquia, que levou muitas gerações para se aperfeiçoar e, no momento da revolução, era subitamente colocada em desordem por reformistas jusnaturalistas.

Burke forneceu alguns dos principais argumentos que orientariam um pensamento tradicionalista⁸⁸. Sua oposição à Revolução Francesa antecipou temas que seriam posteriormente desenvolvidos pela literatura reacionária ou contrarrevolucionária da Europa (BIANCHI, 2015, p. 252).

⁸⁶ Fazendo clara ligação com o terrorismo, conforme analisado nos capítulos anteriores.

⁸⁷ Novamente, a noção de risco presente na sociedade pode ser pensada a partir da teoria de Ulrich Beck (1984) em *Sociedade do Risco*, o qual coloca a emergência de novos perigos, de incertezas e no fomento midiático do medo nas grandes cidades como problemas globais.

⁸⁸ Benjamin R. Teitelbaum (2020, p. 30-31) traça uma diferença entre o pensamento tradicionalista e o pensamento conservador. A diferença se encontra principalmente na noção de tempo e sociedade: “Mesmo que pensemos em nossa vida como tendo um começo, um meio e um fim, Tradicionalistas seguem o hinduísmo em sua crença de que a história humana sempre percorre um ciclo de quatro idades: da idade de ouro à de prata, à de bronze e à idade sombria, antes de voltar à de ouro e retomar o ciclo todo de novo. A de "ouro", é claro, refere-se à virtude, e a "sombria", à depravação, ou seja, Tradicionalistas propõem uma visão da história que é, ao mesmo tempo, fatalista e pessimista. Conforme o tempo passa, a condição humana e o universo como um todo pioram até um momento cataclísmico, no qual a escuridão absoluta explode em ouro absoluto, e a decadência recomeça. É essa ciclicidade e, com ela, a crença de que o único caminho de melhoria para a sociedade é mergulhar ainda mais na degeneração que separam o Tradicionalismo do conservadorismo casual e do ceticismo em relação a mudanças. Além disso, a ciclicidade atribui uma importância incomum à história, porque nela o passado não deve ser superado, nem se deve escapar dele; ele é também o nosso futuro. Até agora não mencionei o que os Tradicionalistas consideram ser bom e mau, o que torna a idade de ouro tão dourada, e a sombria, tão sombria. Para entender isso, precisamos mudar o foco, passando do tempo às pessoas. Tradicionalistas – sobretudo os da direita radical – acreditam que cada idade pertence a um tipo diferente de pessoas, ou a uma casta diferente. Essas castas são ordenadas em uma hierarquia que declina da dos sacerdotes para a dos guerreiros, depois para a dos comerciantes e, por último, a dos escravos. Tradicionalistas chamam de espirituais as duas superiores e de materiais as duas inferiores. Sacerdotes e guerreiros vivem aspirando a algo maior, a ideais imateriais – no caso dos sacerdotes, à espiritualidade pura; no caso dos guerreiros, a noções terrenas de honra. Comerciantes, por sua vez, valorizam mercadorias e dinheiro – coisas concretas, e quanto mais, melhor –, enquanto escravos levam isso ainda mais longe ao traficarem o material mais imediato e básico que podem encontrar: corpos e gratificação corporal. A hierarquia social do Tradicionalismo opõe, assim, abstrato e concreto, espírito e corpo, qualidade e quantidade. Também mapeia as idades do ciclo do tempo, o que demonstra aquilo que os Tradicionalistas consideram justo e como isso se deteriora. A idade de ouro é a dos sacerdotes; a de prata, dos guerreiros; a de bronze, dos comerciantes; e a sombria, dos escravos. Em cada idade, a casta predominante dita a sua visão de cultura e de política para o restante da sociedade”.

Um dos seguidores de Burke foi Russel Kirk (1918-1994), forte influenciador das ideias conservadoras no contexto estadunidense durante o século XX. Para o autor, conservadorismo, nessa perspectiva, é um sistema autônomo de ideias ou de princípios que deve preservar antigas tradições morais da humanidade. Ele elenca princípios centrais que caracterizam o pensamento conservador norte-americano: 1) homens e nações são governados por leis morais pertencentes à sabedoria e à justiça divina – em sua origem, os problemas políticos são problemas morais e religiosos; 2) uma civilização avançada deve ser diversificada – a uniformidade que é colocada por governos tirânicos ou por governos oligárquicos deve ser resistida; 3) a sociedade civilizada exige que todos os homens e todas as mulheres tenham direitos iguais perante a lei, mas essa igualdade não deve se estender à igualdade de condição – isto é, a sociedade é uma grande parceria em que todos têm direitos iguais, mas não possui idênticas; 4) a propriedade e a liberdade estão inseparavelmente entrelaçadas – o nivelamento econômico não é progresso econômico; 5) até onde for possível, o poder político deve ser mantido nas mãos de indivíduos e instituições locais; 6) do passado provém a sabedoria, citando Burke, o indivíduo é tolo, mas a espécie é sábia – o conservador acredita que deve ser conduzido pelas tradições morais, pela experiência social e pelo complexo e completo conjunto de conhecimento legado dos antepassados; 7) a verdadeira comunidade deve se afastar de um mundo do coletivismo⁸⁹; 8) a identidade distinta deve ser preservada – o conservador não possui um único padrão de governo e civilização; 9) bem e mal⁹⁰ existem e são antagônicos, quando ignoramos boas instituições e negligenciamos os antigos princípios morais, o mal em nós tende a predominar – o conservador não acredita que, pelo poder de leis positivas, pode-se resolver todos os problemas da humanidade: o mundo deve ser um lugar tolerável, e não perfeito; 10) o espírito da mudança vindo de presunção e entusiasmo provavelmente é desastroso e a mudança deve ser lenta, preservando tradições sociais e morais – os conservadores entendem que homens e mulheres se contentam mais quando podem sentir que estão vivendo em um mundo estável e de valores permanentes (KIRK, 2021).

Na obra *Breve manual de conservadorismo*, de Kirk (2021), o conservador defende fortemente a propriedade privada e o livre comércio, tanto para benefício próprio quanto para que estes sejam meios para alcançar fins importantes. Esses cânones, segundo o autor, estavam estampados nos Estados Unidos e se encontravam ameaçados por tendências do despotismo

⁸⁹ Coletivismo é diferente de coletivo. A noção do último é a de grupo, conjunto de indivíduos que podem ou não se ajudar mutuamente. A ideia de coletivismo aqui empregada é a de compartilhamento de bens, materiais ou culturais, mas principalmente de coletivização da propriedade.

⁹⁰ A noção de bem e mal na sociedade se alinha com um dos princípios norteadores da ideologia da defesa social, qual seja, de que a sociedade é o bem e o indivíduo criminoso o mal.

democrático. O comunismo e o nazismo eram terríveis ideologias que ameaçavam o século, pois tentavam eliminar a raiz e os ramos da religião, pervertiam a caridade e o amor cristão. O autor atribui um juízo negativo aos povos de continentes inteiros, como os da Ásia e da África, relacionando-os a uma trama comunista e aos jogos de poder da União Soviética:

Nesse aspecto os soviéticos se mostram mais espertos do que nós. Porque, embora os comunistas professem o “materialismo dialético” e o engrandecimento material das massas, na realidade os mestres da Rússia Soviética sempre fazem um jogo cruel de poder, cujo desejo é a dominação, e não a prosperidade universal. Eles sabem como aproveitar o antigo apetite pelo domínio das populações. Prometemos dez vezes mais assistência econômica aos “países subdesenvolvidos” do que os russos; entregamos cem vezes mais do que prometemos; e ainda não temos sucesso em nossa competição contra a trama comunista na Ásia e na África. Isso porque os russos têm jogado o jogo do poder, enquanto temos inocentemente praticado o materialismo que os russos pregam. E uma vez que os vigorosos anseiam mais por poder do que por riquezas, os soviéticos têm evocado intensas reações na natureza humana que nós, americanos, por vezes ignoramos (KIRK, 2021, p. 111).

Após a Segunda Guerra Mundial, a sociedade estadunidense estava confiante em suas instituições, sua fé protestante, seus valores culturais, sua ética puritana no trabalho e sua democracia representativa limitada constitucionalmente. Era uma sociedade baseada na ordem e na autoridade, com um sistema de classes hierárquico, “porém cada vez mais aberto e incentivador do aproveitamento das oportunidades, liderado pelas elites extraídas de um sistema denominado WASP (*White Anglo-Saxon Protestant*), ou seja, branco, protestante e anglo-saxão” (SHECAIRA, 2004, p. 283). Além disso, a intelectualidade estadunidense, começa a se organizar no início da Guerra Fria para construir um movimento baseando-se no tradicionalismo moral, no liberalismo econômico e no anticomunismo (LACERDA, 2019).

A circulação de ideias e opiniões conservadoras nos Estados Unidos na metade do século XX se dava por intermédio da mídia sensacionalista⁹¹ e de pensadores que começaram a influenciar os partidos políticos. Um exemplo disso foi a criação da revista *National Review*, marco importante para a reconfiguração da opinião pública estadunidense e para a afirmação do Partido Republicano.

⁹¹ A mídia é uma grande propagadora do pânico moral. A mídia ou a quase-interação mediada representa processos de interação simbólicos que servem de meios de comunicação e englobam, modernamente, a utilização de livros, jornais, rádio, televisão, Internet etc. Existe uma verdadeira ilusão de que as pessoas têm acesso aos mesmos bens culturais podendo escolher livremente o conteúdo que desejam nesses meios. Toda programação é selecionada especificamente por essas emissoras de televisão com base naquilo que consideram rentáveis. O crime e a história criminal são dois exemplos de temas que se tornaram altamente lucrativos em programas televisivos. O discurso midiático sedimentado em estereótipos visa a afirmação e à reprodução dos rótulos que estão emprenhados em uma sociedade conservadora como a estadunidense da metade do século XX.

O credo da *National Review* não apenas considerava o comunismo como “a força mais ruidosa do utopismo satânico”, como apregoava que a “coexistência” com os comunistas não era “nem desejável, nem possível, nem honorável” (BIANCHI, 2015, p. 258).

Conforme o liberalismo estadunidense foi se alterando nos anos 1960 para incluir demandas progressistas, os intelectuais conservadores foram se deslocando para partidos mais à direita, aliando-se ao Partido Republicano e à direita cristã. O movimento negro, a ascensão estudantil e o movimento feminista buscavam espaço político na luta por igualdade no cenário estadunidense. Isso acarretou também uma aliança neoconservadora na chamada nova direita e a eleição, posteriormente, de Ronald Reagan (LACERDA, 2019).

Samuel Phillips Huntington (1927-2008) foi um dos expoentes conservadores da metade do século XX nos Estados Unidos. Em seu artigo, Huntington (1957) trabalha com três teorias a respeito do conservadorismo: a) a teoria aristocrática de Karl Mannheim; b) a teoria autônoma de Russel Kirk e c) a teoria da definição situacional de conservadorismo, sendo esta sua escolhida. A última vê o conservadorismo como a ideologia decorrente de um tipo distinto, mas recorrente, de situação histórica em que surge um desafio fundamental, contrário às instituições estabelecidas, fazendo, assim, com que os defensores dessas instituições empreguem a ideologia conservadora para sua defesa. Ideologia, para o autor, é um sistema de ideias preocupado com a distribuição de valores políticos e sociais aceitos por um grupo social significativo.

Para Huntington, o conservadorismo seria necessário para defender a tradição liberal dos Estados Unidos contra o desafio do comunismo. O verdadeiro inimigo do conservadorismo não é o liberal, pelo contrário, as instituições americanas são liberais, populares e democráticas:

A única ameaça extensa e profunda o suficiente para provocar uma resposta conservadora hoje é o desafio do comunismo e da União Soviética à sociedade americana como um todo. Nesse sentido, como apontou Max Beloff, existe um paralelo marcante entre a posição do sul na década de 1850 e a posição dos Estados Unidos na década de 1950: ambas sociedades desafiadas por uma ordem externa em expansão. Assim como o Sul produziu uma defesa conservadora em Fitzhugh e Calhoun, não é irracional esperar que a América também tenha seus apologistas conservadores. Os escritos recentes mais profundos em uma veia conservadora, como os de Niebuhr, foram em muitos aspectos uma resposta direta ao desafio do totalitarismo do comunismo estrangeiro. Como uma ilha de abundância e liberdade em um mundo apertado, a América tem muito a defender⁹² (HUNTINGTON, 1957, p. 472).

⁹² *The only threat extensive and deep enough to elicit a conservative response today is the challenge of communism and the soviet union to american society as a whole. In this respect, as Max Beloff has pointed out, a marked parallel exists between the position of the south in the 1850s and the position of the united states in the 1950s: both societies challenged by an expanding external order. Just as the South produced a conservative defense in Fitzhugh and Calhoun, it is not unreasonable to expect that America too will have its conservative apologists. The*

Segundo Huntington (1957), o conservadorismo não é uma interpretação aristocrática, como, por exemplo, o monopólio de uma classe particular na história. Nem é, como sustenta a teoria autônoma, apropriado em todas as épocas e lugares. É, em vez disso, relevante em um tipo particular de situação histórica, qual seja, a situação em que o liberalismo americano se encontrava na metade do século XX. “Até que o desafio do comunismo e da União Soviética seja eliminado ou neutralizado, um dos principais objetivos dos liberais americanos deve ser preservar o que eles criaram”⁹³ (HUNTINGTON, 1957, p. 472). Esse é um objetivo limitado, mas necessário. O conservadorismo não faz perguntas definitivas e, portanto, não dá respostas finais. Mas lembra aos homens os pré-requisitos institucionais da ordem social. Quando esses pré-requisitos são ameaçados, o conservadorismo não é apenas apropriado, é essencial. Ao preservar as conquistas do liberalismo americano, os liberais americanos não têm outro recurso senão recorrer ao conservadorismo. Para eles, especialmente, a ideologia conservadora tem um lugar na América.

Huntington vai ser um dos principais intelectuais a fornecer a base do neoconservadorismo, antes deste se consolidar como uma coalizão. O neoconservadorismo é um movimento proveniente do ideário conservador. Segundo Brown (2006), o posicionamento do Estado e suas deliberações de poder, em âmbito nacional e internacional, tomadas a partir de uma moral escolhida para ser seguida por seus representantes é o que liga o prefixo “neo” à palavra conservadorismo. “Ele é chamado também, como vimos, de nova direita, de modo que pertencer à direita política seria um pressuposto” (LACERDA, 2019, p. 35). Ele se firma como movimento a partir da década de 1970 e 1980, principalmente com a eleição de Ronald Reagan derrotando o democrata Jimmy Carter em uma vitória esmagadora. O neoconservadorismo é conservador aos moldes da teoria situacional de Huntington, ou seja, seus seguidores aspiram a preservação da ordem em um contexto de ameaça. As ameaças, nesse período, eram o comunismo, os movimentos feministas, negros e de outras minorias.

Assim, enquanto muitos neoconservadores condenam a "engenharia social" que atribui ao socialismo e a projetos igualitários democráticos liberais, como ação afirmativa, integração e redução da pobreza, o neoconservadorismo não rejeita mais o behaviorismo liderado pelo Estado do que o neoliberalismo. Em vez disso, identifica o Estado, incluindo o direito, com a tarefa de estabelecer a bússola moral-religiosa para a sociedade e, de fato, para o mundo. Esse endosso do poder estatal e a atribuição

more profound recent writings in a conservative vein, such as those of niebuhr, were in many respects a direct response to the challenge of foreign communism totalitarianism. As an island of plenty and freedom in straitened world, America has much to defend

⁹³ *Until the challenge of communism and the Soviet Union is eliminated or neutralized, a major aim of American liberals must be to preserve what they have created.*

de autoridade moral ao Estado está em desacordo com o liberalismo em todos os sentidos (BROWN, 2006, p. 697, tradução nossa).⁹⁴

Na citação acima, Brown (2006) enfatiza que o neoconservadorismo é contrário ao liberalismo tradicional, porque o poder estatal deve ser livre de atribuição moral como característica neoconservadora. Ou seja, um liberal tradicional não será neoconservador. No entanto, o contrário acontece na tradição neoconservadora, prezando-se por um Estado mínimo na economia, mas pautado em um juízo moral. E essa é a grande característica: o Estado como bússola moral contrário às minorias.

Roger Scruton (1944-2020) é um conservador influenciado por Burke e Huntington. Ele foi citado por Bene Barbosa em sua obra *Sobre armas, leis e loucos – 101 artigos contra o desarmamento, o jornalismo fake e outros delírios da segurança pública brasileira*. Scruton também argumenta contra o comunismo e menciona como este destruiu as associações civis nos Estados Unidos. Segundo ele, sob o comunismo, “toda a caridade privada foi declarada ilegal e as contas bancárias criadas com base na confiança para fins de filantropia foram confiscadas pelo partido. A dimensão desse mal não é extensamente conhecida no Ocidente” (SCRUTON, 2015, p. 138). O autor ataca a igualdade de gênero colocada por movimentos feministas (os igualitaristas). Ele cita o exemplo de um clube masculino nos Estados Unidos, no qual um elo masculino é de extrema importância para que homens possam fazer seus negócios, competir pacificamente e formar redes de empreendimento. As feministas acham isso um mal. Conforme o autor:

Por isso, fundam clubes onde se encontram durante a noite entre comes e bebes, e compartilham qualquer fofoca, deliciosa ou brutal, o que atenua a competitividade mútua. Que mal há nisso? Um grande mal, dizem as feministas. Os clubes se tornaram uma arena de privilégio (SCRUTON, 2015, p. 138).

O autor argumenta que o Estado é o grande controlador da sociedade civil e de suas associações e, portanto, é impositor de um escrutínio ideológico. Cita a obra *Admirável mundo novo*⁹⁵, referindo-se aos Estados totalitários que controlam as relações sociais em seus mínimos

⁹⁴ Thus, while many neoconservatives decry the "social engineering" they attribute to socialism and liberal democratic egalitarian projects such as affirmative action, integration, and poverty reduction, neoconservatism no more rejects state-led behaviorism than neoliberalism does. Rather, it identifies the state, including law, with the task of setting the moral-religious compass for society, and indeed for the world. This endorsement of state power, and attribution of moral authority to the state, is at odds with liberalism in every sense.

⁹⁵ A obra de Aldous Huxley é citada, tal qual 1984 do escritor George Orwell, para se referir aos governos totalitários.

detalhes, até no prazer. Exprime que a sobrevivência de uma sociedade só pode acontecer com uma fonte de sentimento patriótico.

É a partir dessa consciência que os conservadores sempre têm enfatizado a conexão entre uma nação e seu braço militar. O verdadeiro cidadão está pronto para o seu país nos momentos de necessidade e vê suas instituições militares como uma expressão de vínculo afetivo profundo que mantém as coisas em ordem (SCRUTON, 2015, p. 148).

Além das forças militares, a força policial deveria ser uma expressão da sociedade civil, enraizada na comunidade local. A comunidade funcionaria como um verdadeiro *ethos* de sua força policial, uma organização responsável por si, que colocaria a lei não para controlar o indivíduo, mas para libertá-lo.

O *common law* está do lado do cidadão contra os que desejam subjugar-lo sem o seu consentimento — sejam políticos usurpadores ou criminosos comuns [...] O Estado tem uma finalidade, que é proteger a sociedade civil dos inimigos externos e das desordens internas (SCRUTON, 2015, p. 149-152).

Os cristãos e a instituição família são colocados como vítimas do multiculturalismo (relativismo), do feminismo, do movimento gay e dos projetos revolucionários socialistas. Estes são os verdadeiros inimigos que ameaçam às instituições estadunidenses e, portanto, o que une os neoconservadores. O 11 de Setembro é trazido à tona para atacar o islamismo, que colocaria a civilização cristã ocidental em perigo com suas crenças e postulados. No lugar das antigas crenças baseadas na religiosidade, os jovens adquirem crenças baseadas na igualdade e na inclusão e são informados que reprovar outros estilos de vida é crime. Cortar os jovens do dinamismo moral e religioso e não permitir que emitam juízos de valor a respeito de outras culturas leva-os à alienação. “Talvez o pior aspecto desse nihilismo seja a acusação rotineira de “racismo” feita contra qualquer um que se ofereça para endossar, ensinar ou defender os valores da civilização ocidental” (SCRUTON, 2015, p. 105). O autor aprofunda sua crítica ao multiculturalismo e à recepção cultural:

O temor da acusação de racismo tem levado comentaristas, políticos e forças policiais em todo o mundo ocidental a se absterem de criticar ou tomar medidas contra muitos costumes abertamente criminosos que se instalaram no seio da sociedade — costumes como o casamento forçado, a mutilação genital feminina, o crime de “honra” e a intimidação crescente por parte dos islamistas a qualquer um que venha, remotamente, a criticar a sua fé [...] Uma vez que distinguimos raça e cultura, o caminho está aberto para reconhecer que nem todas as culturas são igualmente admiráveis e que nem todas as culturas podem existir confortavelmente lado a lado. Negar isso é renunciar a própria possibilidade de um juízo moral e, portanto, negar a experiência fundamental de comunidade [...] E o que acontece quando pessoas cuja identidade é determinada pela crença ou consanguinidade imigram para lugares estruturados pela cultura

ocidental? Os ativistas dizem que devemos abrir-lhes caminho cedendo espaço para que a culturas delas possa se desenvolver. Nossa classe política finalmente reconhece que essa é a receita para o desastre e que só podemos receber imigrantes se os acolhermos dentro, não afastados ou em oposição a nossa cultura. No entanto, isso significa dizer-lhes para aceitar as regras, os costumes e as maneiras de agir que podem ser discrepantes aos antigos modos de vida. É uma injustiça? Não acho que seja. Se os imigrantes vêm é porque se beneficiam ao vir. É, portanto, razoável lembrá-los de que também há um custo. Só agora, porém, a nossa classe política está preparada para dizê-lo e insistir que o custo seja pago (SCRUTON, 2015, p. 105-107).

Interessante acrescentar uma importante distinção feita por Lacerda (2019, p. 66) entre libertarismo, liberalismo e neoconservadorismo. Os primeiros reivindicam uma posição ausente do Estado não apenas na economia, mas também sobre a vida privada e moral dos indivíduos. Enquanto os neoconservadores prezam por um Estado mínimo na economia, mas uma intervenção do Estado na vida íntima e moral das pessoas, “se o capitalismo vender pornografia, ele não pode produzir virtude”. Citando Leo Strauss, a autora menciona que, para a sociedade conservadora funcionar, ela precisa de um conjunto de ideias que definem o que é certo e errado, bem e mal, noção fundamentalmente religiosa de uma política de coesão social (LACERDA, 2019).

A posição de que o neoconservadorismo não seria nem libertário, nem liberal essencialmente é visualizada em uma entrevista dada por Bene Barbosa ao Flow, um canal do Youtube. Os apresentadores confrontam o entrevistado comparando a política de armas e drogas com a liberdade individual. Barbosa argumenta que é uma discussão complexa, e que drogas e armas trazem consequências distintas em termos de impacto. Ele afirma que uma arma não é igual a uma cerveja, que não é igual a um carro. Diz que é contrário à liberação das drogas, não por ter estudado o assunto, mas por sua formação enquanto pessoa, porque sente que algo está errado. O exemplo que ele dá durante a entrevista é: “eu, depois de 30 anos estudando isso aqui [referindo-se à arma de fogo], eu tenho certeza que não estarei colocando meus filhos em risco, por haverem mais armas no mundo, eu não sei se isso é uma verdade se liberasse as drogas” (YOUTUBE, 2021).

Verificar essa diferença é de extrema importância, pois delimita espaços entre neoconservadores e liberais, tal qual o argumento do autor pró-armas, já mencionado, David B. Kopel (1988), que defende o alto custo da política repressiva de condutas ligadas ao porte e à posse de armas para que seja direcionada para outros setores da justiça criminal, incluindo nisso a proibição e repressão ao álcool e da maconha também como fatores dispendiosos. Ou seja, Kopel, como um liberal, preocupa-se exclusivamente com os fatores econômicos de intervenção estatal em áreas como o consumo de drogas, enquanto Barbosa volta sua preocupação para argumentos de ordem moral. Ainda no canal Flow, o apresentador comenta

que sempre existirá demanda por drogas, e indaga a posição de Barbosa sobre isso, o qual responde que a “civilização”⁹⁶, este é o termo utilizado, terá estupros e homicídios, nem por isso eles devem ser aceitos em sociedade.

O neoconservadorismo não é libertário porque, apesar de advogar o Estado mínimo, demanda que valores morais particulares sejam impostos na esfera pública; é antiliberal no sentido de que, apesar de defender a liberdade de mercado, advoga a importância dos valores morais e religiosos na esfera pública (LACERDA, 2019, p. 67).

O neoconservadorismo enquanto movimento político estabelece suas bases e organização com as eleições de Ronald Reagan nos Estados Unidos e Margareth Thatcher no Reino Unido. O neoconservadorismo de matriz nacionalista e religiosa ganha espaço político e vê na ampliação dos direitos sociais e, principalmente, nos gastos com tais recursos excedentes um problema para o Estado. As questões tradicionalmente reivindicadas pela direita, como gastos militares, policiais e com a implementação de penitenciárias começam a fazer parte da chamada bandeira de lei e ordem. Para autores como Loïc Wacquant (2001) e Gabriel Ignacio Anitua (2006), a década de 1980 é marcada pela falência do Estado de bem-estar social e início do chamado Estado penal neoliberal.

O neoliberalismo inicia como uma teoria político-econômica entre as décadas de 1970 e 1980, tendo como figuras centrais os governantes Ronald Reagan nos Estados Unidos e Margaret Thatcher no Reino Unido. Um dos principais teóricos dessa teoria foi o austríaco Friedrich von Hayek. No atual cenário, o neoliberalismo ultrapassa questões econômicas para estender suas malhas pelo tecido social, influenciando relações, moldando comportamentos, tecendo subjetividades etc.

A partir da sua hegemonia nas relações, os indivíduos são valorados como mercadorias e passam a receber assim um tratamento de produto a partir de sua grandeza de uso e troca. A figura do cidadão investido de uma responsabilidade coletiva desaparece pouco a pouco e dá lugar ao homem empreendedor (DARDOT; LAVAL, 2016). Nos conflitos sociais, o empreendedor tende a substituir as regras de direito público, os processos de decisão política legitimadas pelo sufrágio universal são substituídos por normas privadas de mercado. A regra máxima é a da competição e do individualismo sem limites. Esse modelo estatal teria uma correspondência específica com o neoconservadorismo, principalmente na repressão de movimentos sociais e culturais iniciados nas décadas de 1960 e 1970 (ANITUA, 2006).

⁹⁶ Tal como Roger Scruton (2015), a palavra “civilização” se refere à civilização ocidental e aos valores judaico-cristãos cultuados dentro da ideia do neoconservadorismo.

Verifica-se como os investimentos passaram da assistência social para a segurança privada. O medo e o pânico social das elites se resolvem comprando segurança: sistemas de alarme, redes de vigilância, grades e cercas elétricas e toda uma estrutura de *self-security*. Para as camadas pobres da população, não existe tecnologia e aparato ao seu alcance econômico; existe, segundo Wacquant (2001; 2007), repressão policial, distância de políticas assistencialistas, descrédito e lentidão da estrutura de justiça. Apesar do neoliberalismo não ser o enfoque do trabalho em questão, ele é mola propulsora para embasar as políticas neoconservadoras.

A laicização e humanização reclamadas como valores dos séculos iluministas seriam minadas a partir do ataque aos pobres, *homeless*, na Europa e nos Estados Unidos, porque seriam os causadores dos problemas criminais de seus países, principalmente a guerra às drogas (WACQUANT, 2001; 2007). Desde a crise do New Deal, para o pesquisador Jonathan Simon em *Governing through crime* (2007), as políticas são criadas para amenizar os níveis de insegurança e pânico da população. O autor cita, por exemplo, o incremento de detectores de metais em escolas, o número cada vez maior de câmeras de vigilância nas cidades, a utilização de veículos grandes, como os chamados SUV (*sport utility vehicle*), bem equipados, alguns com vidro à prova de bala, e até o número cada vez maior de condomínios fechados longe dos centros urbanos com vigilância monitorada 24h e as armas de fogo. Todos esses aparatos tecnológicos fazem parte das políticas que são implementadas em um Estado penal que segue o modelo neoliberal.

Em uma sociedade que é remediada pelo medo de uma criminalidade desenfreada, bem como uma violência em espiral crescente, as políticas de mão dura e uma individualidade “faça você mesmo sua segurança” parecem soluções importantes e almejadas. As armas de fogo aparecem novamente como uma importante solução:

Isso encontra-se igualmente relacionado à questão das armas como direito para a defesa das pessoas “honradas”. Neste tema do porte de armas por parte de particulares é que se evidencia o pensamento excludente da direita, inclusive a criminológica. Só mediante uma radical separação entre o “eles” – os maus, os perigosos – e o “nós” – os bons, os honrados – podem ser explicadas algumas das propostas paradoxais feitas pelos pensadores de direita. Por exemplo, a proposta de controlar a posse ilegal de armas é compartilhada pela maioria dos criminólogos de direita, que, por outro lado, demonstra uma profunda recusa ao estabelecimento de limites à posse de armas por pessoas “que obedecem à lei”, já que considera que essas são fundamentais para a autodefesa frente ao delito (ANITUA, 2008, p. 775).

A citação da ideia de Anitua vai ao encontro do proposto no Projeto de Lei n. 4.730/2016, de autoria de Eduardo Bolsonaro, porque agrava a situação da conduta de quem está ilegal com o porte de arma de fogo; no entanto, defende o porte de armas para cidadãos.

O 11 de Setembro, episódio ocorrido em 2001, também foi um dos propulsores de pânico moral entre os estadunidenses. A partir do atentado às Torres Gêmeas, o país investiu fortemente em armamento e estratégias antiterror, além de ter expandido a níveis mundiais a ideia de combate ao terrorismo. O patriotismo religioso e estatista passou a reforçar a presença de um inimigo externo no governo de George W. Bush proveniente do mundo árabe.

O acontecimento de 11 de setembro de 2001 pareceu servir de paradigma da imposição da lógica do choque de civilizações apregoada por Samuel Huntington, uma vez que a queda dos países do ‘socialismo real’ havia desconcertado os teóricos desta civilização do choque da qual aqui se ensaiam algumas histórias (ANITUA, 2008, p. 777).

Novos ódios e muitos medos foram construídos na lógica do complexo industrial-militar de guerra dos Estados Unidos diante do terrorismo. O Estado penal estadunidense aumenta ainda mais o investimento em polícias, juízes penais, prisões etc., vide como exemplo a aprovação do USA PATRIOT Act⁹⁷, o qual determina, dentre várias medidas, que o governo use ordens judiciais do United States Foreign Intelligence Court (Tribunal de Recursos da Inteligência Internacional) em crimes nacionais. Um dos artigos do USA PATRIOT Act, sancionado logo após o 11 de Setembro, estipula que esse tribunal pode autorizar escutas telefônicas, tanto em investigações nacionais quanto nas estrangeiras (CHEVIGNY, 2004).

É inegável que o ataque ao World Trade Center em Nova Iorque, em 2001, foi um triste e terrível acontecimento na história dos Estados Unidos. No entanto, a forma como a política repressiva dos Estados Unidos foi alterada para controlar e perseguir estrangeiros e seus próprios cidadãos também se tornou um sério problema. Pouco depois do 11 de Setembro, o Departamento de Polícia de Nova Iorque (NYPD) criou uma enorme operação de vigilância secreta que mirava mesquitas, empresas e grupos comunitários muçulmanos americanos em toda a cidade de Nova Iorque e arredores. O NYPD tinha o que chamava de “rastreadores de mesquitas”, monitorando sermões e cultos de oração, infiltrando-se entre os fiéis e coletando o máximo de inteligência possível de mais de cem mesquitas, empresas muçulmanas e grupos estudantis – sem evidências prévias de irregularidades. O NYPD vigiava cidadãos americanos

⁹⁷ Um ato determinado por lei para deter e punir atos terroristas nos Estados Unidos e em todo o mundo para aprimorar as ferramentas de investigação da aplicação da lei penal.

muçulmanos para determinar onde moravam, trabalhavam, comiam e rezavam (HARCOURT, 2018).

A perseguição a determinados grupos por sua etnia e suas crenças reforça a busca das causas da criminalidade ligada ao chamado paradigma etiológico e à chamada ideologia da defesa social. Ambos ligados a uma postura conservadora de análise da questão criminal.

3.2 A criminologia etiológica e a ideologia da defesa social

O paradigma etiológico está amparado em uma tentativa de dar cientificidade à criminologia seguindo os pressupostos epistemológicos do positivismo⁹⁸ europeu do século XIX. Dessa forma, trata essa nascente ciência a partir da análise causal-explicativa, tendo por objeto a criminalidade concebida como um fenômeno natural. O objetivo é descobrir as causas do crime e colocar esse conhecimento a serviço da defesa da sociedade (ANDRADE, 1995).

Um dos principais autores da chamada criminologia etiológica ou positivista é o médico legista Cesare Lombroso (1835-1909), autor das obras *O homem delinquente* e *A mulher delinquente: a prostituta e a mulher normal*. Com base no determinismo biológico (anatômico-fisiológico) e psicológico de indivíduos presos ou em hospitais psiquiátricos do Sul da Itália, Lombroso procurou provar, mediante análise própria das ciências naturais (observação e experimentação), a existência de um tipo chamado criminoso nato (ANDRADE, 1995).

O modelo positivista da criminologia coloca no atavismo a resposta para a investigação das causas ou dos fatores da criminalidade, daí porque paradigma etiológico. Portanto, sua tese fundamental é de “que ser criminoso constitui uma propriedade da pessoa que a distingue por completo dos indivíduos normais. Ele apresenta estigmas determinantes da criminalidade” (ANDRADE, 1995, p. 26).

Pavarini (1988) distingue as características comuns da criminologia positivista como as seguintes: 1) o desenvolvimento das ciências naturais atribuiu um caráter científico ao método da criminologia positivista, que realizava uma interpretação mecanicista da sociedade; 2) o comportamento criminoso era determinado e não mais proveniente do livre arbítrio; 3) a interpretação causal da ação humana (determinismo) permitiu que o paradigma epistemológico da criminologia positivista fosse do tipo etiológico, ou seja, de uma ciência que explica a

⁹⁸ Positivismo é uma corrente teórica e filosófica que surge em meados do século XIX, no contexto francês, tendo como principais idealizadores Auguste Comte e John Stuart Mill. Inspirado no ideal iluminista e de progresso contínuo da sociedade, os positivistas propunham a ideia de que o conhecimento científico é a forma de conhecimento verdadeiro em oposição ao transcendente e ao espiritual. A sociologia nasce com o positivismo que está ancorado em valores conservadores, isto é, legitimadores da ordem social constituída.

criminalidade examinando as causas e os fatores. A criminalidade, portanto, possui um caráter ontológico-natural. Essa criminologia, não pondo assim em causa o problema da ordem social, torna a ciência acrítica, facilmente explorável para legitimar a ordem constituída; 4) a criminologia positivista acredita na possibilidade de uma resolução racional e científica da questão criminal. Onde isso se mostrar (com base no conhecimento científico obtido) impossível, as necessidades de defesa da sociedade legitimarão qualquer reação, mesmo a eliminação física do criminoso incorrigível; 5) a criminologia como ciência estava amparada na neutralidade de seu saber, portanto, verdadeiro e não opinável; 6) a criminologia positivista se ampara no consenso social, entendido como uma realidade natural. Toda sociedade expressa valores e crenças aceitos pela maioria: isso é um fato natural, assim como o fato natural de que a água ferve. Certamente: os valores podem mudar, mas o consenso da maioria não mudará. Violar, pelo ato criminoso, o consenso só pode ser atribuído a alguém que, justamente por ser minoria, é diferente de todos os outros, ou seja, da maioria, assim como também será um fato natural que a maioria reagirá, neutralizando aqueles que violam tais valores⁹⁹; 7) a criminalidade se explica em termos a-históricos e apolíticos na medida em que assume como natural sua adesão aos valores sociais dominantes. A diversidade tinha de ser buscada no próprio criminoso, em sua natureza biopsíquica, em seu caráter, em sua história pessoal; 8) o aparato repressivo é legítimo porque é natural; 9) as leis são justificadas pela evolução natural e social de determinados grupos em relação a outros.

O desenvolvimento da ideia de Lombroso é de fundamento darwinista¹⁰⁰, na acepção de evolução das espécies, mas realizando uma visão deturpada aplicada a seres humanos. Nesse ínterim, existiriam grupos de indivíduos que não teriam alcançado um patamar evolutivo (isto é, europeu, branco, caucasiano) e isso explicaria o fenômeno criminal, porque eram considerados bárbaros, selvagens, degenerados ou primitivos. A identificação estaria nos aspectos físicos biológicos degenerativos desses indivíduos que estariam próximos aos símios, espécies da ordem dos primatas. Um exemplo da obra lombrosiana:

Pois, embora bela à primeira vista, apresenta, no entanto, todas as características que considero tipicamente criminosas: cabelos abundantes e muito negros, testa recuada, arcos supraciliares e ângulo frontal exagerados, como existem nos selvagens e nos macacos; características presentes em suas mandíbulas e os lábios – de fato, todo o seu rosto é essencialmente viril. O mesmo talvez possa ser dito da bandida italiana (11, figura 14), que trai o tipo não tanto pelo seu olhar oblíquo e grande mandíbula,

⁹⁹ Esse é o mesmo argumento utilizado pelo autor conservador Roger Scruton, referindo-se aos estrangeiros que vão aos Estados Unidos e devem se adequar aos valores estadunidenses.

¹⁰⁰ A aplicação do pensamento de Darwin ou, mais precisamente, das ideias que lhe foram atribuídas à explicação da sociedade (ou seja, o darwinismo social em seu sentido mais genérico) foi desenvolvida por Herbert Spencer, o qual via a sociedade como um “organismo”, uma unidade de competição e seleção.

mas por seu rosto longo e fisionomia masculina, de modo que se ela estivesse vestida de homem, poderia ser tomada por um, como Gabrielle Bompard [...] O criminoso é apenas uma reversão ao homem primitivo, e o mesmo acontece com a mulher: estas apresentam necessariamente as duas características mais salientes da mulher primitiva, ou seja, sua precocidade e um menor grau de diferenciação em relação ao homem – sendo que essa menor diferenciação se exprime na estatura, crânio, cérebro e na musculatura que são superiores às das mulheres normais (FERRERO; LOMBROSO [1893], 2017, p. 276-277).

Configura-se uma separação à época, científica, entre seres humanos naturalmente criminosos, que possuíam características anormais e perigosas, assim sendo, o mal, e um outro grupo caracterizado pela maioria da sociedade, estabelecido como o bem. “Instaura-se, desta forma, o discurso do combate contra a criminalidade (o ‘mal’) em defesa da sociedade (o ‘bem’) respaldado pela ciência” (ANDRADE, 1996, p. 26). A criminologia, em seu nascedouro, era revestida de um discurso de justificação racial europeu relacionando a submissão dos povos não-europeus a um conjunto de discursos marcadamente racistas.

Figura 4 – As mulheres degeneradas (conforme Lombroso)



Figura 21 – Mulher negra e Mulher Pele-Vermelha.

Fonte: Lombroso ([1893] 2017).

No Brasil do século XIX, composto majoritariamente por negros escravos e indígenas, inicialmente, o discurso etiológico estaria vinculado aos juristas, principalmente os advindos da Escola de Recife (SCHWARCZ, 2017; CARVALHO, 2016), a qual realizou “a introdução

simultânea dos modelos evolucionistas e social-darwinistas, resultando em uma tentativa bastante imediata de adaptar o direito a essas teorias, aplicando-as à realidade nacional” (SCHWARCZ, 2017, p. 197). João Vieira de Araújo, Cândido Mota, Viveiros de Castro e Sylvio Romero foram nomes de juristas que introduziram a concepção determinista, baseando-se nos estudos lombrosianos que, na Europa, já deixavam de ser uma grande novidade (SCHWARCZ, 2017).

Em um segundo momento, no período republicano, desponta o discurso positivista de raízes médico-biológicas, cujo grande expoente foi Raimundo Nina Rodrigues (1862-1906), autor da obra *As raças humanas e a responsabilidade penal no Brasil*. Amparado nos estudos lombrosianos, Rodrigues traduz a teoria de seu mestre e visualiza no indígena e no negro a manifestação do atavismo, complementando e adicionando a figura do mestiço na composição degenerativa¹⁰¹. Para o estabelecimento de uma ordem racial nacional, foi necessário legitimar um discurso que mantivesse o *status quo* hierárquico-racial, ou “em termos de políticas públicas para a formalização do *apartheid* brasileiro em concretização prática de um controle racial segregacionista que permitiu o contínuo do genocídio negro” (GÓES, 2015, p. 229).

De fato, o índio não se incorporou à nossa população, nem colabora conosco senão sob a forma de mestiços [...] O negro crioulo libertou-se dos labores embrutecedores e das misérias degradantes do seu congênere africano, adquiriu algum verniz pelo atrito com elementos étnicos superiores; melhorou, mas não deixou de pertencer à sua raça, não é adaptável às mesmas condições sociais do ariano [...] Nestes casos o cruzamento acaba sempre por dar nascimento a produtos evidentemente anormais, impróprios para a reprodução e representando na esterilidade de que são feridos, estreitas analogias com a esterilidade terminal da degeneração psíquica (RODRIGUES, 2011, p. 45-53).

Nina Rodrigues (2011), no sétimo capítulo da sua obra citada acima, intitulado *A defesa social no Brasil*, alicerça os parâmetros diferenciais do tratamento do crime segundo o critério racial, dando uma resposta diferente aos delitos cometidos por negros e brancos; a missão de pano de fundo era tornar o país mais ariano. Para ele, a civilização ariana era representada por uma pequena minoria branca, que deveria defender seu grupo, “não só contra os atos antissociais – os crimes – dos seus próprios representantes, como ainda contra os atos

¹⁰¹ Em igualdade de circunstâncias, diz Spencer (*Principes de Sociologie*), os tipos de organismos menos desenvolvidos não exigem, para chegar à sua forma completa, tanto tempo quanto os tipos mais desenvolvidos; e essa diferença, evidente quando se compara o homem aos animais mais inferiores, encontra-se de novo quando se comparam as diversas raças humanas entre si. Essa diferença deve ser atribuída a uma diferença de desenvolvimento cerebral. Os gastos maiores que exigem a formação completa de um cérebro maior, e que retardam por tanto tempo a maturidade do homem em comparação a mamíferos em geral, retardam igualmente a maturidade do homem civilizado, além da idade em que “se faz a maturidade do selvagem. Sem indagar das suas causas, é certo que, nas mesmas condições, clima e outras, as raças inferiores chegam à puberdade mais cedo do que as superiores” (RODRIGUES, 1895, p. 181-182).

antissociais das raças inferiores, sejam estes verdadeiros crimes no conceito dessas raças” (RODRIGUES, 2011, p. 73).

A teoria de Nina Rodrigues evocava os postulados do positivismo em defesa da sociedade branca de origem europeia, defendendo a manutenção do sistema racista para a atuação preferencial de um moderno sistema penal, que se colocava como liberal na teoria e escravagista e racista na prática (GÓES, 2015). O modelo defendido pelo autor não era oposto aos das elites da época, mas complementava suas justificativas racistas.

Em tal país, o gérmen da criminalidade – fecundado pela tendência degenerativa do mestiçamento, pela impulsividade dominante das raças inferiores, ainda marcadas do estigma infamante da escravidão recentemente extinta, pela consciência geral, prestes a formar-se, da inconsistência das doutrinas penes fundadas no livre arbítrio –, semeado em solo tão fértil e cuidadosamente amanhado, há de por força vir a produzir o crime em vegetação luxuriante, tropical verdadeiramente (RODRIGUES, 2011, p. 76).

Os graus de diferenciação de Rodrigues a partir da mestiçagem permitiam diferenciar o indivíduo do grupo criminoso, isto é, se o sujeito fosse puro racial ou mestiço, com isso, estaria mais próximo ou não da criminalidade: “à medida que se aproxima do tipo branco, a criminalidade diminui; à medida que se aproxima do tipo negro, a criminalidade aumenta” (DUARTE, 1988, p. 371).

Segundo Duarte (1988), o sistema penal no liberalismo, surgido da ordem burguesa e do mercado, aliado à criminologia positivista, passou a repreender ações individuais focadas no autor do crime proveniente de raças inferiores que, no Brasil, por meio dos especialistas e homens de ciências pertencentes a uma elite econômica, justificaria a manutenção das relações desiguais entre os diversos grupos raciais. Nesse sentido, as políticas e medidas punitivas de imigração e expulsão eram voltadas para o controle e a manutenção do espaço geográfico-social da elite branca. Os direitos e garantias individuais provenientes do liberalismo eram negados para o povo negro e mestiço no modelo racista brasileiro.

A semelhança entre uma utopia científica do controle social e da administração concreta deste controle era uma semelhança de fundo, ou seja, dos pressupostos da desigualdade e da exclusão da qual partiam, mas não era de forma. A ciência converter-se-ia em mais um discurso de exclusão, porém não no único. A sua compatibilidade com o cenário nacional residia no fato de fincar os pés no passado e nas distinções sociais presentes no escravismo (DUARTE, 1988, p. 380).

A partir da construção do pensamento de Nina Rodrigues e dos autores da criminologia positivista, percebe-se a visão autoritária sobre o conflito social, a manutenção da elite

econômica, a rígida estrutura política do Brasil pós-escravidão e o racismo, ainda que velado, nas práticas institucionais e no discurso científico. Nelson Hungria, nos debates a respeito do Código Penal de 1940, justificava que os homens de cor possuíam tendência criminal porque se encontravam em um estado de atraso cultural. A narrativa deste tópico é demonstrar que existe, desde sua gênese, uma concepção racista na visão criminal brasileira e que se mantém na seletividade penal. A violência do Estado brasileiro possui recorte racial, efeito nefasto da morte de jovens negros em operações policiais que acontecem nas áreas marginais e que incrementam as estatísticas de encarceramento e aprisionamento da população negra do Brasil.

A ideologia da defesa social é um sistema de ideias que nasceu, conforme Baratta (2002), contemporaneamente às revoluções burguesas (séculos XVIII e XIX), e, enquanto a ciência e a codificação penal se impunham como elemento essencial do sistema jurídico burguês, aquela assumia o predomínio ideológico dentro do específico setor penal. Essa ideologia passou a fazer parte das opiniões comuns, as chamadas *every day theories*, com base em algumas premissas e princípios, mais do que em um elemento técnico ou dogmático, possuindo uma função justificante e racionalizante: 1) princípio da legitimidade – o Estado está legitimado para a repressão da criminalidade, pois ele interpreta a legítima reação da sociedade dirigida à reprovação de determinados comportamentos, reafirmando seus valores e o das normas penais; 2) princípio do bem e do mal – o delito é um dano para a sociedade, que é vista como o bem. O indivíduo que delinque é um elemento negativo ao sistema social. O desvio é o mal, a sociedade é o bem; 3) princípio da culpabilidade – o delito é a expressão de uma atitude interior reprovável e contrária aos valores sociais¹⁰²; 4) princípio da finalidade ou da prevenção – a pena serve para retribuir e prevenir, serve para criar uma contramotivação ao comportamento criminoso; 5) princípio da igualdade – a lei penal é igual para todos. A reação penal ao delito se aplica de modo igualitário a todos os autores de delito; 6) princípio do interesse social e do delito natural – o núcleo central dos delitos representa uma ofensa aos interesses fundamentais e tais interesses são comuns a todos os cidadãos.

A criminologia etiológica e a ideologia da defesa social estão conectadas. Enquanto a criminologia etiológica estava fundada e focada sobre o indivíduo, a ideologia da defesa social cobria o sistema penal. O aparato penal se dirigia para determinadas pessoas, no contexto brasileiro, com o fator raça definido, mais que contra certas condutas legalmente definidas na lei. Os mecanismos de seleção impõem estereótipos de autores (terroristas, islâmicos, negros, pobres) e vítimas (idosos, mulheres, cidadãos de bem) “além de teorias de todos os dias – teorias

¹⁰² Essa característica é muito similar às elencadas a partir de Pavarini (1988) sobre a criminologia positivista.

do senso comum – dos quais são portadores os agentes do controle social formal e informal – a opinião pública – além de processos derivados da estrutura organizacional e comunicativa do sistema penal” (ANDRADE, 2003, p. 53).

Era imposta uma criminologia na Europa como a solução científica do problema do delito. A América Latina devia acolhê-la porque as classes dominantes necessitavam dela. A adoção de determinadas ideologias estrangeiras pelas classes dominantes dos países subdesenvolvidos cumpre basicamente duas principais funções: (a) em primeiro lugar, levantar toda uma superestrutura que legitime sua relação de classe dominante local com o centro dominante internacional; (b) na ordem interna, legitimar sua própria posição dominante ao operar como instrumento de dominação e meio de distinção relativamente às classes e grupos subordinados. (DEL OLMO, 2004, p. 162)

A ideologia da defesa social é, portanto, uma ideologia extremamente sedutora, pois é capaz de enriquecer o sistema repressivo com os atributos da necessidade de legitimidade e cientificidade. O sistema penal estatal poderia ser justificado em termos de defesa necessária, porque protegeu os interesses sociais gerais da agressão da minoria criminosa, mas que, no Brasil pós-abolição, era a grande maioria da população. Ainda, sem dúvida, a insistência com que o positivismo criminológico propõe o consenso social como realidade natural não poderia deixar de valorizar a interpretação da reação à criminalidade também como natural (PAVARINI, 1988). Dessa forma, o criminoso era desumanizado, não fazia parte daquela sociedade, pois negava seus valores, suas crenças, seu modo de viver. Retirava dessa figura toda intenção política e de desigualdade social que o indivíduo estava dentro de determinada sociedade. Assim, a repressão se legitimava “como uma ação que visa a neutralizar aqueles que são socialmente perigosos, não como testemunho de uma alteridade de valores não reconhecidos e, portanto, temidos, mas justamente como desprovidos de racionalidade” (PAVARINI, 1988, p. 51, tradução nossa).

A concepção de ideologia da defesa social parte de uma abstração que se aplica ao universal e é fundada na ideia de existência de crimes e de sujeitos naturalmente criminosos que são contrários aos valores cultivados, coadunando-se com a perspectiva etiológica. Ela se aplica a qualquer comunidade a-histórica e não criminosa, com uma totalidade de valores e interesses padrões. Se essa estrutura é pensada por Baratta (2002) a partir do centro; na América Latina, e mais especificamente no Brasil, ela mantém “a estrutura hierarquizada e seletiva do sistema de controle social” (CARVALHO, 2016, p. 80). O Brasil e outros países latino-

americanos, a partir da década de 1960, passaram a se pautar em postulados ideológicos da chamada segurança nacional¹⁰³, que via no criminoso político um inimigo a ser eliminado.

Segundo Carvalho (2016), o Brasil e outros países da América Latina, em matéria penal, foram sustentados, após a metade do século XX, pelo tripé da ideologia da defesa social, da ideologia da segurança nacional e dos movimentos de lei e ordem. A ideologia da defesa social, como já mencionado, reafirma os antagonismos da diferença entre cidadãos cumpridores da lei e criminosos. Na ideologia da segurança nacional, os blocos políticos são considerados em contradição, encarados de maneira maniqueísta; assim, “a consequência da configuração deste modelo repressivo bélico será o estabelecimento de programação genocida na América latina. Selecionado o público-alvo (o inimigo, criminoso político ou comum), deflagra-se a lógica da guerra permanente” (CARVALHO, 2016, p. 84). Essa estrutura de inimigo político é muito semelhante àquela criada em terras estadunidenses na década de 1960. O terceiro pilar que sustenta o discurso conservador brasileiro provém dos movimentos conservadores de lei e ordem dos Estados Unidos. “Ao explorar os pântanos morais, entendem o direito penal, em sua tendência maximalista, como único instrumento capaz de solucionar o problema da sempre crescente criminalidade” (CARVALHO, 2016, p. 86).

Porventura, o que se revela nas dinâmicas de formação da instituição da Polícia Militar no Brasil, bem como dos próprios agentes policiais, é uma possível escala de valores e crenças que, influenciadas pelos permanentes pensamentos da Escola Positivista de Criminologia, são difundidas e relegitimadas nas relações polícia-comunidade. O marcador social raça acaba por se entrelaçar com a vigilância policial e prática de atuação dessa instituição que se constitui a partir do imaginário social de controle e ordem. Para além, a violência, a partir desse debate, parece ser entendida como uma prática individual, onde a lógica é a defesa da sociedade (“do bem”) contra uma criminalidade ou criminosos (“do mal”) (DUTRA, 2019, p. 51).

Os pilares dos movimentos lei e ordem foram políticas e abordagens adotadas por intelectuais e políticos na defesa e aplicação de penalidades mais severas como formas de reduzir o crime. Foi um verdadeiro *slogan* estadunidense, que se tornou um poderoso tema político nos Estados Unidos durante o final dos anos 1960 e foi exportado para a América Latina. Retomando John Pratt (2007) e seu conceito de populismo punitivo, o autor afirma que, na década de 1960, o *lobby* da lei e da ordem, juntamente com a imprensa sensacionalista, apresentadores de rádio e interlocutores, grupos neoconservadores, alguns acadêmicos como

¹⁰³ A doutrina da segurança nacional foi um conjunto de medidas tomadas pelo governo brasileiro, dentre elas, a Lei de Segurança Nacional (LSN) n. 7.170, de 14 de dezembro de 1983, que define crimes contra a segurança nacional, ordem política e social, além de estabelecer seu processo e julgamento.

James Q. Wilson e alguns chefes de polícia evangelizadores espalharam a mensagem de “tolerância zero” ao crime e se tornaram influentes na política do governo.

James Q. Wilson (2013) é reconhecido na literatura criminológica como um expoente da corrente denominada realismo de direita¹⁰⁴ (*right realism*), por meio do seu livro já citado *Thinking about crime*, prefaciado por Charles Murray. Este último, a título de curiosidade, defende a diferença de conhecimento entre etnias, colocando os negros africanos como pertencentes a uma categoria com menor conhecimento baseado na genética (DÁVILA, 2007). No prefácio do livro, Murray afirma que existem indivíduos que são naturalmente perversos, reforçando os estereótipos já mencionados a partir da criminologia positivista.

A lógica militarizada nas estruturas formais de segurança pública brasileira foi reafirmada com a ditadura militar, principalmente com o treinamento das forças policiais (militares e civis) de acordo com a ideologia da segurança nacional, mantendo um poder verticalizado com a crença e o desejo de afirmar o poder punitivo como necessário e imprescindível. A política de lei e ordem nas últimas três décadas modificou o sistema de justiça criminal, trazendo sanções puramente retributivas, criação de novos tipos penais, majoração das penas, crescente encarceramento de pessoas e introdução de novos instrumentos de investigação. É importante lembrar que essa lógica de maximização do direito penal, conforme lição de Zaffaroni (2003), uma vez desperta e crescente, dificilmente encontra espaço para um caminho contrário, de minimização e limites ao poder punitivo.

3.3 O poder punitivo e a seletividade criminal no Brasil

Segundo Zaffaroni *et al.* (2003, p. 43), todas as sociedades contemporâneas selecionam um determinado número de pessoas a quem se aplica algum tipo de coerção por meio do poder punitivo. “Esta seleção penalizante se chama *criminalização* e não se leva a cabo por acaso, mas como resultado da gestão de um conjunto de agências que formam o chamado sistema penal”. Punição é um efeito da aplicação da coerção que responde a outra conduta, nem sempre prevista em lei penal, podendo ser caracterizada por qualidades pessoais, posto que o sistema penal seleciona, mediante uma ação filtradora, quem deve ser punido.

¹⁰⁴ Foi um movimento acadêmico encabeçado por James Q. Wilson e Charles Murray. Propunham um ataque à criminologia crítica, sobretudo em seu seguimento mais radical, isto é, o abolicionismo penal. Dentre suas características estavam a preocupação com os crimes de rua, sendo que estes deveriam ser punidos não apenas pelo sistema de justiça criminal, mas visados com fins de controle populacional. Alguns indivíduos devem ser controlados por políticas de tolerância zero. Devem ser adotadas, também, uma responsabilização moral da comunidade sobre as oportunidades do crime.

O processo de criminalização se divide em duas etapas: criminalização primária e criminalização secundária. Na primeira etapa, a seleção se dá na criação de uma lei penal que incrimina ou permite a punição de certas pessoas. A criminalização secundária é a ação punitiva exercida por pessoas concretas, por meio da captura, investigação, privação da liberdade e submissão à agência judicial. A primeira é formada por legisladores, a segunda formada por agências de criminalização secundária, como policiais, promotores, advogados, juízes, agentes penitenciários, integrantes estes do chamado sistema de justiça penal que compreende as instituições policiais, judiciárias e penitenciárias (ZAFFARONI, 2003).

As agências de criminalização secundárias estão incumbidas de decidir, por intermédio do espaço dado pelo legislativo na criminalização primária, mas não somente, quem serão os sujeitos criminosos e quem serão as vítimas. As atividades de tais agências são condicionadas também por outras agências, como as de comunicação social, as mídias e as agências políticas por meio de empresários morais¹⁰⁵. As mídias em geral reproduzem discursos provenientes de empresários morais que fixam a imagem pública do delinquente com componentes de classe social, etnia, idade, gênero e estética. Esse estereótipo acaba por ser um determinante essencial da criminalização secundária, por isso “a existência de certas uniformidades da população penitenciária associadas a desvalores estéticos (pessoas feias), que o biologismo criminológico, considerou causas do delito quando, na realidade, eram causas da criminalização [...]” (ZAFFARONI, 2003, p. 46).

A seletividade atinge preferencialmente aqueles que têm baixas defesas perante o poder punitivo. Segundo Zaffaroni e Pierangeli (2011), o poder punitivo é um poder verticalizante, que, como forma de resolução de conflitos, legitimou as maiores atrocidades da história, como a Inquisição na Idade Média, que lutava contra Satã, vitimando mulheres inocentes que eram consideradas bruxas, a colonização dos nativos da América, o neocolonialismo na África ou, por exemplo, cidadãos de bem contra criminosos. Ele é exercido

¹⁰⁵ Os empresários morais são aqueles que querem impor suas regras e uma cruzada bem-sucedida é aquela em que os governos acabam por adotar tais regras “sugeridas”. Segundo Howard Becker (2008, p. 162): “ao justificar a existência de sua posição, o impositor de regras enfrenta um duplo problema. Por um lado, deve demonstrar para os outros que o problema ainda existe: as regras que supostamente deve impor têm algum sentido, porque as infrações ocorrem. Por outro lado, deve mostrar que suas tentativas de imposição são eficazes e valem a pena, que o mal com que ele supostamente deve lidar está sendo de fato enfrentado adequadamente. Portanto, organizações de imposição, em particular quando estão em busca de recursos, oscilam em geral entre dois tipos de afirmação. Primeiro, dizem que, em decorrência de seus esforços, o problema a que se dedicam se aproxima de uma solução. Mas, ao mesmo tempo, dizem que o problema está talvez mais grave que nunca (embora não por culpa delas próprias) e requer um esforço renovado e intensificado para mantê-lo sob controle. Encarregados da imposição podem ser mais veementes que qualquer pessoa em sua insistência de que o problema com que devem lidar continua presente, de fato mais que nunca. Ao fazer essas afirmações, esses encarregados da imposição fornecem boa razão para que a posição que ocupam continue a existir”.

por meio da seletividade dualizante, que cria a imposição do tipo: “ou você está conosco ou é nosso inimigo”. Para isso, ele opera rotulando a partir da verificação de características pessoais, como classe, profissão, local de moradia, educação, origem étnica, gênero e, também, das chamadas obras toscas da criminalidade, que seriam as condutas grosseiras, sem um raciocínio apurado, nem planejamento de seu cometimento, “em suma, as agências acabam selecionando aqueles que circulam pelos espaços públicos com o figurino social dos delinquentes, prestando-se à criminalização – mediante suas obras toscas – como seu inesgotável combustível” (ZAFFARONI, 2003, p. 47).

Essa seleção pelas agências de criminalização secundária reforça um ciclo de preconceito racista e de classe à medida que oculta o restante dos delitos, que, quando acontecem, estão dentro da chamada cifra oculta¹⁰⁶, cometidos por pessoas que de maneira menos grosseira e fora das características estigmatizantes possuem maior proteção e possibilidade de ocultação de suas ações e, dessa forma, o que acaba sendo visível são as obras toscas da criminalidade que acabariam por ser evidenciadas como os únicos delitos que acontecem.

A narrativa utilizada por Jair Messias Bolsonaro e Felício Laterça chega na conclusão preconceituosa às camadas pobres da população, fazendo uma ligação causal direta entre pobreza e criminalidade. Zaffaroni sintetiza a crítica a tal retórica:

Isto leva à conclusão pública de que a delinquência se restringe aos segmentos subalternos da sociedade, e este conceito acaba sendo assumido por equivocados pensamentos humanistas que afirmam serem a pobreza, a educação deficiente, etc., as causas do delito, quando, na realidade, são estas, junto ao próprio sistema penal, fatores condicionantes dos ilícitos desses segmentos sociais, mas, sobretudo, de sua criminalização, ao lado da qual se espalha, impune, todo o imenso oceano de ilícitos dos outros segmentos, que cometem com menor rudeza ou mesmo com refinamento (ZAFFARONI, 2003, p. 48).

A seletividade é estrutural e faz parte do sistema penal. É isso que o deputado Felício Laterça não compreendeu ao afirmar que em regiões mais pobres há mais crimes. A seletividade se torna mais acentuada, proporcionalmente, quando o corpo social é mais estratificado e desigual, restando uma atuação mais violenta, também, das agências de criminalização secundária. A chamada privatização da justiça, também entendida como privatização dos serviços de segurança pública, aumenta as distâncias sociais entre classes, uma vez que os

¹⁰⁶ A cifra oculta da criminalidade se trata daquelas condutas criminais que não são levadas até o sistema de justiça criminal. Foi um grande avanço a partir da obra de Edwin Sutherland, que estudou os processos de criminalização dos poderosos, chamados de crimes de colarinho branco. Essa criminalidade por ser mais organizada conseguiria continuamente escapar da incidência do sistema de justiça criminal.

detentores de capital econômico podem garantir sua própria segurança, inclusive adquirir armas de fogo. Mas o sistema criminalizante não é seletivo apenas em relação aos ofensores, também o é em suas vítimas. Citando a banda de reggae rock brasileira O Rappa: “também morre quem atira”, ou seja, os criminalizados no Brasil também são os mais vitimizados.

No Brasil, como já relatado historicamente, o componente raça faz parte da seleção estigmatizadora criminalizante e vitimizante. Cabe reconhecer, assim, que o exercício de poder estimula e reproduz os antagonismos entre pessoas dos estratos mais vulneráveis, “induzidas, a rigor, a uma auto-destruição” (ZAFFARONI, 2003, p. 58). A ideologia da segurança nacional compartilha a ideologia da guerra permanente contra inimigos.

Young (2002), seguindo esse raciocínio, indica os seguintes fundamentos indispensáveis para criar um excelente inimigo: 1) a necessidade de se convencer de que eles são a causa de todos (ou quase todos) os principais problemas da sociedade; 2) o convencimento de que esses indivíduos se constituem de forma essencialmente diferente, não pertencendo, portanto, à sociedade por essa intrínseca dessemelhança – sendo o vício, a corrupção e a maldade próprios a esses indivíduos. O norueguês e abolicionista Nils Christie (2011, p. 69) escreve: “um inimigo doce e pacífico não é um bom inimigo. Mal e perigoso é o que o inimigo deve ser. Forte o suficiente para render honras e deferência ao herói que retorna para casa da guerra”.

Segundo dados do Sistema Integrado de Informação Penitenciária (InfoPen¹⁰⁷), a partir do seu Painel Interativo de dezembro de 2019 – que infelizmente, a partir dessa data, não registrou novas estatísticas a respeito do sistema penitenciário brasileiro –, a população carcerária brasileira se compõe em 95,06% de homens, jovens (44,79%) de 18 a 29 anos, que se consideram pardos (49,88%) e pretos (16,81%), totalizando 66,69%, e que possuem apenas o ensino fundamental completo em sua grande maioria. Em relação ao cometimento de crimes, destacam-se os que atentam contra o patrimônio (50,96%) e contra a Lei de Drogas (20,28%), essas duas áreas representando 71,24% de todos os indivíduos encarcerados no país. Mais de 300 mil pessoas no Brasil estão encarceradas por algum crime contra o patrimônio, muitas vezes cometido sem violência ou grave ameaça (BRASIL, 2019).

¹⁰⁷ O Infopen é um sistema de informações estatísticas do sistema penitenciário brasileiro. O sistema, atualizado pelos gestores dos estabelecimentos desde 2004, sintetiza informações sobre os estabelecimentos penais e a população prisional. Em 2014, o DEPEN reformulou a metodologia utilizada, com vistas a modernizar o instrumento de coleta e ampliar o leque de informações coletadas. Pela primeira vez, o levantamento recebeu o formato de um relatório detalhado. O tratamento dos dados permitiu amplo diagnóstico da realidade estudada, mas que não esgotam, de forma alguma, todas as possibilidades de análise. Assim, convida-se todos os interessados a criticar e debater os resultados, com vistas à melhoria da gestão da informação e da política penal brasileira (BRASIL, 2019).

De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em relação às características étnico-raciais, a população brasileira no ano de 2018 é composta de 43,1% indivíduos que se consideram brancos, 46,5% que se consideram pardos e 9,3% que se definiram como pretos (IBGE, 2018). A seletividade do sistema penal brasileiro é marcante ao comparar os gráficos daqueles que estão encarcerados com a porcentagem da cor ou raça da população brasileira total. Enquanto os pardos fora do presídio correspondem a 46,5%, dentro do cárcere são 49,88%. Já a população negra, fora do cárcere, é composta por 9,3%; dentro, esse número sobe para 16,81%. Em comparação com a população branca, enquanto fora dos presídios ela é composta de 43,1%; dentro dos presídios ela desce para 32,29% (IBGE, 2018; BRASIL, 2019).

De acordo com o Atlas da Violência (FBSP, 2020, p. 47), as principais vítimas de homicídios do país são os jovens negros, enquanto os índices de mortalidade de brancos diminuem se comparados.

Apenas em 2018, para citar o exemplo mais recente, os negros (soma de pretos e pardos, segundo classificação do IBGE) representaram 75,7% das vítimas de homicídios, com uma taxa de homicídios por 100 mil habitantes de 37,8. Comparativamente, entre os não negros (soma de brancos, amarelos e indígenas) a taxa foi de 13,9, o que significa que, para cada indivíduo não negro morto em 2018, 2,7 negros foram mortos.

A vulnerabilidade dentro de condições territoriais semelhantes se dá de forma desigual entre um negro e um não negro. Segundo Sinhoretto *et al.* (2014), quanto maior as ocorrências e operações policiais, maior a letalidade que atinge a população negra. No ano de 2011, as taxas de mortes de brancos e não brancos originárias da polícia demonstraram que, em Minas Gerais, por exemplo, foram mortas duas vezes mais pessoas negras que brancas. Em São Paulo, essa taxa passou para três vezes; no Rio de Janeiro, quatro vezes mais negros que brancos. Conforme o Atlas da Violência (FBSP, 2020, p. 70), a idade de jovens mortos pela polícia é menor entre negros quando comparados com jovens brancos.

Os índices de desconhecimento sobre os meios utilizados para perpetrar os homicídios masculinos e femininos foram de 4,0% e 6,2%, respectivamente, no período analisado. Sem se levarem em conta esses casos, verifica-se que 77,1% dos homicídios masculinos foram cometidos com a utilização de arma de fogo, ao passo que esse indicador foi de 53,7% para as mulheres, conforme mostrado no gráfico 30. Em segundo lugar, aparecem os instrumentos cortantes, seguidos dos contundentes.

Dentre os vários elementos já analisados que demonstram a existência e persistência da criminologia etiológica, destaca-se a política de armas, que, como relatado no primeiro

capítulo, é direcionada para homens brancos nos Estados Unidos. Desde seus primórdios, a política estadunidense de armas refletia a manutenção da supremacia branca no controle da população negra. Durante os anos de 1960, percebeu-se no posicionamento da NRA suas intenções em manter as armas fora das mãos da população negra e apoiar políticas de controle mais rigorosas frente à ameaça representada pelo Partido dos Panteras Negras, e isso é reconhecido até mesmo na literatura em prol das armas, como na obra de Zelman e Stevens (2001). O argumento neoconservador era apoiado pela categoria de cidadãos de bem, isto é, os homens brancos favoráveis ao armamento pessoal.

Na obra de John Lott Jr. (2003; 2013), a argumentação trazida é a ação de terroristas contra cidadãos de bem. Os fatores biológicos que estão incorporados na figura do criminoso são claros: são indivíduos com personalidades atípicas, baixo QI, sem medo de seus atos, impulsivos e motivados por emoções agressivas, como raiva, fúria e rancor, sendo que a maioria dos crimes violentos são desproporcionalmente cometidos contra negros por negros.

Outra referência à imagem estereotipada do criminoso na literatura estadunidense é encontrada na obra de Zelman e Stevens (2001), na qual os defensores do controle de armas estariam proporcionando condições de transformação dos Estados Unidos em um verdadeiro zoológico, onde os animais perigosos, isto é, os indivíduos que cometeriam algum crime, estariam soltos, e os cidadãos estariam atrás das grades.

Vicente Cascione, no debate realizado à época do Projeto de Lei n. 1.555/2003, utiliza sua posição de especialista em direito penal e criminologia, além de sua trajetória pessoal e familiar, para defender as armas frente a uma cultura permissiva de banalização da vida humana e dos valores provenientes da mídia e da cultura hollywoodiana. Jair Messias Bolsonaro, também à época do debate, faz referência aos homicídios que aconteciam no país e ao massacre do Carandiru. No primeiro caso, diz que, dos 40 mil homicídios causados anualmente, 30 mil deveriam ter morrido há muito tempo, bem como a população prisional do Carandiru.

Em 2014, no então debate a respeito da revogação do Estatuto do Desarmamento, Jair Messias Bolsonaro menciona, como parte de seu argumento favorável à liberdade do cidadão se armar, a estatística de que jovens negros de periferia morrem:

Outra coisa que me irrita – e estou aqui com a minha liberdade, Presidente Marcos Montes, de falar o que eu quiser, desde que não ofenda ninguém – é essa história de negros, de jovens negros da periferia que morrem e dizem vamos salvá-los. Esperem aí! Quem mais mata? É o negro ou é o branco? Vamos colocar isso também lá! Ou você acha que um policial militar, quando num confronto enfrenta um branco e um negro, mira o negro e não mira o branco? (Risos.) Será que é assim? (BOLSONARO, 2020).

O argumento utilizado pelo deputado culpabilizando a população negra, por meio do discurso de que é esta quem mais morre e quem mais mata, torna invisíveis questões estruturais, conforme apontado pela crítica à criminologia positivista. Essa população é a mais vulnerável por questões políticas e sociais construídas ao longo da história brasileira (escravista e colonial) que refletem a seletividade do sistema penal.

A categoria do cidadão de bem, frequentemente utilizada pela literatura analisada, bem como presente nos discursos parlamentares, é oposta à do criminoso. O cidadão de bem, masculino, detentor da arma de fogo, é visto como um herói que combate a criminalidade, reforça os estereótipos legitimadores da ideologia da defesa social, da luta do bem (cidadão de bem) contra o mal (criminoso). A partir das referências analisadas, percebe-se no discurso dos deputados alusão ao regime ditatorial, período este de retrocessos aos direitos e às liberdades individuais e de uma política conservadora.

Na literatura brasileira, a obra de Bene Barbosa e Flavio Quintela (2015) reporta ao período colonial, período este de um Brasil escravocrata, como um momento em que o país não era violento, e os índices de criminalidade estavam longe de ser o que são na atualidade. Na obra de Barbosa (2020), o seu principal foco está na figura do criminoso, que é uma pessoa má desprovida de arrependimento e remorso em suas ações. Em alguns artigos, os criminosos são comparados a monstros. Tal como analisado na literatura estadunidense conservadora, o autor faz menção ao terrorismo como proveniente de islâmicos, responsabilizando os indivíduos de acordo com as seguintes características: “não ser americano, não ser cristão e ter alvos certos” (BARBOSA, 2020, p. 101).

O deputado Eduardo Bolsonaro é citado por Bene Barbosa em um debate que fazia no programa Pânico. Olavo de Carvalho aparece em dois trechos como um excepcional professor e influenciador de ideias (BARBOSA, 2020, p. 85, 196-197). Há referência ao Instituto Cato, já mencionado anteriormente, e ao Instituto Mises. O autor conservador analisado, Roger Scruton, e suas ideias conservadoras aparecem na obra. Trazendo citações deste último: “nós conservadores somos chatos, mas também estamos certos” (BARBOSA, 2020, p. 125) ou “o que funciona para a ressocialização é o choque de valores, e ousar afirmar que só o conservadorismo pode salvar a segurança pública no Brasil” (BARBOSA, 2020, p. 198). Uma bancada de direita, aparece, para o autor, como uma novidade dos últimos tempos:

Eu seria um imbecil se pensasse ou defendesse a ideia de que não é necessária uma bancada de direita. Claro que é! E ela está surgindo, em um primeiro momento de forma quase acidental, com muitos deputados e senadores de perfil liberal/conservador, porém com uma inevitável contaminação ideológica e fortemente pressionada não pela opinião pública, mas pela *opinião publicada* da grande imprensa,

que quase nunca reflete verdadeiramente a primeira. A internet, as redes sociais, a interação desse pessoal com seus eleitores vêm sendo os grandes responsáveis por tal mudança (BARBOSA, 2020, p. 224).

O argumento de que a pobreza é um gerador de crimes, colocado a partir da busca incessante das raízes do crime, aparece também nas falas dos deputados. O deputado Capitão Fábio Abreu, por meio do Projeto de Lei n. 671/2021, justifica a flexibilização do porte de arma de fogo para os guardas civis municipais com o argumento de que o atual cenário de violência estaria ligado ao tráfico de drogas, à falta de renda, de educação profissionalizante e de programas de ressocialização.

Felício Laterça, no Projeto de Lei n. 4.773/2020, reforça o estereótipo de que pessoas pobres cometem mais crimes, ao afirmar que as universidades são situadas em regiões de menor valor imobiliário e, por isso, acabam atraindo uma população na qual se imiscuem criminosos de alta periculosidade que representam uma ameaça à população acadêmica.

Foi possível desenvolver o conceito de conservadorismo a partir de seus autores clássicos, tentando estabelecer uma direção capaz de chegar ao neoconservadorismo que se estabelece como política do então governo Bolsonaro. O movimento político possui uma posição mais radical voltada contra minorias e movimentos sociais. Além disso, estabelece que o Estado deve ser como uma bússola moral, reafirmando valores familistas, religiosos e militaristas. Além disso, percebe-se que a etiologia do crime e a ideologia da defesa social ainda se fazem presentes em posturas e falas de deputados e pessoas ligadas ao movimento em prol das armas no Brasil. As premissas e princípios da ideologia da defesa social justificam e racionalizam a elaboração de leis ou da criminalização primária na função expansiva do direito penal como resolvidor dos problemas de segurança pública. No próximo capítulo, resgata-se a teoria da análise dialógica do discurso para, ao fim do trabalho, realizar uma avaliação dos *tweets* dos deputados da Bancada da Bala a partir dessa base teórica.

4 ANÁLISE DOS TWEETS DA BANCADA DA BALA A PARTIR DA ANÁLISE DIALÓGICA DO DISCURSO

No capítulo anterior, no sentido de apresentar o objeto de pesquisa deste estudo, percebeu-se, na atual conjuntura política global, a emergência de uma onda neoconservadora, cujo movimento tem sido na direção oposta dos progressos alcançados nos últimos anos quanto às questões sociais. No contexto brasileiro, a discussão tem sido tensionada no âmbito da política institucional, ficando evidente que a tendência de cunho neoconservador ganha cada vez mais espaço.

No caso específico do estudo em questão, visa-se ao desvelamento da origem do discurso armamentista brasileiro a partir do aparato teórico da sociologia da violência utilizada no trabalho (BECKETT, 1997; GARLAND, 2008; ROLIM, 2005; ZAFFARONI, 2007), visto que são analisados adiante os discursos disseminados por parlamentares oriundos da conhecida Bancada da Bala, mais especificamente aqueles eleitos na 56ª legislatura, tendo como base para isso os enunciados produzidos em suas contas do Twitter. Para tanto, com o auxílio da análise dialógica do discurso (BAKHTIN, 2003; BRAIT, 2005; FARACO, 2009; MEDVEDEV, 2012; VOLOCHINÓV, 2018), na seção a seguir, busca-se explicitar como tal teoria concebe a linguagem para, desse modo, evidenciar as categorias teóricas utilizadas para a análise dos excertos que constituem o *corpus* do estudo que se faz a seguir.

4.1 Linguagem: concepção bakhtiniana e propriedade

Primeiramente, é necessário que se compreenda a escolha da Análise Dialógica do Discurso (doravante ADD) como aporte constituinte do quadro teórico da pesquisa que se faz a seguir. Nesse sentido, *a priori*, cabe ressaltar que tal teoria tem sido desenvolvida a partir das reflexões promovidas por Mikhail Bakhtin, Valentin Voloshinov¹⁰⁸ e Pavel Medvedev, conhecidos sob a égide do Círculo de Bakhtin. Embora tenham sido ativos nas discussões que tiveram lugar na década de 1920, na antiga União Soviética, seus textos só vieram à tona a partir da década de 1960.

A escolha pela ADD se justifica para a análise dos discursos que constituem o *corpus* da pesquisa, uma vez que: 1) há uma base sociológica nos textos do Círculo de Bakhtin; 2) tais

¹⁰⁸ Há diversas formas de proceder à escrita do nome do autor em questão, dependendo da origem da obra consultada. Comumente, menciona-se Valentin Voloshinov ou Valentin Volóchinov.

textos oferecem categorias teórico-analíticas que possibilitam compreender o fenômeno que constitui o objeto da seguinte pesquisa. A seguir, tem-se a intenção de demonstrar como a linguagem é concebida pelo círculo para que seja possível estabelecer uma relação entre as categorias teórico-analíticas da ADD e a problemática deste estudo – a origem do discurso armamentista brasileiro. Portanto, pergunta-se: como o Círculo de Bakhtin concebe a linguagem?

Sucintamente, Medvedev (2012) afirma que a linguagem é uma das formas de criação ideológica, destacando que ela tem intrinsecamente um caráter sócio-histórico. Desse modo, a linguagem é um objeto dotado de “materialidade, [...] parte concreta e totalmente objetiva da realidade prática dos seres humanos” (FARACO, 2009, p. 48). Sendo assim, produto da criação ideológica, a linguagem se corporifica em determinado material semiótico, isto é, em signos. A partir disso, é fulcral que se entenda a impossibilidade de dissociação entre a linguagem e seu conteúdo ideológico, pois:

[...] qualquer produto ideológico é não apenas uma parte da realidade natural e social – seja ele um corpo físico, um instrumento de produção ou um produto de consumo – mas também, ao contrário desses fenômenos, reflete e refrata outra realidade que se encontra fora dos seus limites. Tudo o que é ideológico possui uma significação: ele representa e substitui algo encontrado fora dele, ou seja, ele é um signo. Onde não há signo também não há ideologia. (VOLÓCHINOV, 2018, p. 91)

Além disso, a realidade efetiva da linguagem é uma “interação discursiva” (VOLÓCHINOV, 2018, p. 219), ou seja, é uma prática concreta, histórica e social, em contraposição à ideia de linguagem como sistema abstrato dissociado da realidade concreta. Ademais, a linguagem enquanto interação discursiva se constitui de dialogismo¹⁰⁹, característica de toda interação verbal humana, a qual é:

[...] um fenômeno bem mais amplo que meras réplicas em um diálogo, composicionalmente dispostas no texto; [...] fenômeno quase universal, que permeia quase todo discurso humano e todas as relações e manifestações da vida humana, tudo o que tem sentido e significação. (BAKHTIN, 2008, p.40)

Entendendo a linguagem como esse complexo fenômeno concreto histórico e social, Volóchinov (2018, p. 221) afirma que “os enunciados são as unidades reais do fluxo da linguagem”. Para o autor:

¹⁰⁹ A questão do dialogismo também é compreendida como sinônimo de “relações dialógicas”.

[...] o processo do discurso, compreendido de modo amplo como processo da vida discursiva exterior e interior, é ininterrupto e não conhece nem início nem fim. O enunciado exterior atualizado é uma ilha que se ergue do oceano infinito do discurso interior; o tamanho e as formas dessa ilha são determinados pela situação do enunciado e pelo seu auditório. A situação e o auditório forçam o discurso interior a atualizar-se em uma expressão exterior determinada e diretamente inserida no contexto cotidiano não enunciado, que é completado pela ação, ato ou resposta verbal dos outros participantes do enunciado.

Nesse sentido, na compreensão de que o enunciado é a unidade real da interação discursiva (do discurso), deve-se salientar que ele é repleto de responsividade e particularidade/unicidade: todo enunciado responde a outro enunciado e não pode ser repetido (BAKHTIN, 2003). Ainda, um locutor, ao enunciar, diz algo a alguém (o interlocutor), sempre na busca por uma resposta, aquilo que o círculo define como ato responsivo ativo.

Tendo compreendido como a linguagem é concebida para a ADD, na próxima seção, desenvolve-se a discussão sobre a produção discursiva nas mídias.

4.2 Sobre o discurso midiático: importantes reflexões

Na busca pela compreensão da origem do discurso armamentista brasileiro, em um primeiro momento, buscou-se, por meio do campo da sociologia da violência, estabelecer aproximações com o populismo punitivo estadunidense. Nessa senda, destacou-se que a categoria do pânico moral auxilia na identificação das pautas neoconservadoras, em que a questão das armas de fogo tem nacionalmente desdobramentos no âmbito da política institucional. Desse modo, ancorados na ADD, objetivava-se analisar o discurso armamentista na rede social Twitter por meio da investigação dos enunciados proferidos pelos políticos que compõem a chamada Bancada da Bala.

Para tanto, vale rememorar que, de acordo com Faraco (2009), como forma de criação ideológica, a linguagem é sócio-historicamente marcada, materializando-se por meio de signos. Ainda, no que concerne ao discurso, Bakhtin (2008) afirma que o discurso deve ser concebido e se relacionar com a língua em sua integridade concreta e viva, em oposição à ideia de língua como sistema de formas, em que a abstração é um elemento legítimo e necessário. Ao mencionar a questão do discurso, é crucial destacar que esse se produz por meio de enunciados, unidades reais do fluxo da linguagem (VOLÓCHINOV, 2018). A seguir, faz-se uma síntese sobre a questão do discurso midiático.

A priori, é importante destacar a especificidade da produção discursiva nas mídias. Na contemporaneidade, percebe-se que, em alguma medida, há livre circulação do discurso de

informação na Internet, principalmente nas redes sociais, considerando que essas “são parte interessada nessa prática social, mas de maneira organizada, instituindo-se em empresa de fabricar informação através do que se pode chamar de “máquina midiática” (CHARAUDEAU, 2013, p. 12). Assim, como parte da máquina midiática, as redes sociais precisam “acionar certas estratégias quanto à maneira de reportar os acontecimentos, comentá-los, ou mesmo provocá-los” (CHARAUDEAU, 2013, p. 12), visto que, frente à lógica mercadológica, há concorrência entre as empresas de produção (e circulação) da informação.

Ademais, as redes sociais, se consideradas no escopo das mídias¹¹⁰, “são levadas a tomar posição sobre o que deve ser a informação, sobre a maneira de tratá-la” (CHARAUDEAU, 2013, p. 13). No entanto, embora controlem, ou mesmo manipulem, tanto o que pode ser considerado informação quanto o seu tratamento, as mídias:

[...] não são uma instância de poder. Não dizemos que são estranhas aos diferentes jogos do poder social, dizemos que não são uma “instância de poder”. O poder nunca depende de um único indivíduo, mas da instância na qual se encontra o indivíduo e da qual ele tira sua força. Essa instância deve ter a capacidade de gerir e influenciar os comportamentos dos indivíduos que vivem em sociedade e, para isso, deve dotar-se de meios restritivos: regras de comportamento, normas, sanções. [...] É preciso, pois, para que haja poder, que exista da parte da instância em questão uma vontade coletiva de guiar ou orientar os comportamentos, em nome de valores compartilhados (assim, o fim justifica os meios), vontade que é representada por autoridades (o legislador e seus mandatários, a hierarquia militar ou eclesiástica) e que é tanto mais eficaz quanto mais aceita exercer seu direito à sanção. (CHARAUDEAU, 2013, p. 18)

Com efeito, sabendo que geram, influenciam e restringem diretamente como os sujeitos se comportam, é possível, portanto, afirmar que as mídias não expressam os fatos da realidade social. Na verdade, há imposição do que as mídias constroem sobre o espaço público, pois “a informação é essencialmente uma questão de linguagem, e a linguagem não é transparente ao mundo, ela apresenta sua própria opacidade através da qual se constrói uma visão, um sentido particular do mundo” (CHARAUDEAU, 2013, p. 19). Sendo assim, com a aparência fenomênica de democracia e relacionada à realidade social, as mídias apresentam uma visão acerca do que seja efetivamente democracia e realidade. Longe disso:

[...] as mídias não são a própria democracia, mas são o espetáculo da democracia, o que talvez seja, paradoxalmente, um a necessidade. Com efeito, o espaço público como realidade empírica é compósito: desdobram-se, aí, práticas diversas, sendo umas de linguagem, outras de ação, outras de trocas e de organização em grupos de

¹¹⁰ Para Charaudeau (2013, p. 15), deve-se considerar as mídias enquanto “suporte organizacional que se apossa dessas noções [informação e comunicação como fenômenos sociais] para integrá-las em suas diversas lógicas - econômica (fazer viver uma empresa), tecnológica (estender a qualidade e a quantidade de sua difusão) e simbólica (servir à democracia cidadã)”.

influência. Isso ocorre no âmbito de cada um a das três esferas que constituem as sociedades democráticas: a do político, a do civil e a das mídias. Tais esferas interferem umas nas outras sem que se possa dizer qual delas domina. Assim, os atores de cada um a delas constroem para si sua própria visão do espaço público, com o uma representação que tomaria o lugar da realidade. (CHARAUDEAU, 2013, p. 20)

Sob o manto da democracia, as mídias, em especial as redes sociais, surgem como lócus perfeito para que os sujeitos acessem à informação, deixando-os com a sensação de que estão em contato com o que está acontecendo no mundo e de que têm algum tipo de voz na sociedade. Nesse sentido, tais sujeitos têm seus cotidianos discursivizados nas redes, relatando suas experiências, expondo suas opiniões, estabelecendo laços e falando de seus posicionamentos. No entanto, um traço particular da rede social que integra o objeto desta pesquisa – o Twitter – é a circulação de discursos simples e reduzidos a um pequeno número de caracteres, a todo momento atualizados e replicados, inscritos em diversas abreviações cuja linguagem funcionalmente se aproxima do discurso da oralidade (GALLO, 1992).

Em suma, o Twitter é um recurso de microblogagem (JAVA *et al.*, 2007), constituído em discursividade aberta e participativa, amparado em uma estrutura assimétrica de contatos, com o compartilhamento de links e a possibilidade de busca em tempo real, potencializada pelas ferramentas da Web 2.0. Nesse caso, mais especificamente, vê-se que o desenvolvimento tecnológico de novas mídias possibilitou a construção de outros gêneros discursivos que, na Internet, concretizam-se em hipertextos. Para Xavier (2015), tal termo compara o sistema de escrita da Internet ao funcionamento do pensamento humano, conectando informações de forma não sequencial. Segundo Araújo e Lobo-Souza (2009), o termo hipertexto pode ser definido como o modo de enunciação em que são apresentadas possibilidades para além da escrita tradicional no papel, mesclando inúmeros elementos enunciativos (léxicos, imagens e sons), como acontece no Twitter.

Para além disso, tal rede social tem como característica a propriedade simbólica das práticas sociais, tornando-se uma das expressões do distanciamento individual e coletivo. Nesse viés, o Twitter se configura como manifestação em que o singular prevalece e que, ao transmitir a sensação de pertencimento, reverbera na problemática do convívio social sólido entre seus usuários, convertendo-se em um indício de liquidez tal qual discorrido por Bauman (2005, p. 31):

[...] os grupos que os indivíduos destituídos pelas estruturas de referência ortodoxas tentam encontrar ou estabelecer hoje em dia tendem a ser eletronicamente mediados, frágeis totalidades virtuais, em que é fácil entrar e ser abandonados. Dificilmente, poderiam ser um substituto válido das formas sólidas – com a pretensão de ser ainda mais sólidas – de convívio que, graças à solidez genuína ou suposta, podiam prometer

aquele reconfortante (ainda que ilusório ou fraudulento) “sentimento do nós” – que não é oferecido, quando se está “surfando na rede” (BAUMAN, 2005, p.31).

Desse modo, é vital que se compreenda como os enunciados, nesse estudo traduzidos por *tweets*, são produzidos. Além disso, torna-se mister explorar como são constituídos e relacionados à realidade social. Como mencionado, os enunciados são a real unidade da comunicação discursiva (VOLÓCHINOV, 2018). Ainda, os enunciados se materializam e circulam por meio de gêneros do discurso, os quais são as formas relativamente estáveis dos enunciados. Sobre os gêneros discursivos, segundo Bakhtin:

[...] todos os diversos campos da atividade humana estão ligados ao uso da linguagem. Compreende-se perfeitamente que o caráter e as formas desse uso sejam tão multiformes quanto os campos da atividade humana, o que, é claro, não contradiz a unidade nacional de uma língua. O emprego da língua efetua-se em forma de enunciados (orais e escritos) concretos e únicos, proferidos pelos integrantes desse ou daquele campo da atividade humana. Esses enunciados refletem as condições específicas e as finalidades de cada referido campo não só por seu conteúdo (temático) e pelo estilo de linguagem, ou seja, pela seleção dos recursos lexicais, fraseológicos e gramaticais da língua mas, acima de tudo, por sua construção composicional. Todos esses três elementos - o conteúdo temático, o estilo, a construção composicional – estão indissolivelmente ligados no todo do enunciado e são igualmente determinados pela especificidade de um determinado campo da comunicação. Evidentemente, cada enunciado particular é individual, mas cada campo de utilização da língua elabora seus *tipos relativamente estáveis* de enunciados, os quais denominamos *gêneros do discurso* (BAKHTIN, 2003, p. 261-262, grifo nosso).

Na senda dos gêneros discursivos, cabe salientar que os *tweets*, como enunciados relativamente estáveis, fazem parte daquilo que a ADD classifica como gênero primário, uma vez que se relacionam com o cotidiano dos sujeitos envolvidos na enunciação, formando-se “nas condições de comunicação discursiva imediata” (BAKHTIN, 2003, p. 263). Sendo assim, em cada esfera da atividade humana, circulam diferentes gêneros discursivos, caracterizados por um estilo, visto que “todo enunciado [...] é individual e por isso pode refletir a individualidade” (BAKHTIN, 2003, p. 265) de quem o produz. Nessa direção, dependendo da esfera na qual determinado gênero está presente, esse exercerá uma função (científica, publicitária, religiosa, jurídica etc.). Logo, sabendo que o *tweet* representa um gênero discursivo específico, com sua função determinada – que contém poucos caracteres e se propõe a transmitir uma mensagem direcionada ao(s) outro(s) –, segundo Santaella (2010, p. 69):

[...] muitas vezes, entrar no *twitter* sem estar consciente das características específicas dessa mídia pode se assemelhar a adentrar tateando em um quarto escuro e à pergunta ‘quem está aí?’ e ter como resposta um solene silêncio.

Em outras palavras, ao fazer uso da linguagem na forma de discurso(s) no Twitter, os indivíduos participam efetivamente da construção de significados. Sendo o discurso o meio de resistir ou subverter tais significados, é essencial que os usuários dessa rede social tenham alguma ciência dos efeitos de suas produções discursivas – mesmo que a autenticidade não seja garantida¹¹¹ –, uma vez que, enquanto locutores, direcionam-se sempre ao outro: afinal, a linguagem deve ser concebida como ato responsivo ativo. No mundo virtual da Internet, as pessoas produzem ciberdiscursos, considerados como propostas de interação discursiva, isto é, enunciados com características específicas de um gênero discursivo determinado (no caso, *tweet*), relacionando-se na definição do “eu” representativo para o outro. Nesse sentido, Hillis afirma que:

[...] a realidade virtual cria um mundo de representação espacial no qual nossos corpos, sempre existindo ao longo de um continuum sobrecarregado e permeável entre a natureza e a cultura, foram postos de lado. [...] Em ambientes on-line, qualquer prova da existência depende de imagens ou símbolos comunicados de identidade pessoal. A prova de nossa dimensão física depende de um subconjunto informacional da realidade existencial; ou seja, na realidade virtual, os usuários comunicam o fato de suas várias existências simbolicamente, por um espaço representacional que é tornado acessível experiencialmente por meio do iconismo (HILLIS, 2003, p. 256-257).

Com efeito, emerge uma questão: nas redes sociais, em especial no Twitter, como é possível compreender as relações estabelecidas entre discurso, sujeito e realidade social? Na tentativa de responder ao questionamento colocado, objetiva-se desvelar o funcionamento do discurso, lançando um olhar para o enunciado de modo a aprofundar como esse se constitui na sua relação com o locutor e o interlocutor.

Primeiramente, é preciso destacar que a máquina midiática possui três lugares responsáveis pela construção de sentidos: o lugar das condições de produção, o lugar de construção de produto e o lugar das condições de interpretação (recepção). Em suma, tal processo é baseado no “funcionamento do ato de comunicação, que consiste numa troca entre duas instâncias: de produção e de recepção” (CHARAUDEAU, 2013, p. 23).

Nesse sentido, no que tange à produção, a primeira instância se relaciona com o lugar das condições de produção da máquina midiática, representada pelo produtor da informação. Grosso modo, em um primeiro momento, há relação com as condições socioeconômicas, dado que a máquina midiática se trata de uma empresa. Na organização das práticas dos atores envolvidos (com seus *status* e funções definidas), há intencionalidade orientada por efeitos

¹¹¹ Isso é colocado, pois, para a ADD, a originalidade é uma questão impossível de ser definida, uma vez que os enunciados, por conta do dialogismo, sempre se baseiam em já ditos, isto é, discursos prévios. Na senda do Twitter, isso é materializado quando pensamos na ferramenta do *retweet* (RT).

econômicos. Para Charaudeau (2013, p. 24), esse “é o espaço de hierarquização do modo de trabalho de cada organismo midiático, seus modos de funcionamento e de contratação, suas escolhas de programação”. Posteriormente, fala-se das condições semiológicas da produção, que dizem respeito à realização do produto midiático em si, pensado e justificado por discursos de representação para um destinatário (alvo ideal, receptivo), cuja intencionalidade é orientada por “efeitos de sentido visados” (CHARAUDEAU, 2013, p. 25). Ainda, cabe mencionar que ambas as intencionalidades têm influência recíproca.

Quanto à segunda instância, a saber, a de recepção, vale ressaltar que o lugar das condições de recepção se configura em dois espaços, tal qual a primeira instância. No que concerne ao primeiro, relativo ao destinatário ideal, tem-se um alvo, esse “imaginado pela instância midiática como suscetível de perceber os efeitos visados por ela” (CHARAUDEAU, 2013, p. 26). Por conseguinte, o segundo se relaciona com o receptor real, isto é, o público – instância de consumo, o qual “interpreta as mensagens que lhe são dirigidas segundo suas próprias condições de interpretação”.

Consequentemente, a comunicação midiática se apresenta como “fenômeno de produção de sentido social” (CHARAUDEAU, 2013, p. 29), em que a análise exige “descobrir o não dito, o oculto, as significações possíveis que se encontram por trás do jogo de aparências”. Sobre esses, Charaudeau aponta que:

[...] nas mídias, os jogos de aparências se apresentam como informação objetiva, democracia, deliberação social, denúncia do mal e da mentira, explicação dos fatos e descoberta da verdade. Entretanto, e por isso mesmo, os discursos de explicação não podem pretender à verdade absoluta e menos ainda à profecia. (CHARAUDEAU, 2013, p. 29)

Desse modo, fica evidente que as redes sociais são um espaço em que a aparente democracia se materializa e se apresenta de acordo com os interesses de um determinado segmento da sociedade. Logo, como forma de retratar a realidade, por meio dos discursos nessas redes produzidos, a comunicação midiática encontra no Twitter uma das melhores ferramentas para que as tensões presentes na sociedade sejam proliferadas de modo mais efetivo, traduzindo-se, mediante tensões discursivas, como uma disputa de interesses com rápida atualização do sentido (parte do sentido) e do tema (totalidade do sentido) de um enunciado no cronotopo¹¹² da produção discursiva. Assim, em relação dialógica, os sentidos acabam por

¹¹² Em suma, o conceito bakhtiniano cronotopo se refere ao contexto espaço-temporal em que a produção discursiva, visto que os discursos são orientados em e para um determinado momento histórico e social.

promover refrações (relacionado à particularidade) e reflexões (relacionado à universalidade) da realidade social nas construções de significações.

Tendo discutido como acontece a produção discursiva nas mídias, na seguinte subseção, elencam-se as categorias teórico-conceituais da ADD essenciais para o objetivo da pesquisa em questão.

4.3 Sobre a Análise Dialógica do Discurso e suas categorias teórico-analíticas

Quando considerada como forma de criação ideológica, a linguagem deve ser concebida em seu caráter social e histórico para que possa, assim, ser analisada concretamente, visto que se materializa em signos, os quais formam, como visto anteriormente, a unidade real da interação discursiva: os enunciados. Em uma perspectiva dialógica da linguagem, a produção de sentidos ocorre por meio da interação de sujeitos inseridos em situações enunciativas concretas. Nesse viés, o meio social, é de suma importância, visto que o discurso é produzido nele, tornando-se centro organizador do enunciado. Logo:

[...] o enunciado como tal é inteiramente um produto da interação social, tanto a mais próxima, determinada pela situação de fala, quanto a mais distante, definida por todo o conjunto das condições dessa coletividade falante. (VOLÓCHINOV, 2018, p. 216)

Entendida como totalidade integrada à vida humana, a linguagem deve ser considerada em sua natureza dialógica, pois o apagamento dessa natureza significa desfazer a ligação entre vida e linguagem. Embora todo enunciado seja produzido socialmente entre pessoas organizadas em uma determinada comunidade linguística, não há a necessidade de atual presença de um interlocutor: de fato, sua existência é intrinsecamente pressuposta. Segundo Volóchinov:

[...] efetivamente, o enunciado se forma entre dois indivíduos socialmente organizados, e, na ausência de um interlocutor real, ele é ocupado, por assim dizer, pela imagem do representante médio daquele grupo social ao qual o falante pertence (VOLÓCHINOV, 2018, p. 204-205).

Para além disso, como já aludido, a ADD se apoia em uma concepção de linguagem embasada nas relações discursivas produzidas por sujeitos situados historicamente. Nesse sentido, a análise dos enunciados deve levar em consideração o cronotopo de sua produção, isto é, a relação entre espaço e tempo essencial para a compreensão do processo de produção discursiva, uma vez que o tempo é estabelecido a partir de determinada noção de espaço. Para

Amorim (2006, p. 103), o cronotopo, como produção da história, associa-se a um “lugar coletivo, espécie de matriz espaço-temporal de onde as várias histórias se contam ou se escrevem”.

Portanto, o tempo presume o movimento entre o eu e o outro que, na relação dialógica, resulta em transformações contínuas e inflexíveis dos acontecimentos. Ainda, o tempo como dimensão do movimento, constitui os sujeitos, portanto, também modificando-os: por intermédio das interações consolidadas socialmente, estabelece-se, portanto, uma relação de alteridade (VOLÓCHINOV, 2018). Segundo Geraldi (2005), a constituição do sujeito se dá via alteridade (via relação com o outro), uma vez que construímos “nossas consciências com diferentes palavras que internalizamos e que funcionam como contra palavras na construção de sentidos do que vivemos, vemos, ouvimos, lemos”. (GERALDI, 2005, p. 22). A partir disso, percebe-se que, para a ADD, a relação sócio-histórica e dialógica entre os sujeitos é a essência do processo de constituição do discurso, priorizando-se a intersubjetividade. Nesse sentido, é preciso aprofundar o conceito de dialogismo, principal fundamento teórico presente no pensamento bakhtiniano, na direção de relacioná-lo às relações intersubjetivas. Nas palavras de Fiorin:

[...] a língua, em sua totalidade concreta, viva, em seu uso real, tem a propriedade de ser dialógica. Essas relações dialógicas não se circunscrevem ao quadro estreito do diálogo face a face, que é apenas uma forma composicional, em que elas ocorrem. Ao contrário, todos os enunciados no processo de comunicação, independentemente de sua dimensão, são dialógicos. Neles, existe uma dialogização interna da palavra, que é perpassada sempre pela palavra do outro, é sempre e inevitavelmente a palavra do outro. Isso quer dizer que o enunciador, para constituir um discurso, leva em conta o discurso de outrem, que está presente no seu. Por isso, todo discurso é inevitavelmente ocupado, atravessado, pelo discurso alheio. O dialogismo são as relações de sentido que se estabelecem entre dois enunciados (FIORIN, 2014, p. 9)

Sob essa ótica, destaca-se que o diálogo, em seu sentido estrito, não pode ser identificado com o diálogo ao qual o Círculo de Bakhtin se referia, em seu sentido mais amplo e complexo. Portanto, “o objeto efetivo do dialogismo é constituído [...] pelas relações dialógicas” nesse sentido lato (mais amplo e complexo), em que ocorrem “a confrontação das mais diversas refrações sociais expressas em enunciados de qualquer tipo e tamanho postos em relação”. Afinal, o diálogo, na perspectiva bakhtiniana, é relacionado com os “eventos da grande interação sociocultural de qualquer grupo humano; [...] espaços de vida da consciência socioideológica” (FARACO, 2009, p. 62).

Com efeito, entendendo a natureza dialógica do discurso e seus enunciados, deve-se considerar a linguagem, como forma de criação ideológica, em sua complexidade e amplitude.

Se a linguagem é uma prática social cuja realidade material se constitui como “processo de evolução ininterrupto, constituído pelo fenômeno social da interação verbal, realizada através da enunciação” (VOLÓCHINOV, 2018, p. 127), é fundamental que essa seja compreendida enquanto uso em interação social, ou seja, na enunciação (linguagem em funcionamento, em uso), pois esse é processo que não envolve “apenas a presença física de seus participantes como também o tempo histórico e o espaço social de interação” (PIRES, 2011, p. 89).

Para além disso, na senda da enunciação enquanto característica fundamental para que se compreenda a linguagem em sua realidade material, destaca-se sua unidade essencial como chave para compreensão do funcionamento e dos mecanismos de construção da significação: o enunciado. Para tanto, emerge a questão a seguir: de que são constituídos os enunciados?

No sentido da superação de uma ideia da linguagem em nível fonético-fonológico, morfossintático¹¹³ ou, ainda, estritamente enunciativa (conforme a perspectiva teórica benvenistiana)¹¹⁴, é possível afirmar que, em uma perspectiva dialógica, os enunciados são formados por signos, uma vez que esses são parte da realidade natural e social, mas também refletem e refratam outra realidade, exterior a seus limites. Em outras palavras, “como os processos semióticos só refletem o mundo refratando-o, os signos são espaços de encontro e confronto de diferentes índices sociais de valor”, isto é, “a enunciação de um signo tem efeitos de sentido que decorrem da possibilidade de sua ancoragem em diferentes quadros semântico-axiológicos” (FARACO, 2009, p. 54).

Para a melhor compreensão disso, toma-se um exemplo: a palavra “arma”. Enquanto corpo físico, equivale a si próprio, ou seja, “não significa nada e coincide inteiramente com a sua realidade única e natural” (VOLÓCHINOV, 2018, p. 92). Nesse sentido, possui, exclusivamente, apenas uma utilidade: servir de ferramenta para uso humano. No entanto, quando a própria palavra se torna a imagem ou a representação mental de algum fenômeno ou objeto, tem-se algo diferente; quando a palavra arma é inserida em um outro contexto – o político, por exemplo –, ela pode adquirir outra significação que, dentre as possibilidades, considera-se uma: símbolo da legítima defesa e segurança contra criminosos por, segundo constatado, cidadãos de bem. Nesse caso, porém, a palavra arma adquire uma significação que ultrapassa os limites de sua existência particular. Sendo assim, “o signo não é somente uma

¹¹³ Há perspectivas, nos estudos da linguagem, que compreendem a língua a partir de diferentes prismas, tais como a fonética e a fonologia (ocupadas do estudo dos sons e fonemas) e a morfossintaxe (ocupada com o estudo da estrutura sintática da língua no nível da oração). Diferentemente deste viés abstrato, a perspectiva bakhtiniana de linguagem se ocupa do discurso, em que o enunciado é a unidade concreta da língua.

¹¹⁴ Diferentemente da concepção bakhtiniana, Benveniste se detém apenas à ideia de enunciação no nível do aparelho formal da língua, ou seja, da língua enquanto sistema abstrato, logo, destituída de sua natureza social.

parte da realidade, mas também reflete e refrata uma outra realidade, sendo por isso mesmo capaz de distorcê-la, ser-lhe fiel, percebê-la de um ponto de vista específico e assim por diante” (VOLÓCHINOV, 2018, p. 93).

No exemplo referido, nota-se que o domínio da ideologia se funde ao domínio dos signos, podendo ser igualados. Por isso, na teoria bakhtiniana, fala-se não somente em signo, mas em signo ideológico, visto que “tudo o que é ideológico possui uma significação: ele representa e substitui algo encontrado fora dele, ou seja, é um signo. Onde não há signo também não há ideologia” (VOLÓCHINOV, 2018, p. 91). Além disso, ao falar-se no signo ideológico e nos enunciados, é imprescindível que esses sejam intimamente relacionados a outros conceitos que contribuem para compreender o fenômeno social da linguagem. Dentre tais conceitos, destacam-se dois: esferas da atividade humana e gêneros do discurso (gêneros discursivos).

Na perspectiva bakhtiniana, as relações entre linguagem e sociedade não podem ser dissociadas, pois cada domínio ideológico em que a linguagem é produzida representa uma esfera da atividade humana (jurídica, religiosa, educacional etc.). Dialeticamente, esses domínios ideológicos dialogam entre si, produzindo, em cada esfera, “formas relativamente estáveis de enunciado”: os gêneros do discurso (BAKHTIN, 2003). Segundo o viés bakhtiniano, os sujeitos só podem se comunicar e produzir discurso por meio dos gêneros discursivos. Também, no que concerne à relativa estabilidade dos gêneros discursivos, faz-se alusão à marca histórica e social que esses trazem consigo. Para Machado e Matêncio (2005, p. 159), em relação à história, o gênero encontra-se inserido na cultura, “em relação a qual se manifesta como ‘memória criativa’ onde estão depositadas não só as grandes conquistas das civilizações como também as descobertas significativas sobre os homens e suas ações no tempo e no espaço”.

Portanto, conforme a realidade social se transforma, os gêneros discursivos também passam por processos de modificação, uma vez que estão inseridos em determinados momentos da história. Ainda, cada situação comunicativa determinará um gênero discursivo específico pelo qual a linguagem se produz: por conta da infinidade de tais situações, é possível concluir que também é infinito o número de gêneros discursivos. Se há formação de novas esferas da atividade, logo, surgirão novos gêneros discursivos com finalidades discursivas específicas.

Dada essa vasta heterogeneidade, na ótica bakhtiniana, há classificação dos gêneros discursivos, de acordo com a complexidade das situações comunicativas, em gêneros primários e secundários. Os gêneros primários dizem respeito às situações comunicativas do cotidiano, consideradas espontâneas, menos elaboradas e informais, ou seja, imediatas. No que tange aos

gêneros secundários, encontram-se as situações comunicativas mais complexas e elaboradas, ou seja, mais restritas e atípicas no cotidiano. No entanto, a essência de ambos os tipos de gênero é a mesma, compostos por fenômenos de mesma natureza, diferindo-se, apenas, no que se relaciona à complexidade. Aliás, Bakhtin (2003) menciona que os gêneros secundários se constituem como reelaborações de gêneros primários: uma conversa cotidiana, ao ser incorporada a um romance, adquire as características do universo narrativo (complexo), perdendo seu caráter cotidiano.

Por fim, é importante indicar que todo gênero discursivo possui os seguintes aspectos: conteúdo temático (assunto), composição (estrutura) e estilo (particularidades da linguagem). Apesar de indicar tais aspectos, é imprescindível colocar que se relacionam entre si e são determinados em favor das especificidades de cada uma das esferas da atividade humana nas quais determinado gênero circula.

Nessa senda, Medvedev (2012) elabora que a linguagem tem suas especificidades de acordo com o espaço em que é produzida, na relação com a ideia dos gêneros discursivos. Quanto às práticas sociais de linguagem, no cotidiano, deve-se considerar que são espaço “em que já estão embutidas as bases da criação ideológica mais elaborada e as fontes de sua renovação” (FARACO, 2009, p. 62). No entanto, segundo Volóchinov (2018), é necessário que haja uma distinção entre duas esferas da criação ideológica, embora sejam interdependentes: a ideologia do cotidiano e os sistemas ideológicos constituídos. Na primeira esfera, encontra-se a totalidade de atividades socioideológicas centradas na vida cotidiana, enquanto a segunda se relaciona com as práticas socioideológicas culturalmente mais elaboradas (artes, ciências, direito, filosofia etc.) (FARACO, 2009).

Entretanto, à luz de Volóchinov (2018, p. 112), deve ser dada a devida atenção ao “cruzamento entre os diferentes interesses sociais multidirecionados”, colocados como limite em uma coletividade *sígnica*¹¹⁵, isto é, a luta de classes entre os indivíduos pertencentes aos diferentes grupos sociais¹¹⁶. Para tanto, como “as formas do signo são condicionadas, antes de tudo, tanto pela organização social desses indivíduos quanto pelas condições mais próximas de sua interação”, há de se compreender que não há coincidência entre a classe social e tal coletividade: por exemplo, as classes podem utilizar a mesma língua, embora concedam diferentes ênfases aos signos. Portanto, é nesse sentido que o signo pode ser qualificado como o palco da luta de classes. Em outras palavras, para o autor:

¹¹⁵ Coletividade *sígnica* também pode ser entendida, para fins didáticos, como comunidade linguística.

¹¹⁶ Na senda da teoria social marxista, Volóchinov (2018) considera que a língua é atravessada pela luta de classes, isto é, é uma arena de disputa entre as classes, o proletariado e a burguesia.

[...] justamente aquilo que torna o signo ideológico vivo e mutável faz dele um meio que reflete e refrata a existência. A classe dominante tende a atribuir ao signo ideológico um caráter eterno e superior à luta de classes, nem como a apagar ou ocultar o embate de avaliações sociais no seu interior, tornando-o monoacental. [...] Qualquer signo ideológico tem duas faces. Qualquer xingamento vivo pode se tornar um elogio, qualquer verdade viva deve inevitavelmente soar para muitos como uma grande mentira. Essa dialética interna do signo revela-se na sua totalidade apenas em épocas de crises sociais e de mudanças revolucionárias. Em condições normais de vida social, essa contradição contida em todo signo ideológico é incapaz de revelar-se em absoluto, pois na ideologia dominante o signo ideológico é sempre um pouco reacionário, em uma espécie de tentativas de estabilizar o momento anterior do fluxo dialético da formação social, ou seja, de enfatizar a verdade de ontem como se fosse a verdade de hoje. Isso determina a particularidade do signo ideológico de refratar e distorcer a realidade dentro dos limites da ideologia dominante. (VOLÓCHINOV, 2018, p. 112-113)

Dito isso, rememora-se: se tudo que é ideológico adquire significação, não há ideologia sem signo; logo, todo signo é ideológico. Como o signo ideológico reflete e refrata a realidade, “os objetos do mundo social adquirem funções outras como resposta às diferentes situações de interação, passando a significar além de suas particularidades materiais, [isto é,] tornando-se signos” (PEREIRA; BRAIT, 2020, p. 127). Em outras palavras: o signo é o meio material da realidade que viabiliza as diversas formas de discernir tal realidade, concomitantemente à ideologia que, segundo Volochinóv (2013, p. 138), deve ser compreendida como “[...] todo o conjunto de reflexos e interpretações da realidade social e natural que se sucedem no cérebro do homem, fixados por meio de palavras, desenhos, esquemas e outras formas sígnicas”. Como exemplo, traz-se o signo “arma”: a depender da situação discursiva em que é utilizado, tal signo adquire uma significação com diferente axiologia, valoração. No nível da particularidade, esse signo representa apenas um objeto; quando colocado em uma situação específica, como a do discurso político, traz consigo as diversas significações possíveis, tornando-se a representação simbólica de “segurança”, para um grupo, ou de “violência”, para outro.

Nessa direção, é preciso considerar o material por meio do qual o signo ideológico se concretiza: a palavra. Na perspectiva do Círculo de Bakhtin, a palavra, além de dar forma ao signo, é pluralmente saturada de produção e efeitos de sentido que, vista a sua gênese ideológica, adquire uma característica interessante: possui natureza semiótico-ideológica (PEREIRA; BRAIT, 2020). Com efeito, Medvedev (2012, p. 48-49) afirma que é essa natureza que permite sua dimensão reflexiva-refrativa:

Todos os produtos da criação ideológica [...] são objetos materiais e partes da realidade que circundam o homem. É verdade que se trata de objetos do tipo especial, aos quais são inerentes significado, sentido e valor interno. Mas todos esses significados e valores são somente dados em objetos e ações materiais. Eles não podem ser realizados fora de algum material elaborado. [...] Eles tornam-se realidade ideológica somente quando realizados nas palavras, nas ações [...] em uma palavra,

em algum material em forma de um signo determinado. Por meio desse material, eles tornam-se parte da realidade que circunda o homem.

Por isso, pode-se dizer, *a priori*, que a palavra é ideologicamente neutra. No entanto, na linguagem em uso, na enunciação, ela adquire aquilo que a ADD chamará de axiologia, valor axiológico, acento ou ento(n)ação. Para Pereira e Brait (2020, p. 129):

[...] as palavras são tecidas por fios ideológicos diversos e, por vezes, até mesmo contraditórios. Esses fios são tramados no interior das esferas da atividade humana, espaços sociais de gênese, regularização e legitimação das situações de interação, engendrando os variados matizes ideológicos das palavras. Isso significa que toda palavra traz em si marcas sociodiscursivas de esferas, de situações de interação que, em confluência, constituem seus sentidos, seus efeitos de sentido, integrando-a organicamente à situação de interação e à esfera da atividade humana da qual faz parte.

Em suma, a palavra, dependendo da esfera da atividade humana a qual faz parte e das condições da situação interativa, é atravessada por índices sociais de valor, isto é, “[...] somente aquilo que adquiriu um valor social poderá entrar no mundo da ideologia, tomar forma e nele consolidar-se” (VOLÓCHINOV, 2018, p. 111). Quando em um enunciado concreto, a palavra possibilita a determinação de “sua atmosfera axiológica e sua orientação avaliativa no meio ideológico” (MEDVEDEV, 2012, p. 185). Assim, o valor axiológico diz respeito à positividade ou negatividade adquirida pelo signo ideológico em determinada situação comunicativa em determinado momento sócio-histórico. Um exemplo atual disso é a palavra “comunismo”: em um ambiente progressista, é provável que adquira um acento positivo, enquanto, em espaços conservadores, seja tomada negativamente. Como mencionam Rodrigues e Rangel (2015, p. 1131):

[...] o signo é corpo material do corpo social que reflete e refrata a realidade, princípio dialético. Os signos são ideologizados na apreensão do real como representações, a forma como os sujeitos apreendem o vivido e o circunscrevem, são a amostra das transformações sociais. As palavras, como signos, são tecidas a partir de uma multidão de fios ideológicos disponíveis nas relações sociais, nas interações verbais.

Além do mais, o discurso deve ser concebido no seu diálogo com outros discursos, isto é: tudo o que é dito se relaciona a um “já dito”. Isso quer dizer que há um elo na cadeia da produção discursiva, uma vez que todo diálogo se constitui desde sua relação com outro, estando carregado de “ecos e ressonâncias de outros enunciados com os quais está ligado pela identidade da esfera de comunicação discursiva” (BAKHTIN, 2003, p. 297). É nesse sentido que, para a perspectiva dialógica da linguagem, fala-se em vozes sociais. Para Bubnova,

Baronas e Tonelli (2011, p. 276), trata-se de uma “maneira semântico-social depositada na palavra”, em que o termo voz social “se identifica com opinião, ponto de vista, postura ideológica”. Ainda, na senda da ADD, duas categorias precisam ser destacadas: a intenção (discursiva) e as forças centrípetas e centrífugas.

Quanto à intenção, também chamada de projeto de dizer no campo da ADD, toda prática social de linguagem, toda produção discursiva tem um projeto discursivo, ou seja, um endereçamento repleto de intenção, com objetivo traçado ideologicamente. Sucintamente, isso tem relação direta com “o projeto de discurso ou a vontade de discurso do falante” (BAKHTIN, 2003, p. 36). No que se refere às forças que atuam sobre os enunciados e a linguagem, o autor postula que existem dois agentes operantes: um no sentido da estabilização e homogeneização – forças centrípetas – e outro na direção da desestabilização e heterogeneização – forças centrífugas. Na tensão entre essas duas forças, aparentemente opostas e contraditórias, é que determinadas formas de enunciado são produzidas, dando-lhes relativa estabilidade (constituindo gêneros). Para Brandão (1998, p. 38), “o gênero é relativamente estável enquanto conjunto de traços marcados pela regularidade, [...] mas essa estabilidade é constantemente ameaçada por [...] forças que atuam sobre as coerções genéricas”. Na concepção de Bakhtin (1998, p. 82), a enunciação deve ser concebida como unidade contraditória e tensa dessas forças, em que:

[...] cada enunciação concreta do sujeito do discurso constitui o ponto de aplicação seja das forças centrípetas, como das centrífugas. Os processos de centralização e descentralização, de unificação e de desunificação cruzam-se nesta enunciação, e ela basta não apenas à língua, como sua encarnação discursiva individualizada, mas também ao plurilinguismo, tornando-se seu participante ativo. Esta participação ativa de cada enunciação define para o plurilinguismo vivo o seu aspecto linguístico e o estilo da enunciação, não em menor grau do que sua pertença ao sistema normativo centralizante da língua única. Cada enunciação que participa de uma “língua única” (das forças centrípetas e das tendências) pertence também, ao mesmo tempo, ao plurilinguismo social e histórico (às forças centrífugas e estratificadoras). Trata-se da língua do dia, da época, de um grupo social, de um gênero, de uma tendência, etc.

Por fim, deve-se pensar sobre como o discurso alheio se incorpora ao discurso do sujeito. Para a ADD, a palavra do eu é atravessada pela palavra do outro, visto que o sujeito se constitui discursivamente por meio da alteridade. Nesse atravessamento, nas diferentes interações verbais, há um tensionamento entre as diferentes vozes, o qual o autor intitula discurso bivocal: ao introduzir uma palavra no discurso, ela refrata as inúmeras intenções e os diversos posicionamentos de quem a produz frente à realidade, servindo “simultaneamente a dois locutores e exprime ao mesmo tempo duas intenções diferentes” (BAKHTIN, 1998, p. 133). Nesse contexto, tendo sido retirada da participação sócio-histórica e atravessada pelas

diferentes valorações axiológicas e avaliações, a palavra se torna “a materialidade e a concretude linguístico–discursiva do encontro de vozes” (BAKHTIN, 1998, p. 146). Por isso, para Ribeiro (2018, p. 70):

[...] todo o discurso, em nossas práticas cotidianas, nasce da palavra retirada dos já ditos, ou seja, palavras entrecruzadas de valores ideológicos, acentos alheios, avaliações sociais das esferas discursivas da comunicação.

Nesse processo, cabe destacar que é criada uma forma de discurso citado no interior das relações dialógicas, em que há “discurso no discurso, a enunciação na enunciação” (VOLÓCHINOV, 2018, p. 150). Com efeito, o discurso citado se torna o discurso alheio no discurso do sujeito, ou seja, as enunciações do outro são incorporadas sempre parcialmente às enunciações do eu (pois o discurso alheio é um discurso único, portanto, sua apreensão total é impossível), sendo envolvidas pelo olhar enunciativo de quem produz a atualização do discurso alheio.

Ainda, deve-se considerar a importância do interlocutor e da finalidade da transmissão social do discurso produzido a partir da assimilação do discurso alheio. No escopo de Volóchinov (2018, p. 152), “a transmissão leva em conta uma terceira pessoa – a pessoa a quem estão sendo transmitidas as enunciações citadas” e sua orientação “reforça a influência das forças sociais organizadas sobre o modo de apreensão do discurso”, o que leva a concluir que existem diferentes possibilidades de transmitir o discurso, variando de acordo com a relação do sujeito enunciante com o interlocutor em termos de grau de proximidade ou mesmo nível de formalidade da interação discursiva. Nesse viés, a realidade brasileira contemporânea evidencia esta questão: no discurso político de Jair Bolsonaro, então presidente no Brasil, à época da eleição (2018), o slogan era “Brasil acima de tudo, Deus acima de todos”. Embora possa ser um enunciado “novo” para a comunidade linguística brasileira, na senda da perspectiva discursiva bakhtiniana, tal enunciado, em relação dialógica, relaciona-se com um brado de paraquedistas do Exército Brasileiro nos anos 1960, ou seja, esse brado, enquanto discurso do outro – discurso alheio – foi incorporado pelo discurso do político supracitado, uma vez que, possivelmente, tais paraquedistas compartilhem da mesma visão de mundo do presidente.

Com isso, o limite do discurso do eu e o discurso do outro pode tornar-se menos ou mais perceptível com o lançamento da percepção de materialidades linguísticas, por meio de sinais e léxicos que reverberam o posicionamento axiológico do discurso alheio. Para tanto, na reelaboração do discurso alheio no discurso do locutor, é instaurada uma dialogicidade no enunciado, desenvolvendo-se o “diálogo concentrado de duas vozes, duas visões de mundo,

duas linguagens” (BAKHTIN, 1998, p. 128). Em suma, nas palavras de Ribeiro (2018, p. 73), o discurso bivocal “é, em essência, uma das formas de materializar o diálogo entre discursos e entre pontos de vista sociais”.

No sentido de exemplificar essa ideia, a expressão “cidadão do bem” é cabível: na atualidade, o presidente e seus seguidores utilizam tal termo para designar um grupo da população que, no limite, segue aquilo que é dito pelos integrantes do então governo federal. Em uma primeira análise, pode-se dizer que essa expressão, em vez de ser direcionada apenas aos eleitores do presidente, acaba se tornando uma posição axiológica, pois é um termo guarda-chuva para aqueles que se consideram “do bem”, isto é, uma estratégia discriminatória que não se apresenta como discriminação. No entanto, até mesmo por uma questão cultural, há de se recuperar a referência do termo na língua inglesa, pois faz referência ao jornal da Klu Klux Klan, “good citizen”. Em síntese, na incorporação do discurso alheio, por tratar-se de um termo em língua estrangeira, as barreiras entre o discurso do eu e do outro podem ser consideradas pouco perceptíveis, sendo recuperadas por meio de marcas linguísticas (nesse caso, a tradução), as quais permitem tal interpretação; mesmo no nível da ideologia, a recuperação do termo de origem é possível, uma vez que é comumente divulgado e discursivizado socialmente que o então governo Bolsonaro tem tendências “fascistas”, “neonazistas” ou “racistas”.

Como consequência, a depender da orientação da palavra do outro em relação à palavra do eu, criam-se diferentes posturas, variadas orientações, as quais o efeito originado pode aproximar (orientação única, pois é semelhante ao discurso alheio) ou distanciar (orientação vária, pois é oposta ao discurso alheio) a orientação semântica (valorativa) do discurso alheio ao discurso do eu, interessando aqui aquelas que se distanciam – relacionando-se com o objeto da pesquisa. Para Bakhtin (2008), os contornos axiológicos que o discurso do sujeito enunciator fornece para o discurso alheio são traduzidas em polêmica, justamente porque são essas que possibilitam compreender de que forma há o atravessamento entre os diferentes discursos (do eu e do outro) e que fornecem subsídio para a identificação das suas fronteiras, podendo ser classificada em velada ou aberta. Na polêmica velada, de acordo com Ribeiro (2018, p. 75),

[...] o que aparece não é o outro e nem a sua voz, mas apenas o diálogo velado com a voz do outro. A orientação é em direção ao diálogo tenso com o outro que aparentemente não está presente no discurso, ou seja, é como se a voz do outro estivesse ali, mas ela aparece refrangida na polêmica instaurada, podendo aparecer ou não as fronteiras. A voz alheia aparece escamoteada, velada, refletida no discurso que transmite.

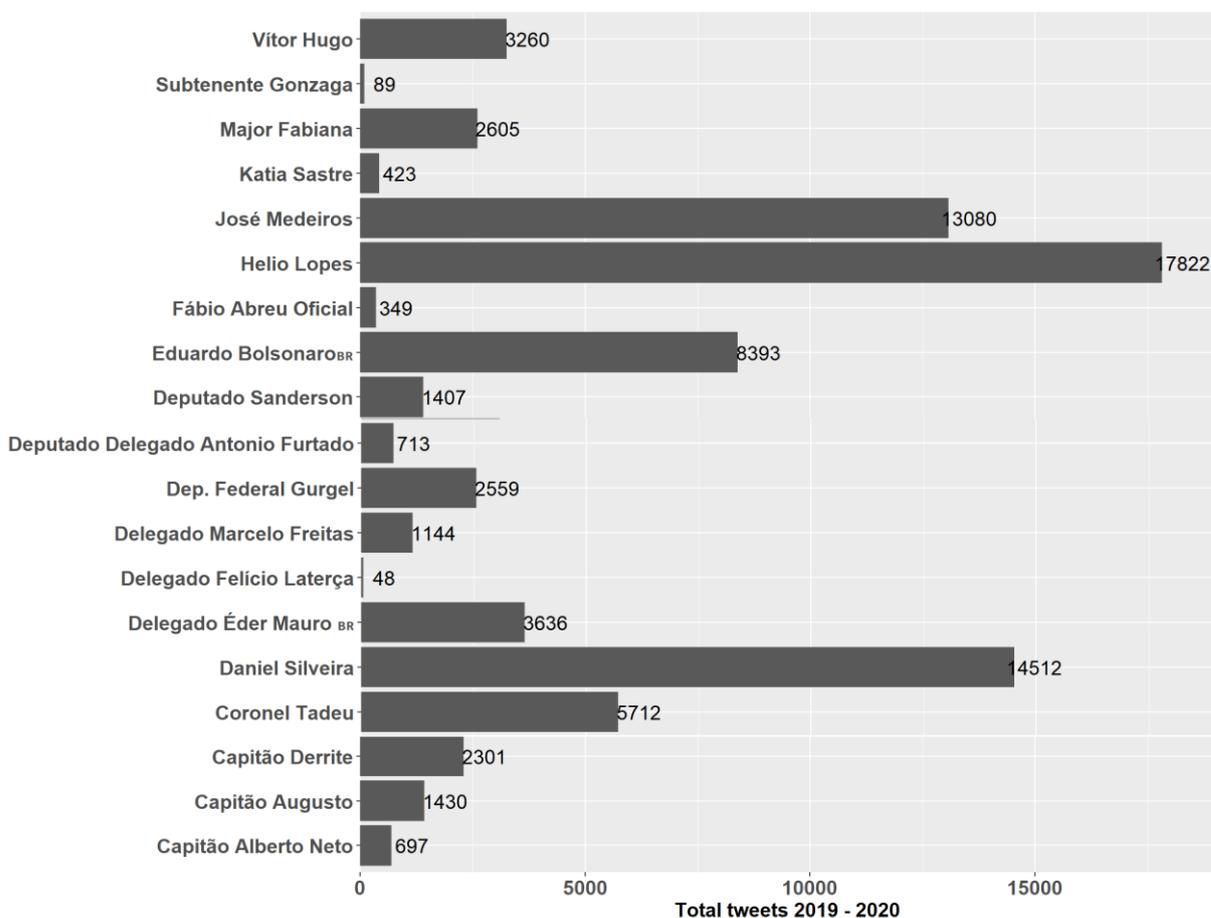
Com relação à polêmica aberta, pode-se dizer que essa “está simplesmente orientada para o discurso refutável do outro” (BAKHTIN, 2008, p. 224). Em outras palavras, a polêmica aberta permite perceber mais facilmente a fronteira entre a palavra do eu e do outro, pois tais palavras estabelecem uma relação escancarada de tensão conflituosa. Resumidamente, devemos perceber que:

[...] a palavra bivocal, em seus diferentes tipos, surge a partir desse movimento exotópico, que se configura no movimento de tensão, de contato, de encontro. As palavras alheias são assimiladas, isto é, ‘encontradas’ pelo locutor a partir da sua visão valorativa, axiológica sobre o mundo. (RIBEIRO, 2018, p. 76)

Logo, tendo refletido sobre as diferentes categorias teórico-analíticas da ADD, é possível elaborar, portanto, na próxima seção, o objeto central do estudo que se faz adiante: a análise dos discursos armamentistas produzidos pelos deputados da Bancada da Bala no Twitter.

4.4 Análise quantitativa dos dados

Foram extraídos os *tweets* de 19 deputados e deputadas federais identificados como integrantes da Bancada da Bala entre os anos de 2019 e 2020, isto é, nos dois primeiros anos da 56ª legislatura. Para tanto, foi realizada uma extração utilizando a linguagem de programação Python com a biblioteca *twint*. No total foram extraídos 83.894 *tweets*. Tendo em vista o grande número de postagens, foram feitos alguns recortes a partir da palavra-signo “arma” e analisados os deputados que realizavam alguma menção às armas, principalmente na parte de análise qualitativa.

Gráfico 2 – Número total de *tweets* nos anos de 2019-2020 por deputado

Fonte: Elaboração própria.

No gráfico acima, temos indicado, na coordenada X, o número total de *tweets* nos anos de 2019 e 2020, enquanto na coordenada Y, indica-se o nome de cada deputado. Os deputados que mais publicaram no período analisado foram: o deputado Hélio Lopes, com um total de 17.822 *tweets*, representando 21% do total das postagens coletadas; o deputado Daniel Silveira, com um total de 14.506 *tweets* (17%); e o deputado José Medeiros, com 13.080 (15%). Entre os deputados que menos publicaram *tweets*, estão os deputados Delegado Felício Laterça, com 48 *tweets*; Subtenente Gonzaga, com 89 *tweets*; e Fábio Abreu, com um total de 349 *tweets*.

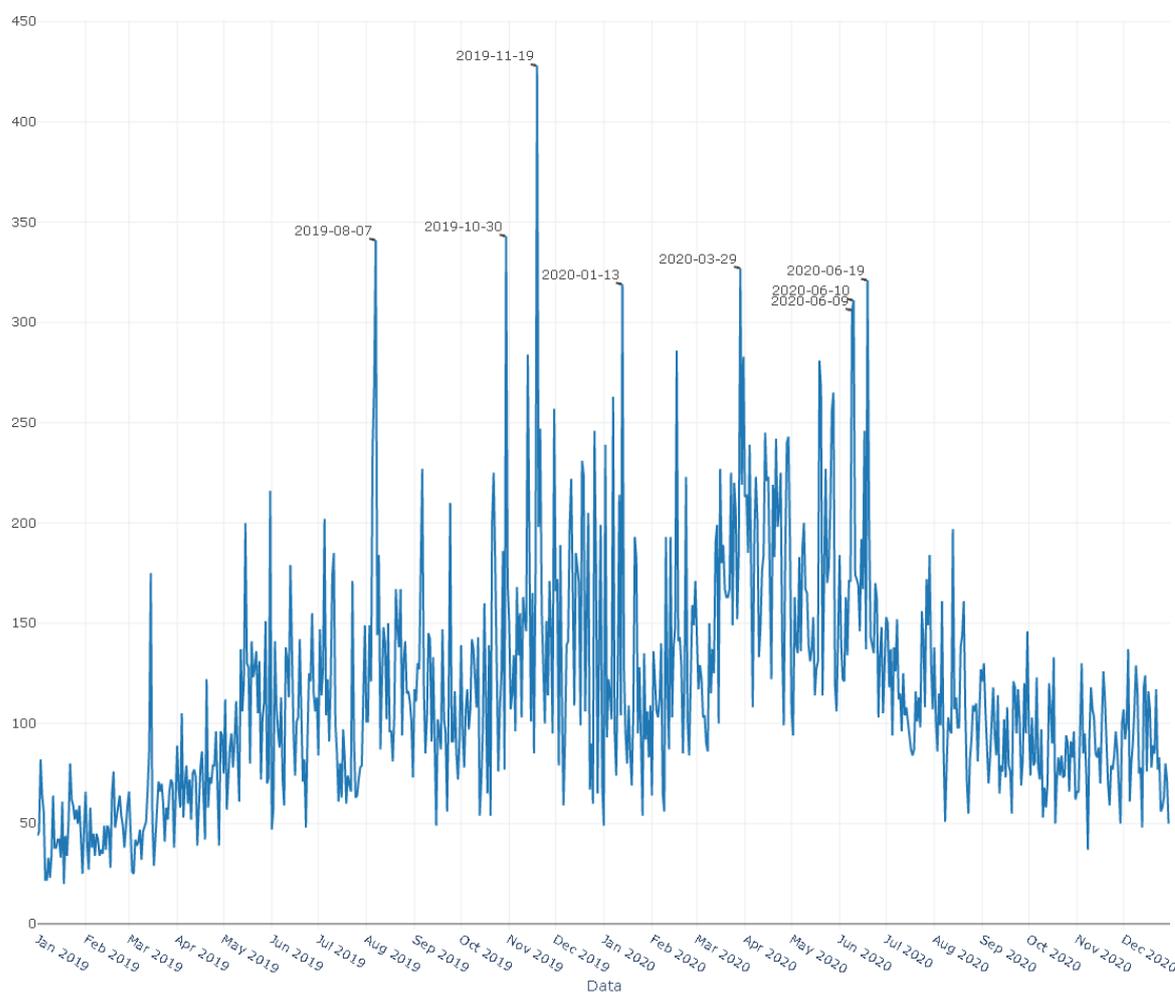
Tabela 1 – Média, máximo e mínimo de *tweets* diários por deputado

Nome	Média	Máximo	Mínimo
Capitão Alberto Neto	2.7	30	1
Capitão Augusto	3.72	14	1
Capitão Derrite	3.56	29	1
Coronel Tadeu	8.02	134	1
Daniel Silveira	21	119	1
Delegado Éder Mauro	6.67	37	1
Delegado Felício Laterça	1.5	4	1
Delegado Marcelo Freitas	2.65	17	1
Gurgel	3.87	19	1
Delegado Antônio Furtado	3.05	14	1
Deputado Sanderson	2.78	24	1
Eduardo Bolsonaro	11.94	41	1
Fabio Abreu	2.12	13	1
Hélio Lopes	25.07	292	1
José Medeiros	18.24	162	1
Katia Sastre	1.82	11	1
Major Fabiana	7.55	47	1
Subtenente Gonzaga	1.19	3	1
Vitor Hugo	5.49	88	1

Fonte: Elaboração própria.

Conforme tabela acima, a maior média de publicação diária de *tweets* é do deputado Hélio Lopes, com uma média de 25.07 *tweets* diários, seguido do deputado Daniel Silveira, com uma média de 21 *tweets* diários, José Medeiros com 18.24 *tweets* e Eduardo Bolsonaro com 11.94. O deputado que mais publicou *tweets* em um único dia foi o deputado Hélio Lopes, com 292 postagens.

Gráfico 3 – Data da publicação e número de *tweets* publicados



Fonte: Elaboração própria.

No gráfico de linhas acima, tem-se a coordenada X, contendo a data da publicação dos *tweets*, e a coordenada Y, indicando o número de *tweets* publicados. É possível visualizar que o gráfico apresenta alguns picos de postagens ao longo do período pesquisado. Em destaque, é possível verificar que a data de maior publicação pelas contas analisadas foi o dia 19 de novembro de 2019, em que mais de 400 *tweets* foram publicados. Ainda, em mais sete dias,

mais de 300 *tweets* foram publicados pelas contas: 30 de outubro de 2019 (343), 7 de agosto de 2019 (341), 29 de março de 2020 (327), 19 de junho de 2020 (321), 13 de janeiro de 2020 (319), 10 de junho de 2020 (311) e 9 de junho de 2020 (306). O fato que marcou o dia 19 de novembro de 2019 foi a desfiliação de Jair Messias Bolsonaro do PSL para criar um partido novo.

A análise partiu dos elementos encontrados na literatura estadunidense e que permaneceram na trajetória analisada nos discursos dos parlamentares, na literatura brasileira e no que os deputados colocaram nas suas contas do Twitter. Os signos-palavras foram escolhidos por serem aqueles que mais aparecem nos discursos parlamentares sobre armas de fogo e, também, por possuírem uma relação direta com as categorias e teorias descritas ao longo do trabalho, tais quais populismo punitivo, pânico moral, criminologia etiológica, ideologia da defesa social e neoconservadorismo. Algumas palavras foram retiradas da seleção por serem muito restritas, como, por exemplo, a associação de rifles estadunidense, que possui relação com o objeto arma, mas é pouco abrangente. Portanto, a escolha da palavra “arma” tornaria mais fácil de ver uma possível ligação com a NRA do que o contrário.

A limpeza dos *tweets* se deu após a conclusão da análise descritiva de todas as postagens coletadas. Assim, foram retirados do corpo dos *tweets* pontuações, acentos, links e números. Além disso, foram todos deixados com letras minúsculas. Posteriormente, utilizando-se da técnica *RegEx* (*regular expression*), foram pesquisados nos *tweets* coletados a lista de termos solicitados, buscando-se palavras com o radical da palavra solicitada, quando necessário, e excluindo palavras que eram próximas da desejada, mas não tinham o significado buscado, como no quadro a seguir:

Quadro 2 – Termos pesquisados e seus radicais

Termo	Inclusão	Exclusão
Arma	arma	armadas , armaz- , armaç- , biológica
Bala	bala	balai- , balan- , balab-
Cidadão de bem	cidad- E bem	-
Comunismo	comunis-	-
Crime	crim-	-
Defesa	defes-	-
Esquerda	esquerd-	-
EUA	estad- E unidos OU eua	-
Família	famil OU famil	-
Feminismo	femin-	-
Ideologia	ideol-	-
Impunidade	impun-	-
Legítima Defesa	leg- E def esa	-
Liberdade	liberda	-
Munição	munição OU munições	-
Segurança	seguran	-
Terrorismo	terror	-

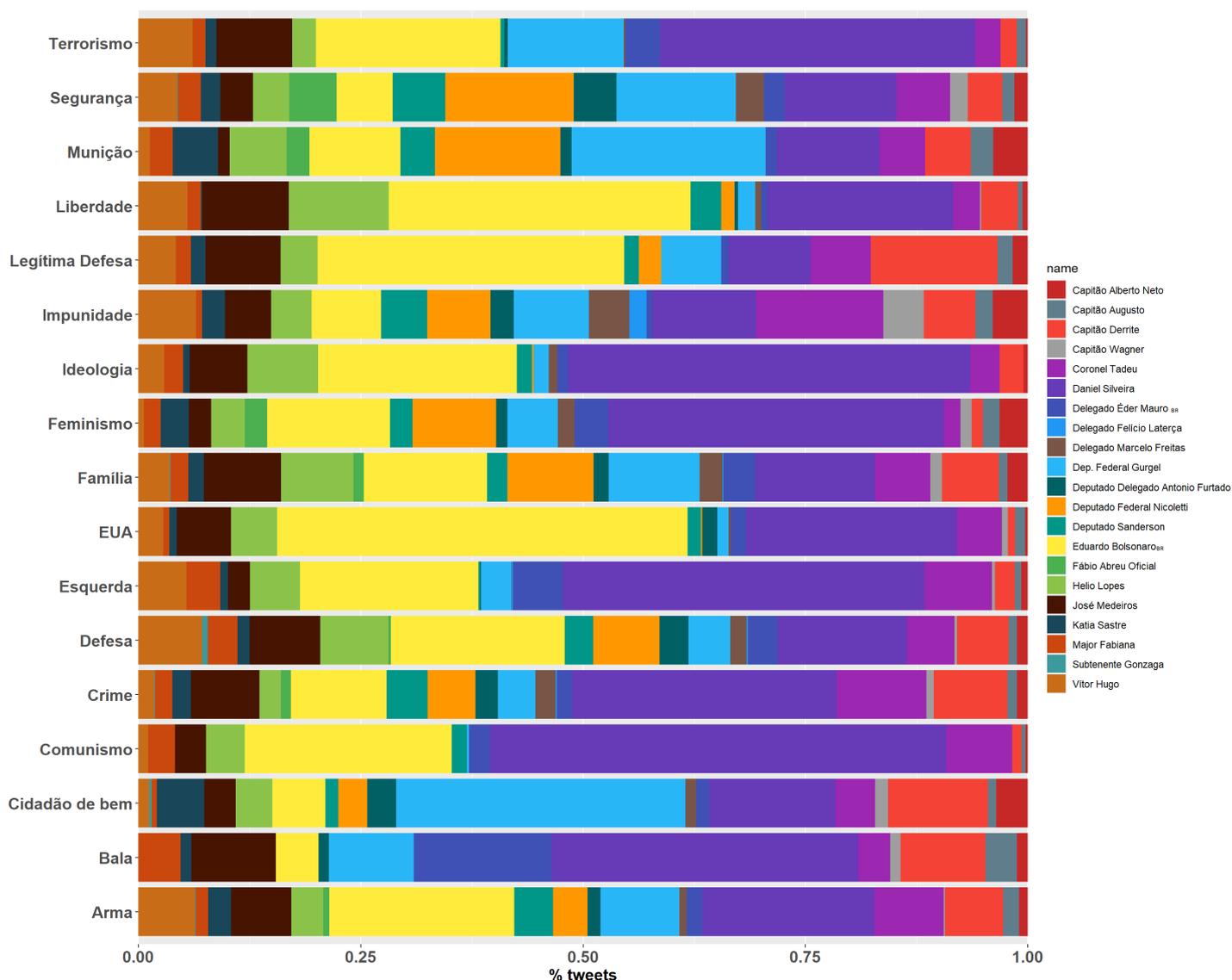
Fonte: Elaboração própria.

Os termos que mais apareceram nos *tweets* analisados foram: “crime” (2846 *tweets*), “esquerda” (2008 *tweets*) e “segurança” (1591 *tweets*), como mostra a tabela a seguir.

Tabela 2 – Termos pesquisados e total de tweets correlacionados

Termo	Total de tweets
Arma	1,164
Bala	84
Cidadão de bem	338
Comunismo	460
Crime	2,846
Defesa	655
Esquerda	2,008
EUA	719
Família	1,538
Feminismo	159
Ideologia	416
Impunidade	154
Legítima Defesa	119
Liberdade	728
Munição	78
Segurança	1,591
Terrorismo	491

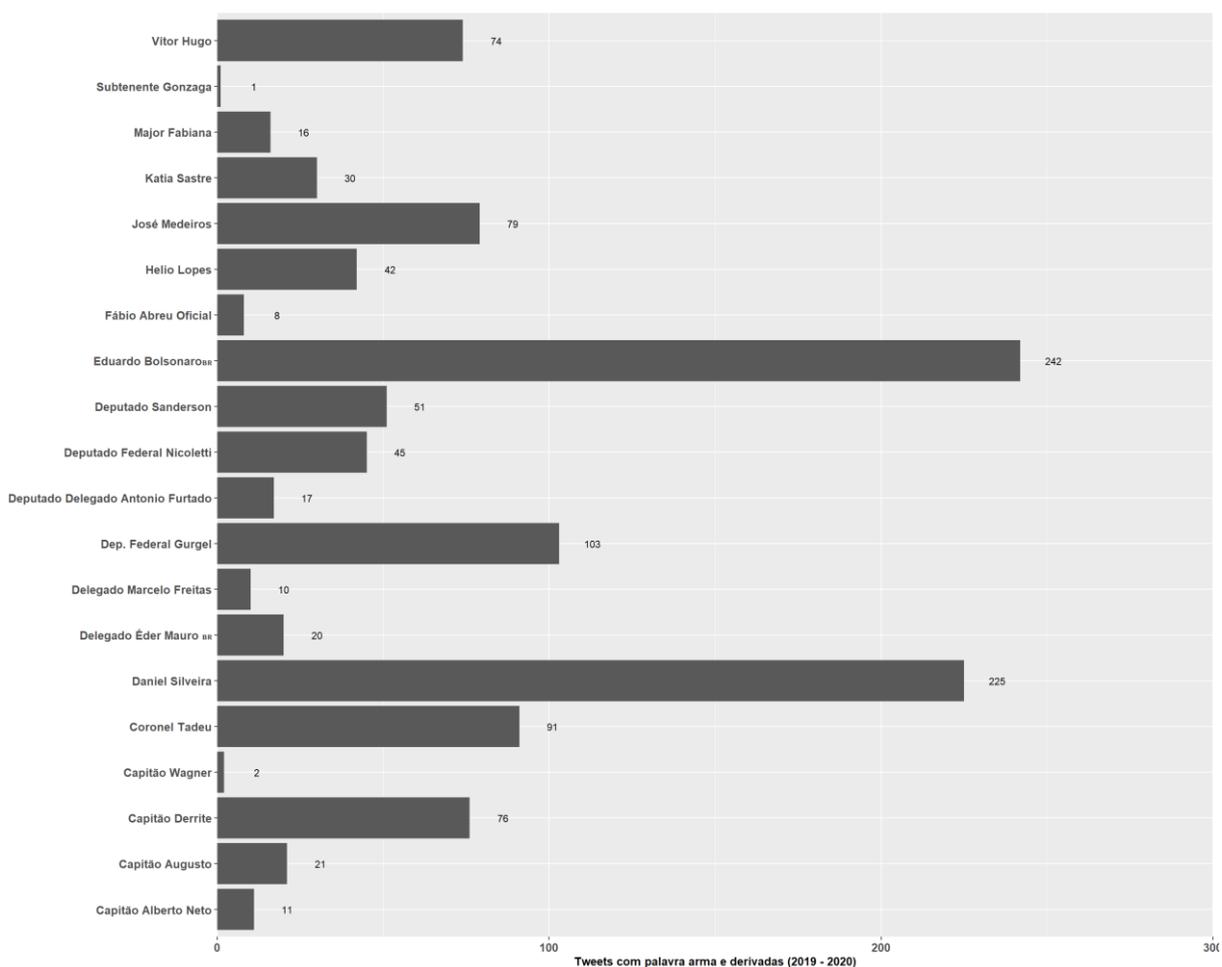
Fonte: Elaboração própria.

Gráfico 4 – Percentual de *tweets* de cada deputado conforme os termos pesquisados

Fonte: Elaboração própria

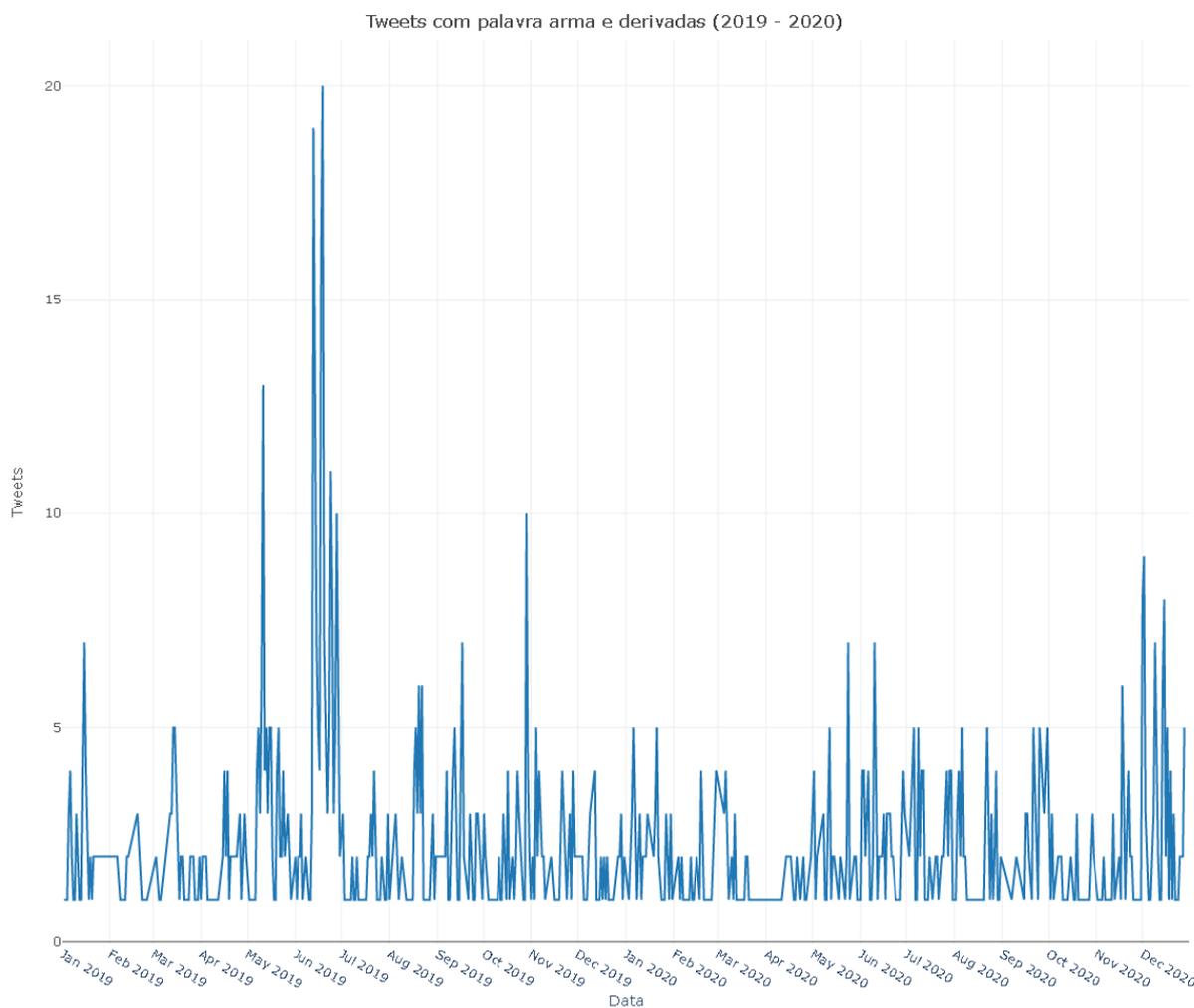
No gráfico de barras acima, tem-se o percentual de *tweets* de cada deputado (coordenada X) em cada termo (coordenada Y). Visualizando o gráfico, é possível perceber que os termos analisados estão mais presentes nos *tweets* dos deputados a seguir: Coronel Tadeu, Daniel Silveira, Capitão Wagner, Capitão Derrite, Capitão Augusto e Dep. Federal Gurgel. No caso dos *tweets* com o termo “arma”, 19,32% foram *tweetados* pelo deputado Daniel Silveira e 20,8% pelo deputado Eduardo Bolsonaro, duas figuras proeminentes no assunto sobre flexibilização das armas de fogo no país. Há uma grande porcentagem de *tweets* de Eduardo Bolsonaro colocando a palavra “EUA”, conforme o gráfico a seguir.

Gráfico 5 – Total de tweets correlacionados com o termo “EUA”



Fonte: Elaboração própria

Tomando a palavra “arma”, a qual possui especial ponto catalizador neste trabalho, e analisando o gráfico de barras, percebe-se que dois deputados ganham destaque: Daniel Silveira e Eduardo Bolsonaro. Nele, a coordenada X refere-se à quantidade de *tweets* com a palavra “arma” e derivadas nos anos de 2019 a 2020, e a coordenada Y refere-se ao nome dos deputados. Alguns deputados utilizaram poucas vezes essa palavra. Em destaque, tem-se os seguintes deputados: Fábio Abreu e Subtenente Gonzaga.

Gráfico 6 – *Tweets* com palavra “arma” e derivadas no período analisado

Fonte: Elaboração própria.

O gráfico de linhas acima representa a data e a quantidade de *tweets* que contém a palavra “arma” e suas derivadas. Na coordenada X, tem-se os meses referentes aos anos de 2019 a 2020 e, na coordenada Y, tem-se a quantidade de *tweets* publicados. Ao visualizar o gráfico, percebe-se que a quantidade de publicações na plataforma está, geralmente, na faixa de um a cinco *tweets*; entretanto, é possível visualizar alguns picos no gráfico, indicando que, em alguns dias, a quantidade de *tweets* foi mais alta. Pode-se destacar os meses de julho e junho com um total perto de 20 *tweets*.

Esses meses correspondem, na análise feita, aos meses em que o então presidente da República, Jair Messias Bolsonaro, editou os decretos que flexibilizavam a Lei n. 10.826 de 2006. Ao todo foram 13 decretos que de alguma forma alteravam a lei de armas. Portanto, é possível afirmar que os deputados divulgaram para seus seguidores a atuação do presidente em

relação ao projeto de flexibilização. Esses decretos são analisados nos próximos tópicos de forma a contextualizar a questão das armas no momento de análise dos *tweets*.

4.5 Conjunto de atos normativos

É importante, antes de mencionar os conjuntos normativos e decretos realizados pelo então presidente Jair Messias Bolsonaro, explicar alguns conceitos básicos da legislação. Conforme a cartilha de armamento¹¹⁷ e tiro disponibilizada na plataforma on-line do governo federal, bem como pelo Decreto n. 10.030, de 30 de setembro de 2019, que, na escrita deste trabalho, se encontra vigente, arma de fogo é um instrumento que “arremessa projéteis empregando a força expansiva de gases, gerados pela combustão de um propelente confinado em uma câmara, normalmente solidária a um cano, que tem a função de dar continuidade à combustão do propelente” (BRASIL, 2019). As armas de fogo, quanto à portabilidade, podem ser de porte e portátil¹¹⁸. De porte são armas de dimensões e peso reduzidos, que podem ser portadas por um indivíduo em um coldre e disparadas com apenas uma das mãos, compreende revólveres e pistolas. Portáteis são armas “cujo peso e cujas dimensões permitem que seja transportada por um único homem, mas não conduzida em um coldre, exigindo, em situações normais, ambas as mãos para a realização eficiente do disparo” (BRASIL, 2019). Compreendem carabinas, fuzis, espingardas, metralhadoras e submetralhadoras.

Além disso, outras classificações também são feitas em relação à portabilidade, como: 1) quanto ao tamanho: curta ou longa; 2) quanto ao sistema de carregamento: antecarga, retrocarga manual ou retrocarga automática; 3) quanto ao funcionamento: de repetição, semi-automática ou automática; 4) quanto ao sistema de acionamento: ação simples, ação dupla, dupla ação; 5) quanto à alma do cano: lisa e raiada; 6) quanto ao uso: permitido¹¹⁹, restrito¹²⁰

¹¹⁷ Essa cartilha foi elaborada pelo Serviço de Armamento e Tiro (SAT) da Academia Nacional de Polícia (ANP) e pela Comissão Nacional de Credenciamento de Instrutores de Armamento e Tiro (CONAT/DARM) e tem como objetivo principal fornecer os ensinamentos que serão cobrados em exame para a comprovação de capacidade técnica para o manuseio de arma de fogo.

¹¹⁸ Apesar do nome ser muito parecido, são conceitos distintos e que merecem o cuidado de averiguação.

¹¹⁹ I - arma de fogo de uso permitido - as armas de fogo semiautomáticas ou de repetição que sejam: a) de porte, cujo calibre nominal, com a utilização de munição comum, não atinja, na saída do cano de prova, energia cinética superior a mil e duzentas libras-pé ou mil seiscentos e vinte joules; b) portáteis de alma lisa; ou c) portáteis de alma raiada, cujo calibre nominal, com a utilização de munição comum, não atinja, na saída do cano de prova, energia cinética superior a mil e duzentas libras-pé ou mil seiscentos e vinte joules.

¹²⁰ II - arma de fogo de uso restrito - as armas de fogo automáticas, de qualquer tipo ou calibre, semiautomáticas ou de repetição que sejam: a) não portáteis; b) de porte, cujo calibre nominal, com a utilização de munição comum, atinja, na saída do cano de prova, energia cinética superior a mil e duzentas libras-pé ou mil seiscentos e vinte joules; ou c) portáteis de alma raiada, cujo calibre nominal, com a utilização de munição comum, atinja, na saída do cano de prova, energia cinética superior a mil e duzentas libras-pé ou mil seiscentos e vinte joules.

ou proibido¹²¹. Sabendo os conceitos acima, é possível uma melhor compreensão dos decretos e da linguagem técnica utilizada em seus conteúdos.

4.5.1 Decreto n. 9.685 de 15 de janeiro de 2019

Jair Messias Bolsonaro editou seu primeiro decreto de flexibilização das armas de fogo 15 dias após tomar posse na Presidência da República. Tal texto visa, além de outras medidas, a ampliar o rol de justificativas para a efetiva necessidade de ter o armamento, especificando, por exemplo, quem são os residentes em área rural e quem são os residentes em áreas urbanas. Área urbana, conforme o decreto, seria aquela com elevados índices de violência, assim consideradas as “localizadas em unidades federativas com índices anuais de mais de dez homicídios por cem mil habitantes, no ano de 2016, conforme os dados do Atlas da Violência 2018” (BRASIL, 2019), além de ampliar o prazo do Certificado de Registro. O decreto foi revogado, posteriormente, pelo Decreto n. 9.785 de 2019.

4.5.2 Decreto n. 9.785 de 7 de maio de 2019

O decreto, além de outras medidas, aumentou as extensões das áreas para quem possui o Certificado de Registro de Arma de Fogo, aumentou para 10 anos as comprovações e requisitos para renovação do artigo 9º da Lei n. 10.826/2003, aumentou o número de munições passíveis de aquisição, possibilitou a compra de armas internacionais, facilitou o porte de armas para uma série de profissões, colocando como efetiva necessidade e profissões de risco as seguintes: advogados, agentes de trânsito, profissional da imprensa que atue na cobertura policial, conselheiros tutelares, motoristas de empresas e transportadores autônomos de cargas, detentor de mandato eletivo nos Poderes Executivo e Legislativo da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, quando no exercício do mandato, entre outros. O decreto permitia a compra de armas com maior poder lesivo, armas portáteis de uso permitido, tal qual as carabinas, fuzis e espingardas; além disso, adolescentes com idade entre 14 e 18 anos poderiam praticar aulas de tiro só com a autorização de um dos responsáveis¹²². Também

¹²¹ a) as armas de fogo classificadas como de uso proibido em acordos ou tratados internacionais dos quais a República Federativa do Brasil seja signatária; e b) as armas de fogo dissimuladas, com aparência de objetos inofensivos.

¹²² O pesquisador se questionou quanto ao motivo dessa norma colocar autorização para apenas um dos responsáveis. Existe a hipótese de mais uma problemática de gênero, caso o sujeito masculino autorize o adolescente a praticar e a mãe ou responsável feminina negue.

estabeleceu a importação, exportação, venda de armas de fogo, munições e acessórios por estabelecimento comercial credenciado pelo Comando do Exército. Ampliou o perímetro da propriedade para a posse de proprietário rural. O documento aumentou de 50 para 5 mil o número de munições que o proprietário de arma de fogo poderia comprar anualmente. O decreto foi primeiramente revogado pelo revogado Decreto n. 9.844, de 2019, e posteriormente pelo Decreto n. 9.847, de 2019.

4.5.3 Decreto n. 9.797, de 21 de maio de 2019

Neste decreto, o então presidente recuou em relação ao anterior. Entre outras medidas, o novo decreto proibiu à concessão de porte de armas de fogo portáteis (carabinas, fuzis e espingardas) e não portáteis, conforme parágrafo 6º do artigo 20. Foi também estabelecida a prática de tiro desportivo, nas modalidades aceitas pelas entidades nacionais de administração do tiro, por pessoas com idade entre 14 e 18 anos previamente autorizadas; dessa vez, diferentemente do decreto supracitado, conjuntamente com seus responsáveis legais, ou com apenas um deles, na falta do outro. O decreto mantinha o porte de armas para uma série de profissões. O decreto foi primeiramente revogado pelo revogado Decreto n. 9.844, de 2019 e, posteriormente, pelo Decreto n. 9.847, de 2019.

4.5.4 Decretos n. 9.844, 9.845, 9.846 e 9.847, de 25 de junho de 2019

Nos primeiros seis meses de governo, o então presidente Jair Messias Bolsonaro havia editado sete decretos sobre o tema das armas. Em 12 de junho de 2019, a Comissão de Constituição e Justiça do Senado (CCJ), por 15 votos a 9, rejeitou o parecer do senador Marcos do Val, que era favorável ao Decreto n. 9.785, de 2019. O decreto havia alterado profundamente o significado do Estatuto do Desarmamento. As mudanças realizadas contrariavam a política de controle de armas e munições e da efetiva necessidade como condição indispensável, tornando o porte, que é expressamente proibido no estatuto, algo passível de fácil acesso.

Posteriormente a isso, em 25 de junho de 2019, o então presidente da República editou quatro decretos seguidos. Foram colocados neste mesmo tópico, porque continham os mesmos conteúdos dos decretos anteriores, com pequenas modificações. Os decretos mantiveram o acesso ao porte de arma de fogo para diversas categorias profissionais, conservaram a efetiva necessidade com veracidade presumida, tanto no Decreto n. 9.844 quanto no de n. 9.845 há

definições idênticas sobre quais são as armas permitidas ou restritas. Os decretos continuaram com grandes quantidades de armamento e munições para colecionadores, atiradores e caçadores¹²³, continuaram autorizando as pessoas previstas nos decretos, membros das Forças Armadas, das polícias, da magistratura e do Ministério Público adquirirem até seis armas de uso permitido e duas armas de uso restrito, mantiveram a proibição à concessão de porte de armas de fogo portáteis e não portáteis para defesa pessoal (artigo 20, parágrafo 6º do decreto alterador), permitiu que caçadores tivessem até 30 armas de fogo (de uso permitido e restrito) e atiradores tivessem 60 armas (de uso permitido e restrito), exigindo autorização do Exército caso o número seja excedente. Também elevou a quantidade anual máxima de insumos de recarga que o desportista pode adquirir, de 2 mil para 5 mil, continuou valendo a idade entre 14 e 18 anos para prática de tiro desportivo autorizada conjuntamente por seus responsáveis legais, a validade do registro foi mantida em 10 anos, entre outras medidas. As normativas foram revogadas pelo Decreto n. 10.630, de 2021 e, posteriormente, foram alvo de ações diretas de inconstitucionalidade.

4.5.5 Decreto n. 9.981, de 20 de agosto de 2019

Esse decreto visava a alterar duas pequenas modificações no Decreto n. 9.847, de 25 de junho de 2019. A primeira alteração, objetivava mudar o sentido gramatical da frase “arma de fogo de uso restrito – as armas de fogo automáticas, semiautomáticas ou de repetição que sejam”. A vírgula entre as palavras automáticas e semiautomáticas, no Decreto n. 9.981, foi retirada e, em seu lugar, colocou-se “e as”, o que acerta com maior precisão (restringindo) se tratar de armas com carregamento distinto, automática e semiautomática, não colocando outras possibilidades. A segunda foi a vedação da importação de armas de fogo, seus acessórios e peças, de munições e seus componentes, por meio do serviço postal e similares.

4.5.6 Decreto n. 10.030, de 30 de setembro de 2019

Tal decreto aprovou o regulamento de produtos controlados pelo Exército, conhecido como R-105. É uma legislação correlata, não sendo uma normativa que modifica¹²⁴ o Estatuto

¹²³ Colecionadores podem comprar até 5 unidades de cada modelo de arma; atiradores podem comprar até 60 armas, sendo 30 de uso restrito e 30 de uso permitido, para a prática de seu esporte e caçadores podem comprar 30 armas, sendo 15 de uso permitido e outras 15 de uso restrito para essa atividade.

¹²⁴ O ato do presidente da república, por meio do decreto regulamentar de sua competência privativa, está amparado na força do artigo 84, inciso IV, da Constituição Federal, e não poderá se sobrepor às disposições expressas na lei

do Desarmamento diretamente tal como os decretos anteriores. Entre suas colocações, corrigiu-se novamente imprecisões, tal como a comunicação da aquisição de munição, que no decreto anterior poderia ser feita para a Polícia Federal e para o Comando do Exército, conforme o caso, restringindo-se dessa vez ao Comando do Exército. No decreto, a validade do registro foi mantida em 10 anos, fazendo referência ao Decreto 9.847. Além disso, foi permitido à Receita Federal e aos CACs que solicitem autorização para importação de armas de fogo e munição. O decreto regulamentou a atividade dos praticantes de tiro recreativo e houve modificações em relação à categoria de guardas municipais, nos elementos de porte funcional, horas de curso técnicos, entre outros. Esse novo decreto possibilitou também a compra de armas de fogo portáteis, conhecidas como armas longas, revogando o parágrafo 9º do artigo 3º do Decreto n. 9.845.

4.5.7 Decretos n. 10.627, 10.628, 10.629 e 10.630, de 12 de fevereiro de 2021

Os decretos estabeleceram, assim como o Decreto n. 9.845/2019, para os agentes dos incisos I, II, V e VI do *caput* do artigo 6º da Lei n. 10.826/2003 (os membros da magistratura, do Ministério Público, os integrantes das polícias penais federal, estadual ou distrital e os agentes e guardas prisionais) a aquisição de até seis armas de fogo de uso permitido, de porte ou portáteis, além de duas armas de fogo de uso restrito, de porte ou portáteis, de funcionamento semiautomático ou de repetição.

Os decretos possuem inúmeras vantagens para os chamados CACs, tais como a substituição do laudo de capacidade técnica para o manuseio da arma de fogo por declaração de habitualidade fornecida, que poderá ser substituído por declaração de habitualidade fornecida por associação, clube, federação ou confederação de tiro, comprovando-se participação em treinamentos e competições, no período e nas quantidades mínimas exigidas, sem necessidade de comprovação junto ao Comando do Exército. CACs proprietários de arma de fogo poderão adquirir até 2 mil cartuchos de cada arma de fogo de uso restrito e insumos para a recarga de até 5 mil cartuchos para as armas de uso permitido, tais limites podem ser ultrapassados caso o Comando do Exército autorize e, dessa forma, estabeleça para caçadores até duas vezes o limite e, para atiradores desportivos, até cinco vezes. Além disso, as escolas de tiro não irão se submeter aos limites de obtenção de munições. Os decretos desburocratizam

ordinária, sob pena de sofrer invalidação por ferir o sistema hierárquico de normas do ordenamento jurídico brasileiro.

medidas tomadas pelos CACs, como por exemplo, autorização de compra de arma de fogo. Vários acessórios deixaram de ser produtos controlados pelo exército (PCE). Sobre o porte, seu indeferimento deverá ser devidamente justificado pela autoridade policial e o porte de arma autoriza a condução de duas armas de fogo, para todo território nacional, e respectivas munições e acessórios, entre outras medidas.

Conforme a *vacatio legis*, os decretos entram em vigor 60 dias após a data de sua publicação. Nesse intervalo de tempo, do dia 12 de fevereiro de 2021 até o dia 21 de fevereiro do mesmo ano, foram ajuizadas cinco ações diretas de inconstitucionalidade pelos seguintes partidos: Partido Socialista Brasileiro (ADI n. 6.675/DF), Rede Sustentabilidade (ADI n. 6.676/DF) e Partido dos Trabalhadores (ADI n. 6.677/DF), Partido Socialismo e Liberdade (ADI n. 6.680/DF) e Partido da Social-Democracia Brasileira (ADI 6.695/DF). Em 12 de abril de 2021, a ministra Rosa Weber, por meio de decisão liminar, suspendeu os efeitos dos seguintes preceitos normativos:

Medida liminar deferida, *ad referendum* do Plenário, para suspender a eficácia dos Decretos presidenciais impugnados, na parte em que introduzem as seguintes inovações no ordenamento positivo: a) afastamento do controle exercido pelo Comando do Exército sobre “projéteis de munição para armas de porte ou portáteis, até o calibre máximo de 12,7 mm”, das “máquinas e prensas (...) para recarga de munições”, das “miras optrônicas, holográficas ou reflexivas” e das “miras telescópicas”; b) autorização para a prática de tiro recreativo em entidades e clubes de tiro, independentemente de prévio registro dos praticantes; c) possibilidade de aquisição de até 06 armas de fogo de uso permitido por civis e 08 armas por agentes estatais com simples declaração de necessidade, revestida de presunção de veracidade; d) comprovação pelos CACs da capacidade técnica para o manuseio de armas de fogo por laudo de instrutor de tiro desportivo; e) comprovação pelos CACs da aptidão psicológica para aquisição de arma de fogo, mediante laudo fornecido por psicólogo com registro profissional ativo em Conselho Regional de Psicologia, dispensado o credenciamento na Polícia Federal; f) dispensa de prévia autorização do Comando do Exército para que os CACs possam adquirir armas de fogo; g) aumento do limite máximo de munições que podem ser adquiridas, anualmente, pelos CACs; h) possibilidade do Comando do Exército autorizar a aquisição pelos CACs de munições em número superior aos limites pré-estabelecidos; i) aquisição de munições por entidades e escolas de tiro em quantidade ilimitada; j) prática de tiro desportivo por adolescentes a partir dos 14 (quatorze) anos de idade completos; k) validade do porte de armas para todo território nacional; l) porte de trânsito dos CACs para armas de fogo municionadas; e m) porte simultâneo de até duas armas de fogo por cidadãos (BRASIL, 2021).

Os decretos que atualmente estão com alguns dispositivos em vigor são os seguintes:

a) Decreto n. 9.845/2019, que trata da posse de arma de fogo; b) Decreto n. 9.846/2019, que trata dos CACs; c) Decreto n. 9.847/2019, que especifica o porte de arma de fogo e trata dos sistemas SINARM e SIGMA; e d) Decreto n. 10.030/2019, que trata do regulamento de produtos controlados pelo Exército brasileiro.

A partir dos elementos e análises feitas no panorama de atos normativos das armas de fogo no país, é possível depreender que o governo federal auxiliou a flexibilização das armas não tão somente para acesso da população, mas, principal e primordialmente, para os CACs. Além disso, estes últimos estão se associando em grupos para pressão política e indicação de membros para o legislativo e o executivo, seja no âmbito estadual, seja no âmbito federal. Isso reflete nos *tweets* dos deputados federais analisados, que dão visibilidade para categoria de CACs no Brasil e seus representantes.

4.6 Contextualização dos dados sobre violência de 2019 e 2020

A partir dos dados publicados no Anuário Brasileiro de Segurança Pública, que contém informações fornecidas pelas secretarias de segurança pública estaduais, pelas polícias civis militares e federal por meio dos boletins ou registros de ocorrência, bem como pelas estatísticas de mortalidade do Ministério da Saúde, com base nas declarações de óbito do Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM/DATASUS), procurou-se contextualizar os dois anos (2019-2020) da presente pesquisa sobre a questão das armas.

Um dos enfoques a ser dado no presente documento é o número de homicídios, uma vez que o deputado Eduardo Bolsonaro, em muitos dos seus *tweets*¹²⁵, mencionava a queda dos homicídios como uma ligação direta da entrada de Jair Bolsonaro como presidente. Houve, de fato, segundo o anuário mencionado, uma redução das Mortes Violentas Intencionais (MVI) nos anos de 2019 e 2020; no entanto, tal mudança faz parte de fenômenos multicausais, tais como a diminuição do risco de mortalidade pelos vários grupos populacionais, a melhoria de políticas de prevenção à violência focalizadas e modelos de integração policial, a modernização da gestão das polícias, a adoção de novas tecnologias e sistemas de inteligência, o arrefecimento de conflitos entre facções, o controle de armas, as mudanças na legislação, entre outros (FBSP, 2022).

Sobre o controle de armas de fogo e munições, o documento sinaliza que a flexibilização dos mecanismos de controle, supervisão e rastreabilidade que está sendo posta como proposta pelo governo Bolsonaro não possui relação direta entre o crescimento da quantidade de armas de fogo e a redução das mortes violentas intencionais no Brasil. “O resultado de três anos de incentivo à compra de armas é um país muito mais armado e com

¹²⁵ Como nas figuras 9 e 33.

grupos de pressão pró armas organizados e com portas abertas para transitar com absoluta fluidez em altas instâncias do Governo” (FBSP, 2022, p. 300).

Dentre os principais grupos de pressão pró-armas estão os CACs, previstos na legislação brasileira de armas, os quais possuem armas de fogo cadastradas e controladas pelo Sistema de Gerenciamento Militar de Armas (Sigma). Os CACs Brasil se constituíram em uma organização privada que, conforme consta na página oficial, são: “armamentistas e em favor do direito de posse e porte para todo cidadão de bem e ainda acreditamos que o esporte não só é, como tem de ser um direito de todos!”. Além disso, eles incluem “reconstruir e fomentar a cultura das armas, apoiar a legítima defesa, informar e passar conhecimento para todos de forma acessível e gratuita no que couber [...]” (CACBRASIL, 2022).

Outra associação civil privada criada em 2020 é a Associação Nacional Movimento Pro Armas (AMPA), criada e presidida pelo advogado Marcos Sborowski Pollon, com sede no município de Campo Grande, estado do Mato Grosso do Sul. Segundo consta na página do movimento Pro Armas (2022), serão abordadas questões sociológicas e filosóficas para agir contra o:

[...] grave cenário de desinformação e contaminações desarmamentistas que nos encontramos, após décadas de ‘campanhas’ e ‘mentiras do desarmamento’ movidas por milhares de dólares de ONGs internacionais que alimentam essa máquina de moer liberdades e garantias individuais.

A ideia e iniciativa é produzir conteúdo sobre armas e organizar ações em prol do cidadão cumpridor das suas obrigações. O movimento aparece em vários *tweets*¹²⁶ dos deputados analisados e está planejando e apoiando a candidatura de 79 pré-candidatos.

Os CACs (coleccionadores de armas, atiradores e caçadores) se articulam para a partir de 2023 formar uma bancada no Congresso. Em todo o País, há 34¹²⁷ pré-candidaturas a deputado federal, senador e governador de nomes ligados à Associação Proarmas, a mais representativa da classe. Para os legislativos estaduais e distrital, há mais 23 nomes sendo preparados. Nos planos do maior grupo armado do País também está a criação de um partido político. É a primeira vez que esse agrupamento, que supera todos os policiais militares em quantidade de membros (e em arsenal particular registrado em nome desses PMs), se organiza nos Estados e com o Palácio do Planalto para eleger representantes (AFFONSO; VALFRÉ, 2022).

¹²⁶ Como na figura 5.

¹²⁷ Na data de 10 de setembro de 2022, esse número cresceu para 79 candidatos. Para verificar quem são os nomes, acessar o link:

<https://docs.google.com/document/d/1O3usPBmG6VPSQHBnQeuJwhdX_rqe99_A/edit?usp=sharing&ouid=111624329658417287003&rtfpof=true&sd=true>.

Seguindo a lógica do que foi analisado anteriormente nesta tese, em relação ao perfil dos indivíduos em prol das armas de fogo, os pré-candidatos da associação supracitada se constituem de 72 homens brancos (91,2%) e 7 mulheres brancas (8,8%) (PROARMAS, 2022). Não há nenhum candidato negro. A reportagem, feita por Julia Affonso e Vinícius Valfré (2022), identifica o nome dos deputados e afirma que o movimento Pro Armas articula candidatos ao legislativo, justamente para flexibilizar as leis que tratam sobre armas de fogo no país, como a revogação do Estatuto do Desarmamento.

Figura 5 – *Tweets* mencionando a categoria dos CACs e o Movimento Pro Armas



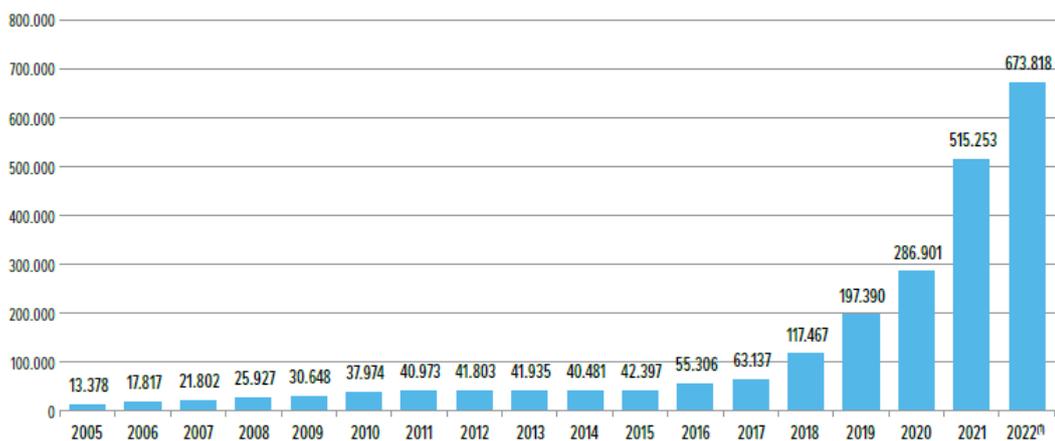
Fonte: Conta do Twitter¹²⁸ de Eduardo Bolsonaro (@BolsonaroSP).

¹²⁸ Nas figuras aqui retiradas do Twitter, são indicadas as respectivas contas dos *tweets* analisados, que podem ser consultadas em <<https://www.twitter.com>> (TWITTER, 2022).

Gráfico 7 – Número de Certificados de Registro (CR) ativo de Caçadores, Atiradores e Colecionadores no SIGMA/Exército Brasileiro

GRÁFICO 61

Número de Certificados de Registros (CR) ativos de Caçadores, Atiradores e Colecionadores (CAC) no SIGMA/Exército Brasileiro
Brasil - 2005-2022

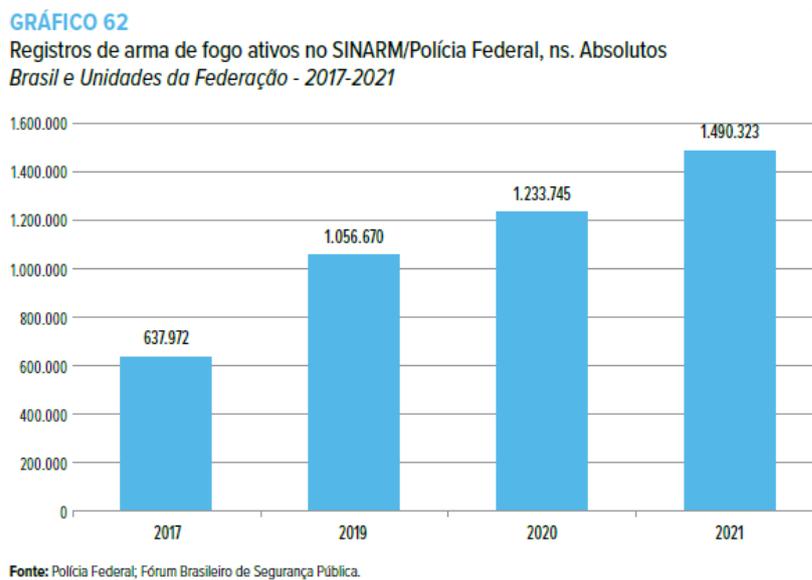


Fonte: Exército Brasileiro; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(1) Dados atualizados em 1º de junho de 2022.

Fonte: FBSP, 2022.

Gráfico 8 – Registros de arma de fogo ativos no SINARM/Polícia Federal, ns. Absolutos Brasil e Unidades da Federação de 2017 a 2021



Fonte: FBSP, 2022.

Tabela 3 – Registros de armas novas no SINARM, ns. Absolutos Brasil e Unidades da Federação de 2019 a 2021

TABELA 64
Registros de armas novas no SINARM, ns. Absolutos
Brasil e Unidades da Federação - 2019-2021

Brasil e Unidades da Federação	Total de Registros de Armas novas			
	2019	2020 ⁽¹⁾	2021	Varição (%)
Brasil	94.416	177.782	202.507	114,5
Acre	519	1.195	2.380	358,6
Alagoas	1.114	2.515	1.376	23,5
Amapá	720	795	413	-42,6
Amazonas	377	595	1.120	197,1
Bahia	2.412	8.845	5.514	128,6
Ceará	1.334	4.042	3.315	148,5
Distrito Federal	18.536	11.265	9.298	-49,8
Espírito Santo	2.260	7.781	10.189	350,8
Goiás	4.595	8.382	8.880	93,3
Maranhão	1.147	3.497	4.408	284,3
Mato Grosso	3.308	8.458	14.511	338,7
Mato Grosso do Sul	1.244	2.891	4.042	224,9
Minas Gerais	9.549	22.068	24.369	155,2
Pará	3.432	6.267	8.038	134,2
Paraíba	1.984	2.350	2.076	4,6
Paraná	5.271	10.117	12.333	134,0
Pernambuco	2.340	4.274	4.630	97,9
Piauí	887	1.314	2.130	140,1
Rio de Janeiro	4.484	11.899	11.117	147,9
Rio Grande do Norte	2.006	2.577	2.433	21,3
Rio Grande do Sul	8.258	19.043	19.771	139,4
Rondônia	1.769	5.573	7.102	301,5
Roraima	406	1.027	1.091	168,7
Santa Catarina	6.454	13.383	13.666	111,7
São Paulo	7.963	13.963	23.409	194,0
Sergipe	687	1.524	2.307	235,8
Tocantins	1.360	2.142	2.589	90,4

Fonte: Polícia Federal; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(1) Atualização das informações publicadas no Anuário Brasileiro de Segurança Pública, ano 15, 2021.

Fonte: FBSP, 2022.

Quando comparado o número de armas de fogo nas mãos dos órgãos de segurança pública com civis e CACs, verifica-se que estes dois últimos possuem mais armas de fogo que

qualquer outro órgão público. Mas não somente: a flexibilização dos calibres permitiu obtenção de armas de alto poder destrutivo, como fuzis, agora fabricados no Brasil. No governo Bolsonaro, entre janeiro de 2019 e junho de 2022, mais de 550 mil pessoas se registraram como CACs, existindo um acréscimo de 591.058 registros de armas de fogo no Sigma para essas categorias. “Em outros termos, significa dizer que, ao seguir esta tendência, ao final de 2022, teremos mais armas registradas no Sigma nos últimos 4 anos do que nos 15 anos anteriores somados” (FBSP, 2022, p. 301).

Em um exercício de aproximação, ao considerarmos as 1.781.590 armas de fogo com registros ativos em estoques particulares no Sigma (em junho de 2022) e as 1.105.638 armas de fogo com registros ativos em estoques particulares (não institucionais, em 2021), teríamos um total de 2.887.228 armas de fogo em acervos particulares em situação regular. Contudo, para estimarmos o estoque total em acervos de particulares, é importante considerarmos as armas de fogo cujos registros estão expirados, visto que tais armas não deixam de existir quando seus registros se tornam irregulares. Foi possível obter esta informação apenas junto à PF: 1.542.168. Desta forma, podemos considerar que o total de armas de fogo em acervos particulares é de 4.429.396, entre registros regulares (Sinarm e Sigma) e irregulares (no Sinarm). Entre outros aspectos, isso significa dizer que de cada 3 armas de fogo em estoques particulares, 1 está em situação irregular (FBSP, 2022, p. 302).

Conforme o Anuário de Segurança Pública (FBSP, 2022), o número de armas de fogo apreendidas pelas forças policiais vem caindo nos últimos anos: foram 111.907 em 2021, uma redução de 2,1% em relação ao ano anterior. O trabalho investigativo das polícias civis estaduais em relação às armas e munições encontradas em cenas de crime é raro, gerando, assim, uma impunidade para crimes como tráfico de armas ou desvios para ilegalidade. A flexibilização das armas promovida pelo governo Bolsonaro nos últimos anos torna-se uma medida que aglutina um público específico de eleitores por meio de discursos utilizados que não demonstram políticas estruturais e dados trazidos por pesquisas científicas. Isso é um ponto de evidência, uma vez que os deputados criticam a mídia, notadamente o Grupo Globo, mas utilizam seus argumentos se baseando em dados trazidos pela mídia.

Outra contradição gerada a partir da flexibilização das armas e munições no país se dá a partir dos decretos e atos normativos inseridos no ordenamento jurídico. De acordo com a Portaria n. 1.222/2019 do Exército, que regulamentou o Decreto n. 9.847/2019, aumentando o número de calibres permitidos no país, 351 condenados por porte ou posse ilegal de armas em três estados (Rio de Janeiro, São Paulo e Minas Gerais) conseguiram diminuir suas penas¹²⁹ em segunda instância.

¹²⁹ Todos aqueles acusados pela prática do crime do artigo 16 da Lei n. 10.826/2003 (posse ou porte de arma de fogo de uso restrito) e cujo objeto do crime, a arma de fogo, tiver sido rebaixado da categoria de uso restrito para

Desse total, 201 apenados – ou 57% – e também são acusados pelo Ministério Público de integrarem organizações criminosas, como milícias, facções do tráfico de drogas ou quadrilhas de traficantes de armas e especializadas em roubos de cargas e bancos (SOARES, 2019).

Ou seja, nesse caso, simultaneamente em que se adota uma postura linha dura de combate ao crime, o governo Bolsonaro atenuou a pena de indivíduos que possuíam sentença condenatória por crimes ligados às armas de fogo.

4.7 Análise qualitativa dos dados

Conforme já explicitado, foram escolhidos os dois primeiros anos da 56ª legislatura para análise dos *tweets* dos deputados considerados pertencentes à Bancada da Bala. Foram verificadas duas camadas das suas contas: a primeira, o próprio *tweet* em si; a segunda, verificou-se o rastro deixado pelo deputado no *tweet*, acessando outras camadas da rede ou outras plataformas em que o conteúdo se remetia, por exemplo, a um site, a um vídeo no Youtube ou a uma postagem no Facebook. A pesquisa qualitativa demonstra a importância da construção da plataforma política do neoconservadorismo, tendo em vista que as redes sociais são lócus privilegiado da comunicação política bolsonarista.

Tem-se ciência de que muitas contas acessadas para realização desta pesquisa são geridas profissionalmente por empresas ou pessoas especializadas, não necessariamente pelo próprio parlamentar. Isso não exige, como mencionado, de que esses deputados precisem se responsabilizar pelo que emitem oficialmente em suas contas, uma vez que estão lidando com um poder público de visibilidade e cuidado com seus eleitores e a população.

O desenho proposto caracteriza-se pelo desenho sequencial explanatório, conforme Creswell e Clark (2018), que consiste em uma fase inicial quantitativa, seguida de uma análise qualitativa de resultados específicos que auxiliam a explicar os resultados quantitativos.

O Twitter foi escolhido por apresentar-se como uma ferramenta on-line utilizada por políticos a nível internacional e nacional para ganharem visibilidade. A pesquisa de campo fornece cenários e objetos a serem analisados, levando em conta a realidade social, política e econômica, diretamente do objeto – os *tweets* – desta pesquisa.

de uso permitido, serão imediatamente beneficiados pelo novo decreto. Como, no Brasil, a lei retroage para beneficiar o réu, até processos com trânsito em julgado foram impactados. O levantamento identificou condenados por crimes cometidos desde 2006 que tiveram penas reduzidas (SOARES, 2019).

Desse modo, a primeira fase consistirá em extração de *tweets* de deputados e deputadas da Bancada da Bala no período da 56ª candidatura (2019-2020), seguido de técnicas de mineração de texto e inferências estatísticas. Com base nos resultados obtidos na fase quantitativa, serão selecionados os deputados com *tweets* mais significativos¹³⁰ sobre o tema das armas de fogo para uma análise qualitativa, para que, assim, os discursos dos deputados oriundos da chamada Bancada da Bala sejam analisados por meio da Análise Dialógica do Discurso (ADD).

Esse desenho se apresenta como significativo, pois possibilita um melhor entendimento do objetivo de pesquisa – os discursos dos deputados no Twitter – a partir da extração e análise de um grande volume de dados – os *tweets* dos deputados – e uma posterior seleção de dados significativos para uma análise qualitativa. Muitos *tweets* possuem conteúdo semelhante, o que implica considerar o mais significativo, da mesma forma que se tenta abordar seguindo a trilha de informações, argumentos e signos já identificados ao longo dos capítulos anteriores.

Todo o conteúdo proveniente da análise dos *tweets* dos deputados trouxe uma certa padronização estrutural que podia ser associada a determinadas categorias já visitadas pelo pesquisador ao longo do trabalho, demandando, simultaneamente, uma explicação e abordagem mais incisiva.

4.7.1 Eleição de Jair Messias Bolsonaro: o contexto e o bolsonarismo

Em 1º de janeiro de 2019, Jair Messias Bolsonaro tomou posse em cerimônia realizada no Congresso Nacional em Brasília, tornando-se o 38º presidente do Brasil, antecedido por Michel Temer e Dilma Rousseff. Foi eleito com 55% dos votos válidos, derrotando seu adversário Fernando Haddad do PT, que obteve 45%. No início de seu discurso oficial, Bolsonaro afirmou:

[...] com humildade e honra que me dirijo a todos vocês como presidente do Brasil e me coloco diante de toda a nação neste dia como um dia em que o povo começou a se libertar do socialismo, se libertar da inversão de valores, do gigantismo estatal e do politicamente correto (BOLSONARO, 2019, n.p.)

¹³⁰ Tweet significativo corresponde aquele que se amolda ao aporte teórico desenvolvido neste trabalho, pensando nos conceitos e teorias trabalhadas, bem como na linearidade dos temas e assuntos dos discursos dos deputados.

Ainda, a palavra “Deus” foi uma das mais repetidas no seu discurso de posse (BOLSONARO, 2019).

Jair Messias Bolsonaro se exhibe em uma postura de sujeito humilde que come pão com leite condensado no café da manhã, que em alguns momentos está vestindo camiseta e chinelos no Palácio do Planalto. Seu filho, Eduardo Bolsonaro, em alguns momentos é conhecido como o sujeito que trabalhou no McDonald’s para, posteriormente, pretender tornar-se embaixador do Brasil nos Estados Unidos. Existem pessoas que acham o presidente autêntico, sincero¹³¹, que diz o que realmente pensa e acredita, diferentemente de alguns políticos tradicionais (TIBURI, 2020).

O Partido Social Liberal (PSL) foi o partido escolhido por Jair Bolsonaro para disputar as eleições de 2018. Fundado em 1994, o partido teve um súbito crescimento no ano anterior ao da eleição. Dentre os vários fatores que levaram o ex-deputado federal pelo Rio de Janeiro por sete mandatos (1991-2018) ao poder da presidência, elenca-se um de grande importância: a participação do ex-magistrado que encabeçava a Operação Lava Jato¹³² e ex-ministro da justiça e segurança pública do Brasil, Sérgio Moro¹³³, que evitou a candidatura de Luiz Inácio Lula da Silva, na época líder das pesquisas de intenções de voto. Os discursos de Moro e Bolsonaro estavam alinhados ao combate à corrupção e principalmente ao antipetismo que vinha ganhando força desde as manifestações de 2015-2016¹³⁴ (VECHI, 2018).

¹³¹ “A banalidade do mal se instala na ausência do pensamento. A boçalidade do mal, uma das explicações possíveis para o atual momento, é um fenômeno gerado pela experiência da Internet. Ou, pelo menos, ligado a ela. Desde que as redes sociais abriram a possibilidade de que cada um expressasse livremente o seu “eu mais profundo”, a sua “verdade mais intrínseca”, descobrimos a extensão da cloaca humana. Quebrou-se ali um pilar fundamental da convivência, um que Nelson Rodrigues alertava em uma de suas frases mais agudas: “Se cada um soubesse o que o outro faz dentro de quatro paredes, ninguém se cumprimentava”. O que se passou foi que descobrimos não apenas o que cada um faz entre quatro paredes, mas também o que acontece entre suas duas orelhas. Descobrimos o que cada um de fato pensa sem nenhuma mediação ou freio. E descobrimos que a barbárie íntima e cotidiana sempre esteve lá, aqui, para além do que poderíamos supor, em dimensões da realidade que só a ficção tinha dado conta até então” (BRUM, 2019, p. 210).

¹³² A Lava Jato começou em meados de 2009 com a investigação de lavagem de recursos envolvendo doleiros ligados à figura de Alberto Youssef. Movimentando bilhões de reais no exterior e usando empresas de fachada com contas em paraísos fiscais, tornou-se fato a existência de um imenso esquema de corrupção envolvendo políticos. Sergio Moro assume, em março de 2014, a frente do juízo envolvendo processos da Lava Jato. Todas as informações eram imediatamente publicizadas na mídia. A execração pública dos investigados, a violação das imagens dos envolvidos, suas consequentes estigmatizações por meio de uma operação que não tratou todos de maneira igual foram parte do desencadeou o impeachment de Dilma Rousseff (VECHI, 2018).

¹³³ O juiz não é um herói, tampouco um paladino da justiça. Essa posição de santo guerreiro não corresponde ao comportamento de um funcionário público que deve eminentemente seguir os preceitos constitucionais. O ativismo tomado por Sergio Moro na publicização das conversas entre Dilma Rousseff e Luiz Inácio Lula da Silva no dia 16 de março no Jornal Nacional edificou a sua posição como herói da punição e, por intermédio da mídia, produziu bens simbólicos que legitimaram sua decisão do campo jurídico deformando o espaço e os agentes do campo político. A cumplicidade estrutural entre esses campos deu eco à politização do Poder Judiciário, a mídia serviu ao judiciário e este à mídia na ampliação do fenômeno (VECHI, 2018).

¹³⁴ Céli Regina Jardim Pinto (2017) remonta a mudança nos discursos em três grandes momentos: 1) as manifestações de junho de 2013 – ligadas ao movimento passe livre; 2) as manifestações relacionadas à Copa do Mundo de Futebol, em 2014; e 3) as manifestações pelo impeachment da presidenta Dilma Rousseff, em março

Outro fator que merece destaque foi o atentado que ocorreu com Bolsonaro em 6 de setembro de 2018. Após a facada, conforme Vasconcellos (2021), o candidato ficou envolto em uma aura de mártir. Além disso, esse fato foi aproveitado pelo então presidenciável para não participar dos debates que aconteciam. Segundo a autora, a ausência aos debates não afetou sua candidatura, porque a base de seu partido havia implantado uma comunicação eleitoral sem intermédio das mídias televisivas. Ele conversava com seu público principalmente por meio das redes sociais, notadamente o WhatsApp e o Twitter. Quanto às emissoras, três grandes redes de televisão, SBT, Record e Band declararam apoio à candidatura de Bolsonaro, especialmente a última citada.

Na semana do primeiro turno, enquanto acontecia o último debate eleitoral, realizado pela TV Globo, com a presença dos demais candidatos, Bolsonaro estava ao vivo na TV Record, em uma entrevista exclusiva, alcançando 11 pontos de audiência, metade do debate da Globo (VASCONCELLOS, 2021, p. 133).

de 2015. Como já referido anteriormente, em 2013, as manifestações foram marcadas por pautas políticas bem diversas que iam daquelas relacionadas ao transporte coletivo gratuito, melhoria da saúde e educação. Em 2015, por sua vez, a principal pauta era o impeachment de Dilma Rousseff, o antipetismo e a prisão dos políticos. “O PT fora caracterizado como corrupto e sinônimo de Dilma Rousseff. Houve um deslocamento discursivo importante: após doze anos de governo petista em nível nacional, de inúmeras prefeituras e estados governados pelo partido desde 1990, o PT reapareceu como um perigo comunista. Nas manifestações em todo o Brasil, lia-se nos cartazes: —a nossa bandeira jamais será vermelha; —chega de doutrinação marxista; — basta de Paulo Freire, — O Brasil não será uma Cuba; — O PT é o câncer do Brasil” (PINTO, 2017, p. 149).

Figura 6 – Tweets sobre a estratégia de comunicação do governo

Eduardo Bolsonaro @BolsonaroSP

Nunca tivemos um presidente que se comunique tão diretamente com o povo, que tire tantas fotos com apoiadores, que fale tão frequentemente pela redes com internautas.

Mas ainda assim alguns insistem em propositalmente deturpar o que ele diz. A melhor arma contra isso é a verdade.

8:37 PM · Jan 24, 2020 · Twitter for iPhone

2,339 Retweets 158 Quote Tweets 15.3K Likes

Eduardo Bolsonaro @BolsonaroSP

JB foi eleito presidente após décadas de discurso pró-polícia e pró-sociedade, sem cair nas armadilhas do politicamente correto amplamente pregado pela bolha da imprensa e establishment.

Mas parece que tem governante que não viu nada disso ou se acovarda perante a grande mídia.



11:48 AM · Dec 10, 2020 · Twitter for iPhone

890 Retweets 111 Quote Tweets 4,879 Likes

Gurgel 2238 @depgurgel

Parabéns ao grupo Rede Bandeirantes de Televisão, pelo excelente posicionamento sobre o decreto de porte de armas, enquanto outras mídias tentam colocar na cabeça da população mentiras.

#DeputadoGurgel
#AssessoriaDeComunicação



12:52 PM · May 12, 2019 · Twitter Web Client

1 Retweet 9 Likes

Capitão Augusto @capitaoaugusto_

Para Rede Globo saber o que é a sensação de uma charge generalizando uma instituição...e isso é arte, não censure!



11:26 AM · Nov 26, 2019 · Twitter for Android

6 Retweets 20 Likes

Fonte: Contas do Twitter de Eduardo Bolsonaro (@BolsonaroSP), Gurgel (@depgurgel) e Capitão Augusto (@capitaoaugusto_).

Logo após ser eleito, Bolsonaro teve um conflito com o presidente do PSL e deixou a legenda para criar um novo partido. Essa foi a data em que houve um grande volume de *tweets* nas contas analisadas, dia 19 de novembro de 2019. O número de identidade cogitado seria 38, fazendo clara referência à arma de fogo do calibre correspondente.

A polarização simétrica entre a esquerda socialdemocrata do PT e a centro-direita liberal do PSDB deu lugar a uma polarização assimétrica, entre o mesmo PT – estigmatizado não só como inescapavelmente corrupto, mas também radical, bolivariano, comunista etc. – e a extrema direita representada por Bolsonaro – que, espantosamente, foi normalizada por boa parte do establishment liberal conservador e, em especial, pela imprensa tradicional. Grandes veículos de mídia relutaram em denominar Bolsonaro como o extremista que sempre foi. Da mesma maneira que persistiram em tratar como simétrico o antagonismo entre ele e o PT. Especialmente por seu aceno às ideias liberais de mercado (e somente de mercado), com a convocação do Chicago boy Paulo Guedes para liderar sua política econômica, o ex-capitão do Exército pareceu, para boa parte dos setores que se opuseram ao petismo, como um mal menor a ser tolerado em nome de reformas estruturais e do banimento do PT da vida pública (COUTO, 2021, p. 35).

Tal como outros presidentes de direita na América Latina, como Bukele (em El Salvador), Iván Duque (na Colômbia) e Guillermo Lasso (no Equador), Bolsonaro realizava um discurso politicamente incorreto (GERBAUDO, 2018), neopentecostal, liberal e neoconservador. A chamada virada de direita acontecia em nível global. Foram criados vínculos políticos, econômicos e institucionais materializados em uma rede de poder de direita e de extrema-direita em nível internacional que transcendia presidentes específicos. Essa nova direita, como se mostra adiante, está amparada na comunicação de campanha política, em grande parte, no uso das redes sociais. “A estratégia da pós-verdade¹³⁵ que marcou as eleições nos Estados Unidos e o referendo do *Brexit* na Europa, em 2016, se repetiu na disputa para presidente do Brasil” (VASCONCELOS, 2021, p. 118). Os casos de Trump e Bolsonaro mostram que o uso das redes sociais para campanhas é um fato irreversível. Apesar de estarem em condições geográficas distintas, suas ideias convergem no mesmo momento histórico.

É frequente ouvir de eleitores de Jair Bolsonaro que eles não se interessavam por política até ele se candidatar à presidência – mas isso porque sua estratégia de campanha digital transformou radicalmente o que se entendia por política até então. O carisma digital e a simplicidade discursiva tanto da memética quanto do discurso populista, que foram a marca da sua campanha, fizeram com que qualquer um se sentisse à vontade e encorajado a participar da política nesses novos termos. O que

¹³⁵A vitória de Jair Bolsonaro pode ser considerada um *case* do conceito de “pós-verdade”, verbete que foi apontado em 2016 como a palavra do ano pelo dicionário Oxford. O termo é definido como “relativo a ou que denota circunstâncias nas quais fatos objetivos são menos influenciadores na formação da opinião pública do que apelos à emoção ou à crença pessoal” e, como já exposto acima, foi dado grande destaque a partir da disseminação de informações falsas (*fake news*) ou desinformações nas eleições americanas no referendo do *Brexit* (VASCONCELOS, 2021, p. 120).

era até então considerado a normatividade político-eleitoral foi ou relegado ao domínio do inimigo (a “velha política”) ou descontado como irrelevante ou obsoleto (debates enfadonhos com outros candidatos, planos de governo longos e em jargão burocrático, opiniões incompreensíveis de especialistas) (CESARINO, 2019, p. 112-113)

Este trabalho não aborda todos os fatores preponderantes para a subida de Bolsonaro ao poder da Presidência da República. No entanto, o enfoque está no contexto do bolsonarismo¹³⁶, forma e modo de seu discurso ligado ao neoconservadorismo com a consequente análise dos *tweets* dos deputados. Conforme *tweet* da figura 14, o próprio Eduardo Bolsonaro reconhece que existe um fenômeno chamado bolsonarismo. A posição extremada de Jair Messias Bolsonaro já era vista nos debates analisados desde o ano de 2003¹³⁷, conforme se mostrou aqui anteriormente. Para Brum (2019), gênero¹³⁸, classe¹³⁹ e raça¹⁴⁰, elementos do neoconservadorismo, atravessam a disputa de narrativas presidenciais. As três categorias citadas se interligam, sendo a raça informadora da classe e vice-versa, assim como o gênero informa a classe: “perceber as intersecções entre raça, classe e gênero, de forma a perceber que entre essas categorias existem relações que são mútuas e outras que são cruzadas” (DAVIS, 2016, p. 20).

¹³⁶ O neoconservadorismo é um fenômeno mundial do qual o bolsonarismo faz parte. O neoconservadorismo abrange o bolsonarismo, porém este último possui as características da cultura brasileira e do processo histórico e social do país.

¹³⁷ Por exemplo, seus ataques se dirigem à mídia, que faria propaganda do governo e defenderia os direitos humanos. Menciona o relatório do deputado Luiz Eduardo Greenhalgh, que coloca as armas de fogo como responsáveis por 40 mil vítimas no ano. Para Bolsonaro, desses 40 mil, 30 mil tinham que ter morrido há muito tempo: “e jogam para a população como se fossem 40 mil inocentes que faleceram nesses embates. Nesses 40 mil, estão aqueles 111 canalhas de Carandiru – e eu gostaria que tivesse passado para 41 mil, mais mil lá dentro [...] Vale lembrar que Hitler desarmou o seu povo, e as consequências nós conhecemos. O povo brasileiro tem de se lembrar que o exército do PT não é nosso Exército verde-oliva, mas o MST. O exército verde-oliva foi completamente desarmado” (BOLSONARO, 2003).

¹³⁸ Gênero é uma categoria de análise que compreende as relações sociais pensando, por exemplo, feminilidades e masculinidades. O comportamento feminino foi moldado pela cultura e por práticas sociais determinadas no tempo e espaço. São impostas, das mais variadas formas, simbologias que lhe dizem respeito, produzindo sua subjetividade no mundo social em que se relaciona, marcando suas convicções em relação a si e aos grupos com que convive (BRAH, 2006).

¹³⁹ O sentido entendido por classe neste trecho diz respeito a um modo de vida e de poder aquisitivo proveniente dos espaços habitados e sentidos dentro do capitalismo que se aproxima do sentido marxista de classe social.

¹⁴⁰ “Podemos dizer que o racismo é uma forma sistemática de discriminação que tem a raça como fundamento, e que se manifesta por meio de práticas conscientes ou inconscientes que culminam em desvantagens ou privilégios para indivíduos, a depender do grupo racial ao qual pertençam [...] Racismo é sempre estrutural, ou seja, de que ele é um elemento que integra a organização econômica e política da sociedade [...] Há grande controvérsia sobre a etimologia do termo raça. O que se pode dizer com mais segurança é que seu significado sempre esteve de alguma forma ligado ao ato de estabelecer classificações, primeiro, entre plantas e animais e, mais tarde, entre seres humanos. A noção de raça como referência a distintas categorias de seres humanos é um fenômeno da modernidade que remonta aos meados do século XVI” (ALMEIDA, 2019, p. 18-22).

Por exemplo, Jair Bolsonaro, nos municípios com mais de 100 mil habitantes, venceu nas dez cidades mais ricas do Brasil, enquanto seu opositor, Fernando Haddad, ganhou em nove das dez cidades mais pobres. Além disso, ganhava entre os homens, escolarizados:

[...] perdia por muito entre os que vivem com até um salário-mínimo (32%, contra 56% de Haddad) e ganhava por muito entre os que recebem mais de cinco salários-mínimos (63% a 29%); ganhava por muito entre os brancos (58% a 31%) e perdia por pouco entre os negros (41%, contra os 47% de Haddad) (BRUM, 2019, p. 195).

Ainda:

[...] os eleitores de Jair Messias Bolsonaro utilizavam mais as redes sociais para se informar, levando em consideração os quatro candidatos à Presidência de Brasil com maior índice de intenção de votos. Conforme os dados apresentados, 81% dos eleitores de Bolsonaro tinham conta em redes sociais, 61% diziam ler notícias no *WhatsApp*, e 40% afirmavam compartilhar notícias de política nesta plataforma, no Facebook, 57% dos eleitores do candidato do PSL diziam ler informações sobre o assunto e 31% compartilham conteúdo político (GALLEGO, 2020, p. 441-442).

Nos Estados Unidos, a presidência de Donald Trump se iniciou em 20 de janeiro de 2017, no dia em que tomou posse como o 45º presidente, e encerrou em 20 de janeiro de 2021. No pano de fundo das campanhas de Trump e Bolsonaro estariam ideias ligadas ao neoconservadorismo e ao tradicionalismo, duas correntes de pensamento mencionadas no terceiro capítulo desta tese. Conforme a pesquisa investigativa realizada por Teitelbaum (2020), os presidentes citados possuíam diversos guias que traçavam a pavimentação da direita global. Um desses era Stephen K. Bannon. Teitelbaum realizou entrevistas ao articulador da direita no mundo. Bannon foi estrategista-chefe do presidente Trump e diretor executivo de sua campanha desde 2016. Teitelbaum constatou em sua pesquisa que existe uma série de ideias de ordem oculta operando na revolta populista global de extrema direita que vai dos Estados Unidos ao Brasil.

Teitelbaum (2020) observou Bannon em diversas ocasiões e pôde pesquisar sobre sua história. Um exemplo: em 2014, Bannon havia se tornado vice-presidente da firma de inteligência de dados Cambridge Analytica¹⁴¹ e estava fazendo uma videoconferência para uma sala cheia de cristãos conservadores, reunidos em um congresso na cidade do Vaticano. Bannon

¹⁴¹ Cambridge Analytica Ltd. foi uma empresa britânica de consultoria política. A empresa possuía como clientes partidos conservadores ao redor do mundo. No ano de 2010, dados pessoais pertencentes a milhões de usuários do Facebook foram coletados sem seu consentimento. Os dados foram coletados por meio de um aplicativo chamado *This Is Your Digital Life*. A Cambridge Analytica usou os dados para fornecer assistência analítica às campanhas presidenciais de 2016 de Ted Cruz e Donald Trump, o que gerou um grande escândalo mundial sobre o fornecimento involuntário de dados e suas manipulações (CONFESSORE, 2018).

mencionava que o capitalismo devia ser subordinado à espiritualidade, ou seja, aos valores judaicos ou cristãos, pois visava a debilitar o instinto de gestão dos seres humanos como mercadoria. Quando questionado sobre Vladimir Putin nesse evento, Bannon afirma que:

Putin está defendendo as instituições tradicionais, ele está tentando fazer isso na forma de nacionalismo - e eu acho que as pessoas, particularmente em certos países, querem ver a soberania de seu país, querem ver o nacionalismo para o seu país (TEITELBAUM, 2020, p. 25).

Jair Bolsonaro, em uma de suas primeiras viagens como presidente, visitou Donald Trump em Washington. No dia 17 de março de 2019, o presidente brasileiro, Donald Trump e Steve Bannon se reuniram em um jantar “na residência do embaixador do Brasil em Washington. Bannon sentou-se do lado esquerdo de Bolsonaro. O guru do bolsonarismo, Olavo de Carvalho, sentou-se à direita do presidente brasileiro” (MELLO, 2020, p. 114). Entre os temas da conversa estavam o comunismo e o mercado chinês. Bannon, segundo Mello (2020), mencionou a ameaça do domínio do mercado chinês com a importância de se reduzir a codependência da China, bem como evitar que a empresa Huawei fosse a fornecedora de infraestrutura para o 5G.

Em 29 de outubro de 2018, em entrevista com Steve Bannon, Patrícia Campos Mello relata que o estrategista via em Bolsonaro a representação de um líder que aproximaria Brasil e Estados Unidos, sendo considerado um bastião populista nacionalista¹⁴² em uma região em que existe uma implosão econômica da Venezuela socialista e o Fundo Monetário Internacional manda na Argentina. Bannon na entrevista afirma que:

[...] se não fosse pelo *Facebook*, *Twitter* e outras mídias sociais, teria sido cem vezes mais difícil para o populismo ascender, porque não conseguiríamos ultrapassar a barreira do aparato da mídia tradicional. Trump conseguiu fazer isso, [Matteo] Salvini e Bolsonaro também (MELLO, 2018, 119).

Na mesma entrevista, Bannon afirma que Bolsonaro, assim como Trump, tece comentários provocadores:

¹⁴² Nacionalismo neste trabalho é identificado como o caráter unificador de um povo em uma identidade nacional com a exclusão da diferença e da pluralidade. Ele se diferencia da ideia de patriotismo. A utilização das bandeiras do Brasil e camisetas da seleção brasileira possui um significado histórico no ano de 2016 de identificação do uniforme como expressão de nacionalismo, e não patriotismo, porque não se confunde com o sentimento individual de amor à pátria (patriotismo), mas, sim, de exaltar valores de pertencimento a uma nação livre de corrupção, de separar o “nós” e o “eles”.

[...] são figuras mcluhanescas¹⁴³. Bolsonaro e Trump entendem o poder da comunicação de massa. Nos anos 1960, [o teórico da comunicação] McLuhan nos falou que a mídia iria se tornar parte não apenas da cultura, mas também da política. E é verdade: hoje, a política é, na realidade, uma narrativa midiática (MELO, 2018, p. 129).

Figura 7 – Jantar do dia 26 de fevereiro de 2020 anterior ao evento CPAC*



*Eduardo Bolsonaro e a esposa com políticos conservadores do Reino Unido (Nigel Farage), México (Eduardo Verastegui), Suécia (Charlie Weimers), Itália (Paolo Borchia e Maria Luisa Rossi Hawkins), Bélgica (Tom Van Grieken) e Estados Unidos (Laura Ingraham).

Fonte: Conta do Twitter de Eduardo Bolsonaro (@BolsonaroSP).

¹⁴³ Referindo-se às teorias de Marshall McLuhan.

Figura 8 – *Tweets* mencionando o conservadorismo



Fonte: Contas do Twitter de Kátia Sastre (@KatiaSastre) e Capitão Derrite (@capitaoerrite).

Na figura 8, Kátia Sastre promove a ideia de totalização, ao afirmar, por meio dos signos ideológicos "família", "cristão", "conservador" que o Brasil é um país uno, que segue esses signos. O Brasil é um país que possui influências de muitas etnias, religiões, culturas diferentes. Seu processo histórico-cultural é muito diverso e vai muito além de ser ligado exclusivamente aos signos neoconservadores.

Entre os convidados do jantar de 17 de março de 2019 estava Matt Schlapp, presidente da União Conservadora Americana – organizadora da Conferência da Ação Política Conservadora (CPAC), um dos encontros mais importantes entre políticos conservadores nos Estados Unidos. Segundo Mello (2020, p. 115), a conferência foi “importada para o Brasil pelo deputado Eduardo Bolsonaro, que realizou a primeira CPAC Brasil em 11 e 12 de outubro de 2019 e imitou até a pose de Trump na reunião americana, abraçando a bandeira nacional para

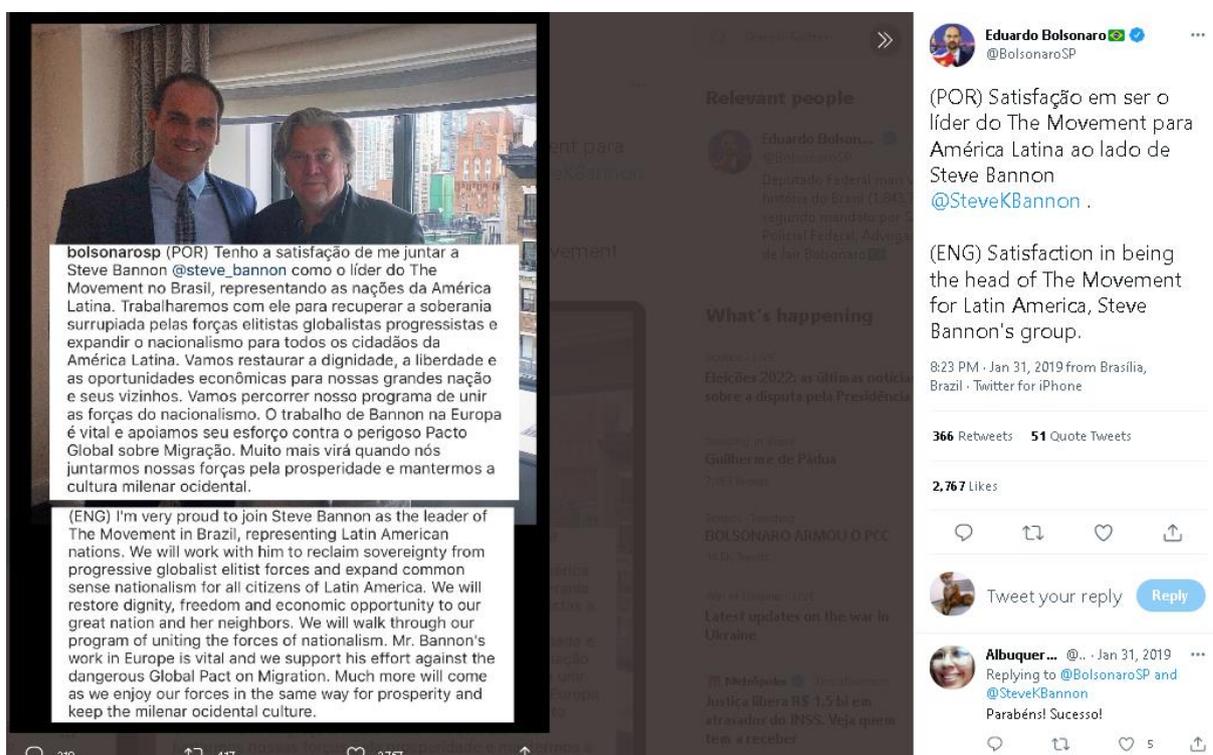
fotos”. Conforme o *tweet* da figura 9, Eduardo Bolsonaro participou do encontro em 2020, mencionando durante a reunião em inglês que, depois do governo Bolsonaro, o índice de homicídios diminuiu 20%.

Figura 9 – Relações entre o conservadorismo e a flexibilização da política de armas

The image shows two screenshots of tweets from Twitter. The left screenshot is a tweet from Eduardo Bolsonaro (@BolsonaroSP) dated February 29, 2020. It contains a retweet of a video from CPAC 2022. The video's text reads: "Don't believe in someone who wants to take your guns" @BolsonaroSP explains the positive impacts of new gun regulations that allow Brazilians to protect themselves. #CPAC2020. The video shows a man speaking at a CPAC 2020 event. The tweet has 1,658 retweets, 35 quote tweets, and 8,366 likes. The right screenshot is a tweet from Katia Sastre (@KatiaSastre) dated August 10, 2020. The text of the tweet is: "Com a retomada da pauta de costumes, o governo tem todo o meu apoio. Como todo mundo sabe, luto pela liberação total do porte de armas, pela valorização da família e defesa da vida. Fui eleita para representar, no Congresso, o cidadão de bem, que é conservador e defende o Brasil". The tweet has 3 retweets and 37 likes.

Fonte: Contas do Twitter de Eduardo Bolsonaro (@BolsonaroSP) e Katia Sastre (@KatiaSastre).

Figura 10 – Eduardo Bolsonaro se torna líder do The Movement na América Latina



Fonte: Conta do Twitter de Eduardo Bolsonaro (@BolsonaroSP).

O The Movement é uma organização de direita com sede em Bruxelas fundada por Bannon no ano de 2017. Nasce no contexto europeu para agregar conservadores de direita da Europa contra duas principais pautas: a formação da União Europeia e as migrações que ocorrem no contexto europeu. Além disso, o movimento é contrário às pautas defendidas pelo filantropo globalista George Soros, pautas prioritariamente ligadas ao espectro da esquerda. O vice-primeiro-ministro da Itália, Matteo Salvini, juntamente com Eduardo Bolsonaro foram algumas das autoridades públicas que apoiaram o movimento em âmbito global. Outros líderes de países europeus, como, por exemplo Marine Le Pen, líder da extrema-direita francesa, criticava o movimento por Bannon não ser europeu, mas americano (THE GUARDIAN, 2019).

No Twitter, restou evidente a ligação global entre os neoconservadores e o alinhamento do contexto político brasileiro ao estadunidense. Conforme figura 10, nas palavras de Eduardo Bolsonaro: “O trabalho de Bannon na Europa é vital e apoiamos seu esforço contra o perigoso Pacto Global sobre Migração. Muito mais virá quando nós juntarmos nossas forças pela prosperidade e mantermos a cultura milenar ocidental”. Os conceitos de Pacto Global sobre Migração e cultura milenar ocidental são muito semelhantes àqueles ditos por Bene Barbosa ao se referir à civilização no canal Flow.

Figura 11 – Steve Bannon e Eduardo Bolsonaro



Fonte: Contas do Twitter de Eduardo Bolsonaro (@BolsonaroSP) e Major Vitor Hugo (@MajorVitorHugo)

No campo da análise discursiva, é possível ressaltar que há uma evidente aproximação entre os políticos neoconservadores estadunidenses e brasileiros. Enquanto estratégia discursiva verbo-voco-visual¹⁴⁴, são proferidos inúmeros elogios às propostas e aos respectivos discursos dos líderes neoconservadores norte-americanos.

Segundo a pesquisa de Vasconcellos (2021), a organização não governamental estadunidense, Atlas Network, forneceu treinamento, realizou conexões e doações para grupos que pregam o liberalismo e o livre mercado. No Brasil, alguns desses grupos estavam presentes nos debates em prol das armas nos momentos analisados: o Instituto Von Mises Brasil, representado por Hélio Beltrão em 2013, o Instituto Milenium e o Instituto Liberal¹⁴⁵, representado por Felipe Pessoa. “Geralmente, esses *think tanks* têm ligação e são mantidos por grupos de mídia, empresariais e ligados à intelectualidade acadêmica” (VASCONCELLOS, 2021, p. 123). O material circula entre os institutos dentro de uma grande rede de influência e

¹⁴⁴ É preciso compreender que a teoria dialógica considera, em sua perspectiva de análise discursiva, que o enunciado pode ser composto por elementos discursivos verbais (escritos e orais) e imagéticos (fotos, vídeos, memes etc.) e, portanto, funda-se a partir de uma estratégia verbo-voco-visual.

¹⁴⁵ O Instituto Liberal (IL) foi fundado por Donald Stewart Jr. em 1983. Stewart Jr. era dono de uma construtora ECISA e foi participante e associado a diversos institutos estadunidenses, tal como Mont Pèlerin Society, o CATO Institute (este já mencionado ao longo do trabalho), a Heritage Foundation, a Atlas Foundation, o Fraser Institute, o Liberty Fund categoria. Na categoria “quem somos nós”, eles colocam que o IL: “a partir de 2007, a semente plantada pelo trabalho de décadas do IL gerou formidáveis frutos, com a criação de diversos outros institutos autônomos em defesa da liberdade, como o Instituto Mises Brasil, os Institutos de Formação de Líderes, o Instituto Millenium, o Instituto Liberal do Nordeste, o Instituto Ordem Livre e o Estudantes pela Liberdade, todos parceiros institucionais do IL” (INSTITUTOLIBERAL, 2022).

apoio. “Grande parte do material produzido pelo Instituto Millenium é utilizada pelo Instituto Liberal, Instituto Von Mises Brasil, Instituto Liberdade e Estudantes Pela Liberdade, por exemplo” (VASCONCELLOS, 2021, p. 124).

Figura 12 – Instituto Mises Brasil citado em um *tweet* de Eduardo Bolsonaro sobre armas de fogo



Fonte: Contas do Twitter de Eduardo Bolsonaro (@BolsonaroSP) e Coronel Tadeu (@CoronelTadeu).

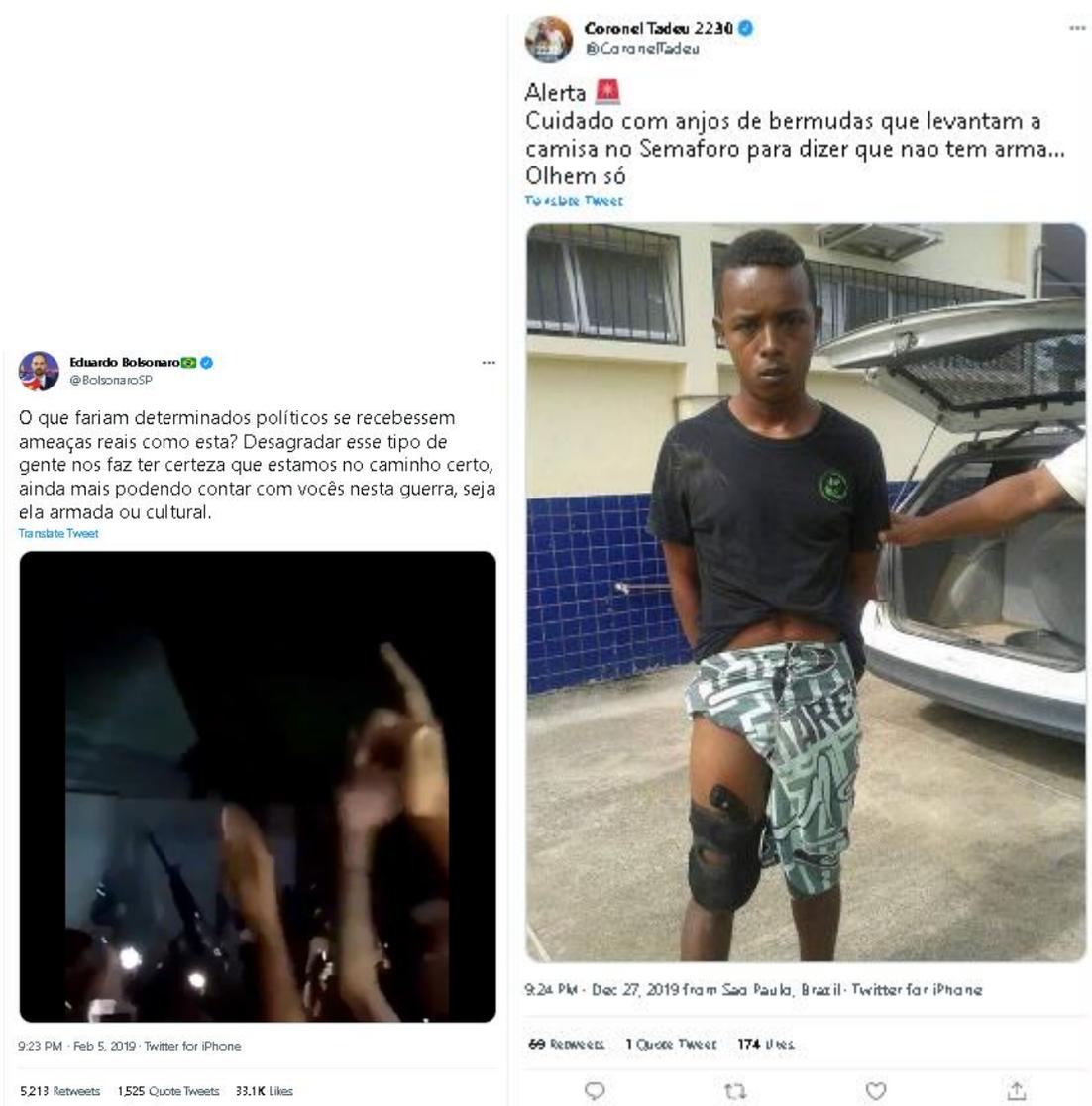
Na figura 12, a análise discursiva do *tweet* de Eduardo Bolsonaro sugere uma congruência entre a legislação e o porte de armas de fogo. Mediante uma estratégia discursiva com tensão de vozes sociais, o signo "arma" ganha uma axiologia positiva ao ser associado à diminuição da criminalidade, pautando a legislação mais liberal do porte de armas, o que explicita a ação das forças centrípeta e centrífuga: de um lado, arma, comumente associada ao crime e à violência, agora, recebe outras tonalidades, próximas à autodefesa.

O que vai se desenhando por parte desses enunciados é que existe de fato uma grande mobilização cultural neoconservadora em nível global e local, afetando a política brasileira e que se liga também à questão armamentista. Quando Eduardo Bolsonaro menciona que existe

uma guerra cultural, ele o faz refletindo a partir dos valores neoconservadores, mas, mais que isso, coloca a visão de um Brasil desigual, hierárquico e elitista, em que, conforme a figura 13, em um baile funk só existe um determinado tipo de gente, fazendo clara ligação aos supostos criminosos com armas nas mãos, e acrescenta que desagradar esse tipo de gente é saber que está no caminho certo. Expressivo notar que não há nos *tweets* analisados um discurso semelhante àquele proferido por Roberto Magalhães nos debates de 2003, problematizando o fato de que pessoas ricas teriam condições de comprar arma de fogo e pessoas pobres não.

Tal como desenvolvido a partir da crítica à criminologia etiológica e à ideologia da defesa social, no Brasil predomina um racismo velado, que nega a existência de estruturas do sistema penal que selecionam homens jovens, negros, periféricos e pobres. Conforme as imagens da figura 13, os deputados colocam figuras negras ligadas à criminalidade, reforçando estereótipos que fazem parte do colocado e conhecido inimigo, típico da ideologia da defesa social, que é desumanizado, que não faz parte do mesmo tipo de gente, conforme indica Eduardo Bolsonaro.

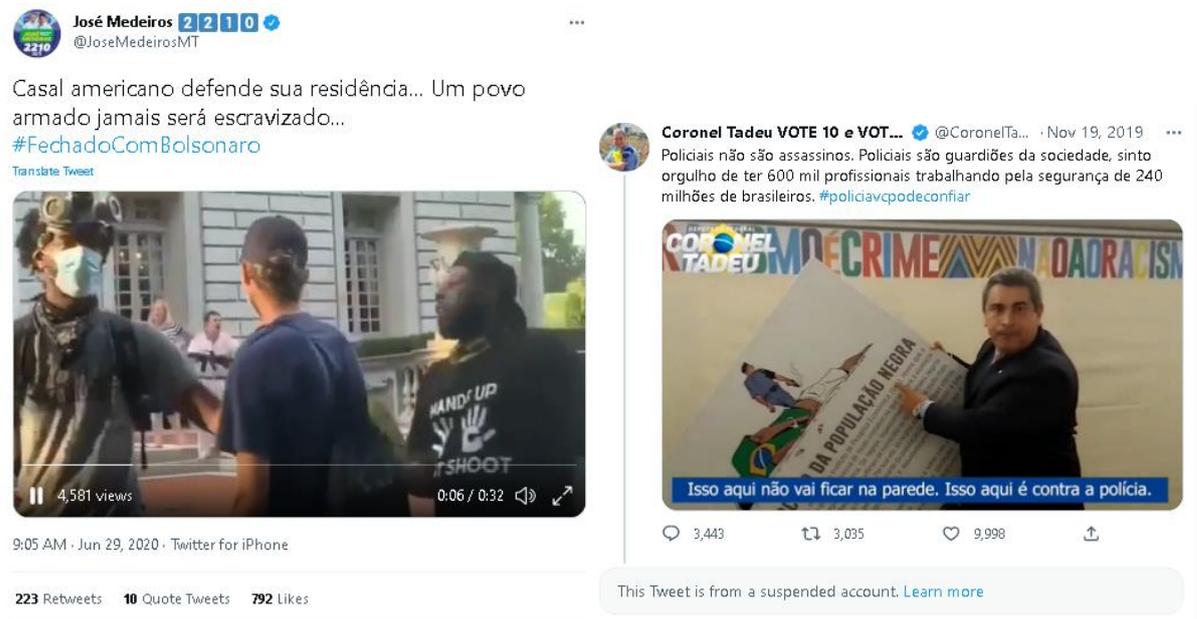
Figura 13 – O racismo velado nos *tweets* analisados – parte 1



Fonte: Contas do Twitter de Eduardo Bolsonaro (@BolsonaroSP) e Coronel Tadeu (@CoronelTadeu).

No campo discursivo, pode ser aprofundada a problemática do racismo quando o deputado Eduardo Bolsonaro utiliza em sua enunciação, conforme figura 13, o signo ideológico “esse tipo de gente” ancorado a imagens de sujeitos negros, na medida em que estes são colocados como criminosos, ou seja, “esse tipo de gente”. Também, vale mencionar que o verbo “desagradar” parece, na cadeia discursiva neoconservadora, relacionar-se à ideia de “enfrentar violentamente, eliminar”, visto que é destacada uma “guerra seja ela armada ou cultural” contra “esse tipo de gente”, podendo ser depreendido que se trata de pessoas negras. Além disso, a postagem de Coronel Tadeu faz uso do sarcasmo, característica recorrente na produção discursiva neoconservadora, por meio de ironia, ao referir-se ao cidadão negro como “anjo de bermuda”.

Figura 14 – O racismo velado nos *tweets* analisados – parte 2



Fonte: Contas do Twitter de José Medeiros (@JoseMedeirosMT) e Coronel Tadeu (@CoronelTadeu).

Na figura 14, a associação imagética do signo "população negra" a "contra a polícia" sugere que o movimento, portanto, é contrário à ação policial. Na verdade, enquanto movimento, há uma luta contra a ação policial violenta em regiões periféricas, majoritariamente habitadas por cidadãos negros. No entanto, a composição do enunciado parece construir um discurso tal qual a postagem do Coronel Tadeu se pretende.

Novamente, verbo-voco-visualmente, fica evidenciada a tentativa de associar a negritude à criminalidade, conforme figuras 13 e 14. Além disso, entendendo que a linguagem é, para Medvedev (2012), uma forma de criação ideológica dotada de caráter sócio-histórico, enquanto historicamente oprimida, a comunidade negra é colocada em um papel de ameaça na postagem de José Medeiros, bem como tem seu direito de luta questionado na postagem do Coronel Tadeu.

Quadro 3 – A ideia de que o racismo não existe

Tweet de Daniel Silveira¹⁴⁶: Bandido não tem cor. Bandido é bandido! Essa história de que policiais matam negros por serem negros é uma mentira criminosa. Distorcer números, dados e reescrever a história com o intuito de sustentar narrativas falaciosas, é uma especialidade dessa matula.

Fonte: Conta do Twitter de Daniel Silveira (@danielPMERJ).

Quadro 4 – A ameaça das minorias

Tweet de Daniel Silveira: Forçar a barra em temas como homossexualidade e racismo, jogando pais contra filhos, héteros contra gays e negros contra brancos, é a tônica da emissora para alcançar seus objetivos. Desmascarar essa gente e mostrar as reais intenções por trás dos seus gestos, é o que faremos.

Fonte: Conta do Twitter de Daniel Silveira (@danielPMERJ).

Além disso, os comentários mascaram problemas políticos de desigualdade, colocando categorias e diferenças de raça, classe e gênero na mesma situação, como se não houvesse racismo, machismo ou pobreza e uma janela de oportunidades muito reduzida para quem é negro e pobre no país. Abordam o racismo, como se este não matasse. Quando os deputados se referem a mortes, tomam apenas e unicamente o recorte de mortes policiais, e se forem levados em conta os profissionais de segurança negros, em realidade, também são os mais mortos¹⁴⁷.

Se os criminosos estão armados, como na conta do Coronel Tadeu, justifica-se o cidadão cumpridor da lei possuir sua arma de fogo para sua defesa. Criminalizam movimentos sociais que cobram políticas de igualdade racial, tal como o movimento Black Lives Matter, colocando-os como terroristas, gerando um verdadeiro pânico moral sobre sua atuação, tal como colocado por Eduardo Bolsonaro. O efeito da visibilidade do deputado é o de trazer uma informação negativa sobre um movimento estadunidense pouco ou nada conhecido no Brasil, trazendo desinformação para os usuários. Ainda sobre o racismo à brasileira, na figura em que Coronel Tadeu retira a placa do saguão da Câmara dos Deputados, ele mostra um corpo negro no chão e afirma que irá queimar a placa. Daniel Silveira, tal como analisado dentro do

¹⁴⁶ Como mencionado em nota anterior, a conta do deputado federal Daniel Silveira foi retida no Brasil em resposta a uma demanda judicial e por isso não se pôde emitir as imagens conforme apareceram. Recorreu-se, então, ao banco de dados de *tweets* construído para a realização deste estudo.

¹⁴⁷ De acordo com dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP, 2019, p. 76): “O perfil médio do policial assassinado em 2019 não se distingue muito do verificado entre as vítimas de mortes violentas intencionais de modo geral. São majoritariamente homens (99%), negros (65%), com pequenas diferenças apenas no perfil etário, dado que 24,8% dos policiais mortos tinham entre 30 e 39 anos e 30,5% entre 40 e 49 anos, um pouco mais velhos que a média nacional”.

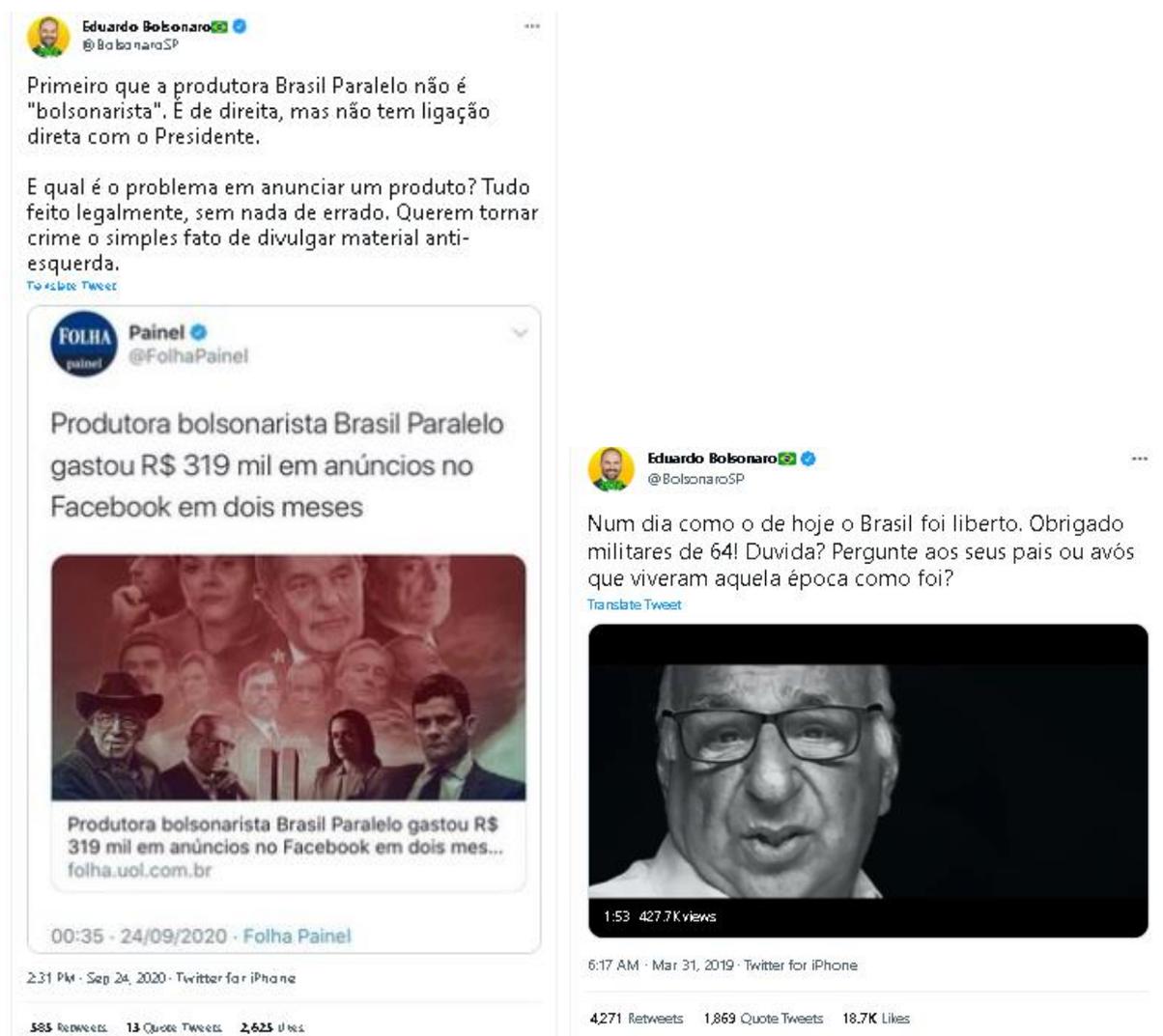
movimento neoconservador, nas palavras de Roger Scruton (2015), argumenta que temas como racismo e “homossexualismo” são forçosos e jogam negros contra brancos.

Outro *think tank* neoconservador que aparece no Twitter dos deputados analisados é a produtora gaúcha Brasil Paralelo. Felipe Valerim, um dos porta-vozes da empresa, construiu a narrativa de que a produtora seria o esforço de jovens empreendedores porto-alegrenses comuns que, no contexto da reeleição de Dilma Rousseff, queriam produzir conteúdo de defesa de uma nova forma de fazer política e, além disso, queriam contar a verdadeira história do Brasil¹⁴⁸. Um ano após sua fundação em 2016, a produtora teria condições de lançar um filme sobre o impeachment de Dilma Rousseff no Cinemark, um dos maiores shoppings de Porto Alegre. *Impeachment: do Apogeu à Queda* reuniu figuras políticas opositoras ao governo da petista. Os ingressos custavam, na época do lançamento, os valores de 60 (filme e painel) e 115 reais (filme, painel e jantar).

Em 2019, no lançamento do filme *1964 – O Brasil entre armas e livros*, a rede Cinemark emitiu parecer informando que não se envolvia com questões político-partidárias e, portanto, não autorizou a divulgação do filme. O longa-metragem de mais de duas horas traz um binarismo presente na Guerra Fria entre União Soviética comunista e o mundo ocidental de mercado aberto. Em uma das divisões por título do filme se encontram os planos secretos de Stalin para espalhar o comunismo no mundo. Interessante perceber em seu enredo a citação da bomba atômica da União Soviética, Bomba Tsar, que poderia causar a morte de milhões, mas que, na prática, o único país que utilizou uma bomba nuclear foram os Estados Unidos. A União Soviética utilizaria na década de 1950 e 1960 do século XX propaganda soviética e desinformação mentirosa para o mundo ocidental. O foco do filme são os pontos negativos da União Soviética. A ideia que se passa é a de que o mundo ocidental engloba uma grande quantidade de países contrários ao comunismo e com valores cristãos.

¹⁴⁸ Esse caráter de ineditismo é muito presente na linguagem, como se essa história fosse algo que o *status quo* estivesse escondendo por todo esse momento do povo brasileiro e que, com a Brasil Paralelo, a verdade pudesse vir à tona.

Figura 15 – Menções ao *think tank* neoconservador Brasil Paralelo



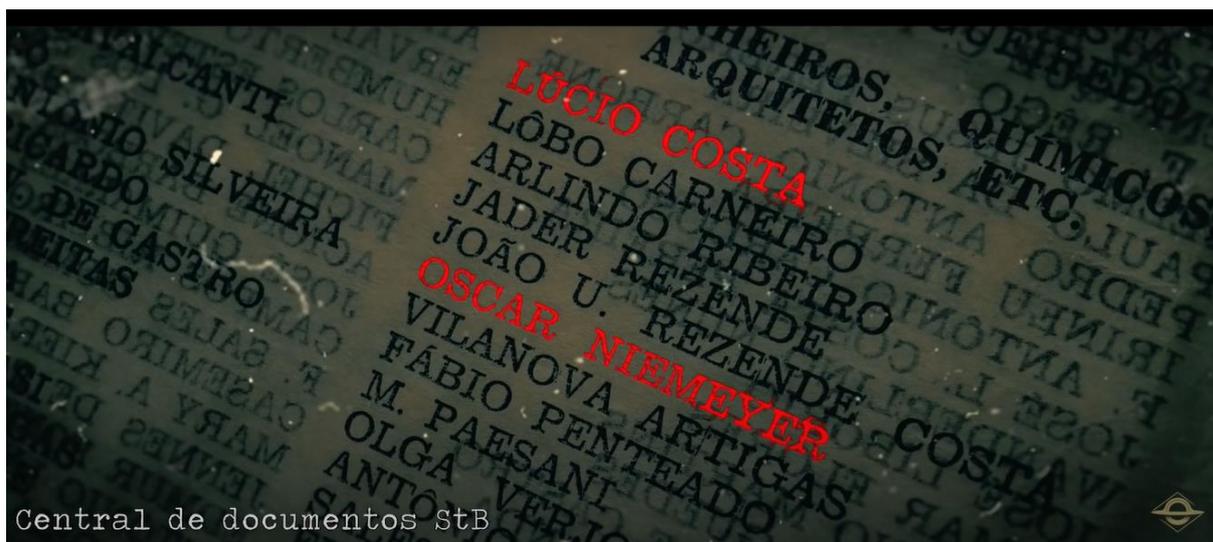
Fonte: Conta do Twitter de Eduardo Bolsonaro (@BolsonaroSP).

O Brasil estava presente dentro dessa guerra ideológica. O Partido Comunista Brasileiro (PCB) foi fundado no começo do século XX. De acordo com o filme, Luiz Carlos Prestes queria realizar a revolução comunista no Brasil, seguindo preceitos soviéticos. O enredo era de que todos os historiadores brasileiros falavam sobre a influência estadunidense no ano de 1964, mas ninguém falava sobre o outro lado, isto é, a influência ideológica da cortina de ferro¹⁴⁹ sobre o Brasil. O único pesquisador que falava sobre a importância desse estudo era Olavo de Carvalho. A trilha sonora ao fundo da produção dá a roupagem de mistério e terror

¹⁴⁹ No pós-Segunda Guerra Mundial, a Europa foi dividida em duas partes, de um lado a Europa ocidental e de outro a oriental. O lado ocidental era influenciado pelos Estados Unidos e o outro ficava sob influência da União das Repúblicas Socialistas Soviéticas (URSS).

nas revelações que são feitas. O roteiro sinaliza que Brasília foi construída a partir de ideias comunistas, que Oscar Niemeyer foi um arquiteto que estava nos documentos da inteligência comunista.

Figura 16 – Trecho do filme que mostra o nome de Oscar Niemeyer citado em documentos comunistas



Fonte: Youtube do Brasil Paralelo (2019).

A narrativa que se segue é a de que João Goulart estaria planejando a implantação do comunismo no Brasil e os militares foram aqueles que impediram tal ação. Esquerda, comunismo e socialismo são tratados como sinônimos. Muitos brasileiros recebiam treinamento de guerrilha comunista e, portanto, o golpe militar foi uma resposta à atuação das guerrilhas, palavras ditas pelo próprio Olavo de Carvalho. O projeto de João Goulart na presidência em 1960 era estatizante com total desrespeito à propriedade privada. A ideia que se desenha é a de que o Estado é totalitário. O filme fala que o povo era contrário e fez a maior manifestação pública da história do Brasil, a Marcha da Família com Deus pela Liberdade¹⁵⁰. O termo utilizado durante o filme é “revolução de 1964”, e não ditadura militar. Nela, o Brasil foi salvo de uma guerra civil pela tomada do poder pelos militares.

¹⁵⁰ Em 19 de março de 1964, ocorreu uma manifestação pública na Praça da República em São Paulo com aproximadamente 500 mil pessoas conhecida como Marcha da Família com Deus pela Liberdade. Uma base de pessoas e grupos, principalmente da direita, conservadores e religiosos, queriam uma sociedade livre do governo de João Goulart, favoráveis a família, pátria, democracia e anticomunismo.

Figura 17 – Foto de João Goulart com o emblema da KGB



Fonte: Youtube do Brasil Paralelo (2019).

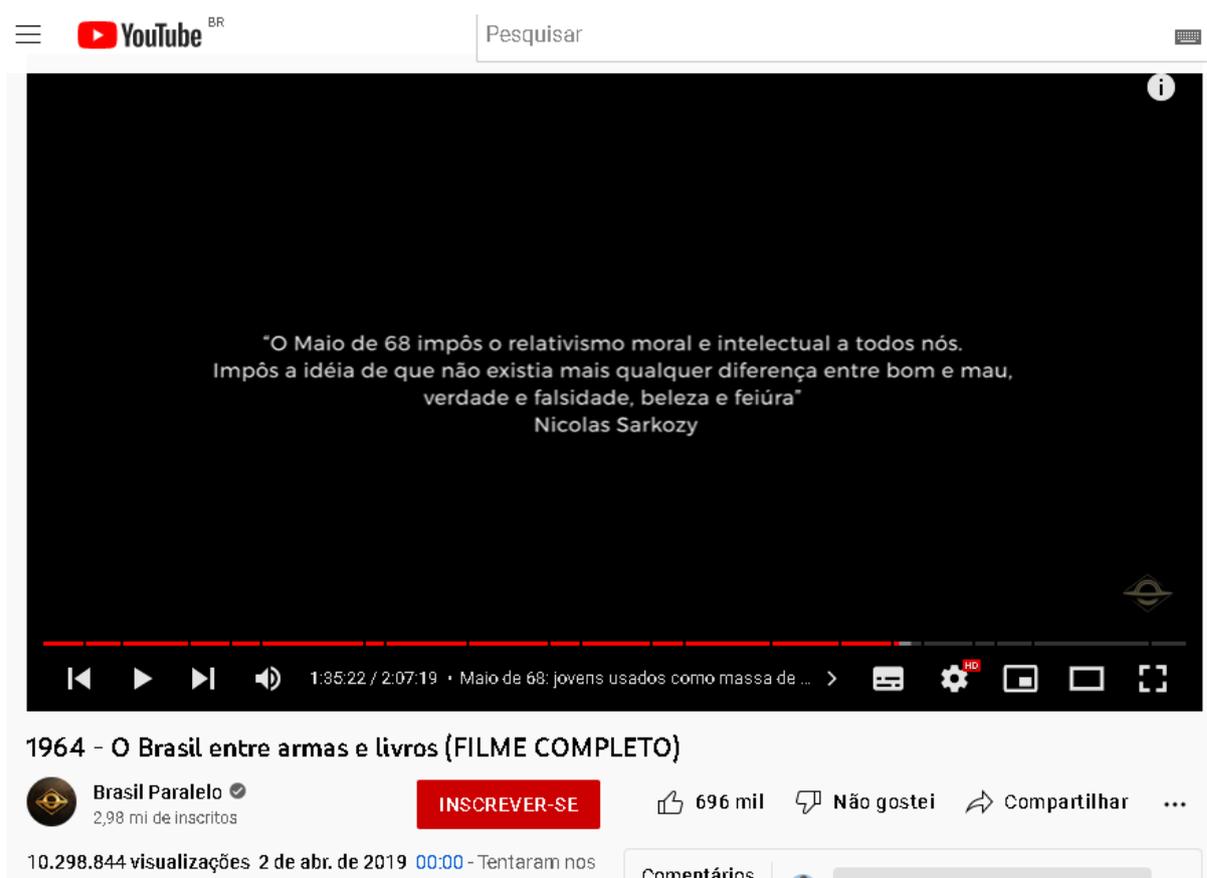
Figura 18 – Signos ideológicos negativos aplicados ao MST



Fonte: Youtube do Brasil Paralelo (2019).

É criada uma simbologia negativa da imagem que aparece durante o filme, colocando a foto de João Goulart com o emblema da KGB¹⁵¹ piscando muito rápido na tela, em seguida do MST e, por fim, do Partido Comunista Brasileiro (PCB), enquanto o áudio na tela narra que por respeito ao povo e à ordem, a Presidência da República está vaga. Quando se inicia a justificação e legitimação da tomada de poder pelos militares, a música traz a sensação de vitória e conquista. Perde-se aquele caráter lúgubre e de tensão do início. Segundo os especialistas do documentário (todos homens), os atos institucionais até que não erraram muito, porque as pessoas ali mantinham relações com o serviço secreto estrangeiro. Novamente o tema do relativismo como um movimento deturpador da cultura ocidental, tal como criticado pelo neoconservador Roger Scruton (2015), aparece na figura 19.

Figura 19 – Frase de Nicolas Sarkozy¹⁵²



Fonte: Youtube do Brasil Paralelo (2019).

¹⁵¹ "KGB é a sigla do Komitet Gosudarstveno Bezopasnosti, que em português significa Comitê de Segurança do Estado. O comitê foi uma importante agência de informação, segurança e serviços secretos (polícia secreta), que vigorou na antiga União Soviética" (FREITAS, 2022).

¹⁵² Nicolas Paul Stéphane Sarkozy de Nagy-Bocsa foi o 23º presidente da França entre 2007 e 2012. Foi fundador do partido de centro-direita União por um Movimento Popular.

Chegando aproximadamente em 1h21min, o documentário possui o seguinte título: “O terror propagado pelos comunistas: terroristas que hoje são reverenciados”. A voz do narrador argumenta que o terrorismo revolucionário era cotidiano, com assaltos a bancos, explosões de bombas, fuzilamento e tortura de inocentes. Todos os crimes eram praticados por comunistas brasileiros em nome da revolução. Há um corte para um vídeo de Dilma Rousseff falando que foi resistência contra ditadura, sugerindo que a ex-presidenta fazia parte de grupos terroristas. Segundo o filme, a esquerda aplaude e comemora a barbárie e a criminalidade. O revisionismo de ideias e fatos históricos é colocado da seguinte forma pela narração:

Com o terrorismo comunista cada vez mais crescente, a esquerda radical deu pretexto para que a população sentisse medo e a linha dura do exército conseguisse expandir seu poder. Foi nesse ambiente de guerra que psicopatas, torturadores e criminosos de ambos os lados se valiam para praticar suas perversidades em nome de uma causa ou de outra. A tortura contra opositores já era presente desde a ditadura de Getúlio Vargas, infelizmente ela não teve seu fim no regime militar. A guerra travada pelos terroristas expandia as justificativas para repressão por parte do exército. Do outro lado permitia que o movimento estudantil usasse os mortos em combate para construir a ideia de que a tortura era uma política de Estado, fazendo dessa bandeira seu instrumento político e sua publicidade. O exagero fez parte dessa instrumentalização. Algumas pessoas que constam como desaparecidas, na verdade, se autoexilaram ou eram delatores que ganharam uma nova identidade do governo para não serem mortos pelos próprios ex-companheiros de guerrilha. Não é preciso justificar tortura e ditadura para reconhecer que crimes foram cometidos. Os objetivos das guerrilhas eram claros e a democracia não estava entre eles (1:27:35 – 1:28:50).

Os revisionistas tentam minimizar ou negar a atuação repressiva e autoritária do Estado militar aparelhado sob o tripé da ideologia da defesa social, ideologia da segurança nacional e os movimentos de lei e ordem. O texto sinaliza uma exclusiva dualidade de terroristas comunistas contra os militares do exército e que a razão destes últimos tomarem o poder foi justamente pelo motivo da atuação dos seus opositores. Coloca-se na argumentação um transtorno de personalidade na mesma categoria de torturadores e criminosos, fazendo uma relação direta com práticas perversas adotadas durante a ditadura, tal como feito nas ideias etiológicas. Somando a uma inversão de narrativas históricas de que pessoas não desapareceram por causa dos crimes do Estado, mas por crimes da própria população.

As bases da civilização ocidental (a filosofia grega, o direito romano e a religião judaico-cristã) eram alvos da estratégia marxista, que visava a destruição de todos os valores, a moral, a religião e a família. Os comunistas queriam tomar os meios de comunicação. Por isso, a esquerda tomou a fala sobre machismo, racismo, homofobia, porque são temas relacionados

à teoria do autor Antônio Gramsci¹⁵³. A esquerda, comunista, marxista se espalhou para as universidades. As novas classes revolucionárias da Escola de Frankfurt, para Olavo de Carvalho, eram os intelectuais, os estudantes, as prostitutas, os drogados e os bandidos. A ideia do terror nesse período era exagerada. Interessante observar no vídeo que não há nenhuma mulher especialista defendendo os valores da direita. Ao fim do vídeo, todo o comunismo, gramscismo, marxismo e os revolucionários radicais convergem para um partido político: o Partido dos Trabalhadores (PT). A frase de George Orwell “num tempo de engano universal, dizer a verdade é um ato revolucionário” aparece em um fundo preto. O vídeo foi colocado na plataforma Youtube em 2 de abril de 2019 e, até a data de 28 de agosto de 2022, possuía 10.298.844 de visualizações. A Brasil Paralelo visa a mudança da percepção da população brasileira sobre sua história política, cultural e econômica, a partir da mobilização de uma campanha publicitária conservadora que busca promover uma virada da subjetividade. No que tange à análise discursiva, torna-se possível depreender que a tentativa de associação entre termos como “marxista”, “comunista” e “esquerda” e o signo ideológico “terrorismo” faz parte da estratégia discursiva neoconservadora, que atribui valorizações e axiologias negativas a tudo o que se coloca como oposição à sua ideologia.

¹⁵³ Autor marxista italiano. Foi um membro, fundador e ex-líder do Partido Comunista da Itália. Crítico do governo de Benito Mussolini e do fascismo, Gramsci foi preso em 1926 e morreu no cárcere em 1937.

Figura 20 – Validação do conteúdo da empresa Brasil Paralelo pelos deputados

The figure consists of four screenshots of tweets arranged in a 2x2 grid. Each tweet is from a different politician and discusses the film '1964 - O BRASIL ENTRE ARMAS E LIVROS'.

- Top Left:** Eduardo Bolsonaro (@BolsonaroSP) asks about the 'golden dream' of Marxists, communists, socialists, and progressivists, linking to a video from a congress speech.
- Top Right:** Delegado Éder Mauro 2222 (@EderMauroPA) criticizes the left for censoring a school and supports the film's exhibition.
- Bottom Left:** Eduardo Bolsonaro (@BolsonaroSP) discusses the film's theme of music and criticizes the quality of the content.
- Bottom Right:** Major Vitor Hugo 22 (@MajorVitorHugo) warns against handing education to the left and advocates for fiscal oversight.

Fonte: Contas do Twitter de Eduardo Bolsonaro (@BolsonaroSP), Delegado Éder Mauro (@EderMauroPA) e Major Vitor Hugo (@MajorVitorHugo).

Na última imagem da figura 20, existe uma latente contradição, uma vez que o *tweet* do deputado Major Vitor Hugo está sugerindo combater a politização e, ao mesmo tempo, fala em "entregar a educação na mão da esquerda". Tal estratégia mostra a tensão entre vozes sociais divergentes (esquerda/direita) e explicita que não há signo ideologicamente neutro. Em linha contraditória, compara-se o *tweet* do deputado Major Vitor Hugo com o do deputado Delegado Éder Mauro, que defende que o filme supracitado seja exibido numa escola. Evidencia-se, assim, a tal politização que o neoconservadorismo brasileiro vislumbra combater.

Eduardo Bolsonaro e Daniel Silveira nas suas contas do Twitter fizeram dezenas de propagandas dos filmes produzidos pela empresa. O próprio Eduardo Bolsonaro aparece em imagens no início do filme supracitado. O que se desenha nas narrativas encontradas é a de que os valores e as ideias neoconservadoras são algo novo, revolucionário, que contrariam o *status quo* de governantes corruptos ligados ao espectro da esquerda. Muitas vezes, os idealizadores se colocam como vítimas do *establishment*. Frases como “a maior denúncia da história brasileira” fornecem o contexto de ineditismo e chamam atenção do público. Assim, os próprios deputados traçam narrativas nesse sentido.

Em 2020:

[...] a série documental Pátria Educadora se propõe a fazer a “maior denúncia da história” contra a educação brasileira [...] Na segunda parte do filme, a mixórdia narrativa aponta para a importância de se considerar a obra de Paulo Freire a reverberação nacional de transformações mundiais ocorridas na década de 1960, como a Revolução Cultural Chinesa, o maio de 1968 e uma suposta guinada no “movimento socialista internacional”, que, entendendo a “cultura” como a “verdadeira infraestrutura da sociedade”, teria movido suas atenções para a “revolução cultural”. No Brasil, o documentário sugere que os militares da ditadura teriam sido espécie de “parceiros paradoxais” porque, ao não expurgarem adequadamente as instituições de ensino, teriam deixado por lá o “ovo da serpente” que permitiria o retorno da “hegemonia da esquerda” a partir dos anos 1970 (PAULO, 2020, p. 106).

No filme, Olavo de Carvalho é protagonista ao fazer correções sobre apontamentos de outros professores. Carvalho distorce as ideias colocadas por Paulo Freire no livro *Pedagogia do Oprimido*, afirma que o indivíduo que mantém a lógica comunista ficaria em uma estratificação social invencível. Para ele, o conhecimento de Freire implantou um sistema educacional subvertido pelo esquerdismo. “O sentido desta narrativa finca raízes no mito da revolta contra a ordem, insígnia que mobiliza a Brasil Paralelo em sua aliança estratégica com o bolsonarismo” (PAULO, 2020, p. 107).

A vitimização entra em destaque, como, por exemplo, na figura 21, em que Eduardo Bolsonaro menciona que a empresa precisa de apoio privado, caso contrário será o fim dos vídeos. Recruta pessoas consideradas patriotas. Marxismo, comunismo, socialismo e progressismo são colocados como sinônimos, em um sentido opositor e negativo.

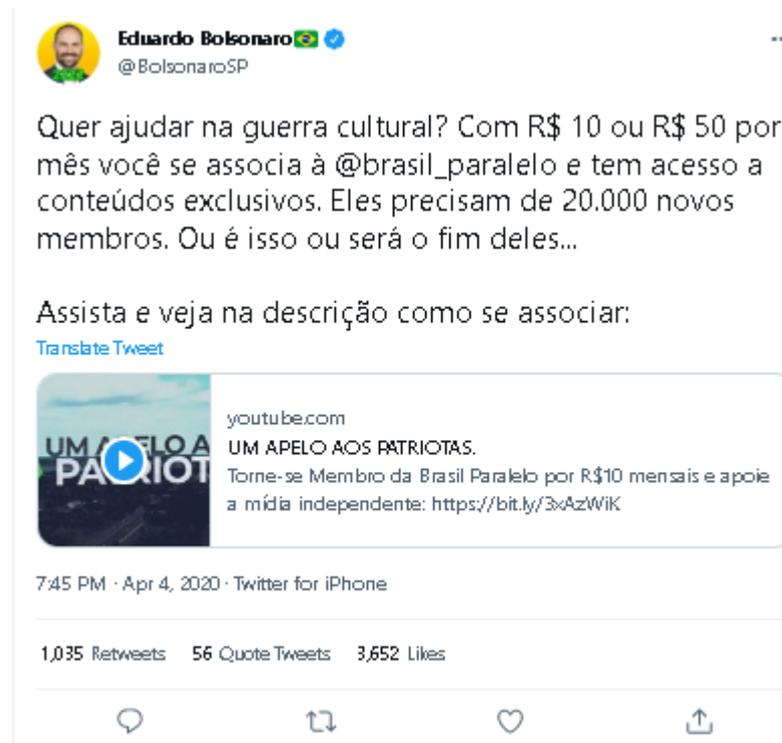
Bolsonaro tornou-se o ‘perseguido’ na luta do bem contra o mal, o que faz todo o sentido para quem é bombardeado por uma visão maniqueísta do mundo. A lógica da eterna perseguição foi levada da campanha para o governo, como os primeiros cem dias de Bolsonaro no poder apontaram (BRUM, 2019, p. 232)

Figura 21 – Revisionismo histórico em relação à ditadura militar



Fonte: Conta do Twitter de Eduardo Bolsonaro (@BolsonaroSP).

Figura 22 – Deputado Eduardo Bolsonaro promove a empresa em sua conta no Twitter



Fonte: Conta do Twitter de Eduardo Bolsonaro (@BolsonaroSP).

Figura 23 – Anticomunismo e partidos políticos do espectro da esquerda são criminosos



Fonte: Conta do Twitter de Eduardo Bolsonaro (@BolsonaroSP).

A ideia de serem vítimas do *status quo*, de um Estado totalizante que cerceia a liberdade do cidadão de bem, que possui o monopólio dos discursos, fornece um aparato para a mudança a qualquer custo. Embasa a ideia de serem sujeitos inovadores e que a mudança ou revolução à direita é imprescindível para melhorar o Brasil. Os partidos ligados ao espectro da esquerda são inimigos, tal como a colocação de Eduardo Bolsonaro, ao se referir a Adélio Bispo não pelo seu nome, mas como ex-integrante do PSOL, criminalizando não o indivíduo, mas o partido político. Sendo o PSOL um partido de esquerda, discursivamente, a estratégia de Eduardo Bolsonaro é, por meio da linguagem, associá-lo a signos ideológicos axiologicamente negativos. Com isso, evidencia-se sua tentativa de promover uma relação entre aumento da criminalidade e questões supostamente defendidas por tal partido.

Qualquer um pode ser visto como inimigo: o Twitter ao não subir a *hashtag* “Armas pela vida” como um dos assuntos mais falados ou o CNJ e a ONU por criarem institutos, como a audiência de custódia, que favoreceriam o aumento da criminalidade no país do então governo Bolsonaro.

A criação de inimigos e de adversários políticos opera por meio de uma estratégia capaz de realizar um processo difuso e impreciso de rotulação, possibilitando a inserção de qualquer categoria dentro desse rótulo.

Figura 24 – A vitimização como estratégia bolsonarista

The image shows a screenshot of a Twitter thread. At the top, a tweet from Eduardo Bolsonaro (@BolsonaroSP) reads: "Brasil, terra em que bandido preso com fuzil é solto e cidadão é preso por protestar. Ao que parece, manifestantes apresentam mais periculosidade social do que bandidos armados." Below this is a quote tweet from Marcelo Freixo (@MarceloFreixo) dated June 27, 2019, which says: "Pois é, @BolsonaroSP, estou sendo ameaçado pelas milícias porque eu as enfrentei, ao contrário de vocês, que sempre elogiaram, defenderam e colocaram milicianos dentro dos seus gabinetes. Por isso ando com segurança, enquanto você fala bobagem. Tá na hora de crescer, rapaz... twitter.com/BolsonaroSP/st...". To the right of the main tweet is a red graphic with white text. The top part of the graphic, titled "SANTA CATARINA", reports: "Homem preso com fuzil AR-15 em Florianópolis é solto em audiência de custódia" and "A juíza baseou-se no argumento de que o rapaz não tem passagem pela polícia, é réu primário e não demonstra periculosidade social". The bottom part of the graphic, titled "Brasil", shows a photo of two men in a courtroom and reports: "Homens que protestaram contra Alexandre de Moraes são presos em SP".

Eduardo Bolsonaro @BolsonaroSP

Brasil, terra em que bandido preso com fuzil é solto e cidadão é preso por protestar.

Ao que parece, manifestantes apresentam mais periculosidade social do que bandidos armados.

Eduardo Bolsonaro @BolsonaroSP

Continua falando como se fosse a única pessoa ameaçada no país. Bolsonaro levou facada de um ex-integrante do PSOL, lembra? A diferença é que defende ele que, assim como ele, as pessoas também possam ter armas para se proteger. Não importa o que diga, nada ofusca sua hipocrisia!

Marcelo Freixo 40 @MarceloFreixo · Jun 27, 2019

Pois é, @BolsonaroSP, estou sendo ameaçado pelas milícias porque eu as enfrentei, ao contrário de vocês, que sempre elogiaram, defenderam e colocaram milicianos dentro dos seus gabinetes. Por isso ando com segurança, enquanto você fala bobagem. Tá na hora de crescer, rapaz... twitter.com/BolsonaroSP/st...

7:25 PM · Jun 27, 2019 from Osaka-shi Nishi, Osaka · Twitter for iPhone

1,050 Retweets 78 Quote Tweets 7,300 Likes

SANTA CATARINA

Homem preso com fuzil AR-15 em Florianópolis é solto em audiência de custódia

A juíza baseou-se no argumento de que o rapaz não tem passagem pela polícia, é réu primário e não demonstra periculosidade social

Brasil

Homens que protestaram contra Alexandre de Moraes são presos em SP

Fonte: Conta do Twitter de Eduardo Bolsonaro (@BolsonaroSP).

Figura 25 – *Hashtag* utilizada por defensores da flexibilização das armas



Fonte: Conta do Twitter de Eduardo Bolsonaro (@BolsonaroSP).

O neoconservadorismo bolsonarista possui um viés nacionalista com características internacionais. O neoconservadorismo internacional dirige seu ataque para as pautas identitárias e para a imprensa, reafirmando valores familistas, religiosos, militares, e elege o comunismo ou o socialismo como grande inimigo, tal como a esquerda e o marxismo cultural. No bolsonarismo¹⁵⁴, movimento político, também estariam características mais específicas como o antipetismo¹⁵⁵, a desigualdade social e a violência do país. Porém, é diferente do conservadorismo clássico por não se estruturar a partir de uma volta ao passado, ou de um passado idílico. Conforme Souza (2016, p. 230) argumenta:

[...] o “conservadorismo à brasileira”, como discurso ideológico que reproduziu (na origem) e reproduz (atualmente) a consciência de classe imediata das classes dominantes (autoritarismo, desprezo pelas camadas populares, hierarquia, meritocracia, anticomunismo, ‘elitismo’, aristocratismo, entre outros), consciência

¹⁵⁴ Conforme Christian Lynch (2021) o conceito de bolsonarismo se define: “bolsonarismo é um movimento cujo núcleo dominante se orienta por uma ideologia reacionária, baseada na negação dos valores modernos de liberdade e igualdade. Irradiado pelas redes digitais e ramificado nos aparatos repressivos oficiais ou clandestinos, este ‘negacionismo estrutural’ incentiva a adoção de comportamentos antissociais baseados na confrontação violenta dos críticos e adversários. Trata-se, em resumo, de um neofascismo high-tech”.

¹⁵⁵ Aqui se utiliza a definição de antipetismo relacionada a sentimentos partidários negativos, aqueles que atribuem sentimentos negativos ao Partido dos Trabalhadores ou de forma nenhuma votariam nele, especialmente não se coadunam com sua concepção política de mundo.

essa que emerge como uma espécie de "espelhamento" ideológico das condições objetivas nas quais decorrem a dominação de classe tupiniquim, mas sobretudo como prática política unificadora, emerge em condições socioeconômicas muito diversas daquelas que deram origem ao conservadorismo clássico. [...] Ao invés de representar uma classe social em declínio, com valores, tradições e também riquezas em decadência; ao invés de se estruturar como uma ideologia "reacionária", isto é, que defende a volta de um passado elogiado como idílico e prodigioso; o "conservadorismo à brasileira" surge em condições históricas de profunda desigualdade social, nas quais as tarefas das classes dominantes não são as da restauração de um passado longínquo, mas a manutenção e ampliação das condições que permitem seu domínio e hegemonia de classe sobre os trabalhadores.

De acordo com a figura 13, existe uma clara diferenciação entre quem são os cidadãos de bem e os outros. Para o deputado, parece muito claro quem não são os cidadãos de bem com o porte de uma arma de fogo. O imaginário sugere que quando alguém se encontra com uma arma na mão em uma zona marginal, este é tratado como criminoso; no entanto, outro indivíduo com determinado padrão de vestimenta, em outro ambiente e com a mesma arma, não estaria ligado a nenhuma atividade criminosa, seria chamado inclusive de cidadão de bem defensor de sua propriedade. O binarismo “bandido contra cidadão de bem” produz pertencimento ao público seguidor da conta do deputado.

Há, ainda, uma construção discursiva que reverbera tal argumento, pois é sugerido, verbal e imageticamente, que existem dois grupos antagônicos: o primeiro, geralmente associado às pessoas que estão à margem da sociedade e vivem em regiões periféricas, verbalmente relacionados ao crime; o segundo, comumente relativo ao grupo de “cidadãos de bem”, que, embora estejam portando armas e cometendo crimes, ao defenderem as ideias propostas pelo neoconservadorismo, ainda são classificados sob a égide do signo ideológico “manifestantes”. Desse modo, vale ressaltar que “tudo o que é ideológico possui uma significação: ele representa e substitui algo encontrado fora dele, ou seja, ele é um signo. Onde não há signo também não há ideologia” (VOLÓCHINOV, 2018, p. 91). Dito isso, afirma-se que há uma tentativa evidente de separação entre grupos distintos, em uma relação maniqueísta, apesar de o discurso neoconservador refutá-la.

Daniel Silveira é o mais radical dos deputados analisados. Os exemplos de *tweets* abaixo demonstram sua postura. O *tweet* do quadro 5 causou espanto ao pesquisador, pela cogitação do deputado de ameaça à própria mãe. Além disso, como produção discursiva, os *tweets* abaixo se apresentam como uma teia complexa de enunciados que utilizam da mesma estratégia: aproximar signos ideológicos axiologicamente negativos de sua valoração positiva. No quadro 6, Daniel Silveira, com um tom violento, busca associar o signo “lulista” de “ideal comunista”, embora a realidade concreta possibilite dizer que os governos petistas estão bem próximos ao campo neoliberal, distante da ideia de luta radical em que se pauta a teoria social

marxista, responsável pela idealização de uma sociedade comunista. Também, percebe-se, no quadro 6, que Daniel Silveira consegue, em um mesmo enunciado, utilizar diferentes signos ideológicos, por meio de antítese, tais como “vida” e “morte”. Ao referir-se à arma, Daniel Silveira cria um fio discursivo em que o signo adquire o sentido de “defesa”, pautando-se na ideia de que há um combate contra “criminosos”, culminando em um dos lemas bolsonaristas: “bandido bom é bandido morto”. No quadro 7, os signos ideológicos “esquerdistas”, “extremistas” e “catequizar”, quando aproximados, causam a impressão de que a esquerda doutrina a população para que, assim, se torne massa de manobra, indo ao “extremo”, estratégia essa também utilizada durante os duros períodos da ditadura militar. Por fim, no quadro 8, nota-se que as escolhas lexicais utilizadas por Daniel Silveira produzem o mesmo efeito de sentido, quando “revolução”, “socialismo” e “marxismo cultural” são aproximados em convergência com “militares”.

Quadro 5 – Cogitando a morte de adversários políticos – parte 1

Tweet de Daniel Silveira: Há poucos anos minha amada mãe era Lulista e após longas horas, por dias e meses e anos, consegui colocar na cabeça dela o que é o ideal comunista. Como foi difícil, mas tinha de fazer, não podia pegar uma arma e matá-la, afinal, se tratava da minha mãe.

Fonte: Conta do Twitter de Daniel Silveira (@danielPMERJ).

Quadro 6 – As contradições do “bandido bom é bandido morto”

Tweet de Daniel Silveira: Defendemos o armamento da sociedade para nos defender de criminosos hostis, não para matar por ideologia. No campo das ideias vencemos nos argumentos! Defendemos a vida, não a morte. Morte a quem tenta nos matar, isso sim. Bandido bom é bandido morto. Ok!

Fonte: Conta do Twitter de Daniel Silveira (@danielPMERJ).

Quadro 7 – Cogitando a morte de adversários políticos – parte 2

Tweet de Daniel Silveira: Se você acha que devemos pegar uma arma e matá-los por serem esquerdistas, está errado e não entendeu nada de nossa missão. Enfrentar os extremistas hostis da esquerda é uma coisa. “Catequizar” pessoas de bem enganadas pela esquerda é outra.

Fonte: Conta do Twitter de Daniel Silveira (@danielPMERJ).

Quadro 8 – Revisionismo histórico e marxismo cultural

Tweet de Daniel Silveira: Preocupados em neutralizar as guerrilhas da revolução armada, os militares não se atentaram para uma outra vertente do socialismo que crescia livremente nas universidades: o marxismo cultural.

Fonte: Conta do Twitter de Daniel Silveira (@danielPMERJ).

Em uma segunda camada, seguindo o rastro dos *tweets* de Daniel Silveira, existe um vídeo do Padre Paulo Ricardo denominado *A Igreja e o desarmamento* na plataforma do Youtube, em que, neste, o padre questiona ao espectador qual é a posição da Igreja em relação ao desarmamento. Afirma que a Igreja não é pacifista, mas ela é pacífica, portanto, o cidadão é livre para escolher se armar ou não. Fazendo referência ao Massacre de Realengo¹⁵⁶, ele afirma que, como cidadãos, é preciso cobrar comoção dos políticos para com crianças inocentes que morrem no ventre das mães, por meio da prática do aborto. “Agora, é interessante, aqueles mesmos que se descabelam histericamente pedindo o desarmamento, são os primeiros apressadamente a dizer que o aborto é uma questão de saúde pública. Não existe algo de estranho nisso tudo?” (AZEVEDO JÚNIOR, 2011). O padre afirma que o autor do crime de Realengo era fanatizado e estava de alguma forma ligado à religião muçulmana, mas “de alguma forma, ninguém ousa pronunciar a palavra ‘muçulmano’, porque isso é politicamente incorreto” (AZEVEDO JÚNIOR, 2011). Utiliza a palavra fanatismo religioso para conseguir capitalizar o consenso popular e dirigi-lo contra os cristãos. O padre deixa a entender que o plebiscito de 2005 foi realizado para saber se a população era favorável ou não ao desarmamento e ao governo mundial. Para ele, a ONU e a “esquerda festival” perderam o plebiscito. Outros assuntos ligados ao espectro neoconservador são colocados em relação ao debate sobre armas.

Citando uma parte do catecismo e justificando por meio da informação de que o Brasil teria 50 mil assassinatos por ano, ele fomenta o pânico moral e afirma que a legítima defesa existe:

Imagine um assaltante que entra na sua casa, violenta a sua filha, agride a sua esposa, dilapida os seus bens, o que você fará? Você vai dizer “ah não, eu sou pela paz”, você vai ter coragem de olhar na cara da sua filha e da sua esposa e dizer “olha, eu não fiz nada não porque eu sou um covarde, eu não fiz nada porque eu sou pacifista, eu sou a favor da paz”, meu irmão, é simplesmente louca essa forma de raciocinar [...] Então, São Tomás de Aquino nos recorda claramente aqui no Catecismo que, quando nós nos defendemos, nós estamos aqui diante de uma ação de duplo efeito, aquilo que nós

¹⁵⁶ Um homem armado entrou na Escola Municipal Tasso da Silveira localizada no Rio de Janeiro, bairro Realengo, e realizou disparos contra crianças e adolescentes. Vitimou doze estudantes e, na sequência, retirou a própria vida.

desejamos, o nosso intuito, a nossa intenção, não é matar uma pessoa, mas é defender a nossa vida. Agora existe o segundo efeito, além de defender a minha vida, eu infelizmente estou tirando a vida do outro, mas não era isso que eu queria, portanto, a legítima defesa é cristã, é moral, perfeito (AZEVEDO JÚNIOR, 2011).

A ideia da legítima defesa como cristã é semelhante àquela colocada pelos autores do livro *Death by "Gun Control"*, analisado no primeiro capítulo. A noção do inimigo em comum, na estratégia do Twitter, é muito mais complexa pelas relações feitas com esse conceito, por exemplo, pensando exclusivamente em um sentimento de raiva ou inveja; é a retórica religiosa do bem contra o mal nas palavras do Padre Paulo Ricardo presente no quadro 8 do então deputado Daniel Silveira. Para Paulo Ricardo de Azevedo Júnior (2012), no vídeo *A infiltração do marxismo cultural no Brasil*, a ditadura militar foi instaurada para evitar a implantação do comunismo no Brasil, tal como colocado nos vídeos da Brasil Paralelo. Esse era um perigo real. A Igreja, segundo ele, apoiou o regime militar porque defendia os valores cristãos. Na década de 1960, a Igreja fez uma série de marchas pela família, pela pátria, pela liberdade e contra a ascensão do comunismo, colocando a Marcha da família com Deus pela Liberdade como uma das maiores manifestações civis do país. Segundo o padre, a Igreja brasileira era, no início da década de 1960, claramente conservadora e anticomunista. Tal período não deveria ser chamado de ditadura, mas de “ditamole”, porque não foi tão linha dura assim. Os ditadores, que são chamados pelo padre apenas de militares, concentraram seus esforços de combate apenas ao comunismo armado, deixando de lado o comunismo cultural, chamado de marxismo cultural. Marxismo, comunismo e esquerda são colocados juntos com o mesmo significado. Para o padre, os militares entregaram as universidades brasileiras para os comunistas, que eram os estudantes universitários, todos de esquerda.

A Escola de Frankfurt implementaria valores da revolução marxista, com base em sentimentos de inveja. Para ele, a inveja é um sentimento global: “todo mundo se sente excluído por alguma razão [...] o outro se sente excluído porque é negro, porque é mulher, porque é pobre, porque não possui uma Ferrari” (AZEVEDO JÚNIOR, 2012). Esse sentimento de insatisfação seria explorado para produzir uma revolta. Seguindo essa lógica, ele dá o exemplo de que pobres que moram em favelas há 40 anos não eram tão revoltados quanto os pobres atualmente, porque não sentiam tanta inveja. Essa categoria do excluído foi criada para promover a inveja, e os homossexuais entram nessa esteira. O padre utiliza o termo “homossexualismo”, colocando os homossexuais como invejosos da ordem natural do heterossexualismo. Todas essas ideias imobilizam a ação política e invertem a lógica do ódio.

Para ele, todas as universidades brasileiras atualmente formam pessoas dentro das cartilhas do marxismo cultural. A característica principal é o ódio frontal aos valores cristãos e ao catolicismo¹⁵⁷. Os valores do marxismo cultural seriam propagados por uma minoria falante para uma grande maioria da população brasileira que seria contrária ao aborto, ao casamento gay, ao divórcio e à legalização das drogas. A castidade e a virgindade seriam valores apreciados pela população, e esta seria favorável à pena de morte, ou seja, os brasileiros são adeptos dos valores cristãos. O objetivo enquanto clero seria enfrentar a pressão do câncer implantado que corrói a igreja.

Não precisamos ser ovelhinhas mudas dóceis que vão para o matadouro, nós podemos fazer exatamente aquilo que eles fizeram, e o que eles fizeram? Eles ocuparam o espaço da classe falante e começaram a fazer barulho, façamos também nós (RICARDO, 2012).

O vídeo possui pouco mais de 198 mil visualizações. No canal do Youtube do padre, existem 1,42 milhões de inscritos.

Os filmes da Brasil Paralelo, os *tweets* dos deputados, bem como o vídeo analisado do padre possuem narrativas semelhantes. O comunismo, a esquerda e os marxistas seriam colocados como verdadeiros inimigos do povo brasileiro. A capacidade de entrelaçamento com informações, desinformações e revisionismo sobre fatos históricos, conceitos, ideias etc. é algo presente na linguagem bolsonarista. É notório onde se canaliza e se direciona a crítica do padre: aos pobres. Os pobres são revoltosos, os homossexuais são invejosos da heterossexualidade e, portanto, subversivos. Apesar do padre não utilizar especificamente o termo crime ou criminoso, ele faz uma reflexão etiológica das causas da revolta, culpabilizando um segmento mediante um preconceito, invisibilizando, novamente, o domínio das classes dominantes.

A linguagem irônica e sarcástica é utilizada com frequência dentro do bolsonarismo. Conforme o dicionário Michaelis (2022), ironia é uma figura de linguagem “pela qual se faz uso de palavras que são o contrário do que realmente se quer dizer, geralmente para demonstrar humor, irritação ou aborrecimento”. Chamar alguém de alto, querendo se referir a uma pessoa baixa, pode ser um exemplo. Quem recebe a mensagem vai entender o oposto que se está afirmando e isso é feito por meio do contexto. A ironia expressa duas realidades, uma falada literalmente e outra expressa nas entrelinhas. Falante e ouvinte devem compartilhar crenças ou experiências em comum. O sarcasmo seria uma espécie de ironia mais cruel ou amarga para afrontar ou ofender alguém ou um grupo. O objetivo do sarcasmo é ridicularizar o outro sem

¹⁵⁷ Mais uma vez, colocando-se como vítima e suas ideias, crenças e valores como sendo alvo de ataques.

que ele o perceba. Em um diálogo, poderia o interlocutor afirmar “você é muito inteligente” não como um elogio, mas sendo sarcástico. Isso dependerá também da entonação do interlocutor.

Além disso, a linguagem presente nos *tweets* também é violenta, sendo semelhante àquela empregada pelas forças policiais. Na preparação do militar para o enfrentamento do inimigo, entre expressões técnicas e jargões utilizados na rua, ambas possuem origem na militarização, uma linguagem utilizada em situações de guerra.

Juízes, procuradores, delegados, policiais, ex-policiais, milicianos e militares de baixa patente foram elementos centrais na conformação da coalizão bolsonarista, que fez da repressão ao crime uma de suas consignas mais repetidas, até mesmo com chamadas a matar bandido (AVELAR, 2021, p. 177).

No *tweet* de Eduardo Bolsonaro, a expressão “papa mike” é utilizada para se referir aos policiais militares.

Figura 26 – Linguagem violenta e irônica



Fonte: Contas do Twitter de Capitão Derrite (@capitaoderrite) e de Eduardo Bolsonaro (@BolsonaroSP).

Quadro 9 – Linguagem violenta e ataque aos partidos de esquerda

Tweet de Daniel Silveira: o vazio dos esquerdofrênicos é quase absoluto em todas as pautas, mas quando o assunto é armas e segurança, eles atingem o ápice da boçalidade e da cretinice. Na cara não, @benebarbosa_mvb! Brincadeira! Na cara sim e sempre.

Fonte: Conta do Twitter de Daniel Silveira (@danielPMERJ).

Quadro 10 – Linguagem irônica

Tweet de Daniel Silveira: Se a Ivete Sangalo pensa assim mesmo sobre armas e sobre o vírus chinês, acredito então que seus seguranças devam usar jalecos brancos, estetoscópios e livros científicos para protegê-la no dia a dia. E pela voz, caras e bocas, ela deve estar quase na batida "Jama o Charento!".

Fonte: Conta do Twitter de Daniel Silveira (@danielPMERJ).

Quadro 11 – Linguagem extremada e ataques aos usuários de esquerda

Tweet de Daniel Silveira: @Luciano_Corsa Rsrtrs... legal quando seu filho(a) fumar maconha na escola quando deveria aprender ou um marmanjo penetrar e afirmar que é escolha sexual ser pedófilo. Vocês da esquerda são patéticos ao extremo e defendem o macabro.

Fonte: Conta do Twitter de Daniel Silveira (@danielPMERJ).

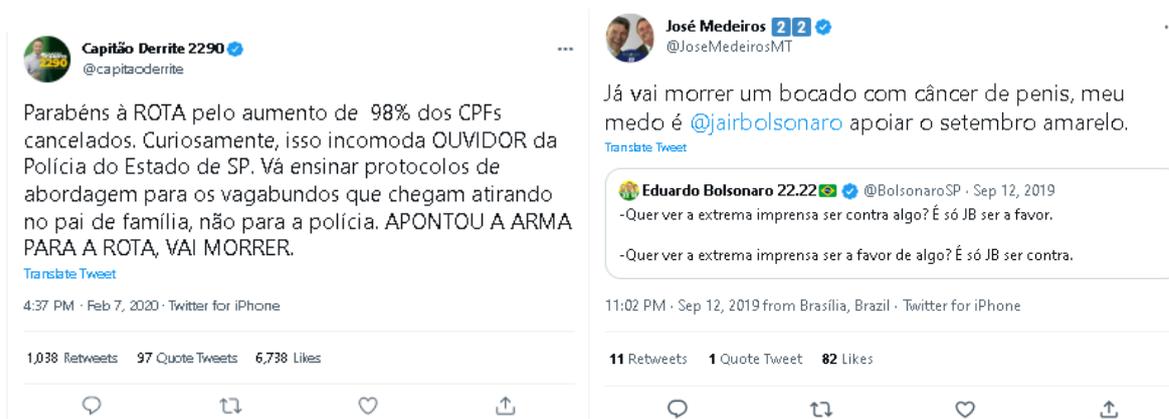
Quadro 12 – Ameaças de morte como sarcasmo

Tweet de Daniel Silveira: @BOLSOrod @VazThata @Luizpraieiro @BolsonaroSP Ou posso pegar minha arma e sair matando um a um que cometer arbitrariedades e, quando acabar a munição, pego minha faca de aço carbono e saio cortando gargantas. Essa seria a alternativa, mas entramos em outro nível de ação. (Sarcasmo).

Fonte: Conta do Twitter de Daniel Silveira (@danielPMERJ).

Ao colocar em oposição os signos ideológicos "armas" e "livros", o que está sendo colocado em pauta é, mais uma vez, a "guerra cultural" entre esquerda e direita, entre os ideários conservador e "comunista": de um lado, aqueles que são "do mal", a esquerda; do outro, os "cidadãos de bem", a direita. Por meio dos signos ideológicos "maconha" e "escola" e "escolha sexual" e "pedófilo", fica evidente a relação que se faz, respectivamente, entre educação e drogas, bem como entre homossexualidade e pedofilia, uma vez que o discurso bolsonarista enquanto manifestação do discurso neoconservador brasileiro é orientado pela "luta contra o comunismo e a esquerda" e, portanto, é pautado pelos costumes e antagônico ao progresso, associado às posições mais à esquerda, geralmente relacionadas à defesa das pautas identitárias.

Figura 27 – O meme sobre a morte e a linguagem violenta



Fonte: Contas do Twitter de Capitão Derrite (@capitaoderrite) e José Medeiros (@JoseMedeirosMT).

Daniel Silveira é o deputado que utiliza linguagem violenta e expressões militarizadas. A ironia, muitas vezes, é semelhante à categoria de memes colocados para descrever situações satíricas. O humor e a colocação de situações polêmicas são parte da linguagem que prende o leitor na rede social. Como no quadro 13, a ironia está presente na expressão “mudança de vida” e “catequizei”, ambas na realidade representando o contrário ao que foi dito. Primeiro, porque se trata de uma prisão em flagrante, instrumento utilizado por meio da força estatal, segundo que o catequizar, conceito religioso de educação cristã, na realidade quer se referir à violência na abordagem para conseguir algum tipo de confissão ou mudança de comportamento do suposto autor. Além da ironia, do sarcasmo, da violência e da monocausalidade na linguagem para explicar determinadas temáticas, o reducionismo se encontra presente nas redes e falas, tal como nos vídeos da Brasil Paralelo ou nas explicações do Padre Paulo Ricardo.

Quadro 13 – Normalização da violência e linguagem sarcástica

Tweet de Daniel Silveira: Este aqui fazia assaltos à mão armada em Duque de Caxias, baixada Fluminense. Antes de desembarcar na DP ele resolveu mudar de vida. Catequizei... tenho dezenas de depoimentos destes “homens” arrependidos. Dizem que de uma conversa de pé de ouvido, ninguém escapa.

Fonte: Conta do Twitter de Daniel Silveira (@danielPMERJ).

Esse reducionismo ou simplicidade na linguagem é precisamente o que permite que a mensagem seja feita para um grande número de pessoas, que seja passível e possível de assimilação, realizando uma mobilização dos seguidores no Twitter, porque não necessita de nenhum conhecimento aprofundado de política ou das teorias sociais, bastando que as pessoas façam seus julgamentos morais a partir de parâmetros de seu cotidiano.

Figura 28 – Cidadão faça sua própria defesa privada – de quem é a responsabilidade da segurança



Fonte: Contas do Twitter de Helio Lopes (@depheliolopes) e Major Fabiana (@majorfabianadep).

Figura 29 – Jair Bolsonaro assinando o Decreto Presidencial n. 9.785/2019



Fonte: Corrêa, 2019.

4.8 As redes sociais e o bolsonarismo

Anteriormente, na construção do projeto deste trabalho, a pretensão se direcionava a realizar um trabalho de antropologia digital, explorando etnograficamente o *modus operandi* rotineiro das contas dos deputados no marco temporal selecionado. Esse intento não se concretizou ao longo da rotina do pesquisador, por dois motivos: o primeiro, relacionado à grande demanda de trabalho docente e, assim, não foi possível realizar um acompanhamento diário do comportamento dos deputados nas suas contas do Twitter; o segundo, foi pertinente à mudança do escopo e do foco da pesquisa, pois se deu exclusivamente pela extração de *tweets* com determinadas palavras-chave e posterior análise. Assim, os enunciados avaliados foram todos assíncronos a partir das postagens dos deputados na rede social Twitter. O processo de desenvolvimento de novas formas de relação permeadas pelas tecnologias na sociedade contemporânea recebeu diversos nomes: Império, capitalismo digital, sociedade de hiperconectividade, sociedade em rede, mundo líquido, era ou mundo digital, revolução digital etc. Todos esses conceitos e suas perspectivas de exame têm em comum a mudança das relações a partir da tecnologia computacional e informacional como elemento de transformação da sociabilidade.

Um dos trabalhos recentes sobre o bolsonarismo e a revolução digital está em Cesarino (2019). A autora identifica a estratégia de comunicação do bolsonarismo com o conceito de populismo digital. “Populismo digital, neste sentido, refere-se tanto a um aparato (digital) quanto a um mecanismo (de mobilização) e uma tática (política) de construção de hegemonia”. Para a autora, utilizando a base teórica do populismo¹⁵⁸ de Ernesto Laclau e Chantal Mouffe, pode-se chegar à seguinte conclusão sobre o conteúdo da campanha: “i. fronteira antagonística amigo-inimigo; ii. equivalência líder-povo; iii. mobilização permanente através de ameaça e crise; iv. espelhamento do inimigo¹⁵⁹ e inversão de acusações; e v. produção de um canal midiático exclusivo”, qual seja, os grupos de WhatsApp.

O uso das redes sociais, a utilização de vídeos curtos e apelativos, o meme como ferramenta de comunicação, a figura heroica e juvenil do ‘mito’ Bolsonaro, falas

¹⁵⁸ “O mecanismo populista é colocado em operação por uma liderança carismática que emerge em contextos de insatisfação generalizada, alegando vir de fora do sistema e se colocando como paladino da ruptura e da mudança [...] no processo de extensão da cadeia para os múltiplos grupos e indivíduos que compõem a sociedade, particularidades e diferenças entre eles são seletivamente excluídas em favor da mobilização de símbolos e palavras de ordem capazes de ligar todos ao líder” (CESARINO, 2019, p. 98).

¹⁵⁹ Conforme a pesquisa de Cesarino (2019), quando a *hashtag* “ele não” subiu na plataforma Twitter, houve um posicionamento contrário dos apoiadores de Bolsonaro com a *hashtag* “ele sim”, a qual ganhou maior dimensão que a primeira, ou seja, Bolsonaro ganhava destaque com o auxílio da exposição dos opositores e, também, dos apoiadores.

irreverentes e até ridículas, falas fortes, destrutivas, contra todos, são aspectos que atraem os jovens. Se, nos anos 70, ser rebelde era ser de esquerda, agora, para muitos destes jovens, é votar nesta nova direita que se apresenta de uma forma cool, disfarçando seu discurso de ódio em formas de memes e de vídeos divertidos: O Bolsomito é divertido, o resto dos políticos não (BRUM, 2019, p. 229)

Como alternativa à mídia hegemônica, as redes fazem circular notícias, boatos, fatos e opiniões, invertendo a lógica “poucos falam para muitos que escutam”, para “todos falam ao mesmo tempo”. Eduardo Bolsonaro incentiva o uso das redes sociais. As narrativas extremadas, segundo Brum (2019), ganham palco e conquistam seguidores.

O próprio modo de funcionamento das redes sociais atua de forma a não favorecer políticos — e ideias — moderados. Na política da velha guarda, quem quisesse atingir o maior número de eleitores tinha de recorrer a mensagens moderadas, com ideias que pudessem ser abraçadas pela maior parte das pessoas. No tecnopopulismo, o jogo é outro. O objetivo é identificar temas importantes para cada um e explorá-los em campanhas de comunicação individualizadas (MELO, 2018, p. 129)

Os que não ousavam proclamar seu ódio face a face, sentiram-se privilegiados em espaços nas redes sociais, fortalecendo-se mutuamente em grandes bolhas¹⁶⁰. Nas redes sociais, “as pessoas são levadas a praticar o ódio como um ato de linguagem que rende compensações emocionais e sociais concretas” (TIBURI, 2020, p. 92). Na narrativa do bolsonarismo, o dizer tudo e qualquer ofensa era visto como liberdade de expressão, autenticidade ou sinceridade. A experiência da Internet e das redes sociais foi essencial para isso¹⁶¹.

Descobrimos, por exemplo, que aquele vizinho simpático com quem trocávamos amenidades bem-educadas no elevador defende o linchamento de homossexuais. E que mesmo os mais comedidos são capazes de exercer sua crueldade e disfarçá-la como liberdade de expressão [...] Os preconceitos e os ressentimentos recalçados em nome da convivência eram agora liberados e fortalecidos pelo comportamento de grupo das bolhas da internet. As redes sociais permitiram “desrecalçar” os recalçados, fenômeno que tanto beneficiou Bolsonaro (BRUM, 2019, p. 210-219).

Essa é a aparente lógica das redes sociais, a produção de sujeitos que acreditam ser totalmente livres. Uma lógica de liberdade tipicamente mercadológica, individualista, não solidária, dentro de uma plataforma controlada por uma empresa privada. A lógica da liberdade

¹⁶⁰ Uma das grandes vantagens das bolhas: A vantagem de um tuíte ou *live* no Facebook é a de dizer apenas o que se quer, sem correr o risco de ser contestado com fatos, provas e contradições. Perfeito para governantes que não querem prestar contas ao público, mas que precisam simular uma relação direta, valorizando o “sem intermediários”. São justamente os “intermediários”, no caso a imprensa, que podem contestá-los. O conteúdo jogado na bolha reforça e justifica o modo de enxergar as coisas da pessoa que recebe, tornando a informação e o compartilhamento mais familiar e propenso a ser bem aceito pelo usuário.

¹⁶¹ A autora relembra um episódio que aconteceu na posse do presidente. Pessoas reunidas na Esplanada dos Ministérios gritavam: “WhatsApp! WhatsApp! Facebook! Facebook!”.

fica expressa em frases como: “eu em primeiro lugar”, “não devo respeitar minorias, todos são iguais”, “é meu direito”, “isso é liberdade de expressão”. As características são muitas, o fomento de um egoísmo, a ausência e o empobrecimento das narrativas com consequente indiferença em relação ao outro, o apagamento, o desligamento ou o revisionismo do passado etc. As redes sociais são expectativas de uma sociedade ansiosa, em que as tecnologias, por intermédio de imagens, geram uma realidade diminuída e não aumentada. As palavras e narrativas são legitimadas pelo número de curtidas, ou seja, transparecem relevância e confiabilidade para o conteúdo. Em realidade, são esvaziadas de conteúdo, história, disputas, conflitos e contradições (HAN, 2018).

O desligamento do passado ou a sua reinvenção fazem parte do contexto das imagens e narrativas que se constroem dentro dos *tweets* analisados. Comunismo, por exemplo: seu significado e sua concepção foram, anacronicamente, transmutados e repetidos tantas vezes que não há nenhum consenso mínimo sobre o que é comunismo. Nos discursos, percebe-se que comunistas e comunismo, assim como esquerda e marxismo são palavras ligadas a um juízo negativo e a um vazio semântico. Vão se formando palavras em um grande bloco de discursos, de muita repetição, de superinformação (HAN, 2018), sem qualquer conteúdo sólido. Mas, muito além disso, os discursos são desentendidos, transmutados de maneira proposital. A velocidade e o excesso de informação das redes sociais contribuem para reforçar emoções e ideias preconcebidas. Reforçam o presenteísmo sem reflexão da lógica de que todos falam ao mesmo tempo. É a lógica da pós-verdade já mencionada. “Diante da velocidade, a inércia só tolera ideias que já estavam em nós, ou sensações e emoções que são válidas desde que não exijam um posicionamento maior do que “sentir”, “gostar” ou “não gostar” (ZAFRA, 2017, p. 72, tradução nossa). A informação sobre conceitos que, aparentemente, são distantes ou que são de pouca experiência visível, tal como o comunismo, tornam a assimilação e a concretização de seu conteúdo mais fácil e rasa quando provenientes de alguém que possui muitos seguidores. No processo de extensão da cadeia para os diversos grupos e indivíduos que compõem a sociedade, “particularidades e diferenças entre eles são seletivamente excluídas em favor da mobilização de símbolos e palavras de ordem capazes de ligar todos ao líder” (CESARINO, 2020, p. 9).

Um trabalho da Agência Lupa a partir de levantamento feito na USP e na UFMG constatou que somente 4 das 50 imagens mais compartilhadas em 347 grupos bolsonaristas de WhatsApp eram verdadeiras. É comovente o esforço dos profissionais em catalogar as imagens entre “falsas”, “verdadeiras”, “verdadeiras, mas fora de contexto”, “exageradas”, “sátiras e portanto fora do escopo de checagem”, “associadas a texto opinativo e portanto fora do escopo de checagem” ou

“insustentáveis”. Voltamos à lista borgeana de singularidades impossíveis. O louvável esforço de corrigir falsificações traficadas em memes confronta-se com sua impotência, não apenas pela velocidade estonteante da circulação digital, muito maior que a capacidade de pesquisa de qualquer agência, mas também pelo visível derretimento de suas próprias categorias de jornalismo de checagem (AVELAR, 2021, p. 187-188).

Dentro do período analisado, o *tweet* do deputado pertencente à Bancada da Bala com maior número de curtidas é o de Eduardo Bolsonaro. Uma frase simples, sem maiores explicações, “soltam bandidos e desarmam o cidadão. Pobre do brasileiro...” (BOLSONARO, 2019). O *tweet* alcançou mais de 81 mil likes. Em segundo lugar, com quase 60 mil likes, está o *tweet*: “sai, sai, sai, sai que é suuuuuu Taffareeeeeeeel !!!” (BOLSONARO, 2019). O *tweet* faz referência à frase dita por Galvão Bueno ao narrar os jogos da Copa do Mundo em que o ex-futebolista Cláudio Taffarel atuava como goleiro da seleção brasileira. Nesse *tweet*, o vídeo mostra um possível assalto à mão armada em que o motorista do carro reage e atropela o agressor. Mas o vídeo está no mundo da possibilidade. Após a visualização do vídeo, as imagens poderiam ter sido as seguintes: o sujeito atropelado era, em realidade, o proprietário do veículo que havia sido, instantes atrás, furtado ou roubado e tentava defender seu patrimônio com uma arma de fogo. “A mídia digital realiza uma inversão icônica, que faz com que as imagens pareçam mais vivas, mais bonitas e melhores do que a realidade deficiente percebida” (HAN, 2018, p. 53). Não há questionamentos ou dúvidas sobre a veracidade do vídeo na rede social.

Vídeos de execuções estão amparados como falácias de emoção, que invocam tragédias e assassinatos para despertar pânico moral, ódio, raiva ou medo. Tal como o Coronel Paes de Lira, nos debates de 2013 e 2015, mostrava imagens de execuções por rifles na Câmara dos Deputados; os parlamentares da Bancada da Bala legitimam suas colocações a partir de filmagens que mostram possíveis cenas de roubos em que o indivíduo é baleado após alguma reação amparada pela legítima defesa, muitas vezes pelas costas e sem qualquer reação contrária ao atirador. Em alguns vídeos o executor é parabenizado pela atuação.

No *tweet* (quadro 14) de Daniel Silveira abaixo, o jogo de palavras é construído na medida em que são engendradas discursivamente palavras como “sagrado” e “manda chumbo”, em referência ao ato de atirar de modo violento. Nesse caso, além da aproximação de signos ideológicos axiologicamente diferentes, há uma aproximação de signos pertencentes ao discurso comumente proferido pelo neoconservadorismo, os quais são desconstruídos e reconstruídos no processo de formação da cadeia discursiva: o signo “sagrado”, associado ao campo religioso, de axiologia positiva, passa a ser relacionado a “arma”, “tiro”, “morte”, de

valoração negativa. As escolhas sógnicas, a construção discursiva e a interação discursiva adquirem uma característica: a contradição.

Quadro 14 – Entusiasmo com vídeos de execução e ataque aos desarmamentistas

Tweet de Daniel Silveira: Da série 'Armas Salvam'. Atirador esportivo reage e manda chumbo no ladrão em Atibaia. Imagens que vão chocar desarmamentistas que gostam de abraçar e mandar cartinhas para estupradores e assassinos, mas que alegrarão cidadãos de bem que exercem o sagrado direito de se defender.

Fonte: Conta do Twitter de Daniel Silveira (@danielPMERJ).

Quadro 15 – Exaltação de agentes que reagiram em atuação

Tweet de Daniel Silveira: Aguardando o chororô dos "especialistax" midiáticos pela quantidade de tiros disparados contra um criminoso armado. Parabéns ao Sd. Siqueira -1ª Cia do 38º! Impediu um assalto hoje em uma tabacaria em SP e quebrou o vagabundo.

Fonte: Conta do Twitter de Daniel Silveira (@danielPMERJ).

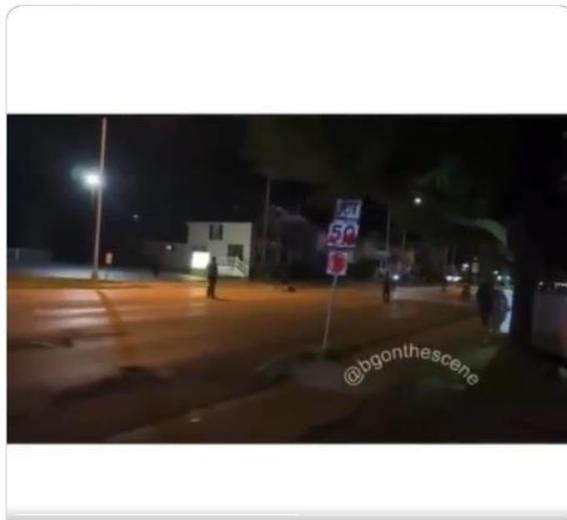
Figura 30 – Vídeos de execuções e cidadãos de bem como heróis

Eduardo Bolsonaro @BolsonaroSP

2 pessoas baleadas morreram na cidade de Kenoshe, Wisconsin-EUA, após terroristas do black live matter (BLM) promoverem noite de caos na cidade.

*Via instagram @portedearmaja

[Translate Tweet](#)



Capitão Derrite 2290 @capitaderrite

URGENTE! SAIDINHA DE BANCO - Não foi dessa vez! Criminoso armado aterrorizou a população, roubou grande quantia de um cliente do banco. Tudo gravado! Policial militar heroicamente defende a sociedade. Dinheiro recuperado. E o criminoso? Esse aí não rouba NUNCA MAIS!

[Translate Tweet](#)



11:40 AM · Jun 22, 2020 · Twitter for iPhone

1,708 Retweets 294 Quote Tweets 13.5K Likes

Katia Sastre @KatiaSastre

'Quando a presa está armada...' Já sabe, né?

[Translate Tweet](#)



12:04 PM · Dec 19, 2020 · Twitter for Android

10 Retweets 26 Likes

Eduardo Bolsonaro 22.22 @BolsonaroSP

Armas salvam. Sempre ocultam o uso defensivo das armas de fogo propositalmente visando demonizar o objeto de metal.

Parabéns ao atirador! 🌞

[Translate Tweet](#)

Bene Barbosa @benebarbosa_mvb · Mar 11, 2020

Atirador esportivo reage e baleia assaltante em Atibaia/SP. Mais uma reação bem sucedida!



11:38 PM · Mar 11, 2020 from Brasília, Brazil · Twitter for iPhone

1,499 Retweets 101 Quote Tweets 10.7K Likes

Capitão Augusto
@capitaoaugusto_

Bandidos tentam levar a moto, só nao contavam que a vítima estava armada! CPF CANCELADO!

[Translate Tweet](#)



1:46 PM · Dec 7, 2020 · Twitter for iPhone

1 Retweet 14 Likes

Capitão Augusto
@capitaoaugusto_

Quando o cidadão de bem esta armado! CPF CANCELADO!

[Translate Tweet](#)



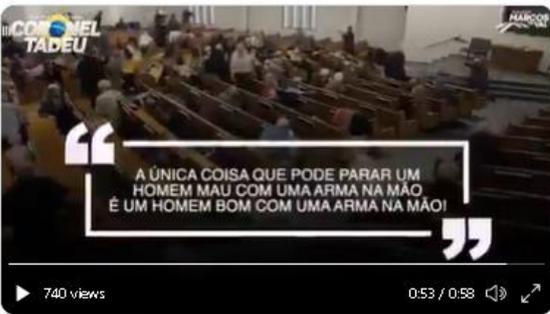
11:06 AM · Nov 19, 2020 · Twitter for iPhone

9 Likes

Coronel Tadeu 2230
@CoronelTadeu

Me digam: após ver as imagens, o que vocês acham que teria acontecido se não houvesse no recinto um cidadão de bem portando um arma?

[Translate Tweet](#)



5:33 PM · Nov 12, 2020 · Twitter for iPhone

8 Retweets 2 Quote Tweets 65 Likes

Coronel Tadeu 2230
@CoronelTadeu

CAC intercede em assalto, pega um dos criminosos e recupera o carro e objetos da vítima. "Armas nas mãos de bandidos são para roubar, aterrorizar e matar. Nas mãos de pessoas de bem são alento em meio a tanta violencia." [#PELODIREITOALEGITIMADEFESA](#)

[Translate Tweet](#)



6:59 PM · Aug 19, 2020 · Twitter for iPhone

12 Retweets 83 Likes

Fonte: Contas do Twitter de Eduardo Bolsonaro (@BolsonaroSP), Capitão Derrite (@capitoaderrite), Katia Sastre (@KatiaSastre), Capitão Augusto (@capitaoaugusto_) e Coronel Tadeu (@CoronelTadeu).

Em todos esses *tweets*, o discurso produzido visa a legitimar que a flexibilização das armas é benéfica à população. De modo geral, verbo-voco-visualmente, constrói-se a narrativa

de que o “bandido” armado é morto pelo “cidadão de bem” armado, que apenas se defendeu. Nas imagens, as execuções se dão no meio de estradas, em lugares frequentados por muitas pessoas. Diferentemente do que querem acreditar os deputados, as armas de fogo são instrumentos produzidos com a finalidade de lesionar ou causar a morte de outrem. É um objeto letal; portanto, há necessidade de maior controle por parte do Estado. Sabendo que o bem jurídico tutelado pela atual lei de armas é a segurança pública ou a paz pública e que decorre da ordem, segurança, paz e tranquilidade social das relações sociais, isto é, de um sentimento coletivo de confiança na ordem jurídica sobre as armas, os vídeos de execuções vão na direção contrária ao bem jurídico defendido na legislação. Ao proteger o seu patrimônio, individualista, o suposto defensor coloca em risco vidas ao seu redor, e qualquer erro com uma arma de fogo pode ser fatal.

Além disso, em alguns vídeos, as imagens poderiam ser de um conflito entre facções rivais. A mensagem que se tornou uma espécie de meme entre os bolsonaristas foi a do CPF cancelado. O apresentador Sikêra Jr., que já foi sentenciado ao pagamento de indenizações por ofender à moral¹⁶² e difamar artistas famosos, é um apresentador conhecido por se enquadrar no conceito de empresário moral, misturando um discurso policialesco, sensacionalista e memético. Em seu programa, são exibidas execuções como se fossem espetáculos e suas falas sobre tragédias e notícias violentas são transformadas em memes para os espectadores. Os vídeos com execuções nas contas dos deputados analisadas possuem grande número de *retweets* e *likes*. O tom apelativo “urgente” no *tweet* do Capitão Derrite demonstra o espetáculo na execução de uma pessoa. A justificativa para tal ação, majoritariamente nos *tweets* analisados, se encontra na defesa do patrimônio, não da vida.

A frase utilizada por Katia Sastre “quando a presa está armada, o predador dorme com fome” é proveniente da frase em inglês “*when the prey is armed, predators think twice*”, frase possivelmente do autor Bohdi Sanders, que vem acompanhada de um meme utilizado comumente por armamentistas nos Estados Unidos. A ideia é a de segurança privada do seu patrimônio, você com uma arma de fogo pode render o criminoso. O medo e o pânico são ingredientes para comprar segurança. Com o uso da arma de fogo, você pode recuperar o bem e se tornar um herói.

¹⁶² Sikêra Jr., apresentador do programa “Plantão Alagoas”, da TV Ponta Verde, afiliada do SBT em Alagoas, perde processo e é condenado a pagar R\$ 300 mil a Xuxa, após ter pronunciado que a apresentadora estaria levando crianças à prostituição.

Figura 31 – Foto publicada na conta oficial do Palácio do Planalto na rede social Flickr



Fonte: Foto de Alan Santos em reportagem de autoria da Redação O Antagonista (2021).

A verdade e a legitimação são guiadas pelo número de curtidas e compartilhamentos – *retweets*. Assim, nos vídeos de execuções que mostram apenas atiradores conseguindo atingir seus objetivos, não se demonstra os suicídios causados por armas de fogo, as reações que acabaram gerando danos para outras pessoas que estavam próximas ao local, o próprio defensor restando morto pela sua reação.

[...] quando a verdade não é vivenciada e a vida é mediada por telas, ela se constrói a partir da confiança em um contexto, mas também da reiteração de uma história (verdadeira ou falsa) e habitando-a, tornando-a compartilhada, atravessando o magma da moldura da fantasia” (ZAFRA, 2017, p. 73, tradução nossa).

Nas plataformas como o Twitter, é possível fazer pesquisas, enquetes, votações que afirmam e reafirmam a bolha de seguidores que se coaduna com as ideias do político. Em grande medida, quem segue um político conservador e armamentista concorda com as suas ideias, assim, é muito difícil o resultado ser diferente daquele que consta na figura 32 do Capitão Derrite e José Medeiros.

A verdade é expressa pelo político na rede social, com toda legitimação e status atribuídos ao seu cargo público e seus seguidores. O que se questiona é se caberia ou não responsabilidade desse agente ao exprimir conteúdo sem qualquer fonte ou embasamento teórico na rede social. Seria responsabilidade do agente construir uma narrativa com fontes e embasamento científico? Mesmo que a resposta fosse afirmativa, isso faz parte de um projeto

de anti-intelectualismo que desqualifica pesquisas científicas, estatísticas e até a própria universidade. Os neoconservadores, ao mobilizarem o anti-intelectualismo criam um consenso de informações, tais como “a ciência é partidária”, “os valores estão deturpados”, “a universidade é de esquerda”. Mas, mais que isso, a rede social é propícia para a informação rasa, curta, sem grandes reflexões de especialistas sobre o assunto ou o tema. Outro exemplo constante no Twitter dos deputados analisados e nos debates do primeiro capítulo é a relação entre armas de fogo, nazismo¹⁶³ e desarmamento.

Figura 32 – Deslegitimação de pesquisadores e institutos de pesquisa

Capitão Derrite 2290 @capitaoderrite

Informação ou manipulação?
A imprensa está usando o Atlas da Violência para combater o decreto de @jairbolsonaro que facilita a posse de armas. Mas os números assustadores do estudo referem-se a 2017, demonstrando o fracasso do Estatuto do Desarmamento.

[Translate Tweet](#)

centagonista.uol.com.br
O fracasso do desarmamento | O Antagonista
A imprensa está usando o Atlas da Violência para combater o decreto de Jair Bolsonaro que facilita a posse de armas...

8:34 AM · Jun 8, 2019 · Twitter for iPhone

122 Retweets · 7 Quote Tweets · 645 Likes

Capitão Derrite 2290 @capitaoderrite

Segundo o Ibope/Datafolha, a maioria da população é contra flexibilizar posse e porte de arma. O interessante é que não conheço ninguém que opinou na pesquisa. E você, é a favor ou contra a flexibilização? Comente!

[Translate Tweet](#)

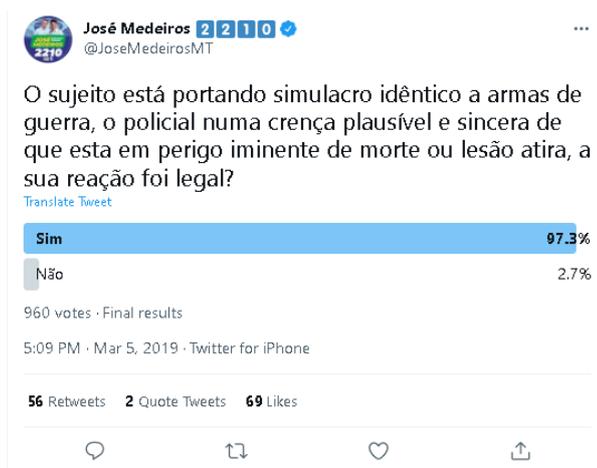
A FAVOR	95.1%
CONTRA	4.9%

27,374 votes · Final results

3:16 PM · Jun 5, 2019 · Twitter for iPhone

1,053 Retweets · 83 Quote Tweets · 2,579 Likes

¹⁶³ O nazismo compreende uma ideologia contrária à democracia liberal, com valores e práticas antissemitas, racistas e eugênicas. As principais figuras mundialmente conhecidas são Adolf Hitler, Joseph Goebbels e Heinrich Himmler. Refere-se também ao Partido Nazista (NSDAP) na Alemanha na primeira metade do século XX.



Fonte: Contas do Twitter de Capitão Derrite (@capitaoderrite) e José Medeiros (@JoseMedeirosMT).

Na figura 32, a estratégia discursiva utilizada nesse *post* deslegitima órgãos amplamente conhecidos e, posteriormente, propõe uma nova pesquisa sob o argumento de que o enunciador não conhece ninguém que participou da anterior. Na linha de Charaudeau (2013, p. 12), percebe-se que “de maneira organizada, instituindo-se em empresa de fabricar informação através do que se pode chamar de ‘máquina midiática’”, o discurso neoconservador deslegitima para uma nova legitimação que, construída com base no relativismo, na contradição, no pânico e na violência, são dificilmente desconstruídas, pois, afinal, "vida" e "morte" parecem estar separadas pela "posse de arma". Criando-se um clima de tensão, aqueles que utilizam da violência acabam por ganhar espaço, enquanto os que defendem o debate perdem direitos.

Bernard Harcourt (2004), em seu artigo *Sobre o registro de armas, a NRA, Adolf Hitler e as leis nazi de armas: explodindo as guerras da cultura de armas*, afirma que a NRA tem estado na vanguarda desse argumento histórico por muitos anos. O já citado Aaron Zelman, um dos autores do livro *Death by "Gun Control"*, é o diretor executivo do grupo Judeus pela Preservação da Propriedade de Armas de Fogo (JPFO), que culpabiliza aqueles que apoiam políticas públicas de controle de armas. Para o diretor, na realidade, tais políticas de controle são de estilo nazista e, por isso, também são criminosas.

As referências às leis de armas de Hitler e nazistas são frequentemente comparadas com a retórica da Segunda Emenda estadunidense. A mensagem, em essência, é a de que os fundadores da Constituição elaboraram especificamente a Segunda Emenda para proteger a República dos ditadores – e que Adolf Hitler provou que os fundadores estavam certos. Ou seja, desarmar oponentes políticos era um imperativo categórico do regime nazista. Segundo Harcourt (2004), após a derrota da Alemanha na Primeira Guerra Mundial, a República de

Weimar aprovou leis muito rígidas de controle de armas, essencialmente proibindo toda a posse de armas, na tentativa de estabilizar o país e cumprir o Tratado de Versalhes de 1919¹⁶⁴. O próprio Tratado de Versalhes impôs severas restrições de armas sobre os cidadãos alemães. Uma das principais disposições do Tratado, o artigo 169, afirmava que:

[...] dentro de dois meses da entrada em vigor do presente Tratado, armas, munições e material de guerra alemães, incluindo material antiaéreo, existentes na Alemanha em excesso de as quantidades permitidas, devem ser entregues aos Governos das Principais Potências Aliadas e Associadas para serem destruídas ou inutilizadas” (INSTITUTO DIPLOMÁTICO, 2022).

Mas, mesmo antes do tratado ser assinado, o parlamento alemão da República de Weimar promulgou uma legislação proibindo o porte de armas. Ainda, segundo Harcourt (2004), em janeiro de 1919, o Reichstag promulgou uma legislação exigindo a entrega de todas as armas ao governo. Essa lei, assim como a Lei do Desarmamento do Povo de 7 de agosto de 1920, aprovada à luz do Tratado de Versalhes, permaneceu em vigor até 1928, quando o parlamento alemão promulgou a Lei de Armas de Fogo e Munições, em 12 de abril de 1928, lei essa que relaxou as restrições de armas e pôs em prática um esquema rigoroso de licenciamento de armas de fogo. Segundo o autor:

O elemento pré-nazista marginal neste país tem muito mais laços com a comunidade pró-armas do que com a comunidade antiarmas, e é muito mais provável que você veja uma suástica em um show de armas ou um comício pró-armas do que se você estivesse no evento antiarmas *Million Mom March*¹⁶⁵ no *Washington Mall* (HARCOURT, 2004, p. 11).

¹⁶⁴ No final da Primeira Guerra Mundial, em 1919, no Palácio de Versalhes na França, foi assinado um tratado de paz entre a Alemanha e as potências aliadas.

¹⁶⁵ O Million Mom March foi um evento realizado no Dia das Mães, na data de 14 de maio de 2000, no National Mall (Washington/DC), para pedir um controle de armas mais rigoroso. Um evento contrário chamado Irmãs da Segunda Emenda, pró-armas de fogo, também foi realizado no mesmo dia.

Figura 33 – Referência a governos totalitários e ao desarmamento

Eduardo Bolsonaro @BolsonaroSP

MAIS ARMAS = MENOS CRIMES

Quem desarma seu povo quer controlá-lo e não melhorar a segurança. A história nos comprova que só genocidas como Hitler, Stalin, Mao Tse Tung, Fidel Castro, Hugo Chávez entre outros ditadores desarmaram seu povo para depois assassiná-los.

Translate Tweet

Após decretos de Bolsonaro, país chega a 1 milhão de armas registradas

De acordo com a Polícia Federal, 36.000 novos armamentos foram registrados entre janeiro e agosto, dos quais 52% ocorreram após sequência de decretos sobre o tema

Registro de novas armas cresce 252% no Brasil. No DF, alta foi de 1.114%

A Polícia Federal registrou 48,3 mil novas armas para pessoas físicas no Brasil nos primeiros 4 meses de 2020. No DF foram 2.307

SHOJE

Mercado das armas e registros triplica no Espírito Santo

Anuário de segurança: país registrou aumento de 42% na compra de armas novas

SEGURANÇA

País registra queda de 20,3% nos homicídios

Crime Jan/Nov 2018 Jan/Nov 2019 Percentual

Homicídio Doloso	45312	36134	-20,3%
Roubo a Instituição Financeira	704	412	-41,5%
Roubo de Veículo	226309	166541	-26,4%
Roubo Seguido de Morte (Latrocínio)	1881	1434	-23,8%
Roubo de Carga	19873	15579	-21,6%
Furto de Veículos	222869	196221	-12%
Tentativa de Homicídio	33089	31059	-6,1%
Lesão Corporal Seguida de Morte	832	784	-5,8%
Estupro	45525	43542	-4,4%

7:29 AM · Jul 9, 2020 · Twitter for iPhone

655 Retweets 21 Quote Tweets 2,626 Likes

Eduardo Bolsonaro @BolsonaroSP

Toda ditadura é precedida de desarmamento, os exemplos são vários, pode-se recorrer a Hitler, Stalin ou mais recentemente à Chávez, que na Venezuela desarmou os cidadãos com ajuda do Viva Rio.

Desarmamento não é sobre segurança pública, é sobre controlar a sociedade.

Translate Tweet

HITLER CASTRO STALIN GADDAFI
IDI AMIN MAO TSE TUNG POL POT KIM JONG IL

HITLER É O

11:25 PM · Jun 12, 2020 · Twitter for iPhone

1,646 Retweets 63 Quote Tweets 7,183 Likes

Fonte: Conta do Twitter de Eduardo Bolsonaro (@BolsonaroSP).

Hitler parece ter sido mais pró-armas do que a antecessora República de Weimar. Aproximadamente oito meses depois de promulgar as leis de armas nazistas de 1938¹⁶⁶, Hitler impôs regulamentos proibindo os judeus de possuírem qualquer arma perigosa. Nesse ponto, é visível que Hitler queria ver seus inimigos desarmados. Mas, comparando as duas leis, a de 1928 e a de 1938, e citando um exemplo: enquanto a lei de 1928 não permitia a aquisição ou porte de licenças para menores de 20 anos; a lei de 1938 não permitia que menores de 18 anos comprassem armas de fogo. Ou seja, flexibilizava a legislação. A lei de 1938 também permitia que a autoridade competente abrisse exceções etárias. É justo concluir, então, que as leis de armas nazistas de 1938 representaram um leve relaxamento do controle de armas, pelo menos

¹⁶⁶ Apesar de estarmos utilizando a obra de Harcourt (2004) como referência, o documento se encontra no seguinte link: <https://commons.wikimedia.org/wiki/Category:Deutsches_Reichsgesetzblatt_1938_Teil_1>.

no que diz respeito à aquisição, à transferência e ao porte de armas em geral para o cidadão alemão comum ou cumpridor da lei; para aqueles que não eram, em suas mentes, inimigos do estado nacional-socialista, como os judeus eram vistos: sim, houve controle e restrição.

Para Harcourt (2004), esses discursos não são uma análise histórica do período nazista. Em realidade, eles são argumentos culturais. São manifestações gritantes de uma guerra cultural, promovida nos Estados Unidos por homens, brancos e rurais. Na conta dos deputados brasileiros pertencentes à Bancada da Bala, tal fato histórico é utilizado desde os debates de 2003 até as postagens no Twitter como verídico e, em realidade, não o é.

Em março de 2019, a cientista política Ilona Szabó, foi nomeada pelo então ministro da Justiça, Sergio Moro, para ocupar uma cadeira de suplente no Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCP). Para Mello (2020), a chamada máquina do ódio, composta por políticos ligados ao bolsonarismo, promoveu uma série de ataques à cientista nas redes. Prática muito comum quando se trata de alguém com certa popularidade que vai contra as ideias do bolsonarismo ou com algum posicionamento ligado ao espectro da esquerda. Sobre o caso Szabó, os ataques foram verificados nos *tweets* dos deputados pertencentes à Bancada da Bala, conforme figura 34.

Deixa eu explicar... e se precisar eu desenho, depois explico o desenho e desenho a explicação: Ilona Szabó é INIMIGA do governo de @jairbolsonaro, não eu”, tuitou Bene Barbosa, ativista que defende a liberação das armas e é amigo dos filhos do presidente. Ele postou uma foto da cientista política ao lado do ex-presidente Fernando Henrique Cardoso e do bilionário filantropo húngaro George Soros. Tudo que você precisa saber sobre Ilona Szabó está nessa foto. Soros disputa com o Foro de São Paulo a medalha de principal nêmesis da direita nacionalista. O bilionário tem uma fundação, a Open Society, que financia causas progressistas no mundo. Em abril de 2020, em pronunciamento na TV, o próprio presidente Bolsonaro atacou a cientista política, afirmando que ela “tem publicações [...] defendendo o aborto e ideologia de gênero (MELLO, 2020, p. 102).

Figura 34 – Ataques à jornalista Ilana Szabó e divulgação do livro de Bene Barbosa

Capitão Derrite 2290
@capitaaderrite

ARMAS? @benebarbosa_mvb tem argumentos inteligentes sobre o armamento que até hoje nunca ouvi do contrário. Se você é a favor, leia para ter embasamento sobre o tema. Se é contra, leia com a mente aberta a mudanças para dificultar a vida de quem quer te fazer massa de manobra.

[To #sabe Tweet](#)

A photograph showing two men in dark suits standing together. The man on the left is holding a book titled 'MENTIRAS TUDO SOBRE O DESARMAMENTO'. The man on the right is pointing towards the book with his right hand. They are in an indoor setting, possibly a conference or event.

9:25 AM · Jun 13, 2019 · Twitter for iPhone

110 Retweets 3 Quote Tweets 1,062 Likes

Eduardo Bolsonaro
@BolsonaroSP

Após exoneração de Ilana Szabó outro que era contra o projeto anti-crime de Moro pede para sair. O desarmamentista Renato Sérgio de Lima, do Conselho Nacional de Segurança Pública e Defesa Social, dispensou-se em solidariedade a Szabó 🌞

[#grandedia](#)

[Translate Tweet](#)

9:40 PM · Feb 28, 2019 · Twitter for iPhone

1,988 Retweets 363 Quote Tweets 14.1K Likes



Fonte: Contas do Twitter de Eduardo Bolsonaro (@BolsonaroSP), Capitão Derrite (@capitaoderrite) e José Medeiros (@JoseMedeirosMT).

Na última imagem da figura 34, discursivamente, percebe-se que a intertextualidade proposital estabelecida no *post* entre seu conteúdo e o conteúdo de uma entrevista de Caetano Veloso promove um ataque a um sujeito que é contrário à cartilha do neoconservadorismo. Ao mesmo tempo, o uso da ironia se engendra de forma que também se desdobra pelo uso da fala de Caetano, figura conhecida por um discurso progressista. Novamente, o discurso neoconservador se constrói pela total deslegitimação e pelo ataque truculento a quem não coaduna com sua ideologia.

Os elementos da literatura estadunidense estão presentes nos *tweets* analisados. Em relação ao tema mulheres e armas, para resolver o problema da violência doméstica e familiar, os deputados colocam as mulheres em uma situação de sujeitos passíveis de armamento, que podem fazer sua defesa com a arma de fogo. No entanto, não conseguem visualizar que a

violência faz parte de um problema estrutural de gênero, proveniente de uma sociedade machista e violenta. As armas são colocadas como uma escolha individual, novamente invisibilizando a possibilidade de o agressor utilizar a própria arma da residência para ameaçar ou matar a mulher. A legislação de armas prevê a possibilidade de restrição ou suspensão do porte ou posse de arma de fogo, justamente pensando nessas situações.

Figura 35 – Mulheres e armas

Capitão Augusto
@capitaoaugusto_

MULHER COM ARMA

Pavlichenko se tornou a melhor mulher franco-atiradora da história mundial. Ela nasceu na Ucrânia e durante a Segunda Guerra Mundial se alistou para ser sniper do batalhão. O responsável pelo alistamento riu, dizendo para Lyudmila ser enfermeira...

[Translate Tweet](#)



7:11 AM · Nov 22, 2020 · Twitter for iPhone

1 Retweet 9 Likes

Capitão Augusto
@capitaoaugusto_

Você, mulher, prefere a cópia da Lei Maria da Penha ou uma arma de fogo para se defender?

[Translate Tweet](#)



0:03 369 views

7:52 AM · Jul 8, 2021 · Twitter for iPhone

2 Retweets 24 Likes

Coronel Tadeu 2230 @CoronelTadeu

A mulher armada e sua calma, técnica e preparo para saber a hora de usar e como usar, foram fundamentais para se defender do assaltante armado. Se ela não estivesse armada, a história teria tido outro final e poderia ter sido trágico.

[Translate Tweet](#)



BANDIDO BALEADO
DONA DA LOJA TINHA ARMA

5:34 PM · Dec 2, 2020 · Twitter for iPhone

5 Retweets 1 Quote Tweet 26 Likes

Katia Sastre @KatiaSastre

Amy Barret toma posse na Suprema Corte dos EUA. Mãe de 7 filhos, juíza conservadora, defensora da vida, da família, a favor do porte de armas. É esse perfil de mulher que deve ganhar espaço na esfera pública e em cargos de liderança.

[Translate Tweet](#)

8:49 AM · Oct 27, 2020 · Twitter Web App

3 Retweets 1 Quote Tweet 38 Likes

Deputado Delegado Antonio Furtado @DelegadoFurtado

ARMAS NA MÃO DE PESSOAS DO BEM NÃO MATAM, SALVAM!

Imagine sua filha, de 12 anos, sozinha e um homem tenta invadir a casa da família dela. Ela usa uma arma para se proteger, é taxada como criminosa e o invasor, curiosamente vira vítima.

[Translate Tweet](#)

Menina de 12 anos atira em garimpeiro que tentava entrar no sítio da família para tomar banho em MT, diz polícia

vítima foi atingida por um tiro de espingarda no braço e outro no abdômen. A adolescente fugiu após o crime

CORREÇÃO!

ADOLESCENTE PROTEGE A CASA DA FAMÍLIA AO BALEAR CRIMINOSO!

DELEGADO ANTONIO FURTADO DEPUTADO FEDERAL

ACOMPANHE AS NOSSAS FEEDS SOCIAIS

4:56 PM · Oct 1, 2019 · Twitter Web App

Deputado Sanderson @DepSanderson

No Rio Grande do Sul, o número de casos de feminicídio aumentou 10x mais que a média nacional. Para combater a violência contra a mulher, protocolei projeto que autoriza o porte de arma de fogo p/ mulheres que estejam sob medida protetiva determinada pelo poder judiciário.

[Translate Tweet](#)



PL 6278/2019
GARANTE PORTE DE ARMA PARA MULHERES QUE ESTEJAM SOB MEDIDA PROTETIVA

SANDERSON DEPUTADO FEDERAL

3:26 PM · Dec 9, 2019 · Twitter for Android

4 Retweets 2 Quote Tweets 33 Likes



Fonte: Contas do Twitter de Capitão Augusto (@capitaoaugusto_), Coronel Tadeu (@CoronelTadeu), Delegado Antonio Furtado (@delegadofurtado), Katia Sastre (@KatiaSastre) e Delegado Éder Mauro (@EderMauroPA).

Além disso, nos *tweets* da figura 35 que discorrem sobre a mulher e o uso das armas, tenta-se construir um discurso que relaciona o signo ideológico "mulher" ao campo do que é frágil; para se defender, ela precisa da arma. No entanto, diferentemente do que parece, é sabido que, com a flexibilização do porte de armas, os casos de feminicídio e de violência contra a mulher aumentaram consideravelmente no país (CARVALHO, 2022).

O pesquisador desconhece pesquisas que abordam questões de gênero e armas de fogo no Brasil, como por exemplo, quais os efeitos que a posse de armas têm sobre as mulheres. Esse é um campo que pode ser explorado por futuros pesquisadores. As mulheres abrangem múltiplas identidades, e as diferenças entre grupos de mulheres que possuem ou não armas de fogo é um campo aberto de pesquisa. A posse ou o porte de arma de fogo é um símbolo de um conjunto muito maior de valores que têm a capacidade de moldar atitudes e percepções políticas (BRAMAN; KAHAN; GRIMMELMANN, 2005; KAHAN; BRAMAN, 2003). Conforme se percebeu, ao longo do trabalho, possuir uma arma de fogo tem sido um símbolo de

individualismo e independência de seus usuários e, além disso, de pertencimento a uma categoria de cidadãos neoconservadores que compartilham valores culturais comuns.

French (2018), por exemplo, argumenta que a cultura das armas foi construída pela NRA nos Estados Unidos. A NRA foi uma das grandes promotoras da cultura de armas para mulheres, moldando a ideia de que a posse de armas reflete um conjunto de identidades e valores claramente definidos para elas, mulheres neoconservadoras e punitivistas. No Brasil, a partir da literatura analisada e dos discursos dos deputados, a posse das armas faz parte de uma identidade social masculina, mas que tenta englobar, recentemente, as mulheres. O deputado Sanderson tenta demonstrar, por exemplo, que a arma de fogo é uma ferramenta de empoderamento feminino frente à violência doméstica e familiar. A necessidade de autoproteção de mulheres está induzida pelo pânico moral, conforme a fala “o número de casos de feminicídio aumentou 10x” no *tweet* do deputado Sanderson. Segundo Middlewood (2019, p. 9, tradução nossa), nos Estados Unidos e, recentemente, no Brasil, “é politicamente vantajoso que os grupos pró-armas engajem as mulheres e, desde a década de 1980, eles estão em grande parte à frente dos grupos pró-regulação ao abordar a falta de envolvimento das mulheres em questões de armas”. Na pesquisa da mesma autora, ela demonstra que, apesar de mulheres serem desfavoráveis à flexibilização, as mulheres donas de armas possuem atitudes semelhantes às dos homens em relação à segurança pública envolvendo armas e isso reduz a diferença de gênero. E é esse o perfil visível de mulheres donas de armas nos *tweets* dos deputados: mulheres brancas, proprietárias (que protegem a propriedade, como no *tweet* da menina de 12 anos), militares (Pavlichenko), conservadoras, como a juíza dos Estados Unidos no *tweet* de Katia Sastre. A imagem da mulher negra ou trans é colocada como criminosa, como nos *tweets* do delegado Éder Mauro.

O mesmo ataque às minorias presente na política neoconservadora se verificou-se a respeito de direitos LGBTQIA+ e políticas públicas voltadas às minorias sexuais. O Brasil é um dos países líderes em violações de direitos humanos contra a população LGBTQIA+. O *tweet* do delegado Éder Mauro faz referência a uma acusação sua de agredir uma servidora transexual durante uma votação em Belém (G1 PA, 2019). No *tweet* do deputado José Medeiros, as armas foram tratadas como uma opção. Novamente o individualismo e uma abordagem sem a devida construção da teoria social, classificando a orientação sexual como objeto de pura escolha. Sobre a disseminação de informações falsas (*fake news*) consta o *tweet* do Coronel Tadeu, afirmando que existiria um suposto kit gay. Essa falsa narrativa estava nos discursos da Frente Parlamentar Evangélica (FPE), no ano de 2011, enquanto o governo de

Dilma Rousseff discutia o Plano Nacional de Educação (MARANHÃO FILHO; COELHO; DIAS, 2018).

Figura 36 – *Fake news* e comentários homofóbicos



Fonte: Contas do Twitter de José Medeiros (@JoseMedeirosMT) e Coronel Tadeu (@CoronelTadeu).

Quadro 16 – Ataques homofóbicos

Tweet de Daniel Silveira: O funcionário ou funcionária (vai saber) da loja cantão, que hostilizou a ministra Damares, deixa claro a sua opção sexual. Até aí tudo bem, ser gay é normal, agora, ser viadinho já é outra história. #Vocêmeninooumenina

Fonte: Conta do Twitter de Daniel Silveira (@danielPMERJ).

O então deputado Daniel Silveira, como mencionado, um dos mais radicais, além de ressaltar a dicotomia “masculino ou feminino”, “menino ou menina” defendida pela ministra da mulher, família e direitos Humanos do Brasil no governo Bolsonaro, Damares Alves, também age de forma homofóbica e prioriza a cisheteronormatividade ao apontar que existe uma diferença de classificação do comportamento rotulado negativamente como “viadinho”, que possivelmente seria o colocado com comportamentos sociais ligados à feminilidade. “Sempre que os indivíduos ou grupos não se comportam em conformidade com as normas de gênero culturalmente estabelecidas podem enfrentar situações de estigma, discriminação e exclusão social” (GATO, 2022). Ao fazer uso do signo ideológico “viadinho”, Daniel Silveira reforça as violências que a comunidade LGBTQIA+ sofre diariamente. Em convergência com o discurso neoconservador, a estratégia é a utilização de termos pejorativos para que haja identificação com os eleitores que reproduzem tal discurso.

Os ataques à imprensa, no caso brasileiro, principalmente ao Grupo Globo, seguem nos *tweets*, tal como verificado na literatura brasileira e nos discursos dos deputados na Câmara.

As narrativas extremadas, como no *tweet* do Capitão Derrite, fazem relação entre os crimes sexuais e o posicionamento da imprensa. Há, também, negação dos fatos, como no exemplo de uma criança estar com um instrumento simbólico que mata pessoas, pois tratava-se de uma réplica de arma de fogo, construindo uma outra narrativa para atacar seus críticos. A estratégia discursiva utilizada nesse *tweet* coloca, novamente, a tensão entre as vozes sociais em evidência: se por um lado a esquerda é relacionada ao sexo; a direita precisa, necessariamente, estar relacionada à violência, embora não seja essa a intenção que revela a postagem.

Novamente, o deputado Delegado Éder Mauro justifica a agressão de uma mulher, pois ela portava uma arma branca. A contradição é notória, pois se ela portasse, ao invés de uma arma branca, uma pistola, ela não estaria amparada, segundo o discurso em prol das armas, pela legítima defesa e fazendo frente a três homens que usaram da violência?

Figura 37 – Ataques ao jornalismo



Fonte: Contas do Twitter de Capitão Derrite (@capitaoderrite) e Delegado Éder Mauro (@EderMauroPA).

As contradições e os fatos invisibilizados são notórios ao longo da pesquisa. A rotulação de criminoso com uma arma, mesmo que respondendo por um crime é aplicada seletivamente a alguns indivíduos. No *tweet* do deputado Gurgel, quem responde criminalmente pelo artigo 14 ou 16 da Lei n. 10.826/2006, para o deputado, não é considerado criminoso. A própria defesa do bem jurídico patrimônio ganha contornos mais importantes do que o bem jurídico vida. Criminoso é o outro; aquele que defende seu patrimônio com a arma não é infrator, ainda que, legalmente, seja crime o porte ilegal de uma arma de fogo. No mesmo sentido, José Medeiros faz a defesa de um político correto, ainda que viole às leis de armas. Além disso, a utilização do signo "só" minimiza a importância que o porte ilegal de arma tem, uma vez que a arma, na construção discursiva, foi usada única e exclusivamente para legítima defesa.

Figura 38 – Relativização em relação aos crimes da Lei n. 10.826/2003



Fonte: Contas do Twitter de Gurgel (@depgurgel) e José Medeiros (@JoseMedeirosMT).

Além das contradições, os fatos invisíveis e que não aparecem nas informações disponibilizadas pelos deputados são os suicídios com armas de fogo e os acidentes causados com arma, inclusive dentro das próprias polícias. Segundo o FBSP (2022), de 2020 até 2022, houve um aumento de 18,5% nas taxas de suicídios de policiais da ativa. Em pesquisa realizada por Cerqueira *et al.* (2016), com dados e informações sobre todos os suicídios no período 2000-2010, a grande maioria das vítimas são homens, sendo que 88% utilizaram uma arma de fogo. Destes, 55% são da cor branca, mas essa porcentagem “aumenta em quase dois terços se restringirmos a atenção ao suicídio com arma. Isto provavelmente reflete que os indivíduos de cor branca são em média mais ricos que os não brancos e, portanto, possuem mais facilidade de adquirir armas de fogo” (CERQUEIRA *et al.*, 2016, p. 13). Sobre os fatos invisíveis, no *tweet* do deputado Gurgel, ele não faz menção ao suicídio, apenas informando que os vizinhos ouviram disparos de arma de fogo, o que pode ser interpretado como um homicídio. No entanto, em consulta a outro portal de notícias (PENHANEWSRJ, 2020), a notícia é a de que a cabo Caren tirou sua própria vida com uma arma de fogo.

Figura 39 – Acidente e suicídio com arma de fogo



Fonte: Conta do Twitter de Gurgel (@depgurgel).

Outro assunto constantemente debatido nos *tweets* dos deputados é a relação entre armas de fogo e religião. A ligação entre militarismo e religião, faz parte, também, dos valores cultuados dentro do neoconservadorismo. No *tweet* do deputado Gurgel, a arma não é um objeto que tira vidas, mas um escudo, tal qual defendido pela ideia do Padre Paulo Ricardo e dos trechos bíblicos relatados no primeiro capítulo: um instrumento que garante a legítima defesa. As palavras, na sequência, variam entre militarismo e religião, hino e oração, alma e farda. O imaginário comum do que é do âmbito religioso passa a assimilar naturalmente que, em um mesmo enunciado, os signos "oração" e "arma" estejam em consonância, estabilizando-se, embora pertençam a campos discursivos totalmente diferentes e possuam valorações também diferentes. A então ministra Damares Alves é colocada como uma pessoa perseguida por suas ideias, por falar a verdade e ter feito políticas de direitos humanos para cidadãos de bem. Novamente, a divisão entre sujeitos que merecem e que não merecem direitos. O *tweet* mostra

a contradição entre a ideia de direitos humanos, que contempla uma universalização, e a restrição de sua aplicação a alguns indivíduos.

[...] enquanto a noção moderna de cidadania exige a generalização de determinado status político (“cidadão”), a complementação retórica (“de bem”) supõe uma hierarquia moral que, necessariamente, nega a normatividade primária da universalização dos direitos de cidadania” (COSTA, 2021, p. 1).

Figura 40 – Referências bíblicas e armas de fogo

Gurgel 2238 @depgurgel

Para um soldado, a arma é seu escudo, o hino é sua oração, sua alma é a farda e o quartel o seu lar.

Bom dia a todos.. 🙏



6:01 AM · Dec 24, 2020 · mLabs - Gestão de Redes Sociais

15 Likes

José Medeiros 22110 @JoseMedeirosMT

Ela é perseguida por ser cristã, pastora, falar em Deus a cada frase que profere, defender a família, a VERDADE, se opor ferrenhamente à pedofilia, às agressões domésticas e ter feito políticas de Direitos Humanos para cidadãos de bem, LUTAM DIARIAMENTE POR SUA SAÍDA DO GOVERNO!



11:00 AM · Jul 19, 2020 · Twitter for iPhone

470 Retweets 30 Quote Tweets 1,628 Likes



Fonte: Contas do Twitter de Gurgel (@depgurgel), José Medeiros (@JoseMedeirosMT) e Hélio Lopes (@depheliolopes).

Vê-se a citação de trechos bíblicos e a referência a espectros políticos binários, colocando, na simbologia, a direita como sábia e capaz de construir algo sólido em azul, e a esquerda, em vermelho, como algo que desarma para que não funcione. No fundo, a imagem de Jair Messias Bolsonaro e Hélio Lopes. Os deputados conseguem relacionar Deus, a linguagem militar e as armas de fogo no espectro verbo-voco-visual.

Nos discursos proferidos na Câmara dos Deputados, existem referências diretas aos autores estadunidenses, principalmente a John Lott Jr. (2003; 2013) e o título do seu livro, “mais armas, menos crimes”. Nos *tweets*, Eduardo Bolsonaro menciona o livro *O preconceito contra armas*¹⁶⁷, já discutido no primeiro capítulo, e os estudiosos que discutem arma – na realidade, apenas autores ou políticos pró-armas no Brasil. No vídeo transmitido pela emissora de televisão Record, o deputado usa uma camiseta com a imagem de seu pai segurando uma arma

¹⁶⁷ *The bias against guns.*

de fogo. Ele comenta que, em 2022, espera que as pessoas elejam deputados e senadores mais identificados com esse acesso às armas de fogo para reconfigurar o Estatuto do Desarmamento.

Figura 41 – Referências a John Lott Jr. e sua obra

Coronel Tadeu 2230 @CoronelTadeu

@IvanValente e com esses números a criminalidade só está decrescente. Que bom para o povo - MAIS ARMAS MENOS CRIMES. John Lott

Ivan Valente 5050 @IvanValente · Dec 27, 2019
Explode a venda e armas em 2019 (O Globo). Sociedade do bang-bang, retrocesso total.

Regras atuais sobre armas
O presidente Jair Bolsonaro já editou oito decretos sobre o tema. Veja alguns:

- Policiais e militares não precisam mais passar por exames para renovar autorização de armas pessoais
- O prazo para a renovação do registro de arma passou de 5 anos para 10 anos
- Permanece a brecha para compra de fuzil ao repetir a definição técnica sobre o que é uma arma de uso permitido

NOVAS ARMAS REGISTRADAS POR PESSOAS FÍSICAS NO BRASIL

Ano	Novas Armas Registradas
2010	12.006
2011	15.240
2012	19.522
2013	19.947
2014	24.534
2015	36.807
2016	32.552
2017	33.031
2018	35.758
2019	44.161

VARIAÇÃO 23,56%

Eduardo Bolsonaro 22.22 @BolsonaroSP

Muito bom o @Camera_Record ontem. De fato o programa permitiu que expressões contra o desarmamento fossem ecoadas e estudiosos do tema como @benebarbosa_mvb, @Fabricio_Rebello, @RuyIrigaray, @PollonMarcos, PC Maurício e @JohnRLottJr falassem.

Completo:
youtu.be/oPZLKryjbcw

8:27 AM · Jul 13, 2020 · Twitter for iPhone

757 Retweets 18 Quote Tweets 3,440 Likes

Fonte: Contas do Twitter de Coronel Tadeu (@CoronelTadeu) e Eduardo Bolsonaro (@BolsonaroSP).

O homem do campo, tal como visto na literatura estadunidense, é um dos sujeitos sobre o qual se constrói a imagem do detentor da arma de fogo. No Brasil, existem projetos de lei que flexibilizam o estatuto voltado, justamente, para o sujeito que vive em zona rural. Conforme o FBSP (2022), Mato Grosso foi o primeiro estado com maior número, em termos percentuais, de registros de porte e posse ilegais de arma de fogo.

Figura 42 – O porte de armas de fogo para o homem do campo



Fonte: Contas do Twitter de Coronel Tadeu (@CoronelTadeu) e Delegado Marcelo Freitas (@DelegadoFreitas).

A linguagem punitivista do deputado Gurgel, ao se referir aos sujeitos que possuem arma de fogo nas ruas de um bairro periférico da cidade do Rio de Janeiro, ilustra quem são considerados terroristas. Novamente a seletividade do criminoso é aplicada a alguns indivíduos que estão com armas. A aproximação discursiva entre os signos "manifestantes" e "terroristas", com valorações opostas, revela-se como materialidade refrativa e reflexiva da realidade. No campo da ideologia, o neoconservadorismo torna toda ideia oposta "crime", e o processo discursivo estabelecido em tal aproximação comprova o argumento. Sobre a Lei Antiterror, em 16 de março de 2016, o governo de Dilma Rousseff sancionou a Lei n. 13.260, no contexto dos Jogos Olímpicos do Rio de Janeiro de 2016. A linguagem bélica que aparece nos discursos se referindo aos estrangeiros também está presente contra os cidadãos do país.

Figura 43 – Signo terrorista aplicado aos próprios cidadãos



Fonte: Contas do Twitter de Gurgel (@depgurgel) e José Medeiros (@JoseMedeirosMT).

Esse modelo de configuração do Estado para lidar com problemas ou conflitos civis, utilizando aparato bélico, está presente, conforme Dardot, Guegén, Laval e Sauvêtre (2021) na violência contra os seus próprios cidadãos, vistos como terroristas. Os inimigos da lei podem ser qualquer um da população.

CONCLUSÕES

O objetivo desta tese foi analisar a formação do discurso armamentista no parlamento brasileiro, mostrando sua articulação com o neoconservadorismo estadunidense e com os argumentos utilizados pela literatura e pelas organizações pró-armas dos Estados Unidos, que, por sua vez, também influenciam obras e grupos armamentistas no Brasil. Mostrou-se como os debates trazidos pelos deputados da chamada Bancada da Bala, tanto na Câmara dos Deputados como nas redes sociais, especialmente no Twitter, reproduzem teses de discussões já estabelecidas em terreno norte-americano.

A ideia de trazer o senso comum popular para ordenar o sistema de justiça criminal está presente nos conceitos teóricos analisados no primeiro capítulo. O populismo punitivo em seus sentidos mais abrangentes é proveniente de uma população que reivindica cada vez mais o uso de armas de fogo nos últimos anos, que relaciona as armas a uma questão de liberdade, influenciada pela cultura estadunidense e que visa a fazer justiça com as próprias mãos. O pânico moral reverbera nos casos midiáticos trazidos para amparar projetos de lei, bem como para fundamentar discursos por parte dos deputados da chamada Bancada da Bala no Brasil. São experiências de terror, dor e indignação que trabalham, principalmente, com o medo da população. A ideia de combate ao crime une as pessoas e mobiliza a participação e o engajamento político, decorrente do declínio concomitante da confiança nos políticos, no caso brasileiro, corporificados em um movimento antipetista. O sentimento de revolta advindo da sensação de insegurança e da desconfiança nas instituições uniu pessoas para lutarem contra a pretensa inabilidade e corrupção da política e apoiarem pautas (neo)conservadoras, manifestadas especialmente pelo que se chama de bolsonarismo.

A história da cultura das armas nos Estados Unidos é mais longínqua que a brasileira. Analisando a literatura sobre armas nos Estados Unidos, a partir de cinco autores, John Lott Jr., James Q. Wilson, David B. Kopel, Aaron Zelman e Richard Stevens, é perceptível a existência de alguns argumentos-chave para o convencimento da população sobre a necessidade de flexibilização das armas: 1) o Estado não garante a segurança do cidadão, pelo contrário, ele visa a controlar seus cidadãos por meio de um poder totalitário – argumento liberal por excelência; 2) quem deve realizar sua própria segurança é o cidadão masculino (cidadão de bem), e, para isso, este precisa se munir com uma arma de fogo para defender sua propriedade e sua família (mulher e filhos) – esse cidadão, conforme verificado na literatura estrangeira, comumente, é o homem branco do interior, sendo restringido, por meio de políticas públicas direcionadas para isso, o acesso às armas aos homens negros; 3) quem mata são as pessoas, e

não as armas – a arma é uma tecnologia como outra qualquer e não merece ser proibida por isso; 4) os criminosos não são cidadãos comuns, fazem parte de uma categoria diferenciada de pessoas, possuindo características específicas, tal como descrito pela criminologia positivista; 5) por serem sujeitos diferentes (terroristas, inimigos, animais ou sujeitos com baixo QI), os delinquentes merecem um tratamento diferenciado e uma maior punição; 6) a mídia manipula seus cidadãos e apoia políticas de controle própria de Estados totalitários; 7) como estratégia de convencimento, são utilizados relatos de pessoas, às vezes dentro de grupos vulneráveis, que usaram uma arma de fogo para sua defesa; 8) a legítima defesa mediante uso de uma arma de fogo é um direito normativo, mas que, em certos momentos, torna-se um direito inato e religioso.

A literatura brasileira aparece em momento posterior à discussão na literatura estadunidense e nos debates da Câmara dos Deputados. Foram analisadas três obras nacionais sobre o tema da flexibilização das armas de fogo. O maior expoente da literatura nacional sobre armas é Bene Barbosa. Ele aparece frequentemente nos debates sobre armas de fogo na Câmara dos Deputados. Há muitos trechos da literatura estadunidense presente nas obras brasileiras: referências à NRA, ao conservador Roger Scruton, a John Lott Jr., à Segunda Emenda da Constituição dos Estados Unidos etc. Os temas do neoconservadorismo são recorrentes. Os valores conservadores, a moral judaico-cristã, o anticomunismo e o ataque às minorias são assuntos de pauta na literatura em prol das armas no Brasil. Conforme os artigos de Bene Barbosa (2020), houve uma progressiva mudança política com a ascensão de um conservadorismo na política brasileira que soube utilizar as redes sociais para ganhar visibilidade. Nesta tese, esse conservadorismo é chamado de bolsonarismo.

A hipótese de que existem ideias da literatura estadunidense que foram importadas para o Brasil se confirma, seja na literatura brasileira mencionada, sejam nos discursos dos deputados federais em dois períodos de debate analisados: na discussão do Projeto de Lei n. 1.555/2003 e no debate do Projeto de Lei n. 3.722/2012. Desde 2003, os deputados falam em valores morais que as novelas da Rede Globo e a indústria de Hollywood ameaçariam. Jair Messias Bolsonaro foi coerente com suas posições desde 2003, por exemplo, defendendo, para a Bancada Ruralista e para os setores do “agro”, a facilitação do acesso às armas de fogo no país, exaltando a ditadura militar, atacando minorias e partidos do espectro da esquerda. Assim, ficou demonstrado que as justificações para o porte ou a posse de arma de fogo são elementos provenientes do neoconservadorismo.

É possível verificar um aumento das referências estadunidenses nos discursos e enunciados de 2003 até 2012. A Bancada da Bala cresce nesse período e ganha mais adeptos,

além do termo se consolidar como um signo positivo, isto é, os deputados se afirmam com orgulho como pertencentes à tal bancada. Esses deputados defendem categorias policiais em seus projetos de lei e nos *tweets*, seja comparando o número de mortes de policiais com os da população em geral, seja exaltando o trabalho das forças policiais e seus agentes.

O termo cidadão de bem apareceu ao longo de toda a tese. Ele advém da cultura e da literatura estadunidense sobre armas e possui uma função muito importante ao delimitar um grupo que possui determinados posicionamentos em relação às armas de fogo e, ao mesmo tempo, exclui um outro conjunto de pessoas que não são parte da sociedade e que não podem ser integradas nesse termo. Conforme visto em Costa (2021), o termo “de bem” pressupõe uma hierarquia moral que acaba por negar a normatividade da universalização dos direitos de cidadania a todos. A esquerda, o comunismo, o marxismo e o gramscismo são tratados como sinônimos e estão na zona de ataque das pautas e dos expoentes do neoconservadorismo. A moral e a noção de bem e mal, conforme os deputados e expoentes do neoconservadorismo, se alinham com um dos princípios norteadores da ideologia da defesa social, qual seja, de que a sociedade é o bem, e o indivíduo criminoso, o mal. Dependendo do contexto, o cidadão de bem é herói e, ao mesmo tempo, vítima. Nos inúmeros *tweets* que são exibidos nas contas dos deputados, o cidadão de bem aparece reagindo a um suposto crime e sendo tratado como herói. Nas situações em que envolvem aspectos do atual Estatuto do Desarmamento, ele se torna vítima do Estado por ter certas restrições impostas.

A arma de fogo é um instrumento da masculinidade. Isso é uma constatação a partir dos discursos dos deputados que se colocam na posição de defensores do seu patrimônio, de sua mulher e de seus filhos. Diferentemente da propaganda da NRA nos Estados Unidos, no Brasil, o assunto mulheres e armas teve uma trajetória mais demorada e limitada. A mulher passou de defensável a defensora nos *tweets* dos deputados. A imagem do cidadão de bem desenhada no imaginário não é a de uma mulher, mas a de um homem, mais especificamente a de homens brancos do campo. No entanto, com a ascensão da direita e do movimento neoconservador, as mulheres começaram a entrar na pauta das armas.

A literatura estadunidense sobre armas e os respectivos discursos em prol do seu uso foram transportadas para o Brasil e apropriadas por políticos brasileiros da dita Bancada da Bala. A cultura de armas brasileira está seguindo os mesmos passos da cultura de armas estadunidense. O pânico moral consegue mobilizar discursos e pautas em comum, tal como visível nos projetos de lei. Após a definição de quem são os deputados da Bancada da Bala da 56ª legislatura, verificou-se também argumentos neoconservadores em suas propostas legislativas. A flexibilização do Estatuto do Desarmamento está intimamente ligada ao discurso

e à pauta do então governo de Jair Messias Bolsonaro. Nos últimos anos, tal flexibilização se torna uma medida que aglutina um público específico de eleitores, mediante argumentação que não prioriza a busca por políticas estruturais e que despreza pesquisas científicas, tal como visto nos projetos de lei e nos *tweets* analisados.

O neoconservadorismo é um movimento político que está se organizando no Brasil e que tem como uma de suas pautas principais a necessidade de uso das armas de fogo. O neoconservadorismo engloba o conservadorismo, mas se diferencia pelo ataque às minorias e pela moralização do Estado. Além disso, as redes sociais têm sido um dos principais instrumentos de sua propagação. A partir de quatro autores conservadores clássicos examinados (Edmund Burke, Russel Kirk, Samuel Phillips Huntington e Roger Scruton), foi percebido que os discursos dos deputados, bem como a literatura sobre armas está inserida dentro dessas ideias iniciais, mas que o neoconservadorismo é o que tem influenciado mais diretamente a conjuntura política da 56ª legislatura. A visão maniqueísta além de estar nos fundamentos conservadores, também está presente nos princípios da ideologia da defesa social. O mal existe e é uma ameaça à civilização. Pensando na teoria da definição situacional do conservadorismo de Samuel P. Huntington, a ordem deve ser mantida e preservada.

No âmbito criminológico, o neoconservadorismo se alinha perfeitamente aos paradigmas da etiologia do crime e da ideologia da defesa social. Existem indivíduos que são naturalmente propensos ao crime por possuírem características específicas ou por suas condições sociais divergentes. Eles são contrários aos valores impostos por uma suposta universalidade hegemônica. Assim, enquanto as ideias da criminologia etiológica estão focadas no indivíduo criminoso, a concepção da ideologia da defesa social está voltada para o sistema penal. O aparato penal é seletivo, e os discursos verificados ao longo do trabalho demonstraram que existem características biológicas e sociais que são mais selecionadas e visadas para o estabelecimento e aplicação da punição. Os estereótipos negro, terrorista e pobre estão nos discursos dos deputados e na literatura em prol das armas no país. Contra essas categorias, o uso da arma de fogo é incentivado, porque colocariam em perigo toda a comunidade.

O governo de Jair M. Bolsonaro atuou como uma bússola moral contrária às minorias. Seus inúmeros decretos visavam justamente a seguir um posicionamento muito antigo de flexibilização das armas de fogo para população e, principalmente, para a categoria CAC. Eles se utilizaram da comunicação do WhatsApp e do Twitter para a propagação de ideias. As redes sociais e seu efeito de bolha facilitam a radicalidade das informações. Enquanto o assunto da flexibilização das armas, antes, ficava restrito a uma pequena parte da população, que acompanhava os debates políticos ou conseguia adquirir algum livro sobre armas; com as redes

sociais, acessadas facilmente por meio de smartphones, e uma informação simplificada, por consequência, permitiu-se a comunicação de todos em qualquer direção, ficando muito mais fácil reproduzir discursos em prol do uso de armas.

A categoria CAC foi uma grande beneficiada com as políticas de flexibilização, seja pelos deputados que criaram projetos de lei beneficiando a categoria, seja pelo então governo Bolsonaro, mediante a sanção de 13 decretos até a presente data. Essa categoria aumentou muito após o ano de 2019 e, no cenário do ano de 2022, coloca-se como um grupo de pressão pró-armas com mais de 600 mil certificados de registros ativos segundo dados do SIGMA (FBSP, 2022). Eles criaram uma associação civil que visa justamente a fomentar a cultura das armas no país. Houve inclusive quem comparasse tal categoria com a NRA estadunidense.

Existe também uma rede integrada de apoiadores, autoridades públicas, deputados federais, *think tanks* e empresários que, nesta tese, ao se analisar os discursos na câmara, os projetos de lei e as contas do Twitter, apoiam a causa sobre a flexibilização das armas. Mas essa é apenas uma das pautas. Além da flexibilização, existem *think tanks* trabalhando para a implementação de ideias neoconservadoras no meio social, colocando em debates públicos todos os seus temas, tal como a empresa Brasil Paralelo com seus filmes e todo o investimento para realizar um revisionismo histórico de pautas políticas e da história brasileira.

A partir da Análise Dialógica do Discurso foi possível perceber a estratégia utilizada nos *tweets*, ora para desacreditar o argumento dos opositores, por meio de discursos falaciosos, ora para agregar elementos de convencimento e reivindicações para endurecer a questão das pautas penais. O meme “CPF cancelado” se referindo à morte de supostos criminosos, a aplicação de um Estado penal máximo para determinados indivíduos, que são expostos nas contas do Twitter dos deputados e taxados como criminosos, têm como contas difusoras desse conteúdo os deputados da Bancada da Bala. Os 19 deputados analisados pertencentes à chamada Bancada da Bala são coerentes com os princípios do neoconservadorismo. Eduardo Bolsonaro se posiciona abertamente como defensor dos valores conservadores. Ele também é protagonista na difusão do pensamento da direita estadunidense, utilizando-se de discursos neoconservadores e conservadores clássicos (neste caso, da pauta anticomunista), mantendo relações estreitas com Steve Bannon e sendo o representante da CPAC no país. Dessa forma, alinha neoconservadorismo estadunidense e neoconservadorismo brasileiro.

A cultura das armas no Brasil existe e está sendo fomentada juntamente com ideias neoconservadoras que estão circulando nos espaços sociais e políticos. Como Eduardo Bolsonaro afirmou, essa é uma guerra cultural. O discurso em prol das armas cresceu, assim como os projetos de lei que visam a flexibilização do Estatuto do Desarmamento, propostas que

são levadas à frente por deputados pertencentes à Bancada da Bala na 56ª legislatura. O bolsonarismo está englobado dentro do neoconservadorismo. A direita brasileira se coloca como revolucionária, como algo novo na política brasileira. A cultura em prol das armas de fogo estadunidense está integrada ao movimento político do bolsonarismo.

REFERÊNCIAS

AFFONSO, Julia; VALFRÉ, Vinícius. **Maior grupo armado do país, CACs lançam 34 candidatos ao Congresso e organizam partido político**. 2022. Disponível em: <<https://www.estadao.com.br/politica/maior-grupo-armado-do-pais-cacs-lancam-34-candidatos-ao-congresso-e-organizam-partido-politico>>. Acesso em: 12 ago. 2022.

AGÊNCIA PÚBLICA. **A Bancada da Bala**. 2012. Disponível em: <<http://apublica.org/2012/01/bancada-da-bala/>>. Acesso em: 1º set. 2021.

ALMEIDA, Silvio de. **Racismo estrutural**. São Paulo: Pólen; 2019.

AMADO, Guilherme. **Lobistas de armas foram a Defesa, Justiça e Casa Civil em média uma vez por semana**. 2019. Disponível em: <<https://epoca.globo.com/guilherme-amado/lobistas-de-armas-foram-defesa-justica-casa-civil-em-media-uma-vez-por-semana-23778948>>. Acesso em: 18 jul. 2020.

AMORIM, Marília. Cronotopo e exotopia. *In*: BRAIT, Beth (Org.). **Bakhtin**: outros conceitos-chave. São Paulo: Contexto, 2006. p. 95-112.

ANDRADE, Vera Regina Pereira de. Do paradigma etiológico ao paradigma da reação social: mudança e permanência de paradigmas criminológicos na ciência e no senso comum. **Revista nº 30**, ano 16, p. 24-36, jun. 1995.

ANITUA, Gabriel Ignácio. **Histórias dos pensamentos criminológicos**. Rio de Janeiro: ICC/Revan, 2008.

ARAÚJO, Júlio César; LOBO-SOUSA, Ana Cristina. Considerações sobre a intertextualidade no hipertexto. **Linguagem em (Dis)curso**, v. 9, n. 3, p. 565–584, out. 2009.

AVELAR, Idelber. Genealogia discursiva do bolsonarismo. **Aisthesis**, Santiago, n. 70, p. 169-198, dez. 2021.

AZEVEDO JÚNIOR, Paulo Ricardo de. **A Igreja e o desarmamento**. 2011. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=RnTJiLgDINM>>. Acesso em: 21 jun. 2022.

AZEVEDO JÚNIOR, Paulo Ricardo de. **Marxismo Cultural e Revolução Cultural**: a infiltração do marxismo cultural no Brasil. 2012. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=m1siNc0etwg&t=2s>>. Acesso em: 22 jun. 2022.

BAKHTIN, Mikhail. **Questões de literatura e de estética**: a teoria do romance. São Paulo: Unesp/Hucitec, 1998.

BAKHTIN, Mikhail. **Estética da criação verbal**. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

BAKHTIN, Mikhail. **Problemas da poética de Dostoiévski**. 4. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2008.

BANDEIRA, Antônio Rangel. **Armas para quê?** O uso de armas de fogo por civis no Brasil e no mundo, e o que isso tem a ver com a sua segurança. São Paulo: Leya, 2019.

BARATTA, Alessandro. **Criminologia crítica e crítica do direito penal**. Introdução à sociologia do direito penal. 3. ed. Rio de Janeiro: Revan/ICC, 2002.

BARBOSA, Bene. Câmara dos Deputados. **Discursos do convidado Bene Barbosa em sessões e reuniões referentes ao Projeto de Lei nº 1555 de 2003**. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/deputados/discursos-e-notas-taquigraficas>>. Acesso em: 23 ago. 2020.

BAUMAN, Zygmunt. **Identidade**: entrevista a Benedetto Vecchi. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2005.

BECK, Ulrich. **Sociedade de risco**: rumo a uma outra modernidade. São Paulo: 34, 2010.

BECKER, Howard S. **The outsiders**: estudos de sociologia do desvio. Rio de Janeiro: Zahar, 2008.

BECKETT, Katherine. **Making crime pay**. Oxford/New York: Oxford University Press, 1997.

BIANCHI, Alvaro. Buckley Jr., Kirk e o renascimento do conservadorismo nos Estados Unidos. In: VELASCO E CRUZ, Sebastião; KAYSEL, André; CODAS, Gustavo (Ed.). **Direita, volver!**: o retorno da direita e o ciclo político brasileiro. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2015. p. 247-260.

BOLSONARO, Jair Messias. Câmara dos Deputados. **Discursos do deputado Jair Messias Bolsonaro em sessões e reuniões referentes ao Projeto de Lei nº 1555 de 2003**. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/deputados/discursos-e-notas-taquigraficas>>. Acesso em: 21 jul. de 2020.

BOTTOMS, Anthony. **The philosophy and politics of punishment and sentencing**. The politics of sentencing reform. Oxford: Clarendon, 1995.

BOURDIEU, Pierre. **Razões práticas**: sobre a teoria da ação. Campinas: Papirus, 1996.

BOURDIEU, Pierre. **O poder simbólico**. 11. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2007.

BRAH, Avtar. Diferença, diversidade, diferenciação. **Cadernos Pagu**, p. 329-376, 2006.

BRAIT, Beth (Org.). **Bakhtin**: outros conceitos-chave. São Paulo: Contexto, 2006.

BRAMAN, Donald; KAHAN, Dan M. More statistics, less persuasion: a cultural theory of gun-risk. **University of Pennsylvania Law Review**, v. 151, 2003.

BRAMAN, Donald; KAHAN, Dan M; GRIMMELMANN, James. Modeling Facts, Culture, and Cognition in the Gun Debate. **Social Justice Research**, v. 18, n. 3, p. 283-304, 2005.

BRASIL. **Decreto nº 10.030, de 30 de setembro de 2019**. Aprova o Regulamento de Produtos Controlados. Brasília, 2019. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D10030.htm>. Acesso em: 11 ago. 2022.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Ata da Reunião Ordinária da Comissão de Constituição e Justiça**. Brasília, 22 out. 2003. Disponível em: <<https://www.camara.leg.br/internet/sitaqweb/textoHTML.asp?etapa=11&nuSessao=1773/03&nuQuarto=0&nuOrador=0&nuInsercao=0&dtHorarioQuarto=09:00&sgFaseSessao=&Data=22/10/2003&txApelido=CONSTITUI%20C3%87%20E%20JUSTI%20E%20DE%20CIDADANIA&txFaseSessao=Reuni%20Deliberativa%20Ordin%20A1ria&txTipoSessao=&dtHoraQuarto=09:00&txEtapa=>>>. Acesso em: 09 set. 2021.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Projeto de Lei nº 3.722, de 19 de abril de 2012**. Disciplina as normas sobre aquisição, posse, porte e circulação de armas de fogo e munições, cominando penalidades e dando providências correlatas. Brasília, 2012. Disponível em: <www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2003/lei-10826-22-dezembro-2003-490580-normaatualizadapl.doc>. Acesso em: 12 ago. 2020.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Projeto de Lei nº 7.104 de 2014**. Acresce inciso ao art. 23, do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, que institui o Código Penal, para não caracterizar como crime atos de defesa no interior de domicílio. Brasília, 2014. Disponível em: <<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=606009>>. Acesso em: 22 jul. 2020.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Projeto de Lei nº 591, de 05 de março de 2015**. Altera o § 1º do art. 6º da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas - Sinarm, define crimes e dá outras providências, para garantir o porte de arma a policiais aposentados e militares inativos. Brasília, 2015a. Disponível em:

<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1306516&filenome=PL+591/2015>. Acesso em: 21 ago. 2022.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Projeto de Lei nº 4.134, de 17 de dezembro de 2015**.

Alterar a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas - Sinarm, define crimes e dá outras providências, para alterar e incluir dispositivos visando o seu aperfeiçoamento. Brasília, 2015b. Disponível em:

<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1425411&filenome=PL+4134/2015>. Acesso em: 21 ago. 2022.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Projeto de Lei nº 4.730, de 15 de março de 2016**. Altera a Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir no rol dos crimes hediondos aqueles dolosos, praticados com arma de fogo, mediante violência ou grave ameaça à pessoa. Brasília, 2016. Disponível em:

<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=2F6EBE3A8CB539A1A45AA6BB7C40A78A.proposicoesWebExterno2?codteor=1446053&filename=Avulso+-PL+4730/2016>. Acesso em: 01 set. 2022.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Projeto de Lei nº 9.902, de 27 de março de 2018**. Acresce o art. 10-A à Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e revoga o inciso XI do art. 8º da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, para instituir a possibilidade de embarque armado, em aeronaves civis, ao detentor de porte de arma de fogo na forma da lei, além de atribuir competência à Polícia Federal. Brasília, 2018b. Disponível em:

<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1647795&filenome=PL+9902/2018>. Acesso em: 03 set. 2022.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Projeto de Lei nº 10.693, de 08 de agosto de 2018**.

Acrescenta o inciso XII ao art. 6º da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 para incluir os vigilantes. Brasília, 2018a. Disponível em:

<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=node0muzotfl982q61hzjno6har8hn11912681.node0?codteor=1679511&filename=PL+10693/2018>. Acesso em: 12 ago. 2022.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Projeto de Lei nº 1.264, de 27 de fevereiro de 2019**.

Alterar a redação do art. 6º da lei nº 10.826, de 2003, que dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas - Sinarm define crimes e dá outras providências. Brasília, 2019e. Disponível em:

<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1715843&filenome=PL+1264/2019>. Acesso em: 25 ago. 2022.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Projeto de Lei nº 1.444, de 13 de março de 2019**. Altera a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, acrescentando o artigo 12 - A, e, o §2º do Artigo 157 do Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 acrescentando o inciso VII. Brasília, 2019d. Disponível em:

<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1718529&filenome=PL+1444/2019>. Acesso em: 25 jun. 2022.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Projeto de Lei nº 2.593, de 30 de abril de 2019**. Altera a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, a qual dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas, o SINARM, para modificar as regras para o porte de armas de fogo, em todo o território nacional, para os integrantes das Guardas Municipais. Brasília, 2019c. Disponível em:

<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1739568&filenome=PL+2593/2019>. Acesso em: 25 jun. 2022.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Projeto de Lei nº 2.678, de 08 de maio de 2019**. Altera a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para autorizar o porte de arma de fogo para os Oficiais de Justiça e Agentes Socioeducativos. Brasília, 2019f. Disponível em:

<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1742808&filenome=PL+2678/2019>. Acesso em: 25 ago. 2022.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Projeto de Lei nº 4.012, de 8 de julho de 2019**. Disciplina o uso de equipamentos não letais pelo docente nos estabelecimentos de ensino da rede pública e privada em todo o território nacional. Brasília, 2019b. Disponível em:

<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1777392#:~:text=O%20Estado%2C%20atrav%C3%A9s%20dos%20seus,coitadinho%20v%C3%ADtima%20da%20sociedade%E2%80%9D%2C%20em>. Acesso em: 25 jun. 2022.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Projeto de Lei nº 6.278, de 04 de dezembro de 2019**.

Alterar a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para autorizar o porte de arma de fogo para as mulheres sob medida protetiva decretada por ordem judicial. Brasília, 2019g.

Disponível em:

<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1841162&filenome=PL+6278/2019>. Acesso em: 25 ago. 2022.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Projeto de Lei nº 1.632, de 6 de abril de 2020**. Altera os artigos 14 e 16 da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 – Estatuto do Desarmamento, para isentar de pena o agente público que, momentaneamente, não esteja de posse documentação de arma de fogo regular. Brasília, 2020b. Disponível em:

<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1874729&filenome=PL+1632/2020>. Acesso em: 19 set. 2022.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Projeto de Lei nº 5.417, de 7 de dezembro de 2020**.

Estabelece normas para publicidade de armas de fogo em todo território nacional e dá outras

providências. Brasília, 2020a. Disponível em:

https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1947641&filenome=PL+5417/2020. Acesso em: 19 set. 2022.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Projeto de Lei nº 5.504, de 15 de dezembro de 2020.**

Altera a lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, extinguindo a chamada campanha do desarmamento, instituída em 2005, mediante indenização de armas de fogo entregues pelos cidadãos ao Estado, e dá outras providências. Brasília, 2020c. Disponível em:

<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1951084&filenome=PL+5504/2020>. Acesso em: 19 set. 2022.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Projeto de Lei nº 1.335, de 9 de abril de 2021.** Altera o art. 6º da Lei nº 10.826, de 22 de agosto de 2003, para conceder o porte de arma de fogo aos membros e diretores dos Conselhos Comunitários de Segurança. Brasília, 2021. Disponível em:

<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1989192&filenome=PL+1335/2021>. Acesso em: 19 set. 2022.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado.** Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-permanentes/cspcco/atribuicoes/historico>>. Acesso em: 01 fev. 2022.

BRASIL. Departamento Penitenciário Nacional. **Levantamento nacional de informações penitenciárias Infopen:** dezembro de 2019. Brasília: Infopen, 2019a. Disponível em: <<http://depen.gov.br/DEPEN/depen/sisdepen/infopen/infopen>>. Acesso em: 21 jul. 2020.

BRASIL. Departamento Penitenciário Nacional. **Levantamento nacional de informações penitenciárias Infopen:** dezembro de 2019. Brasília: Infopen, 2019.

BRASIL. **Medida Cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6.675.** Brasília, 2021. Disponível em: <<https://www.conjur.com.br/dl/rosa-weber-suspende-flexibiizacao-armas.pdf>>. Acesso em: 4 ago. 2022.

BRASIL. Tribunal Superior Eleitoral. **Referendo.** 2005. Disponível em:

<<http://www.tse.jus.br/eleitor/glossario/termos/referendo>>. Acesso em: 22 ago. 2020.

BRASIL PARALELO. **1964:** o Brasil entre armas e livros. 2019. Disponível em:

<<https://www.youtube.com/watch?v=yTenWQHRPIg>>. Acesso em: 18 mar. 2022.

BROWDER, Laura. **Her best shot:** women and guns in America. Chapel Hill: University of North Carolina Press, 2006.

BROWN, Wendy. American nightmare: neoliberalism, neoconservatism, and de-democratization. **Political Theory**, p. 690-714, 2006.

BRUM, Eliane. **Brasil, construtor de ruínas: um olhar sobre o Brasil, de Lula a Bolsonaro**. Porto Alegre: Arquipélago, 2019.

BUBNOVA, Tatiana; BARONAS, Roberto Leiser; TONELLI, Fernanda. Voz, sentido e diálogo em Bakhtin. **Revista Bakhtiniana**, São Paulo, v. 6, n. 1, p. 268-280, ago./dez. 2011.

BURKE, Edmund. **Reflexões sobre a revolução na França**. São Paulo: Edipro, 2014.

BUTKUS, Renee; DOHERTY, Robert; BORNSTEIN, Sue S. Reducing firearm injuries and deaths in the United States: a position paper from the American College of Physicians. **Annals of Internal Medicine**, v. 169, n. 10, p. 704-707, 2018.

BUTLER, Elissa K.; BOVENG, Hanne M.; HARRUFF, Richard C. Risk of suicide, homicide, and unintentional firearm deaths in the home. **JAMA Internal Medicine**, v. 180, n. 6, p. 909-911, 2020.

CABO JÚLIO. Câmara dos Deputados. **Discursos do deputado Cabo Júlio em sessões e reuniões referentes ao Projeto de Lei nº 1555 de 2003**. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/deputados/discursos-e-notas-taquigraficas>>. Acesso em: 21 jul. 2020.

CACBRASIL. **Associação Nacional de Armas - Associação CAC Brasil**. Disponível em: <<https://cacbrasil.org.br/sobre/>>. Acesso em: 22 out. 2022.

CAJADO, Cláudio. Câmara dos Deputados. **Discursos do deputado Cláudio Cajado em sessões e reuniões referentes ao PL 3722 de 2012**. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/deputados/discursos-e-notas-taquigraficas>>. Acesso em: 21 jul. 2020.

CARVALHO, Ana Luiza de. Bancada da bala deverá ser três vezes maior no Congresso a partir de 2019. **Congresso em Foco**, 2018. Disponível em: <<https://congressoemfoco.uol.com.br/especial/noticias/bancada-da-bala-quase-triplica-em-2019-aponta-levantamento/>>. Acesso em: 13 jul. 2020.

CARVALHO, Laudívio. Câmara dos Deputados. **Discursos do deputado Laudívio Carvalho em sessões e reuniões referentes ao PL 3722 de 2012**. Disponível em:

<<http://www2.camara.leg.br/deputados/discursos-e-notas-taquigraficas>>. Acesso em: 21 jul. 2020.

CARVALHO, Salo de. **A política criminal de drogas no Brasil**: estudo criminológico e dogmático da Lei nº 11.343/2006. 8. ed. São Paulo: Saraiva, 2016.

CARVALHO, Rochane. **Violência contra a mulher**: flexibilização de armas de fogo agrava vulnerabilidade. 2022. Disponível em: <<https://www.ufrgs.br/humanista/2022/07/12/violencia-contr-a-mulher-flexibilizacao-de-armas-de-fogo-agrava-vulnerabilidade/#:~:text=A1%C3%A9m%20de%20reduzir%20de%20cinco,rela%C3%A7%C3%A3o%20%C3%A0%20lei%20armamentista%20brasileira>>. Acesso em: 22 ago. 2022.

CASCIONE, Vicente. Câmara dos Deputados. **Discursos do deputado Vicente Cascione em sessões e reuniões referentes ao Projeto de Lei nº 1555 de 2003**. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/deputados/discursos-e-notas-taquigraficas>>. Acesso em: 21 jul. 2020.

CATO. **About Cato**. Disponível em: <<https://www.cato.org/about>>. Acesso em: 18 jul. 2020.

CERQUEIRA, Daniel; COELHO, Danielo Santa Cruz; FERNANDES, Marcelo; PINTO JÚNIOR, Jony Arrais. **Armas de fogo e suicídios**. Texto para Discussão. 2016. Disponível em: <<https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/arquivos/artigos/6815-td2254.pdf>>. Acesso em: 7 nov. 2022.

CESARINO, Letícia. Identidade e representação no bolsonarismo. **Revista de Antropologia**, v. 62, n. 3, p. 530-557, 2019.

CESARINO, Letícia. Como vencer uma eleição sem sair de casa: a ascensão do populismo digital no Brasil. **Revista Internet & Sociedade**, v. 1, n. 1, fev. 2020.

CHARAUDEAU, Patrick. **Discurso das mídias**. São Paulo: Contexto, 2013.

CHEVIGNY, Paul. A repressão nos Estados Unidos após o atentado de 11 de setembro. **Sur - Revista Internacional de Direitos Humanos**, v. 1, n. 1, p. 150-167, 2004.

CHRISTIE, Nils. **Uma razoável quantidade de crime**. Rio de Janeiro: Revan, 2011.

COGAN, José Damião. Câmara dos Deputados. **Discursos do desembargador José Damião Cogan em sessões e reuniões referentes ao Projeto de Lei nº 1555 de 2003**. Disponível em:

<<http://www2.camara.leg.br/deputados/discursos-e-notas-taquigraficas>>. Acesso em: 21 jul. 2020.

COHEN, Stanley. **Folk devils and moral panics: the creation of mods and rockers**. 3. ed. London: Routledge, 2002.

COLEMAN, Arica L. **When the NRA supported gun control**. 2016. Disponível em: <<https://time.com/4431356/nra-gun-control-history/>>. Acesso em: 18 jul. 2020.

COLLARES, Alceu. Câmara dos Deputados. **Discursos do deputado Alceu Collares em sessões e reuniões referentes ao Projeto de Lei nº 1555 de 2003**. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/deputados/discursos-e-notas-taquigraficas>>. Acesso em: 21 jul. 2020.

CONFESSORE, Nicholas. **Cambridge Analytica and Facebook: the scandal and the fallout so far**. 2018. Disponível em: <<https://www.nytimes.com/2018/04/04/us/politics/cambridge-analytica-scandal-fallout.html>>. Acesso em: 24 set. 2022.

COOK, Philip J.; GOSS, Kristin A. **The gun debate: what everyone needs to know?** [s.l.] Oxford University Press, 2014.

CORRÊA, Marcos. Rosa Weber dá cinco dias para Bolsonaro explicar decreto que facilitou porte de armas. **G1**, São Paulo, 2019. Disponível em: <<https://g1.globo.com/politica/noticia/2019/05/10/rosa-weber-da-cinco-dias-para-bolsonaro-explicar-decreto-que-facilitou-porte-de-armas.ghtml>>. Acesso em: 17 ago. 2022.

COSTA, José Fernando Andrade. Quem é o “cidadão de bem”? **Psicologia USP** [online], v. 32, 2021.

COSTA JÚNIOR, Irapuan. **PL 3.722/2012 - DESARMAMENTO - Reunião Deliberativa Ordinária – 13/05/2015**. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=3K-lg3JEsvA&t=18s>>. Acesso em: 22 set. 2020.

COUTO, Cláudio Gonçalves. Do governo-movimento ao pacto militar-fisiológico. *In*: AVRITZER, Leonardo; KERCHE, Fabio; MARONA, Marjorie (Org.). **Governo Bolsonaro: retrocesso democrático e degradação política**. Belo Horizonte: Autêntica, 2021.

CRESWELL, John W.; CLARK, Vicki L. Plano. **Designing and conducting mixed methods research**. 3. ed. SAGE Publications, 2018.

CYMROT, Danilo. **Polícia militante**: deputados policiais militares na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (1999-2011). 2014. 534f. Tese (Doutorado em Direito). Faculdade de Direito – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2014.

DARDOT, Pierre; LAVAL, Christian. **A nova razão do mundo**: ensaio sobre a sociedade neoliberal. São Paulo: Boitempo, 2016.

DARDOT, Pierre; GUÉGUEN, Haud; LAVAL, Christian; SAUVÊTRE, Pierre. **A escolha da guerra civil**: uma outra história do neoliberalismo. São Paulo: Elefante, 2021.

DARE, Anna J. *et al.* Geospatial, racial, and educational variation in firearm mortality in the USA, Mexico, Brazil, and Colombia, 1990-2015: a comparative analysis of vital statistics data. **The Lancet Public Health**, v. 4, n. 6, p. e281-e290, 2019.

DÁVILA, Sérgio. **Nobel acusado de racismo está correto, diz cientista político**. 2007. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/ciencia/2007/11/342554-nobel-acusado-de-racismo-esta-correto-diz-cientista-politico.shtml>>. Acesso em: 22 ago. 2022.

DAVIS, Angela. **Mulheres, raça e classe**. São Paulo: Boitempo, 2016.

DEL OLMO, Rosa. **A América Latina e sua criminologia**. Rio de Janeiro: Revan/ICC, 2004

DIAP – Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar. **Radiografia do Novo Congresso**: legislatura 2015-2019. Brasília: DF, 2014.

DIAP – Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar. **Radiografia do Novo Congresso**: Legislatura 2019-2023. Brasília: DF, 2018.

DRURY, Shadia. **Leo Strauss and the American Right**. Londres: Palgrave Macmillan. 1999.

DUARTE, Evandro Piza. **Criminologia e racismo**: uma introdução ao processo de recepção das teorias criminológicas no Brasil. 1998. 415f. Dissertação (Mestrado em Direito). Curso de Pós-Graduação em Direito – Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 1998.

DUTRA, Luiza Correa de Magalhães. **"É O CÉU DA BOCA DO INFERNO ESPERANDO VOCÊ"**: a violência policial e o marcador social raça – Representações sociais sobre o campo de análise. 2019. 157f. Dissertação (Mestrado em Ciências Criminais. Programa de Pós-Graduação em Ciências Criminais – Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2019.

FAGANELLO, Marco Antonio. Bancada da Bala: uma onda na maré conservadora. *In*: VELASCO E CRUZ, Sebastião; KAYSEL, André; CODAS, Gustavo (Ed.). **Direita, volver!:** o retorno da direita e o ciclo político brasileiro. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2015. p. 145-162.

FAGANELLO, Marco Antonio. O voto na Bancada da Bala: estudo de geografia eleitoral na cidade de São Paulo (2012/2016). *In*: **Congresso Latino-Americano de Ciência Política**, 9., 2017, Montevideú. Anais... . Montevideú: Alacip, 2017a. p. 01-50.

FAGANELLO, Marco Antonio. **O voto na Bancada da Bala:** estudo de geografia eleitoral na cidade de São Paulo (2012/2016). 2017. 106f. Dissertação (Mestrado em Ciência Política). Instituto de Filosofia e Ciências Humanas – Universidade Estadual de Campinas, Campinas/SP, 2017b.

FARACO, Carlos Alberto. **Linguagem & diálogo:** as ideias linguísticas do Círculo de Bakhtin. São Paulo: Parábola, 2009.

FBSP – Fórum Brasileiro de Segurança Pública. **Anuário Brasileiro de Segurança 2019.** São Paulo: FBSP, 2019.

FBSP – Fórum Brasileiro de Segurança Pública. **Atlas da Violência 2020.** São Paulo: FBSP, 2022.

FBSP – Fórum Brasileiro de Segurança Pública. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2022.** São Paulo: FBSP, 2022.

FIORIN, José Luiz. **Elementos de análise do discurso.** São Paulo: Contexto, 2014.

FLEURY, Luiz Antônio. Câmara dos Deputados. **Discursos do deputado Luiz Antônio Fleury em sessões e reuniões referentes ao Projeto de Lei nº 1555 de 2003.** Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/deputados/discursos-e-notas-taquigraficas>>. Acesso em: 21 de jul. 2020.

FLOR, Ana. Referendo sobre venda de armas é aprovado. **Folha de S. Paulo**, Brasília, 7 jul. 2005. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/fsp/cotidian/ff0707200501.htm>>. Acesso em: 20 fev. 2021.

FOLHA ONLINE. **Ministro-chefe da Casa Civil erra dados sobre armas ao defender decreto que flexibiliza posse.** 2019. Disponível em: <<https://piaui.folha.uol.com.br/lupa/2019/01/16/onyx-posse-armas-decreto>>. Acesso em: 18 jul. 2020

FONSECA, Bruno; MEDEIROS, Étore. As bancadas da Câmara. **Agência Pública**, fev. 2016. Disponível em: <<http://apublica.org/2016/02/truco-as-bancadas-da-camara>>. Acesso em: 1º set. 2021.

FRAGA, Alberto. Câmara dos Deputados. **Discursos do deputado Alberto Fraga em sessões e reuniões referentes ao Projeto de Lei nº 1555 de 2003**. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/deputados/discursos-e-notas-taquigraficas>>. Acesso em: 21 jul. 2020.

FREITAS, Eduardo de. **KGB**. Disponível em: <<https://brasilecola.uol.com.br/geografia/kgb.htm>>. Acesso em: 28 ago. 2022.

FRENCH, David. What critics don't understand about gun culture. **The Atlantic**, 2018. Disponível em: <<https://www.theatlantic.com/politics/archive/2018/02/gun-culture/554351>>. Acesso em: 30 jan. 2022.

FROMAN, Sandy. **Women, personal protection, and power politics**. Encontro da National Rifle Association. Disponível em: <<https://www.nra.org/Article.Aspx?id=5467>>. Acesso em: 22 set. 2020.

G1 PA. **Deputado federal Éder Mauro é acusado de agredir servidora transexual durante votação em Belém**. 2019. Disponível em: <<https://g1.globo.com/pa/para/noticia/2019/05/28/deputado-federal-eder-mauro-e-acusado-de-agredir-servidora-transexual-durante-votacao-em-belem.ghtml>>. Acesso em: 7 nov. 2022.

GAIO, André Moysés. O populismo punitivo no Brasil. **CSONline-Revista Eletrônica de Ciências Sociais**, ano 5, n. 12, 2011.

GALLEGO, Esther Solano. **A mentira nas redes e o empoderamento da direita no Brasil**. In: SABARIEGO, Jesús; AMARAL, Augusto Jobim; SALLES, Eduardo Baldissera Carvalho (Coord.). *Algoritmos*. São Paulo: Tirant lo Blanch, 2020. p. 440-453.

GALLO, Solange Leda. **Discurso da escrita e ensino**. Campinas/SP: Unicamp, 1992.

GARLAND, David. **A cultura do controle: crime e ordem social na sociedade contemporânea**. Rio de Janeiro: Revan, 2008.

GATO, Jorge. Discriminação contra pessoas LGBTI+: uma revisão de literatura nacional e internacional. In: SALEIRO, Sandra Palma. **Estudo nacional sobre as necessidades das pessoas LGBTI e sobre a discriminação em razão da orientação sexual, identidade e**

expressão de gênero e características sexuais. 2022. Disponível em: <https://www.cig.gov.pt/wp-content/uploads/2022/05/Estudo_necessidades_pessoas_LGBTI_discrimina_orienta_sexual_id_express_genero_caractrstcs_sexuais.pdf>. Acesso em: 02 set. 2022.

GERALDI, João Wanderley. A linguagem nos processos sociais de construção da subjetividade. *In*: VAL, Maria Graça Costa (Org.). **Reflexões sobre práticas escolares de produção de texto – o sujeito-autor.** São Paulo: Autêntica, 2005.

GERBAUDO, Paolo. Social media and populism: an elective affinity?. **Media, culture & society**, v. 40, n. 5, p. 745-753, 2018.

GLOECKNER, Ricardo Jacobsen; RAMOS, Marcelo Butelli. Os sentidos do populismo penal: uma análise para além da condenação ética. **DELICTAE (Revista de Estudos Interdisciplinares sobre o Delito)**, [S.l.], v. 2, n. 3, dez. 2017.

GÓES, Luciano. A “**tradução**” do **paradigma etiológico de criminologia no Brasil**: um diálogo entre Cesare Lombroso e Nina Rodrigues da perspectiva centro-margem. 2015. 242f. Dissertação (Mestrado em Direito). Programa de Pós-Graduação em Direito – Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2015.

GONZAGA, Luiz. **PL 3.722/2012 - DESARMAMENTO - Reunião Deliberativa Ordinária – 13/05/2015.** Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=3K-lg3JESvA&t=18s>>. Acesso em: 22 set. 2020.

HAN, Byung-Chul. **No enxame**: perspectivas do digital. Petrópolis/RJ: Vozes, 2018.

HARCOURT, Bernard E. **The counterrevolution**: how our government went to war against its own citizens. Basic Books, 2018.

HILLIS, Ken. **Sensações digitais**: espaço, identidade e corporificações na realidade virtual. São Leopoldo/RS: UNISINOS, 2003.

HOERHANN, Tony Eduardo de Lima e Silva. **PL 3.722/2012 - DESARMAMENTO - Reunião Deliberativa Ordinária – 13/05/2015.** Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=3K-lg3JESvA&t=18s>>. Acesso em: 22 set. 2020.

HUNTINGTON, Samuel P. Conservatism as an ideology. **American Political Science Review**, v. 51, n. 2, p. 454-473, 1957.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Conheça o Brasil – População Cor ou Raça**. 2018. Disponível em: <<https://ibge.gov.br/>>. Acesso em: 22 out. 2022.

INSTITUTO DIPLOMÁTICO. **Tratado de paz entre as potências aliadas e associadas e a Alemanha**. Disponível em: <<https://idi.mne.gov.pt/images/pdf/primeira-guerra/TVersailles.pdf>>. Acesso em: 24 ago. 2022.

INSTITUTO LIBERAL. **Nossa História**. Disponível em: <<https://www.institutoliberal.org.br/quem-somos>>. Acesso em: 11 set. 2022.

PINTO, Céli Regina Jardim. A trajetória discursiva das manifestações de rua no Brasil (2013-2015). **Revista Lua Nova**, n. 100, 2017.

JAVA, Akshay; SONG, Xiaodan; FININ, Tim; TSENG, Belle. Why we twitter: Understanding microblogging usage and communities. *In: WEBKDD*, 9., 2007, Anais San Jose, San Jose, 2007.

JOSHPE, Brett. **Ronald Reagan Understood Gun Control**. 2013. Disponível em: <<https://www.courant.com/opinion/hc-xpm-2013-01-11-hc-op-joshpe-ronald-reagan-supported-gun-restricti-20130111-story.html>>. Acesso em: 21 jul. 2020.

KARAM, Maria Lúcia. **A esquerda punitiva**. Discursos sediciosos, v. 1, n. 1, p. 79-92, 1996.

KIRK, Russell. **Breve manual de conservadorismo**. São Paulo: Trinitas, 2021.

KIVISTO, Aaron. J.; RAY, Bradley; PHALEN, Peter L. Firearm legislation and fatal police shootings in the United States. **American Journal of Public Health**, v. 107, n. 7, p. 1068-1075, 18 maio 2017.

KOPEL, David B. **The truth about gun control**. Encounter Books, 2013.

KOPEL, David B. Trust the people: the case against gun control. **Cato Institute**, 1988. Disponível em: <<https://www.cato.org/sites/cato.org/files/pubs/pdf/pa109.pdf>>. Acesso em: 21 jul. 2020.

LACERDA, Marina Basso. **O novo conservadorismo brasileiro de Reagan a Bolsonaro**. Porto Alegre: Zouk, 2019.

LACIUDADDELASIDEAS. **John R Lott Jr - More guns, less crime?** (19m42s). 2018. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=xp73PYOnC3I>>. Acesso em: 18 jul. 2020.

LARRAURI, Elena. Populismo punitivo... y cómo resistirlo. Jueces para la democracia. **Revista Jueces para la democracia**, v. 55, p. 12-22, 2006.

LIRA, Coronel Paes de. **PL 3.722/2012 - DESARMAMENTO - Reunião Deliberativa Ordinária – 13/05/2015**. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=3K-lg3JESvA&t=18s>>. Acesso em: 22 set. 2020.

LOMBROSO, Cesare; FERRERO, Guglielmo. **A mulher delinquente, a prostituta e a mulher normal**. Curitiba: Antonio Fontoura, 2017.

LORENZONI, Onyx. Câmara dos Deputados. **Discursos do deputado Onyx Lorenzoni em sessões e reuniões referentes ao Projeto de Lei nº 1555 de 2003**. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/deputados/discursos-e-notas-taquigraficas>>. Acesso em: 21 jul. 2020.

LOTT JR., John R. **The bias against guns: why almost everything you've heard about gun control is wrong**. Washington: Regnery Publishing, 2003.

LOTT JR., John R. **More guns, less crime: understanding crime and gun control laws**. University of Chicago Press, 2013.

LYNCH, Christian. **O dever dos democratas - momento é crucial para processo de impeachment**. 2021. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/opiniaao/2021/06/o-dever-dos-democratas.shtml?utm_source=whatsapp&utm_medium=social&utm_campaign=compwagift>. Acesso em: 22 jun. 2022.

MACEDO, Edna. Câmara dos Deputados. **Discursos da deputada Edna Macedo em sessões e reuniões referentes ao Projeto de Lei nº 1555 de 2003**. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/deputados/discursos-e-notas-taquigraficas>>. Acesso em: 21 jul. 2020.

MACHADO, Rosana Pinheiro. **Amanhã vai ser maior: o que aconteceu com o Brasil e as possíveis rota de fuga da crise atual**. São Paulo: Planeta, 2019.

MAGALHÃES, Roberto. Câmara dos Deputados. **Discursos do deputado Roberto Magalhães em sessões e reuniões referentes ao Projeto de Lei nº 1555 de 2003**. Disponível

em: <<http://www2.camara.leg.br/deputados/discursos-e-notas-taquigraficas>>. Acesso em: 21 jul. 2020.

MARANHÃO FILHO, Eduardo Meinberg de Albuquerque; COELHO, Fernanda Marina Feitosa; DIAS, Tainah Biela. Fake news acima de tudo, fake news acima de todos”: Bolsonaro e o “kit gay”, “ideologia de gênero” e fim da “família tradicional. **Correlatio**, v. 17, n. 2, p. 65-90, 2018.

MARKAY, Lachlan. **The NRA just reported losing \$55 million in income**. 2018. Disponível em: <<https://www.thedailybeast.com/the-nra-just-reported-losing-dollar55-million-in-income>>. Acesso em: 22 jul. 2020.

MATTOS, Pompeo de. Câmara dos Deputados. **Discursos do deputado Pompeo de Matos em sessões e reuniões referentes ao PL 3.722 de 2012**. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/deputados/discursos-e-notas-taquigraficas>>. Acesso em: 21 jul. 2020.

MCCLURG, Andrew J. The rhetoric of gun control. Am. **UL Rev.**, v. 42, p. 53, 1992.

MCELROY, Marjorie B.; WANG, Will. P. Seemingly inextricable dynamic differences: the case of concealed gun permit, violent crime and state panel data. **Social Science Research Network**, Rochester/NY, p. 1-48, 24 jun. 2017.

MEDVEDEV, Pável Nikoláievitch. **O método formal nos estudos literários**. São Paulo: Contexto, 2012.

MELLO, Patrícia Campos de. **Capitalismo esclarecido e populismo de Bolsonaro aproximam o Brasil dos EUA, diz Steve Bannon**. 2018. Disponível em: <<https://www.nodal.am/2018/10/steve-bannon-exasesor-de-trump-el-capitalismo-esclarecido-y-el-populismo-de-bolsonaro-acercaran-a-brasil-y-eeuu>>. Disponível em: 22 out. 2022.

MELLO, Patrícia Campos. **A máquina do ódio: notas de uma repórter sobre fake news e violência digital**. São Paulo: Companhia das Letras, 2020.

MENDES, Marília Silva Martins. **Manifestações do conservadorismo e do fascismo no Brasil contemporâneo: análise de propagandas políticas**. 2018. 140f. Dissertação (Mestrado em Psicologia). Programa de Pós-Graduação em Psicologia – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2018.

MENDONÇA, Rogério Peninha. Câmara dos Deputados. **Discursos do deputado Rogério Peninha Mendonça em sessões e reuniões referentes ao Projeto de Lei nº 1555 de 2003**.

Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/deputados/discursos-e-notas-taquigraficas>>. Acesso em: 21 jul. 2020.

MICHAELIS. **Dicionário brasileiro da língua portuguesa**. Disponível em: <<https://michaelis.uol.com.br/moderno-portugues/busca/portugues-brasileiro/ironia>>. Acesso em: 07 jun. 2022.

MIDDLEWOOD, Alexandra Terese. **Female Firepower: exploring the politics of gun ownership and gender**. 2019. 120f. Tese (Doutorado em Filosofia). Program in Political Science – University of Arkansas, maio 2019.

MIRANDA, João Vítor Silva. **Composição e atuação da "Bancada da Bala" na Câmara dos Deputados**. 2019. 271f. Dissertação (Mestrado em Ciência Política). Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas – Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2019.

MOREIRA, Edmar. Câmara dos Deputados. **Discursos do deputado Edmar Moreira em sessões e reuniões referentes ao Projeto de Lei nº 1555 de 2003**. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/deputados/discursos-e-notas-taquigraficas>>. Acesso em: 21 jul. 2020.

MORGAN, Thad. **The NRA supported gun control when the Black Panthers had the weapons: back in the 1960s, even the NRA supported gun control to disarm the group**. 2018. Disponível em: <<https://www.history.com/news/black-panthers-gun-control-nra-support-mulford-act>>. Acesso em: 21 jul. 2020.

MORSE, J. M. Approaches to qualitative-quantitative methodological triangulation. **Nursing Research**, v. 40, p. 120-123, 1991.

MUSSI, Guilherme. Câmara dos Deputados. **Discursos do deputado Guilherme Mussi em sessões e reuniões referentes ao PL 3.722 de 2012**. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/deputados/discursos-e-notas-taquigraficas>>. Acesso em: 21 jul. 2020.

NATIONAL RESEARCH COUNCIL *et al.* **Firearms and violence: a critical review**. National Academies Press, 2005.

NOVELLO, Roberta Heleno. **"Bancada da Bala": discursos e práticas sobre punição, crime e insegurança na Assembleia Legislativa de São Paulo**. 2018. 165f. Dissertação (Mestrado em Sociologia). Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2018.

OLIMPIO, Sérgio. Câmara dos Deputados. **Discursos do deputado Sérgio Olimpio em sessões e reuniões referentes ao PL 3.722 de 2012**. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/deputados/discursos-e-notas-taquigraficas>>. Acesso em: 21 jul. 2020.

PAULO, Diego Martins Dória. **Os mitos da Brasil Paralelo**. 2020. Disponível em: <<https://diplomatie.org.br/os-mitos-da-brasil-paralelo-2>>. Acesso em: 09 out. 2022.

PAVARINI, Massimo. **Control y dominación**. Teorías criminológicas burguesas y proyecto hegemónico. México: Siglo Veintiuno, 1988.

PENHANEWSRJ. **Um cabo Caren do 40ºBPM (Campo Grande) infelizmente desistiu dessa vida neste domingo**. 2020. Disponível em: <<https://www.facebook.com/PenhaNewsRJ/posts/um-cabo-caren-do-40bpm-campo-grande-infelizmente-desistiu-dessa-vida-neste-domin/377780853628433>>. Acesso em: 7 nov. 2022.

PEREIRA, Merval. **O guarda da esquina**. Disponível em: <<https://www.academia.org.br/artigos/o-guarda-da-esquina>>. Acesso em: 11 set. 2022.

PEREIRA, Rodrigo Acosta.; BRAIT, Beth. Revisitando o estudo/estatuto dialógico da palavra-enunciado. **Linguagem em (Dis)curso - LemD**, Tubarão/SC, v. 20, n. 1, p. 125-141, jan./abr. 2020.

PIRES, Vera Lúcia. A interação pela linguagem: prática social mediadora das relações socioculturais. **Nonada: Letras em Revista**, v. 2, n. 17, p. 87-100, out. 2011.

PROARMAS. **Mobilização**. Disponível em: <<https://proarmasbrasil.com.br/mobilizacao>>. Acesso em: 18 set. 2022.

PSL. **Partido Social Liberal – Nossos ideais**. Disponível em: <<https://psl.org.br/opsl/#nossos-ideais>>. Acesso em: 31 jan. 2021.

QUEIROZ, João Pedro Pereira de. **As implicações da nova direita nos estigmas da política social**. 2019. 106f. Dissertação (Mestrado em Política Social). Programa de Pós-Graduação em Política Social – Universidade de Brasília, Brasília, 2019.

QUINTELA, Flavio; BARBOSA, Bene. **Mentiram para mim sobre o desarmamento**. São Paulo: Vide, 2015.

REBELO, Fabricio. **PL 3.722/2012 - DESARMAMENTO - Reunião Deliberativa Ordinária**. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=3K-lg3JEsvA&t=18s>>. Acesso em: 22 set. 2020.

REDAÇÃO O ANTAGONISTA. Ao lado de ministros, Bolsonaro posa para foto com placa “CPF cancelado”. **O Antagonista**, 25 abr. 2021. Disponível em: <<https://oantagonista.uol.com.br/brasil/ao-lado-de-ministros-bolsonaro-posa-para-foto-com-placa-cpf-cancelado>>. Acesso em: 10 jul. 2022.

RIBEIRO FILHO, Mendes. Câmara dos Deputados. **Discursos do deputado Mendes Ribeiro Filho em sessões e reuniões referentes ao Projeto de Lei nº 1555 de 2003**. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/deputados/discursos-e-notas-taquigraficas>>. Acesso em: 21 jul. de 2020.

RIBEIRO, Kelli da Rosa. A produtividade do conceito de discurso bivocal no contexto do culto televisivo Show da Fé. **Letrônica**, Porto Alegre, v. 11, n. esp., p. 68-82, set. 2018.

RIGOLIN, Camila Carneiro Dias; HAYASHI, Maria Cristina P. Innocentini. Por dentro dos “reservatórios de idéias”: uma agenda de pesquisa para os think tanks brasileiros. **Liinc em Revista**, v. 8, n. 1, 2012.

RODRIGUES, Jéssica Nascimento; RANGEL, Mary. Da linguagem à ideologia: contribuições bakhtinianas. **Perspectiva**, Florianópolis, v. 33, n. 3, p. 1015-1142, set./dez. 2015.

RODRIGUES, João. **PL 3.722/2012 - DESARMAMENTO - Reunião Deliberativa Ordinária – 13/05/2015**. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=3K-lg3JEsvA&t=18s>>. Acesso em: 22 set. 2020.

RODRIGUES, Raimundo Nina. **As raças humanas**. Rio de Janeiro: Guanabara, 1895.

RODRIGUES, Raimundo Nina. **As raças humanas e a responsabilidade penal no Brasil**. Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisa Social, 2011.

ROLIM, Marcos. **Desarmamento**: evidências científicas ou tudo aquilo que o lobby das armas não gostaria que você soubesse. Porto Alegre: Dacasa/Palmarica, 2005.

SANTOS, Eveline Ribeiro dos. **A Bancada da Bala na Câmara**: quem são e o que propõem esses deputados. 2018. 230f. Dissertação (Mestrado em Sociologia). Departamento de Sociologia – Universidade de Brasília, Brasília, 2018.

SANTOS, Marco Antônio. Câmara dos Deputados. **Discursos do deputado Marcos Antônio Santos em sessões e reuniões referentes ao PL 3.722 de 2012**. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/deputados/discursos-e-notas-taquigraficas>>. Acesso em: 21 jul. 2020.

SCHIRMER, Cezar. Câmara dos Deputados. **Discursos do deputado Cezar Schirmer em sessões e reuniões referentes ao Projeto de Lei nº 1555 de 2003**. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/deputados/discursos-e-notas-taquigraficas>>. Acesso em: 21 jul. 2020.

SCHWARCZ, Lilia M. **O espetáculo das raças**. São Paulo: Companhia das Letras, 2017.

SCRUTON, Roger. **Como ser um conservador**. Rio de Janeiro: Record, 2015.

SHECAIRA, Sérgio Salomão. **Criminologia**. 7. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2018.

SILVEIRA, Lucas Martins da. Câmara dos Deputados. **Discursos do deputado Lucas Martins Silveira em sessões e reuniões referentes ao PL 3.722 de 2012**. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/deputados/discursos-e-notas-taquigraficas>>. Acesso em: 21 jul. 2020.

SIMON, Jonathan. **Governing through crime**: how the war on crime transformed American democracy and created a culture of fear. Oxford University Press, 2007.

SINGH, Nikhil Pal. The Black Panthers and the ‘undeveloped country’ of the left. *In*: JONES, Charles E. (Ed.). **The Black Panther Party Reconsidered**. Baltimore: Black Classic Press, 1998.

SINHORETTO, Jacqueline; SCHLITTLER, Maria Carolina. **A filtragem racial e a Polícia Militar do Estado de São Paulo**. São Paulo: 8º Encontro da ANDHEP, 2014.

SOARES, Rafael. **Decreto de Bolsonaro beneficiou 351 condenados por posse ou porte de armas**. 2019. Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/brasil/decreto-de-bolsonaro-beneficiou-351-condenados-por-posse-ou-porte-de-armas-25440169>>. Acesso em: 11 out. 2022.

SOUZA, Jamerson Murilo Anunciação de. **Tendências ideológicas do conservadorismo**. 2016. 304f. Tese (Doutorado em Serviço Social). Programa de Pós-Graduação em Serviço Social – Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2016.

SOZZO, Maximo. Entrevista a Maximo Sozzo: Que es el populismo penal? **Revista URVIO**, Quito, FLACSO, p. 117-122, mar. 2012.

STF. **Informativo 1007**. 5 mar. 2021. Disponível em: <<https://www.stf.jus.br/arquivo/informativo/documento/informativo1007.htm>>. Acesso em: 12 set. 2022.

TEITELBAUM, B. **Guerra pela eternidade**: o retorno do tradicionalismo e a ascensão da direita populista. Campinas: Unicamp, 2020.

THE GUARDIAN. **Marine Le Pen**: Steve Bannon has no part to play in 'saving Europe'. 2019. Disponível em: <<https://www.theguardian.com/world/2018/oct/08/marine-le-pen-steve-bannon-has-no-part-to-play-in-saving-europe>>. Acesso em: 21 jun. 2022.

THETRACE. **Harvard study embraced by gun rights advocates is neither a “study”, nor really “Harvard”**. 2015. Disponível em: <<https://www.thetrace.org/2015/10/harvard-study-false-claims-armed-with-reason>>. Acesso em: 22 de ago. 2020.

TIBURI, Marcia. **Turbofascismo**: fascismo na Era Digital e o caso brasileiro. *In*: SABARIEGO, Jesús; AMARAL, Augusto Jobim; SALLES, Eduardo Baldissera Carvalho (Coord.). *Algoritmos*. São Paulo: Tirant lo Blanch, 2020. p. 83-101.

TSE – Tribunal Superior Eleitoral. **Quadro geral referendo 2005**. 2005. Disponível em: <<https://www.tse.jus.br/eleicoes/plebiscitos-e-referendos/referendo-2005/quadro-geral-referendo-2005>>. Acesso em: 12 ago. 2021.

TWINE, France Winddance. **Girls with guns**: firearms, feminism, and militarism. Routledge, 2013.

TWITTER. **Rede social Twitter**. Disponível em: <<https://twitter.com>>. Acesso em: 18 dez. 2022.

UOL. **Proibição da venda de armas é rejeitada por dois terços**. 2005. Disponível em: <<https://noticias.uol.com.br/ultnot/referendo/ultimas/2005/10/23/ult3258u118.jhtm>>. Acesso em: 21 set. 2021.

VASCONCELOS, Fabíola Mendonça de. **Mídia e conservadorismo**: o Globo, a Folha de S. Paulo e a ascensão política de Bolsonaro e do bolsonarismo. 2021. 276f. Tese (Doutorado em Serviço Social). Programa de Pós-Graduação em Serviço Social – Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2021.

VATICAN. **New American Bible**. Disponível em:
<http://www.vatican.va/archive/ENG0839/_INDEX.HTM>. Acesso em: 22 jun. 2020.

VECHI, Fernando. **Política, judiciário e mídia**: a divulgação das interceptações telefônicas entre Lula da Silva e Dilma Rousseff. 2018. 212f. Dissertação (Mestrado em Ciências Criminais). Programa de Pós-Graduação em Ciências Criminais – Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2018.

VIOLENCE POLICY CENTER. **Youth gang violence and guns**: data collection in California. Washington: Violence Policy Center, 2009.

VOLOCHÍNOV, Valentin. **A construção da enunciação e outros ensaios**. São Carlos/SP: Pedro & João Editores, 2013.

VOLOCHÍNOV, Valentin. **Marxismo e filosofia da linguagem**: problemas fundamentais do método sociológico na ciência da linguagem. São Paulo: 34, 2018.

WACQUANT, Loïc. **As prisões da miséria**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.

WACQUANT, Loïc. **Punir os pobres**: a nova gestão da miséria nos Estados Unidos. Rio de Janeiro: Revan, 2007.

WRIGHT, James D.; ROSSI, Peter H. Armed and considered dangerous: a survey of felons and their firearms. **The Journal of Criminal Law and Criminology**, 1986.

XAVIER, Antonio Carlos. Desafio do hipertexto e estratégias de sobrevivência do sujeito contemporâneo. **Estudos da Língua(gem)**, v. 13, n. 2, p. 73–90, dez. 2015.

YOUNG, Jock. **A sociedade excludente**: exclusão social, criminalidade e diferença na modernidade tardia. Rio de Janeiro: Revan, 2002.

ZAFFARONI, Eugenio Raul. **O inimigo no direito penal**. Rio de Janeiro: Revan, 2007.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl; PIERANGELI, José Henrique. **Manual de direito penal brasileiro**: parte geral. 11. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011.

ZAFRA, Remedios. **El entusiasmo**. Precariedad y trabajo creativo en la era digital. Barcelona: Anagrama, 2017.

ZELMAN, Aaron S.; STEVENS, Richard W. **Death by "Gun Control"**: the human cost of victim disarmament. Mazel Freedom Press, Incorporated, 2001.



Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Graduação
Av. Ipiranga, 6681 - Prédio 1 - 3º. andar
Porto Alegre - RS - Brasil
Fone: (51) 3320-3500 - Fax: (51) 3339-1564
E-mail: prograd@pucrs.br
Site: www.pucrs.br